



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO L EDIÇÃO Nº 152

BRASÍLIA - DF, QUINTA-FEIRA, 12 DE AGOSTO DE 2021

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo.....		21	57
Poder Executivo.....	1	21	
Vice Governadoria.....		24	
Casa Civil.....		24	
Secretaria de Estado de Governo.....	5	24	
Secretaria de Estado de Economia.....	5	25	57
Secretaria de Estado de Saúde.....	14	30	59
Secretaria de Estado de Educação.....		37	64
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	15	38	65
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....		45	
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....	16	48	66
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	17	49	66
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....		49	
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....			67
Secretaria de Estado de Juventude.....	18		
Secretaria de Estado da Mulher.....		50	
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....		50	
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....			69
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....	18	51	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.....		52	69
Secretaria de Estado de Empreendedorismo.....	18	52	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....	19	52	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....		53	70
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....	19	53	70
Secretaria de Estado de Meio Ambiente.....	19	54	71
Secretaria de Estado de Relações Institucionais.....	20		
Secretaria de Estado de Turismo.....		55	
Secretaria de Estado de Trabalho.....		55	71
Controladoria Geral.....	20	55	
Defensoria Pública.....		56	71
Procuradoria-Geral.....		56	71
Tribunal de Contas.....			72
Ineditorial.....			72

SEÇÃO I**PODER EXECUTIVO****DECRETO Nº 42.381, DE 11 DE AGOSTO DE 2021**

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 24.456.468,00 (vinte e quatro milhões, quatrocentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e oito reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, "a" e IV, da Lei nº 6.778, de 06 de janeiro de 2021, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito

Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 00053-00083333/2021-38, 00304-00000663/2021-15 e 00060-00341137/2021-31, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 24.456.468,00 (vinte e quatro milhões, quatrocentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e oito reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos IV, V e VI.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação das dotações orçamentárias constantes dos anexos I, II e III.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 11 de agosto de 2021
132º da República e 62º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I DESPESA R\$ 1.00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL
190128/00001 09128 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II - RA XXVI						240.000
04.122.8205.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 019036 0088 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SOBRADINHO II						
	26	44.90.52	0	100	100.000	100.000
04.421.6217.2426 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA						
Ref. 019042 0041 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SOBRADINHO II						
	26	33.91.39	0	100	140.000	140.000
2021AC00343					TOTAL	240.000

ANEXO II DESPESA R\$ 1.00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						20.407.240
10.122.6202.4044 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19						
Ref. 021631 0001 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19 - SES - DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	100	20.407.240	20.407.240
2021AC00343					TOTAL	20.407.240

ANEXO III		DESPESA					RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE							ORÇAMENTO FISCAL
CANCELAMENTO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
130103/00001 19101 SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL						3.809.228	
28.846.0001.9100 NOMEAÇÕES DECORRENTES DE CONCURSOS PÚBLICOS							
Ref. 019774 0021 NOMEAÇÕES DECORRENTES DE CONCURSOS PÚBLICOS-- DISTRITO FEDERAL	99	31.90.11	0	100	3.809.228		
						3.809.228	
2021AC00343						TOTAL	3.809.228

ANEXO IV		DESPESA					RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							ORÇAMENTO FISCAL
SUPLEMENTAÇÃO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
190128/00001 09128 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II - RA XXVI						240.000	
15.451.6209.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							
Ref. 022065 0352 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA NA RA DE SOBRADINHO II-SOBRADINHO II	26	33.90.30	0	100	240.000		
						240.000	
2021AC00343						TOTAL	240.000

ANEXO V		DESPESA					RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL
SUPLEMENTAÇÃO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						20.407.240	
10.302.6202.4206 EXECUÇÃO DE CONTRATOS DE GESTÃO							
Ref. 021007 0002 EXECUÇÃO DE CONTRATOS DE GESTÃO- HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR - HCB-DISTRITO FEDERAL	99	33.50.34	0	100	20.407.240		
						20.407.240	
2021AC00343						TOTAL	20.407.240

ANEXO VI		DESPESA					RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE							ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL
SUPLEMENTAÇÃO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
220104/00001 24104 CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL						3.809.228	
09.272.0001.9004 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL							
Ref. 019629 0010 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL- PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS - CBMDF- DISTRITO FEDERAL	99	31.90.92	0	100	3.809.228		
						3.809.228	
2021AC00343						TOTAL	3.809.228

DECRETO Nº 42.382, DE 11 DE AGOSTO DE 2021

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 1.907.660,00 (um milhão, novecentos e sete mil, seiscentos e sessenta reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, "a", da Lei nº 6.778, de 06 de janeiro de 2021, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 00063-00004035/2021-52, 00063-00004048/2021-21, 00060-00340090/2021-98 e 00060-00349580/2021-50, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 1.907.660,00 (um milhão, novecentos e sete mil, seiscentos e sessenta reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação das dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 11 de agosto de 2021
132º da República e 62º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I		DESPESA					RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL
CANCELAMENTO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
170202/17202 23202 FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - FHB						1.000.000	
10.126.8202.1471 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO							
Ref. 020988 0095 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO- FHB-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.52	0	220	400.000		
						400.000	
10.303.6202.4060 CRIOPRESERVAÇÃO DE CÉLULAS E TECIDOS							
Ref. 018705 0002 CRIOPRESERVAÇÃO DE CÉLULAS E TECIDOS-FHB- DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	138	600.000		
						600.000	
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						907.660	
10.302.6202.2145 SERVIÇOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES EM SAÚDE							
Ref. 004533 2549 SERVIÇOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES EM SAÚDE-SES-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	138	214.657		
						214.657	
10.302.6202.4215 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA							
Ref. 000778 0001 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA-SES- DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	138	693.003		
						693.003	
2021AC00342						TOTAL	1.907.660

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

MARCUS VINICIUS BRITTO
Vice-Governador

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

ANEXO II		DESPESA		RS 1.00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL				
SUPLEMENTAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REGI	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL
170202/17202 23202		FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - FHB				1.000.000
10.122.8202.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
Ref. 018712 0117		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-FHB-DISTRITO FEDERAL				
		UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0	99	33.90.39	0 220 400.000	400.000
10.303.6202.4009		AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR				
Ref. 018704 0001		AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR-FHB-DISTRITO FEDERAL				
		UNIDADE ADQUIRIDA (UNIDADE) 1800000	99	33.90.30	0 138 600.000	600.000
170901/17901 23901		FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL				907.660
10.302.6202.2973		DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA REDE CEGONHA				
Ref. 019598 0001		DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA REDE CEGONHA-S-DISTRITO FEDERAL				
		CONSULTA REALIZADA (UNIDADE) 0	99	33.90.30	0 138 693.003	693.003
10.302.6202.2997		SERVIÇOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES EM TERAPIA INTENSIVA - UTI				
Ref. 019435 0001		SERVIÇOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES EM TERAPIA INTENSIVA - UTI-S-DISTRITO FEDERAL				
		INTERNACÃO PRODUZIDA (UNIDADE) 0	99	33.90.39	0 138 214.657	214.657
2021AC00342					TOTAL	1.907.660

DECRETO Nº 42.383, DE 11 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a alteração das estruturas que especifica e dá outras providências. O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do processo SEI nº 00306-00000915/2021-50 DECRETA:

Art. 1º Ficam alteradas as estruturas administrativas da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal e da Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal.

Art. 2º Ficam transferidos para o Banco de Cargos de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, os cargos relacionados no Anexo I.

Art. 3º Ficam redistribuídos para as estruturas administrativas Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal e da Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal, os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Competem aos órgãos afetados por este decreto antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos respectivos cargos a que se refere este Decreto, zelar pela apresentação prévia dos documentos exigidos no art. 8º do Decreto nº 39.738/2019, bem como da declaração firmada pelo servidor quanto a inexistência de nepotismo, nos termos do art. 5º do Decreto nº 32.751/2011, art. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840/2011, dos §§ 9º e 10, do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 11 de agosto de 2021
132ª da República e 62ª de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 42.383, de 11 de agosto de 2021)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/ CARGO/ SÍMBOLO/ QUANTIDADE/ CÓDIGO - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Chefe, CNE-05, 01

(SIGRH 09600064) - SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - UNIDADE DE PROJETOS ESPECIAIS - Assessor, CC-08, 01 (SIGRH B1000162) - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO - Assessor, CC-05, 01 (SIGRH 03100699).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 42.383, de 11 de agosto de 2021)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Chefe, CPE-05, 01 - SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor, CC-06, 01 - UNIDADE DE PROJETOS ESPECIAIS - Assessor Especial, CNE-08, 01.

DECRETO Nº 42.384, DE 11 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a alteração na estrutura administrativa do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI 00094-00003267/2021-53, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 8 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF, os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Compete ao Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos relacionados no art. 8º, § 1º do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos do art. 19, §§ 9º e 10, da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 4 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 11 de agosto de 2021
132ª da República e 62ª de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 42.384, de 11 de agosto de 2021)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF - DIRETORIA DE LIMPEZA URBANA - Assessor, CC-08, 01 (SIGRH 01100612) - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - Assessor, CPC-08, 01 (SIGRH 01100465).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 42.384, de 11 de agosto de 2021)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - Assessor, CC-08, 01 - DIRETORIA TÉCNICA - Assessor, CPC-08, 01.

DECRETO Nº 42.385, DE 11 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020 e nos termos do Processo SEI 00040-00003288/2019-43, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Ficam alteradas as nomenclaturas das seguintes unidades, mantidas as estruturas administrativas e os cargos em comissão existentes e seus atuais ocupantes:

I - A Unidade de Segurança, Atendimento e Rede Corporativa, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria Executiva de Planejamento passa a denominar-se Unidade de Mensageria, Atendimento e Rede Corporativa.

II - A Coordenação de Segurança e Rede Corporativa, da Unidade de Segurança, Atendimento e Rede Corporativa, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria Executiva de Planejamento passa a denominar-se Coordenação de Rede Corporativa.

Art. 5º Compete à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa ao cargo em comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos relacionados no art. 8º, § 1º, do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 11 de agosto de 2021
132º da República e 62º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 42.385, de 11 de agosto 2021)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL - SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO - SUBSECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - UNIDADE DE SEGURANÇA, ATENDIMENTO E REDE CORPORATIVA - Chefe, CPE-04, 01 (SIGRH 00702718) - COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DE SERVIÇOS DE TIC - DIRETORIA DE SUPORTE E ATENDIMENTO DE SERVIÇOS DE TIC - GERÊNCIA DE CONFIGURAÇÃO E SUPORTE AVANÇADO - Gerente, CC-08, 01 (SIGRH 00702740) - UNIDADE DE PLATAFORMA DE SUBSISTEMAS - COORDENAÇÃO DO CENTRO DE DADOS - DIRETORIA DE SERVIÇOS CORPORATIVOS - Diretor, CPE-07, 01 (SIGRH 00702708) - UNIDADE DE INOVAÇÃO E SISTEMAS DE TIC - COORDENAÇÃO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS - DIRETORIA DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS - GERÊNCIA DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS - Gerente, CPC-08, 01 (SIGRH 00702723) - DIRETORIA DE MODERNIZAÇÃO DE SISTEMAS - Diretor, CNE-07, 01 (SIGRH 00702694) - COORDENAÇÃO DE SISTEMAS FAZENDÁRIOS - DIRETORIA DE CONTROLADORIA - Diretor, CPE-07, 01 (SIGRH 00702711) - GERÊNCIA DE CONTROLADORIA - Gerente, CPC-08, 01 (SIGRH 00702672).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 42.385, de 11 de agosto 2021)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL - SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO - SUBSECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - UNIDADE DE MENSAGERIA, ATENDIMENTO E REDE CORPORATIVA - Chefe, CNE-04, 01 - DIRETORIA DE MENSAGERIA - Diretor, CPE-07, 01 - UNIDADE DE INOVAÇÃO E SISTEMAS DE TIC - COORDENAÇÃO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS - DIRETORIA DE MODERNIZAÇÃO DE SISTEMAS - Diretor, CPE-07, 01 - DIRETORIA DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS - Assessor Especial, CPE-08, 01 - COORDENAÇÃO DE SISTEMAS FAZENDÁRIOS - DIRETORIA DE INOVAÇÃO DA INFORMAÇÃO - Diretor, CPE-07, 01 - GERÊNCIA DE ENGENHARIA DE DADOS - Gerente, CPC-08, 01 - DIRETORIA DE SISTEMAS TRIBUTÁRIOS - Assessor Técnico, CPC-04, 01.

DECRETO Nº 42.386, DE 11 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, inciso I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020 e nos termos do Processo SEI nº 04011-00000739/2020-96, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Compete à Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos relacionados no art. 8º, § 1º, do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 11 de agosto de 2021
132º da República e 62º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 42.386, de 11 de agosto de 2021)

ÓRGÃO/ UNIDADE ADMINISTRATIVA / CARGO/ SÍMBOLO/ QUANTIDADE/ CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL - SUBSECRETARIA DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES – GERÊNCIA DO EMPREENDE MAIS MULHER- Gerente, CC-08, 01 (SIGRH 00001510); Assessor, CC-06, 01 (SIGRH 30000038) - SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO DAS MULHERES – COORDENAÇÃO DE PROMOÇÃO DA MULHER – DIRETORIA DE AUTONOMIA ECONÔMICA – GERÊNCIA DE CAPACITAÇÃO - Gerente, CPC-08, 01 (SIGRH 00001512) - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL – DIRETORIA LOGÍSTICA E SUPRIMENTOS - GERÊNCIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - Assessor Técnico, CC-01, 01 (SIGRH 00000532).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 42.386, de 11 de agosto de 2021)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL - SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO DAS MULHERES – DIRETORIA DO EMPREENDE MAIS MULHER - Diretor, CNE-07, 01; Assessor, CC-06, 01 - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL – DIRETORIA DE LOGÍSTICA E SUPRIMENTOS - GERÊNCIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - Assessor, CC-04, 01.

DECRETO Nº42.387, DE 11 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 8 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI nº 00040-00030796/2020-38, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a nomenclatura das seguintes unidades no âmbito da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal:

I - a Assessoria Especial de Suporte Institucional para Assessoria de Suporte Institucional;

II - a Assessoria Especial de Transformação Digital, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria Executiva de Planejamento para Assessoria de Transformação Digital;

III - a Assessoria Especial de Cobrança Judicial, da Secretaria Executiva de Fazenda para Assessoria de Cobrança Judicial.

Art. 2º Ficam revogados:

I - o Decreto nº 23.975, de 14 de agosto de 2003;

II - o Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014;

III - o Decreto nº 39.386, de 17 de outubro de 2018.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 11 de agosto de 2021
132º da República e 62º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ERRATA

No Anexo II do Decreto nº 41.601 de 15 de dezembro de 2020, publicado no DODF nº 236, de 16 de dezembro de 2020, páginas 01 e 02, ONDE SE LÊ: "...DIVISÃO TÉCNICA - Chefe, CPE-03, 01; Assessor Especial, CPE-08, 01; Assessor, CC-05, 01...", LEIA-SE: "...DIVISÃO TÉCNICA - Chefe, CPE-03, 01; Assessor, CC-05, 01; Assessor Técnico, CC-04, 02...".

IBANEIS ROCHA

DEPACHO DO GOVERNADOR

Em 11 de agosto de 2021

Processo: 00050-00006474/2021-11. Interessada: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: AUTORIZAÇÃO PARA DESLOCAMENTO DE VEÍCULOS OFICIAIS PARA FORA DO DISTRITO FEDERAL.

I - AUTORIZO, excepcionalmente, o deslocamento de veículos oficiais da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, fora dos limites geográficos do Distrito Federal, no

período de 11 a 13 de agosto de 2021, com vistas ao transporte do Secretário de Segurança Pública e equipe de segurança, para participação na LXXVII Reunião Ordinária do Colégio Nacional de Secretários de Segurança Pública, que ocorrerá em Goiânia/GO;

II - À Casa Civil para adoção das providências necessárias à publicação no Diário Oficial do Distrito Federal;

III - Após, restitua-se os autos à Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal para ciência e adoção das providências pertinentes.

IBANEIS ROCHA

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 58, DE 10 DE AGOSTO DE 2021

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com Decreto nº 39.690, de 28 de fevereiro de 2019, resolve:

Art. 1º Em cumprimento ao disposto no caput do artigo 7º do Decreto nº 39.690, de 28 de fevereiro de 2019, comunicar e dar conhecimento público da proposta de cooperação apresentada pela EVANIA MOREIRA DE ANDRADE, para benfeitorias, tais como aterrar o local, colocar grama, plantar mudas pequenas, área localizada na Quadra 16 Setor Leste Fundos, Gama-DF, para os fins do que estabelecem os § 1º e o § 2º desse mesmo artigo, conforme consta no processo 00131-00001727/2021-61.

Art. 2º Os documentos urbanísticos referentes à aprovação dos projetos encontram-se disponíveis na sede da Administração, na Área Especial s/n - Setor Central, Gama/DF ou no endereço eletrônico <https://www.sisdud.seduh.df.gov.br/v1/>, conforme determina a Portaria nº 6, de 08 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre os procedimentos para divulgação de documentos urbanísticos e sua disponibilização no Sistema de Documentação Urbanística e Cartográfica - SISDUC, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSEANE ARAÚJO FEITOSA MONTEIRO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 44, DE 02 DE AGOSTO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e considerando a necessidade de otimização das rotinas, comunicação direta e atendimento ágil das demandas relacionadas à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), resolve:

Art. 1º Instituir a Unidade Gestora da Lei Geral de Proteção de Dados da Administração Regional do Núcleo Bandeirante (RA-NB/GAB/UGLGD), subordinada ao Gabinete da Administração Regional do Núcleo Bandeirante, com o objetivo de atender as determinações do Decreto nº 42.036, de 27 de abril de 2021.

Art. 2º Terão permissão de usuário nesta unidade o Encarregado Setorial e sua suplente, conforme subordinação aos seus respectivos órgãos e designação oficial constante na Ordem de Serviço nº 42, de 23 de julho de 2021, publicada no DODF nº 142, de 29 de julho de 2021, página 23.

Art. 3º Outros servidores poderão ser designados pelo Encarregado Setorial para compor a equipe da Unidade Gestora da Lei Geral de Proteção de Dados (UGLGD).

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WELBY DIAS DE OLIVEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 02 DE AGOSTO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO SUL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 42, do Decreto de nº 38.094, de 28 de março de 2017, que aprova o Regimento Interno das Administrações Regionais.

CONSIDERANDO a necessidade de otimização das rotinas, comunicação direta e atendimento ágil das demandas relacionadas à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), resolve:

Art. 1º Instituir a Unidade Gestora da Lei Geral de Proteção de Dados (UGLGD), subordinada ao Gabinete, com o objetivo de atender as determinações do Decreto nº 42.036, de 27 de abril de 2021.

Art. 2º Terão permissão de usuário nesta unidade os Encarregados Setoriais e o Encarregado Governamental, conforme subordinação aos seus respectivos órgãos e designação oficial publicada pelo órgão ou entidade.

Art. 3º Outros servidores poderão ser designados pelo Encarregado Setorial para compor a equipe da Unidade Gestora da Lei Geral de Proteção de Dados (UGLGD).

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RUBENS SANTORO NETO

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 202, DE 29 DE JULHO DE 2021 (*)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e em consonância com os termos da Decisão nº 3.521/2009 do egrégio Tribunal de Contas do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Publicar, na forma constante no anexo a esta Portaria, conforme modelo aprovado na Decisão nº 3.306/2018, a consolidação das informações relativas à força de trabalho do Governo do Distrito Federal relativamente ao mês de junho de 2021.

Art. 2º Declarar que os dados constantes no demonstrativo foram encaminhados pelos respectivos órgãos/entidades.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

(*) Republicada por erro de grade, publicada no DODF nº 151, de 11 de agosto de 2021, páginas 07 a 11.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
QUADRO DE COMPOSIÇÃO DE PREENCHIMENTO DE CARGOS/EMPREGOS EM COMISSÃO E DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA
MÊS DE REFERÊNCIA: JUNHO DE 2021

Id	ORGÃO/ENTIDADE	SERVIDOR DO QUADRO DA UNIDADE			REQUISITADO DO GDF				SEM VÍNCULO COM O GDF				CEDIDOS				T1	T2	L	M	N	O
		A - sem Cargo em Comissão	B - com Cargo em Comissão	C - com Inapto Gratificada	S1 - SUBTOTAL (A+B+C)	D - sem Cargo em Comissão	E - com Cargo em Comissão	F - com Inapto Gratificada	S2 - SUBTOTAL (D+E+F)	G - Requisitado fora do GDF em Comissão	H - Requisitado fora do GDF com Cargo em Comissão	I - Servidor em vínculo com GDF com Cargo em Comissão	S3 - SUBTOTAL (G+H+I)	T1 - Fuga de Trabalho Disponíveis Orgão (S1 - S2 + S3)	J - para órgão ou entidade de GDF	K - para órgão ou entidade fora do GDF						
1	Administração Regional da Candangolândia	3	2	0	5	1	4	0	5	0	0	35	35	45	0	0	45	41	14,63%	85,37%	77,78%	
2	Administração Regional da Fercal	1	1	0	2	0	3	0	3	0	0	35	35	40	1	0	40	39	10,26%	89,74%	87,50%	
3	Administração Regional de Águas Claras	17	7	0	24	1	4	0	5	0	0	48	48	77	5	1	78	59	18,64%	81,36%	61,54%	
4	Administração Regional de Arniqueiras	0	0	0	0	1	5	0	6	0	0	43	43	49	0	0	49	48	10,42%	89,58%	87,76%	
5	Administração Regional de Brazlândia	13	7	0	20	13	3	0	16	0	1	77	78	114	1	1	115	88	12,50%	87,50%	66,96%	
6	Administração Regional de Ceilândia	29	6	0	35	3	4	0	7	0	0	85	85	127	0	0	127	95	10,53%	89,47%	66,93%	
7	Administração Regional de Planaltina	15	4	0	19	7	3	0	10	0	0	62	62	91	9	0	91	69	10,14%	89,86%	68,13%	
8	Administração Regional de Samambaia	18	5	0	23	11	5	0	16	0	0	69	69	108	6	1	109	79	12,66%	87,34%	63,30%	
9	Administração Regional de Santa Maria	10	5	0	15	3	4	0	7	0	0	49	49	71	7	0	71	58	15,52%	84,48%	69,01%	

Id	ÓRGÃO/ENTIDADE	A	B	C	S1	D	E	F	S2	G	H	I	S3	T1	J	K	T2	L	M	N	O
10	Administração Regional de São Sebastião	8	6	0	14	1	2	0	3	0	0	38	38	55	1	0	55	46	17,39%	82,61%	69,09%
11	Administração Regional de Sobradinho	18	12	0	30	3	1	0	4	0	0	40	40	74	1	0	74	53	24,53%	75,47%	54,05%
12	Administração Regional de Sobradinho II	0	4	0	4	2	2	0	4	0	0	37	37	45	0	0	45	43	13,95%	86,05%	82,22%
13	Administração Regional de Taguatinga	41	7	0	48	13	3	0	16	0	0	85	85	149	15	0	149	95	10,53%	89,47%	57,05%
14	Administração Regional de Vicente Pires	8	6	0	14	0	3	0	3	0	0	40	40	57	3	0	57	49	18,37%	81,63%	70,18%
15	Administração Regional do Cruzeiro	4	2	0	6	0	4	0	4	0	1	45	46	56	2	0	56	52	13,46%	86,54%	80,36%
16	Administração Regional do Gama	45	5	0	50	3	2	0	5	0	0	53	53	108	4	0	108	60	11,67%	88,33%	49,07%
17	Administração Regional do Guará	20	5	0	25	2	3	0	5	0	0	47	47	77	2	1	78	55	14,55%	85,45%	60,26%
18	Administração Regional do Itapoã	1	3	0	4	0	6	0	6	0	0	32	32	42	0	0	42	41	21,95%	78,05%	76,19%
19	Administração Regional do Jardim Botânico	14	7	0	21	4	3	0	7	0	0	40	40	68	4	0	68	50	20,00%	80,00%	58,82%
20	Administração Regional do Lago Norte	8	6	0	14	4	0	0	4	0	0	34	34	52	1	0	52	40	15,00%	85,00%	65,38%
21	Administração Regional do Lago Sul	3	5	0	8	1	4	0	5	0	0	33	33	46	1	0	46	42	21,43%	78,57%	71,74%
22	Administração Regional do Núcleo Bandeirante	6	5	0	11	3	2	0	5	0	0	44	44	60	1	0	60	51	13,73%	86,27%	73,33%

Id	ÓRGÃO/ENTIDADE	A	B	C	S1	D	E	F	S2	G	H	I	S3	T1	J	K	T2	L	M	N	O
23	Administração Regional do Paranoá	4	2	0	6	2	5	0	7	0	0	29	29	42	1	0	42	36	19,44%	80,56%	69,05%
24	Administração Regional do Park Way	4	2	0	6	0	3	0	3	0	0	32	32	41	1	0	41	37	13,51%	86,49%	78,05%
25	Administração Regional do Plano Piloto	5	4	0	9	0	9	0	9	0	0	50	50	68	3	0	68	63	20,63%	79,37%	73,53%
26	Administração Regional do Recanto das Emas	7	1	0	8	7	6	0	13	0	0	58	58	79	2	1	80	65	10,77%	89,23%	72,50%
27	Administração Regional do Riacho Fundo	12	3	0	15	5	4	0	9	0	0	46	46	70	0	0	70	53	13,21%	86,79%	65,71%
28	Administração Regional do Riacho Fundo II	3	3	0	6	2	2	0	4	0	0	36	36	46	0	0	46	41	12,20%	87,80%	78,26%
29	Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento	2	0	0	2	0	6	0	6	0	0	33	33	41	1	0	41	39	15,38%	84,62%	80,49%
30	Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento	2	3	0	5	0	4	0	4	0	0	26	26	35	0	0	35	33	21,21%	78,79%	74,29%
31	Administração Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	31	31	32	0	0	32	31	0,00%	100,00%	96,88%
32	Administração Regional do Sudoeste/Octogonal	6	0	0	6	0	6	0	6	0	0	34	34	46	2	0	46	40	15,00%	85,00%	73,91%
33	Administração Regional do Varjão	0	0	0	0	0	6	0	6	0	0	30	30	36	0	0	36	36	16,67%	83,33%	83,33%
34	Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico - Adasa	48	31	0	79	1	6	0	7	0	1	25	26	112	0	1	113	63	60,32%	39,68%	22,12%
35	Arquivo Público do Distrito Federal - ArpDF	2	1	0	3	1	3	0	4	0	0	31	31	38	7	0	38	35	11,43%	88,57%	81,58%

Id	ÓRGÃO/ENTIDADE	A	B	C	S1	D	E	F	S2	G	H	I	S3	T1	J	K	T2	L	M	N	O
36	Banco de Brasília - BRB	1.041	0	2.053	3.094	0	0	0	0	0	4	6	10	3.104	5	6	3.110	10	40,00%	60,00%	0,19%
37	Casa Civil	10	32	0	42	2	28	0	30	0	5	202	207	279	8	9	288	267	24,34%	75,66%	70,14%
38	Casa Militar	2	2	0	4	4	30	203	237	0	0	48	48	289	0	0	289	80	40,00%	60,00%	16,61%
39	CEB Geração S/A	0	0	0	0	0	3	0	3	0	0	4	4	7	0	0	7	7	42,86%	57,14%	57,14%
40	CEB Holding S/A	0	0	0	0	6	0	13	19	0	0	10	10	29	0	0	29	10	0,00%	100,00%	34,48%
41	CEB Iluminação Pública e Serviços S/S	72	0	11	83	0	0	2	2	0	0	3	3	88	21	0	88	3	0,00%	100,00%	3,41%
42	CEB Lajeado S/A	0	11	1	12	0	0	1	1	0	0	0	0	13	0	0	13	11	100,00%	0,00%	0,00%
43	CEB Participações S/A	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	2	2	3	0	0	3	2	0,00%	100,00%	66,67%
44	Centrais de Abastecimento de Brasília - Ceasa	4	18	8	30	0	2	0	2	0	0	25	25	57	1	1	58	45	44,44%	55,56%	43,10%
45	Companhia Brasileira de Gás - CEB GÁS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	3	3	0	0	3	3	0,00%	100,00%	100,00%
46	Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - Codhab	0	0	0	0	1	18	0	19	0	2	185	187	206	0	0	206	205	9,76%	90,24%	89,81%
47	Companhia de Planejamento do Distrito Federal - Codeplan	129	3	81	213	0	3	0	3	0	1	49	50	266	128	4	270	56	12,50%	87,50%	18,15%
48	Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb	1.294	28	773	2.095	0	2	0	2	0	1	0	1	2.098	5	0	2.098	31	100,00%	0,00%	0,00%

Id	ÓRGÃO/ENTIDADE	A	B	C	S1	D	E	F	S2	G	H	I	S3	T1	J	K	T2	L	M	N	O
49	Companhia do Metropolitano - Metrô-DF	892	70	173	1.135	12	7	0	19	0	1	75	76	1.230	12	7	1.237	153	50,98%	49,02%	6,06%
50	Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap	320	39	107	466	0	29	0	29	0	6	117	123	618	2	0	618	191	38,74%	61,26%	18,93%
51	Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - Novacap	1.045	4	251	1.300	0	5	0	5	0	0	193	193	1.498	55	26	1.524	202	4,46%	95,54%	12,66%
52	Controladoria Geral do Distrito Federal	66	106	0	172	21	43	0	64	0	3	39	42	278	40	7	285	191	79,58%	20,42%	13,68%
53	Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal	5.269	61	321	5.651	0	0	0	0	0	0	46	46	5.697	160	45	5.742	107	57,01%	42,99%	0,80%
54	Defensoria Pública do Distrito Federal	488	51	0	539	75	21	0	96	1	0	169	170	805	14	7	812	241	29,88%	70,12%	20,81%
55	Departamento de Estradas de Rodagem - DER/DF	603	181	0	784	6	1	0	7	0	0	39	39	830	50	5	835	221	82,35%	17,65%	4,67%
56	Departamento de Trânsito - Detran/DF	975	152	0	1.127	144	16	0	160	0	2	22	24	1.311	20	9	1.320	192	88,54%	11,46%	1,67%
57	DF Gestão de Ativos S.A.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
58	Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal - Emater/DF	205	11	45	261	16	6	18	40	0	0	0	0	301	15	3	304	17	100,00%	0,00%	0,00%
59	Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso - Funap/DF	0	0	0	0	0	4	0	4	0	0	48	48	52	0	0	52	52	7,69%	92,31%	92,31%
60	Fundação de Apoio à Pesquisa - Fap/DF	6	4	0	10	4	6	0	10	0	0	37	37	57	5	1	58	47	21,28%	78,72%	63,79%
61	Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - Fepesc/DF*	0	0	0	0	244	67	0	311	0	0	28	28	339	0	0	339	95	70,53%	29,47%	8,26%

Id	ÓRGÃO/ENTIDADE	A	B	C	S1	D	E	F	S2	G	H	I	S3	T1	J	K	T2	L	M	N	O
62	Fundação Hemocentro de Brasília - FHB	331	49	0	380	20	12	0	32	0	0	10	10	422	10	0	422	71	85,92%	14,08%	2,37%
63	Fundação Jardim Zoológico de Brasília - Zoo/DF	8	16	0	24	1	11	0	12	0	0	30	30	66	3	0	66	57	47,37%	52,63%	45,45%
64	Fundação Universidade Aberta - Funab/DF	0	0	0	0	0	27	0	27	0	0	13	13	40	0	0	40	40	67,50%	32,50%	32,50%
65	Gabinete do Governador	0	4	0	4	0	11	0	11	0	1	107	108	123	1	0	123	123	13,01%	86,99%	86,99%
66	Gabinete do Vice-Governador	2	6	0	8	4	32	33	69	0	1	92	93	170	4	0	170	131	29,77%	70,23%	54,12%
67	Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores - Inas/DF	0	4	0	4	0	4	0	4	0	4	20	24	32	0	0	32	32	37,50%	62,50%	62,50%
68	Instituto de Defesa do Consumidor - Procon/DF	48	33	0	81	1	5	0	6	0	0	42	42	129	3	2	131	80	47,50%	52,50%	32,06%
69	Instituto de Previdência dos Servidores - Iprev/DF	1	8	0	9	1	48	0	49	0	1	60	61	119	0	0	119	117	48,72%	51,28%	50,42%
70	Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do DF - Brasília Ambiental - Ibram	265	60	0	325	6	4	0	10	0	1	84	85	420	20	3	423	149	43,62%	56,38%	19,86%
71	Jardim Botânico de Brasília - JBB/DF	3	5	0	8	0	4	0	4	0	0	50	50	62	0	0	62	59	15,25%	84,75%	80,65%
72	Junta Comercial, Industrial e Serviços - Jucis/DF	0	0	0	0	0	6	0	6	0	0	85	85	91	0	0	91	91	6,59%	93,41%	93,41%
73	Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF	3.078	1.190	0	4.268	44	11	0	55	1	0	21	22	4.345	128	15	4.360	1.222	98,28%	1,72%	0,48%
74	Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF	9.475	142	336	9.953	4	0	0	4	0	0	371	371	10.328	288	98	10.426	513	27,68%	72,32%	3,56%

Id	ÓRGÃO/ENTIDADE	A	B	C	S1	D	E	F	S2	G	H	I	S3	T1	J	K	T2	L	M	N	O
75	Procuradoria Geral do Distrito Federal - PGDF	317	102	0	419	10	6	0	16	0	2	122	124	559	20	7	566	232	47,41%	52,59%	21,55%
76	PROFLORA S/A - Florestamento e Reflorestamento	0	0	0	0	0	3	0	3	0	0	4	4	7	0	0	7	7	42,86%	57,14%	57,14%
77	Secretaria de Estado da Juventude	2	0	0	2	1	1	0	2	0	0	21	21	25	1	0	25	22	4,55%	95,45%	84,00%
78	Secretaria de Estado da Mulher	96	10	0	106	4	15	0	19	0	0	66	66	191	0	2	193	91	27,47%	72,53%	34,20%
79	Secretaria de Estado de Administração Penitenciária	1.584	246	0	1.830	0	19	67	86	0	0	5	5	1.921	38	7	1.928	270	98,15%	1,85%	0,26%
80	Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural	219	70	0	289	2	10	0	12	1	1	22	24	325	26	4	329	103	78,64%	21,36%	6,69%
81	Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade	0	4	0	4	0	3	0	3	0	1	80	81	88	0	0	88	88	9,09%	90,91%	90,91%
82	Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação	0	1	0	1	3	5	0	8	0	2	84	86	95	0	0	95	92	8,70%	91,30%	88,42%
83	Secretaria de Estado de Comunicação	5	11	0	16	0	10	0	10	0	0	113	113	139	4	0	139	134	15,67%	84,33%	81,29%
84	Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa	275	46	0	321	10	5	0	15	0	1	84	85	421	10	4	425	136	38,24%	61,76%	19,76%
85	Secretaria de Estado de Desenvolvimento da Região Metropolitana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	22	22	22	0	0	22	22	0,00%	100,00%	100,00%
86	Secretaria de Estado de Desenvolvimento da Região Metropolitana	5	9	0	14	0	15	0	15	0	0	58	58	87	11	0	87	82	29,27%	70,73%	66,67%
87	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social	1.226	117	0	1.343	7	25	0	32	0	1	121	122	1.497	61	12	1.509	264	54,17%	45,83%	8,02%

Id	ÓRGÃO/ENTIDADE	A	B	C	S1	D	E	F	S2	G	H	I	S3	T1	J	K	T2	L	M	N	O
88	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitacional	59	45	0	104	8	51	0	59	0	0	334	334	497	27	4	501	430	22,33%	77,67%	66,67%
89	Secretaria de Estado de Economia	902	647	0	1.549	134	121	0	255	0	7	330	337	2.141	140	17	2.158	1.105	70,14%	29,86%	15,29%
90	Secretaria de Estado de Educação	28.943	384	3.075	32.402	105	6	0	111	25	2	90	117	32.630	347	103	32.733	482	81,33%	18,67%	0,27%
91	Secretaria de Estado de Empreendedorismo	12	5	0	17	2	10	0	12	0	0	72	72	101	2	0	101	87	17,24%	82,76%	71,29%
92	Secretaria de Estado de Esporte e Lazer	7	5	0	12	4	36	0	40	1	2	151	154	206	2	3	209	194	22,16%	77,84%	72,25%
93	Secretaria de Estado de Governo	4	5	0	9	3	19	0	22	0	3	146	149	180	2	0	180	173	15,61%	84,39%	81,11%
94	Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania	2.144	336	0	2.480	232	26	0	258	0	1	409	410	3.148	65	15	3.163	772	47,02%	52,98%	12,93%
95	Secretaria de Estado de Meio Ambiente	10	8	0	18	0	12	0	12	0	0	58	58	88	14	0	88	78	25,64%	74,36%	65,91%
96	Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura	9	22	0	31	2	29	0	31	0	0	111	111	173	13	0	173	162	31,48%	68,52%	64,16%
97	Secretaria de Estado de Projetos Especiais	0	3	0	3	0	0	0	0	0	2	31	33	36	1	0	36	36	13,89%	86,11%	86,11%
98	Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística	393	79	0	472	3	14	0	17	0	1	80	81	570	64	4	574	174	54,02%	45,98%	13,94%
99	Secretaria de Estado de Relações Institucionais	3	0	0	3	2	1	0	3	0	0	49	49	55	0	0	55	50	2,00%	98,00%	89,09%
100	Secretaria de Estado de Saúde	30.799	1.522	0	32.321	192	18	0	210	645	6	349	1.000	33.531	222	95	33.626	1.895	81,58%	18,42%	1,04%
Id	ÓRGÃO/ENTIDADE	A	B	C	S1	D	E	F	S2	G	H	I	S3	T1	J	K	T2	L	M	N	O
101	Secretaria de Estado de Segurança Pública	17	15	0	32	7	228	42	277	0	3	231	234	543	2	2	545	477	51,57%	48,43%	42,39%
102	Secretaria de Estado de Trabalho	50	14	0	64	8	19	0	27	0	0	205	205	296	7	2	298	238	13,87%	86,13%	68,79%
103	Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade	214	50	0	264	35	13	0	48	0	7	86	93	405	37	3	408	156	44,87%	55,13%	21,08%
104	Secretaria de Estado de Turismo	0	6	0	6	0	6	0	6	0	0	85	85	97	5	0	97	97	12,37%	87,63%	87,63%
105	Secretaria Extraordinária da Família	0	0	0	0	1	4	0	5	0	0	53	53	58	0	0	58	57	7,02%	92,98%	91,38%
106	Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência	0	0	0	0	0	4	0	4	0	1	82	83	87	0	0	87	87	5,75%	94,25%	94,25%
107	Serviço de Limpeza Urbana	552	46	0	598	0	12	0	12	0	0	62	62	672	301	9	681	120	48,33%	51,67%	9,10%
108	Sociedade de Abastecimento de Brasília S.A. (Em liquidação)	3	3	8	14	0	1	0	1	0	0	25	25	40	134	0	40	29	13,79%	86,21%	62,50%
109	Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília - TCB**	715	5	0	720	2	5	0	7	0	0	71	71	798	376	26	824	81	12,35%	87,65%	8,62%
TOTAL ->		94.575	6.266	7.243	108.084	1.487	1.348	380	3.215	674	79	7.779	8.532	119.831	3.011	573	120.404	15.472	49,72%	50,28%	6,46%

* Estão contemplados servidores da Secretaria de Saúde do DF que atuam como docentes na Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - Fepesc/DF.

** Estão contemplados os empregados públicos que estão sob gestão da Seec/DF, nos termos do Decreto nº 26.756/2006, que dispõe sobre a lotação e o exercício dos Empregados da Sociedade de Transporte Coletivos de Brasília Ltda. - STCB.

**SECRETARIA EXECUTIVA
DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA

Em 11 de agosto de 2021

Processo: 00040-00010576/2020-98. Interessado: KLEUBER JOSÉ DE AGUIAR VIEIRA. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Em conformidade com os termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com os artigos 86, 87 e 88 do Decreto Distrital nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, RECONHEÇO A DÍVIDA, autorizo a emissão da Nota de Empenho, liquidação e pagamento, do valor de R\$ 902,46 (novecentos e dois reais e quarenta e seis centavos) referente a diárias concedidas no âmbito do processo administrativo 00040-00028968/2019-70.

ELAINE CRISTINA CALDAS BARROCA
Substituta

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA

Em 11 de agosto de 2021

Processo: 00040-00010576/2020-98. Interessado: PAULO ROBERTO BATISTA. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Em conformidade com os termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com os artigos 86, 87 e 88 do Decreto Distrital nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, RECONHEÇO A DÍVIDA, autorizo a emissão da Nota de Empenho, liquidação e pagamento, do valor de R\$ 902,46 (novecentos e dois reais e quarenta e seis centavos) referente a diárias concedidas no âmbito do processo administrativo 00040-00028968/2019-70.

ELAINE CRISTINA CALDAS BARROCA
Substituta

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE ABATIMENTO DO CRÉDITO OUTORGADO

(Processo: 00150-00003127/2020-18)

O Secretário Executivo de Fazenda, no uso da sua competência, e com fundamento no art. 4º da Portaria SEEC nº 170/2021, de 17 de junho de 2021; no inc. II do art. 1º da Portaria Conjunta SEEC nº 30, de 1º de fevereiro de 2021; e na Declaração de Capacidade de Financiamento publicada pela Secretaria Executiva da Fazenda da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal no DODF nº 123, de 02 de julho de 2021, pág. 12, AUTORIZA a sociedade empresária CLARO S.A. CFDF nº 07.473.181/004-37 e no CNPJ nº 11.013.867/0001-06, a aproveitar o crédito outorgado do ICMS e do ISS, da seguinte forma:

- R\$ 679.119,12, correspondente ao incentivo cultural concedido ao agente cultural JM – TECNOLOGIA EM EVENTOS LTDA, CFDF nº 07.524.556/001-95 e CNPJ nº 11.600.274/0001-38, relativo ao evento "Faces – Feira de Atitude Criativa e Sustentável" (Processo: 00150-00005569/2018-76).

- R\$ 582.549,44, correspondente ao incentivo cultural concedido ao agente cultural JOÃO FRANCISCO CHIARI VIANA E SILVA, CFDF nº 07.608.048/001-28 e CNPJ nº 15.546.135/0001-24, relativo ao evento "Capitais do Brasil" (Processo: 00150-00005717/2018-52).

MARCELO RIBEIRO ALVIM
Secretário Executivo de Fazenda

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE ABATIMENTO DO CRÉDITO OUTORGADO

(Processo: 00150-00003120/2020-98)

O Secretário Executivo de Fazenda, no uso da sua competência, e com fundamento no art. 4º da Portaria SEEC nº 170/2021, de 17 de junho de 2021; no inc. II do art. 1º da Portaria Conjunta SEEC nº 30, de 1º de fevereiro de 2021; e na Declaração de Capacidade de Financiamento publicada pela Secretaria Executiva de Fazenda da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal no DODF nº 123, de 02 de julho de 2021, pág. 12, AUTORIZA a sociedade empresária OI S.A., CFDF nº 07.408.927/002-23 e CNPJ nº 76.535.764/0326-90, a aproveitar o crédito outorgado do ICMS e do ISS, da seguinte forma:

- R\$ 297.000,00, correspondente ao incentivo cultural concedido ao agente cultural BLOCO B PRODUÇÕES LTDA ME, CFDF nº 07.534.969/001-67 e CNPJ nº 11.600.274/0001-38, relativo ao evento "Plural: Música e Diversidade" (Processo: 00150-00007079/2019-95).

- R\$ 514.800,00, correspondente ao incentivo cultural concedido ao agente cultural UM NOME PROD COMUNICAÇÃO LTDA, CFDF nº 07.680.837/001-49 e CNPJ nº 20.149.990/0001-31, relativo ao evento "Favela Sounds - Festival Internacional de Cultura de Periferia" (Processo: 00150-00007279/2020-81).

MARCELO RIBEIRO ALVIM
Secretário Executivo de Fazenda

**SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO**

DECLARAÇÃO DE INADMISSIBILIDADE DE CONSULTA Nº 43/2021
PROGRAMA DE INCENTIVO À REGULARIZAÇÃO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL - REFIS-DF 2020. LC Nº 976/2020. CONDIÇÕES. ADESÃO. DISCORDÂNCIA SOBRE O VALOR DA DÍVIDA CONSOLIDADA NA RUBRICA "DÉBITO INCENTIVADO". CONSULTA FORMAL POR PARTE DE QUEM ESTEJA

IMPELIDO A CUMPRIR OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA RELATIVA AO OBJETO DA CONSULTA. INADMISSIBILIDADE. QUESTIONAMENTOS ACERCA DOS CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA CÁLCULO DO DÉBITO INCENTIVADO DEVEM SER APRESENTADOS À UNIDADE DE GESTÃO DO REFERIDO PROGRAMA.

I - Relatório

1. Pessoa Jurídica de Direito Privado estabelecida no Distrito Federal apresenta Consulta envolvendo o Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal – Refis - DF 2020, previsto pela Lei Complementar - LC nº 976 de 9 de novembro de 2020.

2. Relata que “ (...) aderiu ao referido programa para parcelamento de seus débitos tributários inscritos em DÍVIDA ATIVA, parcelamento nº 7600318874”.

3. Destaca que “(...) a nova lei do REFIS DF 2020 (LC 976/2020), em seu artigo 3º, caput, prevê que a adesão ao REFIS implica REDUÇÃO a) do “principal atualizado”, quando for o caso; b)” juros de mora”; c) “multa, inclusive a de caráter moratório e por descumprimento de obrigação acessória e principal; e d) dos “demais acréscimos previstos na legislação específica”.

4. Na sequência aponta: “(...) No entendimento do contribuinte, portanto, tem-se que o acréscimo legal estabelecido pelo artigo 42, § 1º, da Lei Complementar 004/94 deve igualmente sofrer redução quando o contribuinte adere ao REFIS, tal como preconizado expressamente pelo artigo 3º da Lei Complementar 976/2020”.

5. Ao final apresenta seu único questionamento, transcrito *ipsis litteris*:

Se o acréscimo legal estabelecido pelo artigo 42, § 1º, da Lei Complementar 004/94 deve sofrer redução quando o contribuinte adere ao REFIS, tal como preconizado pelo expressamente artigo 3º da Lei Complementar 976/2020?

II - Análise

6. Ab initio, registre-se o fato de a Autoridade Fiscal promover a análise da matéria consultada plenamente vinculada à legislação tributária.

7. A Consulta apresentou-se regular quanto à admissibilidade prévia, realizada pelos órgãos preparadores do feito nos termos despachados nos autos, porém é mister fazer novo juízo de admissibilidade no órgão consultivo, tendo em vista iniciar-se a fase de análise do mérito da matéria arguida.

8. Considerando que o Consultante aderiu ao programa, nos termos do parcelamento especificado na inicial, a matéria apresentada já se encontra submetida à competência do órgão gestor dos procedimentos relativos ao REFIS-DF 2020.

9. Nesse contexto, o contribuinte poderá alcançar a finalidade prática desejada, qual seja, confirmar se o montante dos valores já apurados pelo fisco, à vista da LC nº 976/2020 e demais dispositivos legais aplicados ao caso, relacionados à sua respectiva adesão ao programa REFIS-DF 2020, estão em sintonia com as cogitações por ele expostas na inicial.

10. À vista da situação de aderente ao REFIS-DF 2020, a solicitação de análise dos critérios utilizados na apuração dos valores do “débito incentivado”, já apurado pelo fisco, não poderá ser alcançada indiretamente por pronunciamento desse órgão consultivo, o qual não possui competência regimental para atuar como órgão julgador de impugnações ou recursivo destas, ainda que por via indireta ou oblíqua, relativas a levantamento de débitos fiscais concretamente procedidas por outros órgãos desta Subsecretaria.

11. Tendo em vista o contribuinte já se encontrar impelido a cumprir a obrigação fiscal de recolher os valores relativos ao montante do “débito incentivado”, apurado nos moldes do programa REFIS-DF 2020, a questão ora suscitada poderá ser novamente apresentada por meio do atendimento virtual, devendo ser dirigida ao Núcleo de Parcelamento da Gerência de Cobrança Tributária da Coordenação de Cobrança Tributária, desta Subsecretaria de Receita, a qual analisará as considerações do Contribuinte e efetuará as correções no cálculo que porventura se verificarem necessárias, conforme previsão contida no Decreto nº 35.565 de 25 de junho de 2014:

Art. 50. Ao Núcleo de Parcelamento, unidade orgânica de execução, diretamente subordinado à Gerência de Cobrança Tributária, compete:

- I - operacionalizar a cobrança administrativa do parcelamento;
- II - administrar os procedimentos referentes aos parcelamentos e às compensações;
- III - Interagir com a Procuradoria Geral do Distrito Federal - PGDF, especificamente relativo aos processos de parcelamento e compensação por precatório;
- IV - promover a inscrição automática em Dívida Ativa de débitos oriundos de parcelamento;
- V - executar outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

12. Note-se que refoge às atribuições institucionais desse órgão consultivo manifestar-se acerca de questões que foram ou estão concretamente submetidas à competente análise de outros órgãos desta Subsecretaria de Receita, tais como aqueles incumbidos de operacionalizar a cobrança administrativa do parcelamento ou administrar os procedimentos referentes aos parcelamentos e às compensações.

13. Finalmente, observe-se que é facultado ao sujeito passivo formular consulta sobre determinada situação de fato, porém não é permitida sua apresentação a quem esteja impelido a cumprir obrigação tributária relativa ao objeto da consulta, nos termos do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011, regulamentando o Processo Administrativo Fiscal – PAF, de jurisdição contenciosa e voluntária, no âmbito do Distrito Federal, de que trata a Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011:

Art. 76. Não será admitida consulta:

(...)

III – formulada por quem esteja:

a) intimado a cumprir obrigação relativa ao objeto da consulta;

(...)

III – Conclusão

14. A par dessas considerações, sugere-se a inadmissibilidade da presente Consulta por estar em dissonância com os termos do Decreto nº 33.269/2011, não se aplicando a esta o disposto no caput dos art. 79, 80 e 82 do mesmo diploma legal.

À consideração superior;

Brasília/DF, 11 de agosto de 2021
GUALBERTO DE SOUSA B. GOMES
Assessor Técnico

De acordo.

Encaminhamos à análise desta Coordenação o Parecer supra.

Brasília/DF, 11 de agosto de 2021
ZENÓBIO FARIAS BRAGA SOBRINHO
Gerência de Esclarecimento de Normas
Gerente

Aprovo o Parecer supra e assim decido, declarando a inadmissibilidade da presente Consulta, nos termos do que dispõe a alínea a do inciso I do art. 1º da Ordem de Serviço SUREC nº 1, de 10 de janeiro de 2018 (Diário Oficial do Distrito Federal nº 8, de 11 de janeiro de 2018, pp. 5 e 6).

Encaminhe-se para publicação, nos termos do inciso III do artigo 89 do Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014.

Brasília/DF, 11 de agosto de 2021
FLORISBERTO FERNANDES DA SILVA
Coordenação de Tributação
Coordenador

DECLARAÇÃO DE INADMISSIBILIDADE DE CONSULTA Nº 44/2021

Processo: 00040.00002723/2021-37.

REFIS-DF 2020. LC nº 976/2020. Adesão já configurada ao programa. Discordância do valor da dívida consolidada na rubrica “débito incentivado”. Questionamento sobre os critérios utilizados nos cálculos deverão ser apresentados junto ao órgão procedimental que trata da gestão do programa.

I - Relatório

1. Pessoa Jurídica de Direito Privado estabelecida no Distrito Federal apresenta Consulta envolvendo o Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal – Refis - DF 2020, previsto pela Lei Complementar - LC nº 976 de 9 de novembro de 2020.

2. Relata que “... aderiu ao referido programa para parcelamento de seus débitos tributários inscritos em DÍVIDA ATIVA, parcelamento nº 4109380862”.

3. Destaca que “... a nova lei do REFIS DF 2020 (LC 976/2020), em seu artigo 3º, caput, prevê que a adesão ao REFIS implica REDUÇÃO a) do ‘principal atualizado’, quando for o caso; b) juros de mora; c) multa, inclusive a de caráter moratório e por descumprimento de obrigação acessória e principal; e d) dos ‘demais acréscimos previstos na legislação específica’.”

4. Na sequência aponta: “(...) No entendimento do contribuinte, portanto, tem-se que o acréscimo legal estabelecido pelo artigo 42, § 1º, da Lei Complementar 004/94 deve igualmente sofrer redução quando o contribuinte adere ao REFIS, tal como preconizado expressamente pelo artigo 3º da Lei Complementar 976/2020”.

5. Ao final apresenta seu único questionamento, transcrito *ipsis litteris*:

Se o acréscimo legal estabelecido pelo artigo 42, § 1º, da Lei Complementar 004/94 deve sofrer redução quando o contribuinte adere ao REFIS, tal como preconizado pelo expressamente artigo 3º da Lei Complementar 976/2020?

II - Análise

6. Ab initio, registre-se o fato de a Autoridade Fiscal promover a análise da matéria consultada plenamente vinculada à legislação tributária.

7. A Consulta apresentou-se regular quanto à admissibilidade prévia, realizada pelos órgãos preparadores do feito nos termos despachados nos autos, porém é mister fazer novo juízo de admissibilidade no órgão consultivo, tendo em vista iniciar-se a fase de análise do mérito da matéria arguida.

8. Considerando que o Consultante aderiu ao programa, nos termos do parcelamento e processo SEI especificados na inicial, a matéria apresentada já se encontra submetida à competência do órgão gestor dos procedimentos relativos ao REFIS-DF 2020.

9. Nesse contexto, o contribuinte poderá alcançar a finalidade prática desejada, qual seja, confirmar se o montante dos valores já apurados pelo fisco, à vista da LC nº 976/2020 e demais dispositivos legais aplicados ao caso, relacionados à sua respectiva adesão ao programa REFIS-DF 2020, estão em sintonia com as cogitações por ele expostas na inicial.

10. À vista da situação de aderente ao REFIS-DF 2020, a solicitação de análise dos critérios utilizados na apuração dos valores do “débito incentivado”, já apurado pelo fisco, não poderá ser alcançada indiretamente por pronunciamento desse órgão consultivo, o qual não possui competência regimental para atuar como órgão julgador de impugnações ou recursivo destas, ainda que por via indireta ou oblíqua, relativas a levantamento de débitos fiscais concretamente procedidas por outros órgãos desta Subsecretaria.

11. Tendo em vista o contribuinte já se encontrar impellido a cumprir a obrigação fiscal de recolher os valores relativos ao montante do “débito incentivado”, apurado nos moldes do programa REFIS-DF 2020, a questão ora suscitada poderá ser novamente apresentada por meio do atendimento virtual, devendo ser dirigida ao Núcleo de Parcelamento da Gerência de Cobrança Tributária da Coordenação de Cobrança Tributária, desta Subsecretaria de Receita, a qual analisará as considerações do Contribuinte e efetuará as correções no cálculo que porventura se verificarem necessárias, conforme previsão contida no Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014:

Art. 50. Ao Núcleo de Parcelamento, unidade orgânica de execução, diretamente subordinado à Gerência de Cobrança Tributária, compete:

I - operacionalizar a cobrança administrativa do parcelamento;

II - administrar os procedimentos referentes aos parcelamentos e às compensações;

III - Interagir com a Procuradoria Geral do Distrito Federal - PGDF, especificamente relativo aos processos de parcelamento e compensação por precatório;

IV - promover a inscrição automática em Dívida Ativa de débitos oriundos de parcelamento;

V - executar outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

12. Note-se que refoge às atribuições institucionais desse órgão consultivo manifestar-se acerca de questões que foram ou estão concretamente submetidas à competente análise de outros órgãos desta Subsecretaria de Receita, tais como aqueles incumbidos de operacionalizar a cobrança administrativa do parcelamento ou administrar os procedimentos referentes aos parcelamentos e às compensações.

13. Finalmente, observe-se que é facultado ao sujeito passivo formular consulta sobre determinada situação de fato, porém não é permitida sua apresentação a quem esteja impellido a cumprir obrigação tributária relativa ao objeto da consulta, nos termos do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011, regulamentando o Processo Administrativo Fiscal – PAF, de jurisdição contenciosa e voluntária, no âmbito do Distrito Federal, de que trata a Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011:

Art. 76. Não será admitida consulta:

(...)

III – formulada por quem esteja:

a) intimado a cumprir obrigação relativa ao objeto da consulta;

(...)

III – Conclusão

14. A par dessas considerações, sugere-se a inadmissibilidade da presente Consulta, por estar em dissonância com os termos do Decreto nº 33.269/2011, não se aplicando a esta o disposto no caput dos art. 79, 80 e 82 do mesmo diploma legal.

À consideração superior;

Brasília/DF, 11 de agosto de 2021
GERALDO MARCELO SOUSA
Auditor Fiscal da Receita do DF

De acordo.

Encaminhamos à análise desta Coordenação o Parecer supra.

Brasília/DF, 11 de agosto de 2021
ZENÓBIO FARIAS BRAGA SOBRINHO
Gerência de Esclarecimento de Normas
Gerente

Aprovo o Parecer supra e assim decido, declarando a inadmissibilidade da presente Consulta, nos termos do que dispõe a alínea a do inciso I do art. 1º da Ordem de Serviço SUREC nº 1, de 10 de janeiro de 2018 (Diário Oficial do Distrito Federal nº 8, de 11 de janeiro de 2018, pp. 5 e 6).

Encaminhe-se para publicação, nos termos do inciso III do artigo 89 do Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014.

Brasília/DF, 11 de agosto de 2021
FLORISBERTO FERNANDES DA SILVA
Coordenação de Tributação
Coordenador

GERÊNCIA DE ESCLARECIMENTO DE NORMAS

DECLARAÇÃO DE INADMISSIBILIDADE DE CONSULTA Nº 45/2021
PROGRAMA DE INCENTIVO À REGULARIZAÇÃO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL - REFIS-DF 2020. LC Nº 976/2020. CONDIÇÕES. ADESÃO. DISCORDÂNCIA SOBRE O VALOR DA DÍVIDA CONSOLIDADA NA RUBRICA "DÉBITO INCENTIVADO". CONSULTA FORMAL POR PARTE DE QUEM ESTEJA IMPELIDO A CUMPRIR OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA RELATIVA AO OBJETO DA CONSULTA. INADMISSIBILIDADE. QUESTIONAMENTOS ACERCA DOS CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA CÁLCULO DO DÉBITO INCENTIVADO DEVEM SER APRESENTADOS À UNIDADE DE GESTÃO DO REFERIDO PROGRAMA.

I - Relatório

1. Pessoa Jurídica de Direito Privado estabelecida no Distrito Federal apresenta Consulta envolvendo o Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal – Refis - DF 2020, previsto pela Lei Complementar - LC nº 976, de 09 de novembro de 2020.

2. Relata que “ (...) aderiu ao referido programa para parcelamento de seus débitos tributários inscritos em DÍVIDA ATIVA, parcelamento nº 7600338611”.

3. Destaca que “(...) a nova lei do REFIS DF 2020 (LC 976/2020), em seu artigo 3º, caput, prevê que a adesão ao REFIS implica REDUÇÃO a) do “principal atualizado”, quando for o caso; b)” juros de mora”; c) “multa, inclusive a de caráter moratório e por descumprimento de obrigação acessória e principal; e d) dos “demais acréscimos previstos na legislação específica”.

4. Na sequência aponta: “(...) No entendimento do contribuinte, portanto, tem-se que o acréscimo legal estabelecido pelo artigo 42, § 1º, da Lei Complementar 004/94 deve igualmente sofrer redução quando o contribuinte adere ao REFIS, tal como preconizado expressamente pelo artigo 3º da Lei Complementar 976/2020”.

5. Ao final apresenta seu único questionamento, transcrito *ipsis litteris*:

Se o acréscimo legal estabelecido pelo artigo 42, § 1º, da Lei Complementar 004/94 deve sofrer redução quando o contribuinte adere ao REFIS, tal como preconizado pelo expressamente artigo 3º da Lei Complementar 976/2020?

II - Análise

6. Ab initio, registre-se o fato de a Autoridade Fiscal promover a análise da matéria consultada plenamente vinculada à legislação tributária.

7. A Consulta apresentou-se regular quanto à admissibilidade prévia, realizada pelos órgãos preparadores do feito nos termos despachados nos autos, porém é mister fazer novo juízo de admissibilidade no órgão consultivo, tendo em vista iniciar-se a fase de análise do mérito da matéria arguida.

8. Considerando que o Consultante aderiu ao programa, nos termos do parcelamento especificado na inicial, a matéria apresentada já se encontra submetida à competência do órgão gestor dos procedimentos relativos ao REFIS-DF 2020.

9. Nesse contexto, o contribuinte poderá alcançar a finalidade prática desejada, qual seja, confirmar se o montante dos valores já apurados pelo fisco, à vista da LC nº 976/2020 e demais dispositivos legais aplicados ao caso, relacionados à sua respectiva adesão ao programa REFIS-DF 2020, estão em sintonia com as cogitações por ele expostas na inicial.

10. À vista da situação de aderente ao REFIS-DF 2020, a solicitação de análise dos critérios utilizados na apuração dos valores do “débito incentivado”, já apurado pelo fisco, não poderá ser alcançada indiretamente por pronunciamento desse órgão consultivo, o qual não possui competência regimental para atuar como órgão julgador de impugnações ou recursivo destas, ainda que por via indireta ou oblíqua, relativas a levantamento de débitos fiscais concretamente procedidas por outros órgãos desta Subsecretaria.

11. Tendo em vista o contribuinte já se encontrar impelido a cumprir a obrigação fiscal de recolher os valores relativos ao montante do “débito incentivado”, apurado nos moldes do programa REFIS-DF 2020, a questão ora suscitada poderá ser novamente apresentada por meio do atendimento virtual, devendo ser dirigida ao Núcleo de Parcelamento da Gerência de Cobrança Tributária da Coordenação de Cobrança Tributária, desta Subsecretaria de Receita, a qual analisará as considerações do Contribuinte e efetuará as correções no cálculo que porventura se verificarem necessárias, conforme previsão contida no Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014:

Art. 50. Ao Núcleo de Parcelamento, unidade orgânica de execução, diretamente subordinado à Gerência de Cobrança Tributária, compete:

I - operacionalizar a cobrança administrativa do parcelamento;

II - administrar os procedimentos referentes aos parcelamentos e às compensações;

III - Interagir com a Procuradoria Geral do Distrito Federal - PGDF, especificamente relativo aos processos de parcelamento e compensação por precatório;

IV - promover a inscrição automática em Dívida Ativa de débitos oriundos de parcelamento;

V - executar outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

12. Note-se que refoge às atribuições institucionais desse órgão consultivo manifestar-se acerca de questões que foram ou estão concretamente submetidas à competente análise de outros órgãos desta Subsecretaria de Receita, tais como aqueles incumbidos de operacionalizar a cobrança administrativa do parcelamento ou administrar os procedimentos referentes aos parcelamentos e às compensações.

13. Finalmente, observe-se que é facultado ao sujeito passivo formular consulta sobre determinada situação de fato, porém não é permitida sua apresentação a quem esteja impelido a cumprir obrigação tributária relativa ao objeto da consulta, nos termos do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011, regulamentando o Processo Administrativo Fiscal – PAF, de jurisdição contenciosa e voluntária, no âmbito do Distrito Federal, de que trata a Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011:

Art. 76. Não será admitida consulta:

(...)

III – formulada por quem esteja:

a) intimado a cumprir obrigação relativa ao objeto da consulta;

(...)

III – Conclusão

14. A par dessas considerações, sugere-se a inadmissibilidade da presente Consulta por estar em dissonância com os termos do Decreto nº 33.269/2011, não se aplicando a esta o disposto no caput dos art. 79, 80 e 82 do mesmo diploma legal.

À consideração superior;

Brasília/DF, 11 de agosto de 2021
GUALBERTO DE SOUSA B. GOMES
Assessor Técnico

De acordo.

Encaminhamos à análise desta Coordenação o Parecer supra.

Brasília/DF, 11 de agosto de 2021
ZENÓBIO FARIAS BRAGA SOBRINHO
Gerente

Aprovo o Parecer supra e assim decido, declarando a inadmissibilidade da presente Consulta, nos termos do que dispõe a alínea a do inciso I do art. 1º da Ordem de Serviço SUREC nº 01, de 10 de janeiro de 2018, publicada no DODF nº 08, de 11 de janeiro de 2018, páginas 5 e 6).

Encaminhe-se para publicação, nos termos do inciso III do artigo 89 do Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014.

Brasília/DF, 11 de agosto de 2021
FLORISBERTO FERNANDES DA SILVA
Coordenador

UNIDADE DE CORREGEDORIA

EXTRATO DA DECISÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR Nº 41, DE 03 DE AGOSTO DE 2021

O CORREGEDOR CHEFE, DA UNIDADE DE CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, em decorrência do constatado nos autos, à luz da disciplina dos artigos 211, 212 e 217 da Lei Complementar nº 840/2011, c/c os artigos 17 e 509 da Portaria nº 140/2021 – SEEC, DECIDE: a) Aprovar na íntegra o Relatório Circunstanciado nº 21/2021 - SEEC/GAB/UC/CPAD (66716251), e adotar seus fundamentos; b) Arquivar os autos do processo 00040-00034792/2019-95, nos termos do artigo 244, §1º, inciso II, da LC nº 840/2011.

JORGE DOS SANTOS BARBOSA

EXTRATO DA DECISÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR Nº 42, DE 05 DE AGOSTO DE 2021

O CORREGEDOR CHEFE, DA UNIDADE DE CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, em decorrência do constatado nos autos, e nos termos dos artigos 211 e 212 da Lei Complementar Distrital nº 840/2011, c/c os artigos 14 e 221 do Decreto 35.565/2014, DECIDE: a) Aprovar na íntegra o Relatório Circunstanciado nº 20/2021 - SEEC/GAB/UC/CPAD (66475761) e adotar seus fundamentos; b) Arquivar os autos do processo 00040-0004299/2021-65, nos termos do artigo 244, §1º, inciso I, LC nº 840/2011.

JORGE DOS SANTOS BARBOSA

EXTRATO DA DECISÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR Nº 43, DE 06 DE AGOSTO DE 2021

O CORREGEDOR CHEFE, DA UNIDADE DE CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, em decorrência do constatado nos autos, à luz da disciplina dos artigos 211, 212 e 214 da Lei Complementar nº 840/2011, c/c os artigos 17 e 509 da Portaria nº 140/2021 – SEEC, DECIDE: a) Aprovar na íntegra o Relatório Circunstanciado nº 23/2021 - SEEC/GAB/UC/CPAD (67180260) e adotar seus fundamentos; b) Arquivar os autos do processo 00040-00020377/2020-98, conforme artigo 213, inciso I, e §1º, inciso II, c/c artigo 244, §1, incisos I e III, da Lei Complementar nº 840/2011.

JORGE DOS SANTOS BARBOSA

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

ACÓRDÃO DA PRIMEIRA CÂMARA

Processo: 0128-002800/2015. Recurso Voluntário nº 130/2018. Recorrente: VINÍCULA SALTON S/A. Advogado: Pietro Lemos Figueiredo de Paiva OAB/DF 27.944; Recorrida: Fazenda Pública do DF. Relator: Conselheiro Júlio Cezar Nascimento de Abreu. Data do Julgamento: 15 de junho de 2021.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 61/2021

EMENTA: LEI Nº 1.254/1996. ICMS. NOTA FISCAL INIDÔNEA. CLÁUSULA FOB. INFORMAÇÃO DO SINTEGRA QUANTO À REGULARIDADE CADASTRAL DO DESTINATÁRIO. FRAGILIDADE DA DECLARAÇÃO DE TERCEIRO NA QUAL SE BASEIA A AUTUAÇÃO. BOA-FÉ DO CONTRIBUINTE-REMETENTE. EXCLUSÃO DE RESPONSABILIDADE. No caso, as notas fiscais consideradas inidôneas pela fiscalização foram emitidas nos termos da cláusula FOB e mediante verificação prévia da regularidade cadastral (consulta ao SINTEGRA) do suposto adquirente das mercadorias discriminadas por aqueles documentos fiscais. Muito além disso, na instrução do processo há evidências quanto à inconsistência/fragilidade do suporte fático de toda a autuação; ou seja, a declaração de que a contribuinte autuada jamais teria realizado qualquer operação comercial com o destinatário indicado nos DANFES fiscalizados. Ao atender, dessa forma, ao disposto no art. 47 da Lei nº 1.254/1996 e, assim, demonstrar a sua boa-fé quanto ao ilícito apontado na ação fiscal em espécie, a recorrente não deve ser responsabilizada, portanto, pelo objeto da exação tributária discutida neste contencioso administrativo. Recurso Voluntário parcialmente conhecido e provido na parte conhecida.

DECISÃO: Acorda a 1ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer parcialmente do recurso para, na parte conhecida, também à unanimidade, dar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Ausente, justificadamente, a Conselheira Eliane Medeiros, sendo substituída pelo Conselheiro Suplente Carlos D'Aperecida Pimentel.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 06 de julho de 2021

MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO

Presidente

JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU

Relator

ACÓRDÃO DA PRIMEIRA CÂMARA

Processo: 00040-00025614/2019-73. Recurso Voluntário nº 009/2021. Recorrente: MARIA DA GLORIA PEREIRA AMARAL. Advogado: Fernando Fugagnoli Madureira OAB/DF 18.800. Recorrida: Fazenda Pública do DF. Representante da Fazenda: Procurador Tiago Streit. Relator: Conselheiro Guilherme Salles Moreira Rocha. Data do Julgamento: 06 de julho de 2021.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 71/2021

EMENTA: ITCD. AUTO DE INFRAÇÃO. CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL. DECADÊNCIA. MARCO INICIAL. FATO GERADOR. PRECEDENTES DO STJ. PRELIMINAR. ACOLHIMENTO. O prazo decadencial para cobrança do ITCD é de 5

(cinco) anos contados do primeiro dia do exercício seguinte àquele em que o lançamento poderia ter sido efetuado, assim considerado a data do fato gerador, nos termos do art. 173, I, CTN. A data em que o Fisco teve conhecimento da ocorrência do fato gerador do ITCD não oportunamente declarada pelo contribuinte à Fazenda Pública é irrelevante para fins da averiguação do transcurso do prazo decadencial tributário. Precedentes do STJ (Tema/Repetitivo 1048). Recurso Voluntário conhecido e provido.

DECISÃO: Acorda a 1ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso, para também à unanimidade dar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Relator. Ausentes, justificadamente, os Cons. Juvenil Filho, Giovanni Leal e Samara Freire sendo substituídos pelos Cons. Supl. Marília Moreira, Carlos D'Aparecida Vieira e Charles Dickens, respectivamente.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 08 de julho de 2021

MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO

Presidente

GUILHERME SALLES MOREIRA ROCHA

Redator

ACÓRDÃO DA PRIMEIRA CÂMARA

Processo: 0040-001644/2015. Recurso Voluntário nº 524/2018. Recorrente: IONARA PACHECO DE LACERDA GAIOSO. Advogado: Adriano Martins Ribeiro Cunha OAB/DF 27.027. Recorrida: Fazenda Pública do DF. Representante da Fazenda: Procurador Tiago Streit Fontana. Relator: Conselheiro Guilherme Salles Moreira Rocha. Data do Julgamento: 16 de junho de 2021.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 72/2021

EMENTA: ISS. AUTO DE INFRAÇÃO. PRELIMINAR. CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL. DECADÊNCIA. NÃO CONSTATAÇÃO. Para os tributos sujeitos a lançamento por homologação, nos casos em que o contribuinte não declara e não recolhe qualquer valor aos cofres públicos, deve-se aplicar a regra de contagem de prazo decadencial prevista no art. 173, I, do CTN. "In casu", o contribuinte tomou ciência do auto de infração em 13/05/2015, e o crédito tributário constituído compreende o período de janeiro/2010 a dezembro/2013. Portanto, não há que se falar em decadência do direito de a Fazenda Pública constituir o crédito tributário no presente caso. LEI COMPLEMENTAR 116/2003. OMISSÃO DE RECEITA. SERVIÇOS CARTORAIIS E NOTARIAIS. BASE DE CÁLCULO. FATURAMENTO. INCIDÊNCIA. PRECEDENTES DO STJ. O ISS incide sobre os serviços de registros públicos, cartorários e notariais, conforme item 21, subitem 21.01, da lista de serviços anexa à Lei Complementar nº 116/2003. A base de cálculo do imposto deverá ser o faturamento decorrente dos serviços prestados, nos termos do art. 7º da LC 116/2003. Precedentes do STJ (REsp nº 118746/RS). MULTA DE 200%. INCONSTITUCIONALIDADE. TARF. INCOMPETÊNCIA. NÃO CONHECIMENTO. Havendo perfeita subsunção do fato à norma aplicada para a imposição da penalidade de 200% sobre o valor do imposto, nos termos do art. 65, II, 'c' e V, 'a', da Lei nº 1.254/1996, não compete ao TARF, órgão administrativo, apreciar alegada inconstitucionalidade de lei, muito menos negar validade à lei plenamente em vigor, de acordo com o art. 43, § 3º, I, da Lei nº 4.567/2011. Portanto, não se conhece do recurso na parte relativa ao alegado caráter confiscatório da multa lançada. Recurso Voluntário parcialmente conhecido e, na parte conhecida, desprovido.

DECISÃO: Acorda a 1ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer parcialmente do recurso para, na parte conhecida, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Ausente, justificadamente, a Conselheira Eliane Medeiros, sendo substituída pelo Conselheiro Suplente Carlos D'Aparecida Pimentel. Declarou-se impedido para julgar o presente recurso o Conselheiro Suplente Carlos D'Aparecida, em razão de ter manifestado no julgamento de primeira instância.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 08 de julho de 2021.

MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO

Presidente

GUILHERME SALLES MOREIRA ROCHA

Redator

ACÓRDÃOS DO TRIBUNAL PLENO

Processo: 00040-00013679/2020-18. Recurso de Jurisdição Voluntária nº 105/2020. Recorrente: CRISTIANE NUNES DE ALMEIDA. Recorrida Fazenda Pública do DF. Relator: Conselheiro Giovanni Leal da Silva. Data do julgamento: 22 de abril de 2021.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 233/2021

EMENTA: IPVA. ISENÇÃO. LEI Nº 4.727/2011. PORTADORA DE NECESSIDADES ESPECIAIS. ARTIGO 173 DA LEI ORGÂNICA DO DF. DÍVIDA ATIVA. EFEITOS. FATO GERADOR. REFERÊNCIA. Há que ser indeferido o requerimento destinado ao reconhecimento do direito à isenção para o IPVA de veículo cuja proprietária, portadora de necessidades especiais, esteja inscrita na dívida ativa, na data da ocorrência do fato gerador, qual seja, 1º de janeiro do ano, isso por expressa imposição do artigo 173 da Lei Orgânica do Distrito Federal. DÍVIDA ATIVA. PARCELAMENTO POSTERIOR À DATA DA OCORRÊNCIA DO FATO GERADOR PARA AFASTAR A APLICABILIDADE DO ARTIGO 173 DA LEI ORGÂNICA DO DF. IMPOSSIBILIDADE. O parcelamento da dívida ativa, em data posterior à ocorrência do fato gerador do IPVA, não afasta a aplicabilidade do artigo 173 da LODF para os débitos inscritos. Recurso de Jurisdição Voluntária que se desprovê.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso, para também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Júlio Cezar Nascimento de Abreu e Ana Cláudia, sendo substituídos pelos Conselheiros Suplentes Carlos D'Aparecida Pimentel e Luciana Ferreira Braga, respectivamente.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 07 de junho de 2021

MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO

Presidente

GIOVANI LEAL DA SILVA

Redator

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO

Processo: 00040-00004118/2020-10. Recurso de Jurisdição Voluntária nº 17/2020. Recorrente: MARIA NÍZIA MOREIRA. Recorrida: Fazenda Pública do DF. Relator: Conselheiro Guilherme Salles Moreira Rocha, Data do Julgamento: 05 de julho de 2021.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 267/2021

EMENTA: ICMS. ISENÇÃO. CONVÊNIO Nº 38/12. DECRETO Nº 18.955/1997. AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO. DOCUMENTOS APRESENTADOS. IMPOSSIBILIDADE DE VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES. A isenção do ICMS na aquisição de veículo automotor novo por deficiente físico, de que trata o Convênio ICMS nº 38/12 c/c item 130.4 do caderno I do anexo I do Decreto nº 18.955/1997, está condicionada à comprovação por laudo médico que a deficiência se enquadra nos requisitos exigidos no normativo legal. Compulsados os autos os documentos apresentados são inconclusivos quanto a deficiência acometida pela recorrente. Recurso de jurisdição voluntária que se desprovê.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso, para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Ausente, justificadamente, a Conselheira Rosemary Sales, sendo substituída pelo Conselheiro Suplente Fernando Rosa.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 05 de julho de 2021

MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO

Presidente

GUILHERME SALLES MOREIRA ROCHA

Redator

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO (*)

Processo 0128-002422/2014. Recurso Extraordinário nº 28/2020. Recorrente: QUALIDADE ALIMENTOS LTDA. Advogado: Mário Celso Santiago Menezes OAB/DF 45.912. Recorrida: Fazenda Pública do DF. Representante da Fazenda: Procurador Edvaldo Nilo de Almeida; Relator: Conselheiro Giovanni Leal da Silva. Data do julgamento: 1º de julho de 2021.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 268/2021

EMENTA: ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. SÚMULA Nº 10/2020 DO TARF. DECRETO Nº 18.955/1997. PORTARIA Nº 225/2006. IMPOSTO ANTECIPADO. EXIGÊNCIA. LEGALIDADE DA COBRANÇA. 1. A teor da Súmula 10/2020 deste Tribunal, "Cabe a exigência do pagamento antecipado do ICMS, nos termos do art. 320 do Decreto nº 18.955/1997, nas operações com produtos de origem animal iniciadas fora da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno - RIDE, ou cujo abate ocorreu fora do território do Distrito Federal, não sendo aplicável nesses casos o regime especial previsto nos artigos 320-D e 320-E do referido Decreto". 2. O comando da referida Súmula aplica-se integralmente à hipótese vertente, eis que restou comprovado nos autos que a operação objeto da atuação não está abrangida pelo regime especial previsto no art. 320-D c/c 320-E, ambos do Decreto nº 18.955/1997, e na Portaria nº 225/2006: a uma, por não caracterizar a atividade econômica da recorrente como sendo de continuidade ao abate de animais; a duas, em face de a mercadoria ter sido remetida de município não pertencente à Região Integrada de Desenvolvimento Econômico - RIDE, o que foge por completo ao escopo do referido regime especial, e impõe, por consequência, a exigência do ICMS na entrada do território do DF. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. HIPÓTESE INEXISTENTE. APLICAÇÃO DE PENALIDADE. IMPROCEDÊNCIA. 3. Inexistindo previsão legal quanto à obrigação de fazer, não se pode aplicar nenhuma penalidade ao contribuinte, já que impossível descumprir obrigação inexistente. Recurso Extraordinário parcialmente provido.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso para, à maioria de votos, dar-lhe provimento parcial, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Foram votos parcialmente vencidos os dos Cons. Fernando Rezende, Eliane Medeiros e Carlos D'Aparecida, que negaram provimento ao recurso. Não participou do julgamento deste recurso a Cons. Ana Cláudia Rainha, em virtude de problemas técnicos de acesso à sessão de julgamento. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Rosemary Carvalho Sales, Samara de Oliveira Freire e Antonio Avelar da Rosa Schmidt, sendo substituídos, respectivamente, pelos Conselheiros Suplentes Carlos D'Aparecida Pimentel Vieira, Charles Dickens Ázara do Amaral e Rebeca de Magalhães Melo.

Sala de Sessões, Brasília/DF, 05 de julho de 2021

MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO

Presidente

GIOVANI LEAL DA SILVA

Redator

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 150, de 10 de agosto de 2021, páginas 10 e 11.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO

Processo: 0128-001507/2014. Recurso Extraordinário nº 11/2020. Recorrente: MATABOI S/A. Advogada: Débora Monteiro Spirandeli OAB/MG 160.845. Recorrida: Fazenda Pública do DF. Representante da Fazenda: Tiago Streit Fontana. Advogada: Débora Monteiro Spirandeli. Conselheiro Relator: Antonio Avelar da Rosa Schmidt, Data de Julgamento: 22 de abril 2021.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 280/2021

EMENTA: ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. IMPOSTO ANTECIPADO. EXIGÊNCIA. LEGALIDADE. Comprovado que a operação que destinava mercadorias ao Distrito Federal não guardou correlação com as atividades elencadas na Portaria SEF n.º 225/2006, inviável a pretensão da recorrente de apurar o ICMS a pagar, exigido em auto de infração, pela sistemática do regime especial de que trata o art. 320-D do Decreto n.º 18.955/1997. Assim, correta a exigência do imposto na forma antecipada, pois observado os termos do art. 320 do mesmo ato normativo, MARGEM DE VALOR AGREGADO - MVA. PERCENTUAL DE 40%. LEGALIDADE. Não há que se falar em inaplicabilidade da Margem de Valor Agregado de 40% sobre o valor da operação debatida, uma vez que tal percentual é o previsto na legislação tributária para a espécie. "BIS IN IDEM". MERAS ALEGAÇÕES. São meras alegações a suposta ocorrência de "bis in idem", uma vez demonstrado nos autos que o valor do ICMS destacado na nota fiscal de entrada foi abatido do montante do imposto a pagar. MULTA E JUROS. APLICAÇÃO. PREVISÃO LEGAL. Correta a aplicação da multa de 50% incidente sobre o valor principal do crédito tributário, como também a incidência dos juros de mora, porquanto estão previstos na legislação tributária de regência. Ademais, não compete ao TARF o exame da constitucionalidade de normas, nos termos do artigo 43, § 3.º, I, da Lei n.º 4.567/2011. Recurso extraordinário a que se nega provimento.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso, para também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Júlio Cezar Nascimento de Abreu e Juvenil Martins de Menezes Filho, sendo substituídos pelos Conselheiros Suplentes Carlos D'Aparecida Pimentel e Marília Moreira, respectivamente.

Sala de Sessões, Brasília/DF, 09 de julho de 2021

MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO

Presidente

ANTONIO AVELAR DA ROSA SCHMIDT

Redator

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO

Processo: 00040-00007523/2020-90. Recurso de Jurisdição Voluntário nº 81/2020. Recorrente: AT MADEIRAS E FERRAGENS EIRELI EPP. Recorrida: Fazenda Pública do DF, Relator: Conselheiro Guilherme Salles Moreira Rocha. Data do Julgamento: 09 de julho de 2021.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 283/2021

EMENTA: ICMS. LEI Nº 5.005/2012. LODF. REGIME ESPECIAL. EXCLUSÃO. INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA. CONSTATAÇÃO. NOTIFICAÇÃO PARA SANAR IRREGULARIDADE. NÃO ATENDIMENTO. O art. 173 da Lei Orgânica do Distrito Federal - LODF veda a concessão de benefícios ou incentivos fiscais ao agente econômico inscrito na dívida ativa junto ao fisco do Distrito Federal. Além disso, é hipótese de exclusão do regime especial previsto na Lei n.º 5.005/2012 o fato de o contribuinte estar inadimplente com obrigação tributária principal do Distrito Federal, devendo o contribuinte ser notificado para sanar tal irregularidade, no prazo de 30 dias (art. 8.º, V e §1.º). Portanto, em função de possuir débitos inscritos em dívida ativa junto ao fisco do Distrito Federal, e não atendido a notificação da Fazenda Pública para sanar tal irregularidade, correta a exclusão do contribuinte do regime especial previsto na Lei nº 5.005/2012. Recurso de Jurisdição Voluntária conhecido e desprovido.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Ausente, justificadamente, a Conselheira Rosemary Sales, substituída pelo Cons. Supl. Fernando Rosa.

Sala das Sessões, Brasília /DF, 09 de julho de 2021

MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO

Presidente

GUILHERME SALLES MOREIRA ROCHA

Relator

**DIRETORIA EXECUTIVA
GERÊNCIA DE SUPORTE ÀS ATIVIDADES PLENÁRIAS**

PAUTA DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL PLENO (*)

19/08/2021

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício – Sede CODEPLAN – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento por videoconferência do TRIBUNAL PLENO do TARF, que realizar-se-á no dia 19 de agosto, Quarta-feira, às quatorze horas, o(s) seguintes(s) feito(s):

1. PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

a) Processo 0128-000232/2016, Tributo ICMS, RE 62/2019, Recorrente ÚNICA BRASÍLIA AUTOMÓVEIS LTDA, Advogada Pollyana Gomes de Lima OAB/DF 47.174, Recorrida Fazenda Pública do DF, Representante da Fazenda Procurador Tiago

Fontana, Relator Conselheiro Antonio Avelar da Rosa Schmidt. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTAS AO CONSELHEIRO RYCARDO HENRIQUE MAGALHÃES DE OLIVEIRA).

2. ADIADO, PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

b) Processo 00040-00005320/2020-69, Tributo ICMS (Benefício Fiscal), RJV 42/2020, Recorrente JOÃO MARTINS DUARTE, Recorrida Fazenda Pública do DF, Relator Conselheiro Giovanni Leal da Silva.

3. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

c) Processo 00040-00043158/2020-87, Tributo ICMS (Isenção), RJV 16/2021, Recorrente ANTÔNIO AMARAL, Recorrida Fazenda Pública do DF, Relatora Conselheira Suplente Luciana Ferreira Braga.

d) Processo 00040-00038128/2020-59, Tributo IPVA (Remissão), RJV 29/2021, Recorrente ANA PAULA DA SILVA MOREIRA MANCINI CARREIRA, Recorrida Fazenda Pública do DF, Relatora Conselheira Eliane Medeiros Leopoldino Gonçalves

e) Processo 00040-00004128/2021-36, Tributo IPVA (Isenção), RJV 38/2021, Recorrente LUCIANA CAMARGO DE ASSIS, Recorrida 1 Fazenda Pública do DF, Relatora Conselheira Rosemary Carvalho Sales.

Observação:

1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.

2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.

3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias – GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.

4. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020).

5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.

6. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021

Brasília/DF, 11 de agosto de 2021

GILDA ALMEIDA DOS SANTOS

Gerente

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 151, de 11 de agosto de 2021, página 17.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 794, DE 09 DE AGOSTO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do artigo 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, c/c art. 9º da Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001,

Considerando os Programas de Residência Médica que têm como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação, regulamentados no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal pela Portaria nº 493, de 07 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020, bem como suas retificações e/ou alterações e de acordo com a Lei nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 246, de 26 de dezembro de 2019,

Considerando o PROCESSO SELETIVO REGULAR PARA PRECEPTORES DE ENSINO DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA - VAGAS REMANESCENTES, Seleção 2021/3, objeto do Edital nº 21, de 23 de junho de 2021, publicado no DODF nº 117, de 24 de junho de 2021, retificado pelo Edital nº 28, de 30 de junho de 2021, publicado no DODF nº 123, de 02 de julho de 2021, processo 00064-00002680/2021-11, resolve:

Art. 1º Designar, na forma do Anexo único, os candidatos classificados no número de vagas para o exercício da atividade de Preceptor de Ensino para os Programas de Residência Médica - 2021/3, da data de publicação a 28/02/2024.

Art. 2º A designação dos candidatos discriminada no art. 1º desta Portaria obedece à seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato, matrícula SES, número da vaga a que concorre, pontuação final e classificação.

Art. 3º Os candidatos classificados fora do número de vagas disponibilizadas, constituirão cadastro reserva de Preceptor de Residência Médica.

Art. 4º De acordo com o item 9.2 e 9.2.1, após a designação, o preceptor terá 05 (cinco) dias para encaminhar via SEI, o Termo de Compromisso com a Residência Médica, disponível no site da FEPECS, no item Processo Seletivo em Andamento, para a Gerência de Residência, Especialização e Extensão (FEPECS/DE/ESCS/CPEX/GREEX). Caso não assinie e encaminhe o referido termo, será publicada portaria tornando sem efeito a designação do servidor para atividade de preceptoria.

Art. 5º De acordo com o item 1.4.1, o preceptor designado não poderá estar em regime de teletrabalho.

Art. 6º De acordo com o item 1.4.3, as gestantes afastadas do cenário de prática em função da Lei Complementar nº 840/2011 deverão desempenhar as atividades teóricas de preceptoria, conforme estabelecido pela supervisão do programa; no caso da gestante supervisora do programa de residência, as atividades a serem desempenhadas serão definidas pela coordenação da COREME.

Art. 7º De acordo com item 1.5, a atividade de Preceptoria de Residência Médica não é cumulativa ao exercício de Função Comissionada, Função de Chefia, Função de Natureza Especial.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

ANEXO ÚNICO

17, Amauri Araújo Godinho Júnior, 01408461, 1, 66, 1º; 10, Rodrigo Carvalho Diniz, 01378155, 1, 49, 2º; 2, Lucas Seixas Doca Junior, 138337X, 2, 103, 1º; 25, Ana Carolina Rathsam Leite, 16972716, 6, 36, 1º; 16, Samla Moura Viana, 1697283-X, 7, 41, 1º; 32, Camila Lara Barcelos, 1440382X, 9, 63, 1º; 40, Arthur Fernandes da Silva, 1696926-X, 10, 97, 1º; 14, Leonardo Gonçalves da Silva, 01587889, 11, 46, 1º; 12, Antonio José Brandão Vieira Junior, 198683x, 12, 63, 1º; 47, Cristiane de Almeida Cordeiro, 16974956, 14, 40, 1º; 45, Cassia de Menezes Ferreira, 0190794-8, 21, 46, 1º; 4, Allan Oliveira Macedo, 17011817, 22, 47, 1º; 35, Raquel Midori Koga Matuda, 16611926, 23, 40, 1º; 39, Daisy Brito Monteiro de Carvalho, 01904701, 25, 54, 1º; 34, Luciana Rabelo de Carvalho Parente, 16828828, 26, 24, 1º; 50, Janice Rodrigues Farias, 016739809, 28, 46, 1º; 7, Luciana da Costa Ferreira, 1531492, 29, 54, 1º; 52, Adriana Abreu Resende Malheiros, 16975723, 29, 45, 2º; 29, Tiago das Chagas Martins, 16581873, 29, 43, 3º; 30, Carolina Augusta Matos de Oliveira, 16753321, 29, 42, 4º; 61, Mônica Sampaio de Carvalho, 16819136, 31, 75, 1º; 60, Fernando Ribeiro de Barros, 14367157, 31, 53, 2º; 24, José David Urbaz Brito, 1405101, 33, 59, 1º; 13, Manuel Renato Retamozo Palacios, 0186011-9, 34, 97, 1º; 22, Giselle Maria Araujo Felix Adjuto, 14422484, 35, 47, 1º; 31, Raula Kozak, 1377078, 37, 78, 1º; 21, Leonardo de Oliveira Serafim, 1673940X, 38, 28, 1º; 6, Carlos Henrique Roriz da Rocha, 16853652, 39, 60, 1º; 19, Monique Tavares Marliere, 16863321, 39, 50, 5, 2º; 5, Fernanda Salustiano Costa Rocha, 152559-X, 39, 46, 3º; 8, Gláucia Regina Paiva Oliveira, 16727665, 40, 45, 1º; 44, Hugo Tadashi Oshiro Távora, 1.676.460-9, 41, 66, 1º; 48, Juliana Dias Scher, 16938917, 42, 29, 1º; 54, Liane Rodrigues da Cunha, 01710834, 43, 50, 1º; 1, Luis Cleber Mendes, 1458388, 44, 53, 1º; 11, Ana Caroline de Melo e Barros, 16734130, 47, 42, 1º; 23, Adriana Sobral Lourenço, 1451480, 48, 101, 1º.

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 11 de agosto de 2021

1. AUTORIZO, prorrogar por 60 (sessenta) dias, a contar de 17/07/2021, o prazo para condução dos procedimentos de Tomada de Contas Especial instaurada nos autos do processo 00060-00041986/2018-91, instaurados pela Portaria nº 44 de 13/01/2021 publicada no DODF nº 4-A, de 18/01/2021. 2. Publique-se e retornem os autos à Diretoria de Tomada de Contas Especial, para adoção das medidas que entender necessárias.

OSNEI OKUMOTO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 11 de agosto de 2021

1. AUTORIZO, prorrogar por 60 (sessenta) dias, a contar de 17/07/2021, o prazo para condução dos procedimentos de Tomada de Contas Especial instaurada nos autos do 00060-00315169/2021-81, instaurado pela Portaria nº 44 de 13.01.2021 publicada no DODF nº 4-A de 18.01.2021. 2. Publique-se e retornem os autos à Diretoria de Tomada de Contas Especial, para adoção das medidas que entender necessárias.

OSNEI OKUMOTO

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 307, DE 11 DE AGOSTO DE 2021

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde e do Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, resolve:

Art. 1º Tomar sem efeito a Portaria nº 267, de 13 de julho de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

CASA MILITAR

PORTARIA Nº 66, DE 11 DE AGOSTO DE 2021

O CHEFE DA CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 55 do Decreto nº 34.258, de 03 de abril de 2013, resolve:

Art. 1º Aprovar a revisão do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação da Casa Militar do Distrito Federal (PDTIC/CM), o qual norteia as ações e investimentos no período de 2020 a 2023, que visam aprimorar a gestão da tecnologia da informação e comunicação na Casa Militar e contribuir para o alcance da missão institucional.

Art. 2º Determinar a Subchefia de Gestão Administrativa (SGA) a publicação do PDTIC revisado em Boletim Geral da Casa Militar.

Art. 3º Determinar à Assessoria de Comunicação e Ouvidoria (ASCOM) a disponibilização do PDTIC revisado no site da Casa Militar (<http://www.casamilitar.df.gov.br>).

Art. 4º Determinar que as unidades orgânicas da Casa Militar regulem suas atividades relativas à tecnologia da informação e comunicação, observando o contido no presente PDTIC, bem como que qualquer contratação de soluções de tecnologia da informação e comunicação no âmbito da Casa Militar deve ser precedida de parecer emitido pela Subchefia de Segurança da Informação e Comunicação (SUSIC).

Art. 5º O presente PDTIC poderá ser revisado a qualquer tempo por deliberação do Comitê Gestor de Tecnologia da Informação e Comunicação da Casa Militar (CGTIC).

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE
TC QOPM

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO COMANDANTE GERAL

Em 04 de agosto de 2021

Referência: Processo:00054-00080230/2021-98; Informação S/N - Sidney Gonçalves da Silva (65294610); Ofício Nº 2890/2021 - PMDF/GCG (65385653); Despacho - PMDF/DEC/ATJ (65784628); Ofício nº 158/2021 - PMDF/DEC/ATJ (65797219); Despacho - PMDF/GCG/SUBCH (66011559); Distribuição - PMDF/GCG/AJL (66018918); Despacho - PMDF/GCG/AJL (67032043). Assunto: Requerimento administrativo. Pedido de anulação do Conselho de Ensino nº 01/2001. Revogação da Portaria Polícia Militar do Distrito Federal de 1º de junho de 2001. Interessados: Departamento de Educação e Cultura. SIDNEY GONÇALVES DA SILVA.

1) Vistos os autos, acolho o inteiro teor das considerações proferidas no Despacho - PMDF/GCG/AJL (67032043), cujos fundamentos incorporo às minhas razões de decidir;

2) Ante o exposto, deixo de conhecer do recurso haja vista o trânsito em julgado administrativo, na forma do art. 63, inciso IV, da Lei nº 9.784/1999, aplicada aos processos administrativos no âmbito do Distrito Federal, por força da Lei Distrital nº 2.834/2001;

3) Encaminhe-se ao Departamento de Educação e Cultura para conhecimento e providências;

3) Cientifique-se o interessado;

4) Publique-se.

MÁRCIO CAVALCANTE DE VASCONCELOS

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

RETIFICAÇÃO

No Despacho do Chefe, de 20 de julho de 2021, publicado no DODF nº 141, de 28 de julho de 2021, página 08, ONDE SE LÊ: "...4. Posto isto, o valor da multa a ser aplicada à Oftalmalmed - Núcleo de Diagnose e Microcirurgia Ocular de Brasília pela quebra contratual será de R\$ 44.714,67 (quarenta e quatro mil setecentos e quatorze reais e sessenta e sete centavos)...". LEIA-SE: "...4. Posto isto, o valor da multa a ser aplicada à Seane - Serviço de Assistência Clínica e Nefrológica LTDA pela quebra contratual será de R\$ 44.714,67 (quarenta e quatro mil setecentos e quatorze reais e sessenta e sete centavos)...". Processo 00054-00101256/2019-62.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

INSTRUÇÃO Nº 441, DE 09 DE AGOSTO DE 2021

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV do Regimento Interno do Detran/DF, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011, e Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Recredenciar, pelo período de 12 (doze) meses, o(a) TARRAF ADMINISTRADO DE CONSÓRCIOS LTDA, CNPJ nº 53.211.488/0001-62, processo 00055-00056073/2021-71, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de

código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran/DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 807 de 2020 do Contran.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
GUSTAVO CARVALHO AMARAL

INSTRUÇÃO Nº 442, DE 09 DE AGOSTO DE 2021

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV do Regimento Interno do Detran/DF, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011, e Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Recredenciar, pelo período de 12 (doze) meses, o(a) CARUANA SA SCFI, CNPJ nº 09.313.766/0001-09, processo 00055-00056052/2021-56, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran/DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 807 de 2020 do Contran.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
GUSTAVO CARVALHO AMARAL

INSTRUÇÃO Nº 443, DE 09 DE AGOSTO DE 2021

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV do Regimento Interno do Detran/DF, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011, e Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Credenciar, pelo período de 12 (doze) meses, o(a) COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO CELEIRO CENTRO OESTE – SICREDI CELEIRO CENTRO OESTE, CNPJ nº 03.566.655/0001-10, processo 00055-00055154/2021-54, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran/DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 807 de 2020 do Contran.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
GUSTAVO CARVALHO AMARAL

INSTRUÇÃO Nº 445, DE 10 DE AGOSTO DE 2021

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, Inciso IV do Regimento Interno do Detran/DF, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011, e com base na Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Recredenciar, pelo período de 12 (doze) meses, o (a) DISAL ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS, CNPJ nº 59.395.061/0001-48, processo 00055-00056053/2021-09, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran/DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 807 de 2020 do Contran.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
GUSTAVO CARVALHO AMARAL

INSTRUÇÃO Nº 447, DE 10 DE AGOSTO DE 2021

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, Inciso IV do Regimento Interno do Detran/DF, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011, e com base na Instrução nº 532 de 21 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Recredenciar, pelo período de 12 (doze) meses, o(a) SANTANA SA CFI, CNPJ nº 05.503.849/0001-00, processo 00055-00056103/2021-40, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran/DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 807 de 2020 do Contran.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
GUSTAVO CARVALHO AMARAL

**SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADE**

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
JUNTA ADMINISTRATIVA
DE RECURSOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO**

DECISÃO - ATA Nº 1103

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei n. 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB e, demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN nº 619/2016, responsável pelo julgamento de recursos administrativos contra penalidades aplicadas em virtude do cometimento de infrações de trânsito, em decisão do colegiado informa e dá ciência aos proprietários e/ou infratores dos veículos que nas decisões de ARQUIVAMENTO, NÃO PROVIMENTO, nos processos abaixo relacionados, poderá ser interposto RECURSO em 2ª Instância na forma dos artigos 288 e 289 do CTB, até 30 (trinta) dias da disponibilização/publicação deste edital no site do DER/DF (www.der.df.gov.br) e Diário Oficial, apresentar recurso ao Conselho de Trânsito do Distrito Federal - CONTRANDIFE, no setor de Multas (GEIPE), endereço: SAM, Bloco C, Setor Complementares – CEP 70.620-030, Brasília-DF. Esclarecemos que nas decisões de PROVIMENTO, o DER/DF, poderá recorrer junto ao Conselho de Trânsito do Distrito Federal – CONTRANDIFE. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio www.der.df.gov.br e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.der.df.gov.br). INFRAÇÕES: A lista das decisões está disponível em (www.der.df.gov.br) O padrão de sequência de identificação dos dados da infrações abaixo relacionados é: nº do processo, placa, número do auto de infração e decisão.

FAUZI NACFUR JUNIOR
Diretor Geral

DECISÃO - ATA Nº 1104

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei n. 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB e, demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN nº 619/2016, responsável pelo julgamento de recursos administrativos contra penalidades aplicadas em virtude do cometimento de infrações de trânsito, em decisão do colegiado informa e dá ciência aos proprietários e/ou infratores dos veículos que nas decisões de ARQUIVAMENTO, NÃO PROVIMENTO, nos processos abaixo relacionados, poderá ser interposto RECURSO em 2ª Instância na forma dos artigos 288 e 289 do CTB, até 30 (trinta) dias da disponibilização/publicação deste edital no site do DER/DF (www.der.df.gov.br) e Diário Oficial, apresentar recurso ao Conselho de Trânsito do Distrito Federal - CONTRANDIFE, no setor de Multas (GEIPE), endereço: SAM, Bloco C, Setor Complementares – CEP 70.620-030, Brasília-DF. Esclarecemos que nas decisões de PROVIMENTO, o DER/DF, poderá recorrer junto ao Conselho de Trânsito do Distrito Federal – CONTRANDIFE. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio www.der.df.gov.br e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.der.df.gov.br). INFRAÇÕES: A lista das decisões está disponível em (www.der.df.gov.br) O padrão de sequência de identificação dos dados da infrações abaixo relacionados é: nº do processo, placa, número do auto de infração e decisão.

FAUZI NACFUR JUNIOR
Diretor Geral

DECISÃO - ATA Nº 1105

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei n. 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB e, demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN nº 619/2016, responsável pelo julgamento de recursos administrativos contra penalidades aplicadas em virtude do cometimento de infrações de trânsito, em decisão do colegiado informa e dá ciência aos proprietários e/ou infratores dos veículos que nas decisões de ARQUIVAMENTO, NÃO PROVIMENTO, nos processos abaixo relacionados, poderá ser interposto RECURSO em 2ª Instância na forma dos artigos 288 e 289 do CTB, até 30 (trinta) dias da disponibilização/publicação deste edital no site do DER/DF (www.der.df.gov.br) e Diário Oficial, apresentar recurso ao Conselho de Trânsito do Distrito Federal - CONTRANDIFE, no setor de Multas (GEIPE), endereço: SAM, Bloco C, Setor Complementares – CEP 70.620-030, Brasília-DF. Esclarecemos que nas decisões de PROVIMENTO, o DER/DF, poderá recorrer junto ao Conselho de Trânsito do Distrito Federal – CONTRANDIFE. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio www.der.df.gov.br e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.der.df.gov.br). INFRAÇÕES: A lista das decisões está disponível em (www.der.df.gov.br) O padrão de sequência de identificação dos dados da infrações abaixo relacionados é: nº do processo, placa, número do auto de infração e decisão.

FAUZI NACFUR JUNIOR
Diretor Geral

DECISÃO - ATA Nº 1106

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei n. 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB e, demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN nº 619/2016, responsável pelo julgamento de recursos administrativos contra penalidades aplicadas em virtude do cometimento de infrações de trânsito, em decisão do colegiado informa e dá ciência aos proprietários e/ou infratores dos veículos que nas decisões de ARQUIVAMENTO, NÃO PROVIMENTO, nos processos abaixo relacionados, poderá ser interposto RECURSO em 2ª Instância na forma dos artigos 288 e 289 do CTB, até 30 (trinta) dias da disponibilização/publicação deste edital no site do DER/DF (www.der.df.gov.br) e Diário Oficial, apresentar recurso ao Conselho de Trânsito do Distrito Federal - CONTRANDIFE, no setor de Multas (GEIPE), endereço: SAM, Bloco C, Setor Complementares – CEP 70.620-030, Brasília-DF. Esclarecemos que nas decisões de PROVIMENTO, o DER/DF, poderá recorrer junto ao Conselho de Trânsito do Distrito Federal – CONTRANDIFE. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio www.der.df.gov.br e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.der.df.gov.br). INFRAÇÕES: A lista das decisões está disponível em (www.der.df.gov.br) O padrão de sequência de identificação dos dados da infrações abaixo relacionados é: nº do processo, placa, número do auto de infração e decisão.

FAUZI NACFUR JUNIOR
Diretor Geral

DECISÃO - ATA Nº 1107

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei n. 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB e, demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN nº 619/2016, responsável pelo julgamento de recursos administrativos contra penalidades aplicadas em virtude do cometimento de infrações de trânsito, em decisão do colegiado informa e dá ciência aos proprietários e/ou infratores dos veículos que nas decisões de ARQUIVAMENTO, NÃO PROVIMENTO, nos processos abaixo relacionados, poderá ser interposto RECURSO em 2ª Instância na forma dos artigos 288 e 289 do CTB, até 30 (trinta) dias da disponibilização/publicação deste edital no site do DER/DF (www.der.df.gov.br) e Diário Oficial, apresentar recurso ao Conselho de Trânsito do Distrito Federal - CONTRANDIFE, no setor de Multas (GEIPE), endereço: SAM, Bloco C, Setor Complementares – CEP 70.620-030, Brasília-DF. Esclarecemos que nas decisões de PROVIMENTO, o DER/DF, poderá recorrer junto ao Conselho de Trânsito do Distrito Federal – CONTRANDIFE. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio www.der.df.gov.br e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.der.df.gov.br). INFRAÇÕES: A lista das decisões está disponível em (www.der.df.gov.br) O padrão de sequência de identificação dos dados da infrações abaixo relacionados é: nº do processo, placa, número do auto de infração e decisão.

FAUZI NACFUR JUNIOR
Diretor Geral

DECISÃO - ATA Nº 1108

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei n. 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB e, demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN nº 619/2016, responsável pelo julgamento de recursos administrativos contra penalidades aplicadas em virtude do cometimento de infrações de trânsito, em decisão do colegiado informa e dá ciência aos proprietários e/ou infratores dos veículos que nas decisões de ARQUIVAMENTO, NÃO PROVIMENTO, nos processos abaixo relacionados, poderá ser interposto RECURSO em 2ª Instância na forma dos artigos 288 e 289 do CTB, até 30 (trinta) dias da disponibilização/publicação deste edital no site do DER/DF (www.der.df.gov.br) e Diário Oficial, apresentar recurso ao Conselho de Trânsito do Distrito Federal - CONTRANDIFE, no setor de Multas (GEIPE), endereço: SAM, Bloco C, Setor Complementares – CEP 70.620-030, Brasília-DF. Esclarecemos que nas decisões de PROVIMENTO, o DER/DF, poderá recorrer junto ao Conselho de Trânsito do Distrito Federal – CONTRANDIFE. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio www.der.df.gov.br e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.der.df.gov.br). INFRAÇÕES: A lista das decisões está disponível em (www.der.df.gov.br) O padrão de sequência de identificação dos dados da infrações abaixo relacionados é: nº do processo, placa, número do auto de infração e decisão.

FAUZI NACFUR JUNIOR
Diretor Geral

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 13ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Ao dia onze de agosto de dois mil e vinte e um, às dez horas, a presidente abriu os trabalhos da 13ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal – CDCA/DF. Estavam presentes os seguintes conselheiros: Denise Rodrigues Parreira, como representante da Secretaria de Estado de Economia (presidente), Grazielle Lima Nogueira, como representante do Gabinete do Governador; Eduardo Chaves, Susana Cecília Lavarello Mintegui e Giuliana Cores, como representantes da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do DF (infância e adolescência); Daise Lourenço Moisés, como representante do Conselho de Entidades de Promoção e Assistência Social – CEPAS/DF, Valdemar Martins, como representante da Casa de Ismael – Lar da Criança. Demais participantes: Adalberto Romero, Cacá Freitas – Suag/Sejus, Luiza Arcângela de Almeida Carneiro e Daniel Gomes – Ungef/Sejus; Marina Maria Ventura Peixoto – DIPROJ/SECDC. Item 1. Processo 00400-00035785/2020-16. Necessidade de suplementação de recursos para o projeto governamental da SEJUS de construção de Conselhos Tutelares. O CDCA aprovou, em abril, a descentralização de recursos no valor de três milhões de reais para a execução do projeto de construção de três conselhos tutelares no ano de 2021 pela Sejus, e o processo se encontra em fase licitatória. Ocorre que houve aumento significativo nos preços de serviços e insumos para a obra, desde a primeira estimativa de valores até o momento atual, sendo o valor total necessário para a contratação atualizado em R\$3.570.582,57 (três milhões quinhentos e setenta mil, quinhentos e oitenta e dois reais e oitenta e cinquenta e sete centavos). Dessa maneira, o Conselho toma conhecimento de Despacho - SEJUS/SUAG (67632664), o qual solicita deliberação acerca de três possibilidades: a) autorização da descentralização do aporte financeiro complementar no valor de R\$ 570.582,57 (quinhentos e setenta mil, quinhentos e oitenta e dois reais e cinquenta e sete centavos) a fim de suplementar o valor da contratação; ou b) que o saldo residual aproximado de R\$ 600 mil seja previsto para o ano que vem e desde já autorizada sua utilização, garantido pela elaboração de novo Cronograma de Execução da obra; ou c) que a Sejus tão somente proceda a construção de duas sedes de Conselho Tutelares, a exemplo da Estrutural e do Sol Nascente, neste exercício financeiro. O Conselho, então, delibera por aprovar a descentralização de recursos no valor de R\$ 570.582,57 (quinhentos e setenta mil, quinhentos e oitenta e dois reais e cinquenta e sete centavos) a fim de suplementar o valor da contratação, para que as obras possam ser concluídas ainda no ano corrente. A suplementação será realizada por meio de remanejamento de recursos do orçamento do FDCA/DF do ano de 2021, do Programa de Trabalho 14.243.6211.2461.0004 - Apoio às Ações Intersetoriais de Proteção Especial de Crianças e Adolescentes - DF para o Programa de Trabalho 14.243.6211.3009.0001 - Construção de Sede de Conselho. A questão deverá ainda ser aprovada ad referendum pela Diretoria Executiva do CDCA/DF, por se tratar de tema relacionado a orçamento. Nada mais havendo a tratar, a reunião encerrou-se às dez horas e vinte minutos, e eu, Marina Maria Ventura Peixoto, lavrei a presente ata, que vai assinada pela presidente do Conselho de Administração do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal. DENISE RODRIGUES PARREIRA. Presidente. Conselho de Administração do FDCA/DF

ATA DA 52ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos nove dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um, às nove horas e trinta minutos, a Presidente abre os trabalhos da 52ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente - CAFDCA, do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal – CDCA/DF. Estavam presentes os seguintes conselheiros: Denise Rodrigues Parreira, representante da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal e presidente do CAFDCA; Eduardo Chaves, representante da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do DF (infância e adolescência); Francisco Rodrigues Corrêa, representante do Sindicato dos Empregados em Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas do Distrito Federal – Sintibref/DF; Daise Lourenço Moisés, representante do Conselho de Entidades de Promoção e Assistência Social – Cepas/DF e Valdemar Martins da Silva, representante da Casa de Ismael - Lar da Criança. Demais participantes: Luiza Arcângela de Almeida Carneiro, Aline Fernandes e Giovanna Ribeiro – Ungef/Sejus; Susana Cecília Lavarello Mintegui – SUBPCA/Sejus; Marina Maria Ventura Peixoto, João Paulo Carvalho Vinhal e Barbara Neri de Almeida Oliveira – DIPROJ/SECDC. Item 1. Instituição: Associação de Ginástica do Octogonal e Cruzeiro – AGINOC. Projeto: Viver Infância e Adolescência com Esporte e Arte (Edital nº 05/2018). Processo 00417-00038281/2018-09. Aprovação de Plano de Trabalho para retomada das atividades. Em face do contexto de pandemia, o CAFDCA, em sua 12ª reunião extraordinária, havia deliberado por manter as atividades do projeto suspensas até 01/08/2021. Considerando a data prevista para a retomada, a área técnica procedeu com a análise, por meio dos pareceres técnicos nº 388/2021 e nº 401/2021 – SEJUS/CDCA/SECDC/DIPROJ, do plano de trabalho atualizado

encaminhado pela instituição. O Conselho, então, toma conhecimento dos referidos pareceres e delibera por aprovar o Plano de Trabalho com todas as alterações, bem como a suplementação de recursos necessária para o pagamento do combustível, conforme apontamentos dos dois pareceres técnicos. O Conselho delibera, porém, por manter a suspensão das atividades do projeto até que seja aprovado o protocolo de segurança do CDCA/DF para a retomada das atividades presenciais. Tão logo o CDCA delibere sobre o assunto, a instituição será informada sobre a autorização para a retomada das atividades. O Conselho delibera, ainda, por encaminhar o Manual de Segurança e Saúde anexado pela OSC à Comissão de Políticas Públicas do CDCA/DF, para complementar e auxiliar a elaboração do protocolo de retomada de atividades do Conselho. Item 2. Instituição: Fazer Valer – FV. Projeto: Alimentando Sonhos (Edital nº 05/2018). Processo SEI nº 00417-00038113/2018-13. Aprovação de Plano de Trabalho para retomada das atividades. Em face do contexto de pandemia, o CAFDCA, em sua 49ª reunião ordinária, havia deliberado por manter as atividades do projeto suspensas até 01/08/2021. Considerando a data prevista para a retomada, a área técnica procedeu com a análise, por meio do Parecer Técnico nº 391/2021 - SEJUS/CDCA/SECDC/DIPROJ, do plano de trabalho atualizado encaminhado pela instituição. O Conselho, então, toma conhecimento do referido parecer e delibera por aprovar o Plano de Trabalho com todas as alterações. O Conselho delibera, porém, por manter a suspensão das atividades do projeto até que seja aprovado o protocolo de segurança do CDCA/DF para a retomada das atividades presenciais. Tão logo o CDCA delibere sobre o assunto, a instituição será informada sobre a autorização para a retomada das atividades. Item 3. Instituição: Visão Social. Projeto: Atendimento Socioeducativo para Crianças e Adolescentes. (Edital nº 05/2018). Processo SEI nº 00417-00038118/2018-38. Aprovação de Plano de Trabalho para retomada das atividades. Em face do contexto de pandemia, o CAFDCA, em sua 12ª reunião extraordinária, havia deliberado por manter as atividades do projeto suspensas até 01/08/2021. Considerando a data prevista para a retomada, a área técnica procedeu com a análise, por meio do Parecer Técnico nº 397/2021 - SEJUS/CDCA/SECDC/DIPROJ, do plano de trabalho atualizado encaminhado pela instituição. O Conselho, então, toma conhecimento do referido parecer e delibera por aprovar o Plano de Trabalho com todas as alterações. O Conselho delibera, porém, por manter a suspensão das atividades do projeto até que seja aprovado o protocolo de segurança do CDCA/DF para a retomada das atividades presenciais. Tão logo o CDCA delibere sobre o assunto, a instituição será informada sobre a autorização para a retomada das atividades. Item 4. Instituição: Associação Brasileira de Assistência às Famílias de Crianças Portadoras de Câncer e Hemopatias - Abrace. Projeto: Aquisição de Equipamento de Ressonância. Processo SEI nº 0417-001619/2015. Aprovação de Plano de Trabalho alterado e respostas à Ungef. O Conselho toma conhecimento do Parecer Técnico nº 399/2021 - SEJUS/CDCA/SECDC/DIPROJ, que analisa a documentação e o plano de trabalho atualizados encaminhados pela instituição, em resposta ao Despacho SEJUS/UNGEF/COORFDCA/DIRECON (65759232). Em relação ao item 1.3 do referido parecer, que trata de solicitação da Unidade de Gestão de Fundos – Ungef para que conste nos autos manifestação expressa sobre o entendimento do CDCA quanto à necessidade ou não de acostar ao processo certidões negativas dos atuais dirigentes emitidas pelo TJDF e TRF1, o Conselho delibera que não há necessidade de solicitação das referidas certidões no momento de formalização da parceria, ou de repasse dos recursos. O Conselho lembra que as referidas certidões são exigidas apenas para fins de concessão e de renovação de registro das instituições junto ao CDCA/DF. Ademais, não há previsão no MROSC ou no Decreto nº 37.843/2016 para a exigência de tais documentos no âmbito da celebração de parcerias com as OSCs. Item 5. Instituição: Villa Samaritana. Processo SEI nº 00400-00031135/2021-74. Solicitação de resgate de recursos doados ao FDCA/DF. O Conselho toma conhecimento do ofício encaminhado pela OSC solicitando a devolução de um montante referente a algumas doações realizadas ao FDCA em maio de 2021, com o objetivo de financiar projeto da instituição. O pedido se deve ao fato de que a OSC, naquele momento, não se encontrava apta a captar recursos nos moldes do Edital nº 18/2018. O CAFDCA delibera pela impossibilidade de devolução dos recursos já captados considerando os regramentos vigentes. Delibera, por outro lado, por notificar a instituição para que apresente requerimento para autorização de captação de recursos, acompanhado de Plano de Trabalho detalhado do projeto a ser executado, nos termos do art. 10 da Resolução Normativa nº 61/2012 do CDCA/DF, alterada pela Resolução normativa nº 94/2021. A instituição deverá requerer, ainda, a apropriação dos recursos já doados em maio de 2021, com base na excepcionalidade contida no art. 2º da Resolução Normativa nº 94/2021. Item 6. Instituição: Casa Azul Felipe Augusto. Projeto: Fortalecimento das Organizações Não Governamentais de Brasília em tempos de Coronavírus. (Edital nº 18/2018). Processo SEI nº 00400-00027737/2020-46. Aprovação de Plano de Trabalho. O Conselho toma conhecimento dos pareceres técnicos nº 376/2021 e nº 392/2021 - SEJUS/CDCA/SECDC/DIPROJ e delibera por acatar as alterações no Plano de Trabalho apontadas nos referidos pareceres. O Conselho delibera, então, por aprovar o projeto, que deverá ser encaminhado para referendo da Plenária do CDCA/DF. Item 7. Utilização dos rendimentos bancários das doações depositadas na conta do FDCA/DF. O Conselho discute sobre a possibilidade de utilização, pelas OSCs, dos rendimentos bancários decorrentes das doações depositadas na conta do FDCA destinadas a projetos financiados por meio de captação de recursos. O Conselho decide, então, por encaminhar o assunto para deliberação da Comissão de Legislação do CDCA/DF, haja vista que a Lei Complementar nº 151/1998, em seu Art. 7º, VII, determina que tais rendimentos constituem receitas do FDCA/DF. Nada mais havendo a tratar, a reunião encerrou-se às doze horas e trinta minutos, e eu, Barbara Neri Almeida de Oliveira, lavrei a presente ata, que vai assinada pela presidente do Conselho de Administração do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal. DENISE RODRIGUES PARREIRA. Presidente. Conselho de Administração do FDCA/DF

SECRETARIA DE ESTADO DE JUVENTUDE

PORTARIA CONJUNTA Nº 02, DE 18 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre o desenvolvimento de ações para a implementação do Projeto "Espaço da Juventude" entre a Secretaria de Estado de Juventude - SEJUV e a Administração Regional do Guará.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL E A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes confere o art. 105, parágrafo único, incisos I e III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal e, considerando as atribuições previstas no Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, no artigo 8º, inciso XXXVII, e no art. 36 do Decreto nº 39.610, de 01 de janeiro de 2019, resolvem:

Art. 1º Estabelecer parceria entre a Secretaria de Estado de Juventude e a Administração Regional do Guará a fim de garantir a execução do Projeto "Espaço da Juventude" a ser regulado conforme Plano de Trabalho elaborado pela Subsecretaria de Estado de Empreendedorismo de Juventude e aprovado pela Secretaria de Estado de Juventude.

Parágrafo único: O Projeto "Espaço da Juventude" tem como objetivo a promoção do acesso dos jovens à computadores e a internet, visando ofertar um ambiente para pesquisa, estudos e acompanhamento de aulas on line.

Art. 2º São competências da Secretaria de Estado de Juventude - SEJUV

I – proporcionar em parceria com a Administração Regional do Guará, ambiente de acesso individual dos jovens da comunidade a computadores para estudos, pesquisa e acompanhamentos de cursos e aulas on line;

II – apresentar Plano de Trabalho definindo o objeto e a estrutura organizacional necessária para o desenvolvimento das atividades do Espaço da Juventude;

III – ofertar acesso aos equipamentos de acordo com o disposto no Plano de Trabalho aprovado.

VI – solicitar a remessa anual do controle de acesso dos jovens no Espaço da Juventude;

Art. 3º São competências da Administração Regional:

I – observar e cumprir o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria de Estado de Juventude - SEJUV, por meio Subsecretaria de Empreendedorismo da Juventude - SUBEJUV;

II – disponibilizar espaço adequado para a implantação do projeto Espaço da Juventude na Administração Regional do Guará, de jovens de 15 a 29 anos, nos cinco dias da semana, nos períodos matutino de 8h às 12h e vespertino, de 14h às 18h;

III – ofertar a estrutura elétrica (cabeario, tomadas e fios e afins) para a instalação dos equipamentos de informática, bem como a manutenção e suporte dos equipamentos de informática, a disponibilização de mobiliário, além do acesso a rede de internet;

VI – disponibilizar servidor da Administração Regional do Guará, para acompanhamento das ações no Espaço da Juventude;

V – acompanhar as atividades do Espaço da Juventude, por meio da elaboração de relatório anual do controle de acesso aos jovens no Espaço da Juventude;

VI – assegurar o funcionamento do Espaço da Juventude, conforme os termos estabelecidos no plano de trabalho.

Art. 4º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

KEDSON ROCHA

Secretário de Estado de Juventude do Distrito Federal

LUCIANE QUINTANA

Administradora Regional do Guará

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 131, DE 10 DE AGOSTO DE 2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 163, de 28 de agosto de 2019, páginas 31 e 32, republicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a contar de 29 de julho de 2021, o prazo para conclusão dos trabalhos de reconstituição do processo 081.001392/1995, de acordo com o processo 00150-00000064/2021-11, conforme a Portaria nº 33, de 29 de março de 2021, publicada no DODF nº 61, de 31 de março de 2021, página 43.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE EMPREENDEDORISMO

PORTARIA Nº 73, DE 09 DE AGOSTO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EMPREENDEDORISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I, V e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando a obrigatoriedade de atender

ao princípio da continuidade dos serviços públicos e, ainda, a necessidade de avaliar o quantitativo de servidores nas unidades estratégicas da SEMP/DF para atendimento às demandas institucionais, bem como a instrução do processo 04025-00001224/2021-44, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão Especial com a finalidade de realizar estudos técnicos, avaliação, formulação e proposição de medidas relacionadas à otimização da estrutura administrativa da Secretaria de Empreendedorismo do Distrito Federal – SEMP.

§1º O Grupo de Trabalho terá o prazo de 30 (noventa) dias para concluir suas atividades, prorrogável por igual período, devendo apresentar ao Secretário de Estado relatório final propositivo das medidas administrativas e/ou legislativas necessárias para atingimento aos fins indicados no art. 1º.

Art. 2º O GT será composto pelos servidores da SEMP ocupantes dos seguintes cargos:

- I – Chefe de Gabinete da SEMP, que o presidirá;
- II – Secretário Executivo;
- III – Subsecretário de Fomento ao Empreendedorismo;
- IV – Subsecretário de Programas e Incentivos Econômicos;
- V – Subsecretário de Administração Geral.

Parágrafo único. O GT, por intermédio de seu Presidente, poderá convocar outros servidores sempre que necessário, desde que devidamente justificado e por tempo determinado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

AMÓS BATISTA DE SOUZA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº 24, DE 11 DE AGOSTO DE 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c o §6º do art. 8º do Decreto 39.368, de 04 de outubro de 2018, para regulamentação do teletrabalho por meio da Portaria nº 09 de 20 de janeiro de 2020, resolve:

Art. 1º Fica autorizado o teletrabalho na Unidade de Controle Interno - SEDES/GAB/UCL, unidade orgânica da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDES/DF, observados os termos e condições estabelecidos no Decreto nº 39.368/2018, nos casos devidamente fundamentados em processo, por prazo determinado e com anuência do Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

Art. 2º Ficam homologados o Plano de Trabalho, as metas e os resultados constantes no Processo SEI-GDF nº 00431-00013171/2021-16, a ser implementados em experiência-piloto, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, conforme art. 7º, IV e art. 12, § 2º do Decreto nº 39.368/2018.

§ 1º Concluída a experiência-piloto, será realizada análise dos resultados apresentados.

§ 2º Ressalvados os casos de insucesso da experiência-piloto ou reformulação do plano de trabalho, metas e resultados, findo o prazo assinalado no caput, a experiência-piloto será convertida em definitiva, mantendo-se o plano de trabalho, metas e resultados da Unidade aprovados.

Art. 3º Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na aplicação da presente portaria serão dirimidos pela Chefia de Gabinete - GAB/SEDES.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAYARA NORONHA DE ALBUQUERQUE ROCHA

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 113, DE 11 DE AGOSTO DE 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, Interina, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no artigo 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no inciso V, do art. 29, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Tornar público o resultado preliminar do Edital de Chamamento Público nº 13/2021, que tem por objeto a seleção de Organizações da Sociedade Civil (OSC), para em parceria com a Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, executar projeto pedagógico voltado para o desporto educacional, de participação e rendimento, nos Centros Olímpicos e Paralímpicos localizados nas Regiões Administrativas do Riacho Fundo I, Samambaia e São Sebastião.

Art. 2º A classificação das propostas foram realizadas conforme o Anexo III do Edital nº 13/2021, que dispõe da metodologia de avaliação, e estão dispostas, em ordem decrescente de classificação, conforme apresentado a seguir:

ENTIDADES	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Ação Social Renascer	34,0	1º LUGAR
Instituto Axiomas	32,66	2º LUGAR
Raízes do Brasil	32,33	3º LUGAR
Guarda Mirim Social	30,0	4º LUGAR

ECOS	-	DESCCLASSIFICADA
IBRES	-	DESCCLASSIFICADA

Art. 3º De acordo com o item 12.1 do Edital de Chamamento Público nº 13/2021, os proponentes têm 5 (cinco) dias para apresentação de recurso a este resultado preliminar.

Art. 4º As avaliações da Comissão de Seleção serão disponibilizadas no site da Secretaria de Esporte e Lazer do Distrito Federal no seguinte endereço eletrônico: <http://www.esporte.df.gov.br>.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GISELLE FERREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

DESPACHO DE EXTRATOS DE OUTORGAS

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – Adasa torna públicas as outorgas:

Outorga Prévia/SRH nº 87/2021. Margarida Lima Pessoa, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea, por meio de um poço tubular, para fins de abastecimento humano, criação/dessedentação animal e irrigação de culturas, localizado no Núcleo Rural Lago Oeste, Rua 00, Travessa 03, Chácara 18, Vale do Sol, Sobradinho/DF. Bacia Hidrográfica do rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Ribeirão do Torto. Processo 00197-00001079/2021-60.

Outorga/SRH nº 175/2021. Margarida Lima Pessoa, outorga de direito de uso de água subterrânea, por meio de um poço tubular, para fins de abastecimento humano, criação/dessedentação animal e irrigação de culturas, localizado no Núcleo Rural Lago Oeste, Rua 00, Travessa 03, Chácara 18, Vale do Sol, Sobradinho/DF. Bacia Hidrográfica do rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Ribeirão do Torto. Processo 00197-00001079/2021-60.

GUSTAVO ANTONIO CARNEIRO

JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA DIRETORIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 03, DE 06 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a atualização dos valores de preço público correspondente à utilização de áreas públicas, no âmbito deste Jardim Botânico de Brasília.

A DIRETORA EXECUTIVA, DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.289, de 22 de junho de 2017, resolve:

Art. 1º Atualizar os valores de preço público correspondente à utilização de áreas públicas, no âmbito deste Jardim Botânico de Brasília, com base na variação do INPC - Índice Nacional de Preços do Consumidor, de acordo com a Lei Complementar nº 435, de 27 de dezembro de 2001.

Parágrafo único: Os preços públicos foram calculados com base no Decreto nº 26.298, de 20 de outubro de 2005, alterado pelo Decreto nº 26.741, de 20 de abril de 2006, com os coeficientes transformados em reais, atualizados nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 435, de 27 de dezembro de 2001.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALINE DE PIERI

ANEXO I

Centro de Visitantes		
Espaços ocupados em áreas públicas com finalidades comercial e/ou prestação de serviços:	Unidade	Preço Público/Dia R\$
Salão de Exposições	Unidade	1.876,80
Áreas Livres (com cobertura)	m2	4,55
Áreas Livres (sem cobertura)	m2	2,27
Quiosque 01	Unidade	68,25
Quiosques 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08	Unidade	54,60
Quiosque 09	Unidade	100,10
Anfiteatro	Unidade	1.000,00

ANEXO II

Centro de Excelência do Cerrado		
Espaços ocupados em áreas públicas com finalidades comercial e/ou prestação de serviços:	Unidade	Preço Público/Dia R\$
Auditório	Unidade	1.876,80
Área de Exposições	Unidade	709,80
Sala 01	Unidade	192,28
Sala 02	Unidade	205,98

Sala 03	Unidade	205,57
Sala 04	Unidade	159,98
Sala 05	Unidade	186,10
Sala 06	Unidade	164,21

ANEXO III

Eventos realizados nas dependências do Centro de Excelência do Cerrado, do Salão de Exposições e do Anfiteatro, estão sujeitas à cobrança de tarifas de água, energia e limpeza, conforme abaixo:		
Tarifa	Até 20 pessoas/dia R\$	Acima de 20 pessoas/dia R\$
Água	32,00	50,00
Energia	75,00	100,00
Limpeza	105,00	105,00

PORTARIA Nº 06, DE 09 DE AGOSTO DE 2021

A DIRETORA EXECUTIVA, DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 32, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.289, de 22 de junho de 2017, e considerando a necessidade de otimização das rotinas, comunicação direta e atendimento ágil das demandas relacionadas à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, resolve:

Art. 1º Instituir a Unidade Gestora da Lei Geral de Proteção de Dados - UGLGPD, subordinada a Diretoria Executiva do Jardim Botânico de Brasília, com o objetivo de atender as determinações do Decreto 42.036, de 27 de abril de 2021.

Art. 2º Terão permissão de usuário nesta unidade os Encarregados Setoriais e o Encarregado Governamental, conforme subordinação aos seus respectivos órgãos e designação oficial publicada pelo órgão ou entidade.

Art. 3º Outros servidores poderão ser designados pelo Encarregado Setorial para compor a equipe da Unidade Gestora da Lei Geral de Proteção de Dados - UGLGPD.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALINE DE PIERI

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 04, DE 06 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre as regras e procedimentos de cessão e locação dos espaços do Jardim Botânico de Brasília.

A DIRETORA EXECUTIVA DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.289, de 22 de junho de 2017, resolve:

Art. 1º Os espaços destinados à cessão/locação, objetos desta Instrução Normativa, se constituem em:

I. Edificados: Sala de Exposição do Centro de Visitantes, Centro de Excelência do Cerrado, Anfiteatro, Quiosques do Centro de Visitantes, Espaço água, Casa da Permacultura, Oficina da Natureza, Playground, entre outros.

II. Não edificados: Jardins e áreas livres.

Art. 2º Eventos realizados no Jardim Botânico de Brasília – JBB deverão, preferencialmente, possuir alinhamento com os objetivos estratégicos do órgão, quais sejam: “desenvolver pesquisas e tecnologia; promover a educação ambiental e lazer orientado para a conservação e preservação do Bioma Cerrado”, bem como a promoção da aprendizagem e qualidade de vida.

§1º Reuniões de trabalho, de planejamento, cursos, palestras e oficinas, para efeito desta Instrução Normativa, são consideradas atividades de aprendizagem.

§2º Atividades culturais, esportivas, de meditação, yoga e similares, para efeito desta Instrução Normativa, são consideradas proporcionadoras de qualidade de vida.

Art. 3º As solicitações de cessão/locação de espaços deverão ser encaminhadas ao e-mail “quiosques.jbb@gmail.com”, com antecedência mínima de 15 dias da data pretendida, para análise, com a identificação dos responsáveis, nomes, endereço, telefones, RG e CPF/CNPJ.

§1º Em caso de eventos, a solicitação deverá conter a descrição detalhada do evento e das atividades a serem desenvolvidas, local exato pretendido para sua realização, número de pessoas e veículos envolvidos, data, horário de início e término, inclusive para montagem e desmontagem dos equipamentos.

§2º Em caso de locação dos quiosques para fins comerciais, a solicitação deverá conter a descrição detalhada dos produtos a serem comercializados, acompanhada de fotos com exemplares, os quais passarão pela curadoria de servidores do Jardim Botânico de Brasília.

§3º Terão preferência na locação dos quiosques os comerciantes e artesãos que comercializarem produtos relacionados ao Bioma Cerrado, alinhando-se com os objetivos do Jardim Botânico de Brasília.

§4º Os produtos a serem comercializados nos quiosques estão discriminados abaixo:

I – Quiosque 1 – Plantas e ornamentações;

II – Quiosques 2 a 4 – Artesanato em geral;

III – Quiosque 5 – Outros produtos;

IV – Quiosques 6 a 8 – Produtos alimentícios artesanais.

§5º Produtos alimentícios deverão ser comercializados embalados, vedado o manuseio no local.

§6º Fica vedado o consumo de produtos alimentícios no local, exceto na área de piquenique.

§7º Fica permitido ao comerciante disponibilizar aos consumidores pequenas porções para simples degustação.

§8º Fica vedada a comercialização de produtos similares em mais de um quiosque.

§9º Fica vedado o consumo de bebidas alcoólicas eventualmente vendidas por comerciantes.

Art. 4º Uma vez autorizado, o interessado deverá apresentar Termo de Autorização e Responsabilização de Uso assinado, obrigando-se a obedecer rigorosamente as Normas de Conduta do JBB.

§1º As Normas de Conduta do Jardim Botânico de Brasília estão disponíveis no site www.jardimbotanico.df.gov.br, e serão apresentadas no Termo de Autorização e Responsabilização de Uso.

§2º Em caso de descumprimento das Normas de Conduta do Jardim Botânico de Brasília, o responsável pela locação e/ou aquele que cometeu o ato infracional ficará impossibilitado de locar ou receber em cessão quaisquer espaços no órgão, pelo prazo de 1 (hum) ano.

§3º Em caso de reincidência, o infrator não poderá mais locar ou receber em cessão espaços localizados no órgão.

§4º O responsável pelo evento ou pela locação, deverá apresentar o Termo de Autorização e Responsabilização de Uso na portaria do Jardim Botânico de Brasília e deverá portar o documento até o encerramento do evento ou locação.

Art. 5º O pagamento da taxa de ocupação deverá ser feito por meio de boleto emitido pelo Jardim Botânico de Brasília.

§1º O comprovante de pagamento deverá ser encaminhado ao e-mail “quiosques.jbb@gmail.com”;

§2º Uma vez emitido o boleto, não haverá possibilidade de desistência, de modo que, caso o interessado não efetue o pagamento, será inscrito em dívida ativa e não poderá locar espaço no Jardim Botânico de Brasília pelo período de 01 (um) mês após a regularização do pagamento.

§3º Quaisquer danos decorrentes do uso do espaço durante a montagem, na realização ou na desmontagem do evento, bem como na locação, deverão ser ressarcidos pelo responsável ao Jardim Botânico de Brasília, no prazo de 10 (dez) dias úteis, após a realização do evento ou da locação.

Art. 6º A partir da data da assinatura da autorização, o responsável pelo evento ou pela locação responderá civil e criminalmente por qualquer prática de atividades que ponham em risco a segurança da equipe e do público, bem como pelas atividades que venham envolver o uso de drogas, cigarros, campanhas políticas, religiosas ou que demonstrem o uso inadequado do espaço, isentando o Jardim Botânico de Brasília de qualquer penalidade.

Art. 7º Caberá à Diretoria Executiva do JBB resolver os casos omissos, não previstos nesta Instrução Normativa.

Art. 8º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ALINE DE PIERI

SECRETARIA DE ESTADO DE
RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 10, DE 11 DE AGOSTO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com fulcro nos artigos 211, 214 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar os trabalhos da Comissão de Sindicância, estabelecido pela Portaria nº 09 de 15 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 133, de 16 de julho de 2021, página 41, visando a apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 00002-00002757/2020-33, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o prazo de trinta dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 16 de agosto do corrente exercício.

VITOR JUNIOR

CONTROLADORIA GERAL

PORTARIA Nº 119, DE 27 DE JULHO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto nº 39.701, de 07 de março de 2019, e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo Disciplinar 0060-002082/2016, resolve:

Art. 1º Acolher a Nota Técnica Nota Técnica nº 15/2021 - CGDF/ASAPJ (66404372), por seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razão de decidir, nos termos do art. 50, parágrafo primeiro, da Lei federal nº 9.784, de 1999, combinada com a Lei distrital nº 2.834, de 2001.

Art. 2º Determinar o arquivamento do processo administrativo disciplinar 0060-002082/2016, com fulcro no art. 257, § 3º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Determinar a publicação na forma de Portaria e, após, a remessa dos autos à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para adoção das providências que entender necessárias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO WANDERSON MOREIRA MARTINS

SEÇÃO II**PODER LEGISLATIVO****CÂMARA LEGISLATIVA**
MESA DIRETORA
GABINETE DA MESA DIRETORA
SECRETARIA GERAL

DESPACHO DO SECRETÁRIO GERAL

Em 10 de agosto de 2021

Processo: 00001-00002190/2021-12. Credor: ***.257.171-87 - ELISABETE DA SILVA MALVAR. Assunto: Reconhecimento de dívida de exercícios anteriores de 2020 (02 meses de RRA), referente ao pagamento de Abono de Permanência, conforme despacho SEPAG - doc SEI 0497798 e despacho DRH - doc SEI 0502299. VALOR: R\$ 10.141,53 (Dez Mil e Cento e Quarenta e Um Reais e Cinquenta e Três Centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: 01.122.8204.8502 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL. ELEMENTO DE DESPESA: 3190-92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES. RECONHECEMOS A DÍVIDA E AUTORIZAMOS A REALIZAÇÃO DA DESPESA, determino a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Lançamento e da Ordem Bancária em favor do credor e no valor especificado.

MARLON CARVALHO CAMBRAIA

Ordenador de Despesa

PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 11 DE AGOSTO DE 2021

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, a pedido, OSMAR QUIRINO DA SILVA do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-04, SGRH 00702718, de Chefe, da Unidade de Segurança, Atendimento e Rede Corporativa, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria Executiva de Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, a contar de 20 de julho de 2021.

EXONERAR WISNEY RAFAEL ALVES OLIVEIRA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 00401277, de Coordenador, da Coordenação de Segurança e Rede Corporativa, da Unidade de Segurança, Atendimento e Rede Corporativa, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria Executiva de Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR WISNEY RAFAEL ALVES OLIVEIRA para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Chefe, da Unidade de Mensageria, Atendimento e Rede Corporativa, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria Executiva de Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR CELSO RIBAS JÚNIOR para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 00401277, de Coordenador, da Coordenação de Rede Corporativa, da Unidade de Mensageria, Atendimento e Rede Corporativa, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria Executiva de Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR SEBASTIÃO DE PAULA SOUZA NETO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00702738, de Gerente, da Gerência de Projetos e Contratos, da Diretoria de Projetos, Contratos e Ativos de TIC, da Coordenação de Atendimento aos Usuários de Serviços de TIC, da Unidade de Segurança, Atendimento e Rede Corporativa, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria Executiva de Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, a contar de 31 de maio de 2021.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, CÉSAR DO NASCIMENTO SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00702740, de Gerente, da Gerência de Configuração e Suporte Avançado, da Diretoria de Suporte e Atendimento de Serviços de TIC, da Coordenação de Atendimento aos Usuários de Serviços de TIC, da Unidade de Segurança, Atendimento e Rede Corporativa, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria Executiva de Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR CÉSAR DO NASCIMENTO SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00702738, de Gerente, da Gerência de Projetos e Contratos, da Diretoria de Projetos, Contratos e Ativos de TIC, da Coordenação de Atendimento aos Usuários de Serviços de TIC, da Unidade de Mensageria, Atendimento e Rede Corporativa, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria Executiva de Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, THYAGO CALDAS RODRIGUES do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 03300795, de Diretor, da Diretoria de Segurança e Rede Interna do Centro de Dados, da Coordenação do Centro de Dados, da Unidade de Plataformas e Subsistemas, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria Executiva de Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR CAROLINA DROLHE HOLANDA SILVA do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 00702719, de Assessor Especial, da Unidade de Plataformas e Subsistemas, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria Executiva de Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR THYAGO CALDAS RODRIGUES para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 00702719, de Assessor Especial, da Unidade de Plataformas e Subsistemas, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria Executiva de Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR LUIZ FELLIPE FERREIRA GOMES VIEIRA para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 03300795, de Diretor, da Diretoria de Segurança e Rede Interna do Centro de Dados, da Coordenação do Centro de Dados, da Unidade de Plataformas e Subsistemas, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria Executiva de Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, MARIO MARQUES FRANCO do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 00702708, de Diretor, da Diretoria de Serviços Corporativos, da Coordenação do Centro de Dados, da Unidade de Plataformas e Subsistemas, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria Executiva de Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR MARIO MARQUES FRANCO para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Diretor, da Diretoria de Mensageria, da Unidade de Mensageria, Atendimento e Rede Corporativa, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria Executiva de Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ZENON JOSE DA SILVA JUNIOR do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SGRH 00702720, de Coordenador, da Coordenação de Sistemas Administrativos, da Unidade de Inovação e Sistemas de TIC, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria Executiva de Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR ANDREA NUNES LAZZARINI para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SGRH 00702720, de Coordenador, da Coordenação de Sistemas Administrativos, da Unidade de Inovação e Sistemas de TIC, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria Executiva de Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR JESSE DE OLIVEIRA ABREU do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 00702694, de Diretor, da Diretoria de Modernização de Sistemas, da Coordenação de Sistemas Administrativos, da Unidade de Inovação e Sistemas de TIC, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria Executiva de Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, a contar de 1º de maio de 2021.

NOMEAR ZENON JOSE DA SILVA JUNIOR para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Diretor, da Diretoria de Modernização de Sistemas, da Coordenação de Sistemas Administrativos, da Unidade de Inovação e Sistemas de TIC, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria Executiva de Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR LUÍS GABRIEL SALES SOARES do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 00702697, de Diretor, da Diretoria de Aplicativos, da Coordenação de Sistemas Administrativos, da Unidade de Inovação e Sistemas de TIC, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria Executiva de Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, a contar de 1º de maio de 2021.

NOMEAR FLÁVIO RESENDE PENA COSTA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 00702697, de Diretor, da Diretoria de Aplicativos, da Coordenação de Sistemas Administrativos, da Unidade de Inovação e Sistemas de TIC, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria Executiva de Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 12 de abril de 2021, publicado no DODF nº 68, de 13 de abril de 2021, página 176, o ato que nomeou JANAINA MATOS VIEIRA para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Sistemas Administrativos, da Diretoria de Sistemas Administrativos, da Coordenação de Sistemas Administrativos, da Unidade de Inovação e Sistemas de TIC, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria Executiva de Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR VALÉRIA REZENDE FERREIRA ALBUQUERQUE para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, de Assessor Especial, da Diretoria de Sistemas Administrativos, da Coordenação de Sistemas Administrativos, da Unidade de Inovação e Sistemas de TIC, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria Executiva de Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ANDREA NUNES LAZZARINI do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 00702711, de Diretor, da Diretoria de Controladoria, da Coordenação de Sistemas Fazendários, da Unidade de Inovação e Sistemas de TIC, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria Executiva de Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR VINÍCIUS DI OLIVEIRA para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Diretor, da Diretoria de Inovação da Informação, da Coordenação de Sistemas Fazendários, da Unidade de Inovação e Sistemas de TIC, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria Executiva de Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, VINÍCIUS DI OLIVEIRA do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00702672, de Gerente, da Gerência de Controladoria, da Diretoria de Controladoria, da Coordenação de Sistemas Fazendários, da Unidade de Inovação e Sistemas de TIC, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria Executiva de Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR GÍLSON AZEVEDO DE MELO para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Engenharia de Dados, da Diretoria de Inovação da Informação, da Coordenação de Sistemas Fazendários, da Unidade de Inovação e Sistemas de TIC, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria Executiva de Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, GÍLSON AZEVEDO DE MELO do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00702681, de Gerente, da Gerência de Sistemas Tributários Indiretos, da Diretoria de Sistemas Tributários, da Coordenação de Sistemas Fazendários, da Unidade de Inovação e Sistemas de TIC, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria Executiva de Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR LEONARDO AZZOLIN DE CARVALHO PIRES para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00702681, de Gerente, da Gerência de Sistemas Tributários Indiretos, da Diretoria de Sistemas Tributários, da Coordenação de Sistemas Fazendários, da Unidade de Inovação e Sistemas de TIC, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria Executiva de Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR GILBERTO APARECIDO GERALDO do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00702673, de Gerente, da Gerência de Sistemas Contábeis, da Diretoria de Sistemas Financeiros e Contábeis, da Coordenação de Sistemas Fazendários, da Unidade de Inovação e Sistemas de TIC, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria Executiva de Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR PEDRO DE AQUINO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00702673, de Gerente, da Gerência de Sistemas Contábeis, da Diretoria de Sistemas Financeiros e Contábeis, da Coordenação de Sistemas Fazendários, da Unidade de Inovação e Sistemas de TIC, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria Executiva de Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, PEDRO DE AQUINO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 00702671, de Diretor, da Diretoria de Sistemas Financeiros e Contábeis, da Coordenação de Sistemas Fazendários, da Unidade de Inovação e Sistemas de TIC, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria Executiva de Planejamento, da Secretaria Executiva de Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR MARCELIA ALVES EVANGELISTA para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, de Assessor Técnico, da Diretoria de Sistemas Tributários, da Coordenação de Sistemas Fazendários, da Unidade de Inovação e Sistemas de TIC, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria Executiva de Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, BRUNA KARLA SOARES ARAUJO, matrícula 273.571-7, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 01100612, de Assessor, da Diretoria de Limpeza Urbana, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF, a contar de 24 de junho de 2021.

EXONERAR, a pedido, QUEZIA ALCANTARA VILA NOVA, matrícula 83.185-9, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 01100465, de Assessor, da Diretoria de Administração e Finanças, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF.

NOMEAR RANIELLE LINHARES DA SILVA, matrícula 276.290-0, Gestor de Resíduos Sólidos, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Assessor, da Diretoria Técnica, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF.

NOMEAR ANGÉLICA CÁSSIA DE ALMEIDA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, da Diretoria de Administração e Finanças, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no DODF nº 120, de 29 de junho de 2021, página 34, o ato que nomeou ELIANE PEREIRA ARCEÑO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00001510, de Gerente, da Gerência Empreende Mais Mulher, da Coordenação de Equipamentos, da Subsecretaria de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

NOMEAR ELIANE PEREIRA ARCEÑO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria do Empreende Mais Mulher, da Subsecretaria de Promoção das Mulheres, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, DENIS COSTA REIS do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00001512, de Gerente, da Gerência de Capacitação, da Diretoria de Autonomia Econômica, da Coordenação de Promoção da Mulher, da Subsecretaria de Promoção das Mulheres, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, GISELLE DE SOUSA FREITAS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-01, SGRH 00000532, de Assessor Técnico, da Gerência de Contratos e Convênios, da Diretoria de Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

NOMEAR GISELLE DE SOUSA FREITAS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, de Assessor, da Gerência de Contratos e Convênios, da Diretoria de Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ANDREZA LORENA RODRIGUES SANTANA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 30000038, de Gerente, da Gerência Empreende Mais Mulher, da Coordenação de Equipamentos, da Subsecretaria de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

NOMEAR ANDREZA LORENA RODRIGUES SANTANA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Assessor, da Diretoria do Empreende Mais Mulher, da Subsecretaria de Promoção das Mulheres, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, SAMED JÚNIO DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 65260416, de Gerente, da Gerência de Instrução de Procedimentos Licitatórios, da Diretoria de Licitações, Contratos e Instrumentos Congêneres, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL, a contar de 09 de agosto de 2021.

NOMEAR ADRIANA DOMICIANA DE SOUZA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 65260416, de Gerente, da Gerência de Instrução de Procedimentos Licitatórios, da Diretoria de Licitações, Contratos e Instrumentos Congêneres, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 30 de junho de 2021, publicado no DODF nº 122, de 1º de julho de 2021, página 26, o ato que nomeou VICENTE CHELOTTI para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SGRH 09600064, de Chefe, do Gabinete, da Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal.

NOMEAR LUCIA MADALENA BANDEIRA para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, de Chefe, do Gabinete, da Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção de cargo, EDIMILSON ALMEIDA LOPES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH B1000162, de Assessor, da Unidade de Projetos Especiais da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

NOMEAR EDIMILSON ALMEIDA LOPES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, de Assessor Especial, da Unidade de Projetos Especiais da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção de cargo, PEDRO BARROS COSTA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SGRH 03100699, de Assessor, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

NOMEAR PEDRO BARROS COSTA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Assessor, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, JOSIVALDO SOARES DE QUEIROZ do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00002048, de Assessor, da Assessoria Técnica, do Gabinete, da Administração Regional de Taguatinga do Distrito Federal, a contar de 02 de agosto de 2021.

NOMEAR PATRÍCIA DA SILVA LEÔNICO MIRANDA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00002048, de Assessor, da Assessoria Técnica, do Gabinete, da Administração Regional de Taguatinga do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e considerando os termos da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011 e o Parecer nº 937/2017 - PRCON/PGDF, resolve:

TORNAR PÚBLICA, a solicitação de reposicionamento para o final da lista de classificação do candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso público a que se refere o Edital de abertura nº 07, de 2 de março de 2018, publicado no DODF nº 43, de 05 de março de 2018 e homologado pelo Edital de resultado final nº 44, de 18 de julho de 2018, publicado no DODF nº 136, de 19 de julho de 2018, para exercer o cargo de ESPECIALISTAS EM SAÚDE, da Carreira de Assistência Pública a Saúde, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme a seguir (especialidade, nome, classificação):
CONTADOR: VALESKA DE SOUZA ALMEIDA, 10º (*).

TORNAR PÚBLICA, a declaração de desistência de vaga dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso público a que se refere Edital de Abertura nº 07, de 2 de março de 2018, publicado no DODF nº 43, de 05 de março de 2018 e homologado pelo Edital de resultado final nº 44, de 18 de julho de 2018, publicado no DODF nº 136, de 19 de julho de 2018, para exercer o cargo de ESPECIALISTA EM SAÚDE, da Carreira de Assistência Pública à Saúde, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme a seguir (especialidade, nome, classificação):

CONTADOR: HUGO LEONARDO BATISTA DE MESQUITA, 5º (*); ISABELA LOURENCO ACHKAR MAGALHAES, 6º (*); VINICIUS MONTEIRO PEREIRA, 7º (*).

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e considerando os termos da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, resolve:

NOMEAR os candidatos abaixo, aprovados no concurso público a que se refere edital de abertura nº 07, de 2 de março de 2018, publicado no DODF nº 43, de 05 de março de 2018 e homologado pelo edital de resultado final nº 44, de 18 de julho de 2018, publicado no DODF nº 136, de 19 de julho de 2018, para exercerem o cargo de ESPECIALISTAS EM SAÚDE, da Carreira de Assistência Pública à Saúde, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em substituição às exonerações e vacâncias ocorridas no período de janeiro a junho de 2021, com base na instrução dos autos do Processo SEI nº 00060-00293761/2021-14, conforme a seguir: (especialidade, nome e classificação)

ADMINISTRADOR: CARLA ROGERIA NASCIMENTO GALENO DE CARVALHO, 13º, em decorrência de EXONERAÇÃO A PEDIDO do(a) servidor(a) ENEIAS NASCIMENTO CUNHA, matrícula 14386739; DANIEL CAETANO BENTO, 14º, em decorrência de EXONERAÇÃO A PEDIDO do(a) servidor(a) AURORA MARIA NETO, matrícula 16821564; PATRICIA ALMEIDA DO NASCIMENTO, 15º, em decorrência de EXONERAÇÃO A PEDIDO do(a) servidor(a) VIRGILIA BREDER DE OLIVEIRA PINTO, matrícula 16855140; MARCELLA DE OLIVEIRA HOLANDA, 16º, em decorrência de EXONERAÇÃO A PEDIDO do(a) servidor(a) SIMONE BOHRÝ DE OLIVEIRA PRATA, matrícula 14413027; GABRIELA SAID DE LAVOR, 17º, em decorrência de EXONERAÇÃO A PEDIDO do(a) servidor(a) CRISTINA CRUVINEL FREITAS, matrícula 16843622; Candidato que se declarou portador de deficiência: JAIME DALPIAZ, 4º, em decorrência de EXONERAÇÃO A PEDIDO do(a) servidor(a) LUCIANO COELHO DE FREITAS, matrícula 16975189;

CONTADOR: (*); (*); (*); NATALIA DE MENEZES BARBOSA, 8º, em decorrência de EXONERAÇÃO A PEDIDO do(a) servidor(a) LUISA NEPOMUCENO PEREIRA LARA, matrícula 16798937; EDUARDO JEZINI FERNANDES GANASSIN, 9º, em decorrência de EXONERAÇÃO A PEDIDO do(a) servidor(a) RENATA CLAUDIA ZANCHET, matrícula 14326639; (*); AUGUSTO NAO TO YAMAGUCHI, 11º, em decorrência de EXONERAÇÃO A PEDIDO do(a) servidor(a) DENISE VOURAKIS DIAS, matrícula 16803256;

FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO - FARMÁCIA: LAISA CHERUBIN DE ALMEIDA, 101º, em decorrência de aposentadoria do(a) servidor(a) ANA CAROLINA BESSA LINHARES, matrícula 1355201; DIEGO CABRAL SILVA, 102º, em decorrência de aposentadoria do(a) servidor(a) ARAMY RUFFONI GUEDES, matrícula 1357379; RAQUEL PINHEIRO MORALES, 103º, em decorrência de aposentadoria do(a) servidor(a) SIENIA VAZ DA COSTA, matrícula 0139553X; ANA NELY ROCHA DE FREITAS, 104º, em decorrência de aposentadoria do(a) servidor(a) MARIA DAS GRACAS SEVERO, matrícula 1454978; LARISSA FERREIRA DA SILVA, 105º, em decorrência de aposentadoria do(a) servidor(a) FABIANO MADURO DE LORENZO, matrícula 0156661X; RENATA MOURA NASCIMENTO, 106º, em decorrência de aposentadoria do(a) servidor(a) EDNA LIVIA NOGUEIRA DE SOUSA, matrícula 1887750; JOSE SILVESTRE LOURENCO NETO, 107º, em decorrência de aposentadoria do(a) servidor(a) JOSE CARLOS VALENCA CORREA, matrícula 1282115; (*); KAMILLA ALMEIDA MARIANO, 109º, em decorrência de aposentadoria do(a) servidor(a) IRAMAR DE SOUZA HONORIO, matrícula 1327844; LEILANE DE MORAIS SOARES, 110º, em decorrência de EXONERAÇÃO A PEDIDO do(a) servidor(a) LIVIO MOTTA DE ARAUJO, matrícula 1958844; EMANUELLE DE ALMEIDA SANTOS, 111º, em decorrência de aposentadoria do(a) servidor(a) MARIA CLAUDIA DOMINGUES ABREU, matrícula 1298402;

FONOAUDIÓLOGO: ANDREA MIRANDA LOURENCO CASTRO, 41º, em decorrência de aposentadoria do(a) servidor(a) HAYDE REJANE ASSIS DA MOTA, matrícula 1214012; CARLA VALENCA DAHER, 42º, em decorrência de aposentadoria do(a) servidor(a) ROMEU PINTO DE ALMEIDA, matrícula 1244396; FELIPE DE OLIVEIRA RODRIGUES, 43º, em decorrência de aposentadoria do(a) servidor(a) GLICIA NICACIO DA SILVA, matrícula 0132327X; DEBORA AVIZ BASTOS DIAS, 44º, em decorrência de aposentadoria do(a) servidor(a) SILVIA APARECIDA PINHEIRO, matrícula 0132540X; DANUBIA SAMPAIO RODRIGUES DA CRUZ, 45º, em decorrência de EXONERAÇÃO A PEDIDO do(a) servidor(a) CLARISSA XAVIER ZINATO MENEZES MACHADO, matrícula 17026067;

NOMEAR os candidatos abaixo, aprovados no concurso público a que se refere o Edital Normativo nº 08, de 02 de março de 2018, publicado no DODF nº 43, de 05 de março de 2018 e homologado pelo Edital de Resultado Final Nº 46, de 26 de julho de 2018, publicado no DODF nº 142, de 27 de julho de 2018, para exercerem o cargo de ENFERMEIRO, da Carreira Enfermeiro, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em substituição às exonerações e vacâncias ocorridas no período de janeiro a junho de 2021, com base na instrução dos autos do Processo SEI nº 00060-00293761/2021-14, conforme a seguir: (especialidade, nome e classificação)

ENFERMEIRO FAMÍLIA E COMUNIDADE: FERNANDA ARAUJO SIQUEIRA PANERAI, 169º, em decorrência de aposentadoria do(a) servidor(a) JESSICA LOUISE COSTA DANTAS, matrícula 17026679; VANESSA CRISTINA GONZAGA MIRANDA, 170º, em decorrência de aposentadoria do(a) servidor(a) MARCIO SILVA BARBOSA, matrícula 0118654X; MARCIA DE ARAUJO DE ALMEIDA, 171º, em decorrência de aposentadoria do(a) servidor(a) IVONE FRAGA CANEDO, matrícula 1274090; THARSILA MARTINS RIOS DA SILVA, 172º, em decorrência de aposentadoria do(a) servidor(a) JANNETE C. FERREIRA DE ALCANTARA, matrícula 1288571; MARCELLE BENTO DE OLIVEIRA, 173º, em decorrência de aposentadoria do(a) servidor(a) MIRIAM DE SOUZA ALVES, matrícula 1298135; ROSEANE DIAS DA SILVA, 174º, em decorrência de aposentadoria do(a) servidor(a) LAURA TAVARES BARBOSA, matrícula 1305433; FERNANDA GOMES DE SOUZA, 175º, em decorrência de aposentadoria do(a) servidor(a) DACIA FERREIRA CORDEIRO, matrícula 1339621; KENYA CANDIDA VIEIRA MEDEIROS, 176º, em decorrência de aposentadoria do(a)

servidor(a) MARICILDES PINHEIRO COSTA, matrícula 1343866; CLELBA DOS SANTOS BARBOSA, 177º, em decorrência de aposentadoria do(a) servidor(a) NORA DE LOURDES PEREIRA, matrícula 1344781; DAYANE DOS ANJOS RIBEIRO, 178º, em decorrência de aposentadoria do(a) servidor(a) ROSALVA DE ARAUJO SOARES, matrícula 1373242; NAIÁDE DELAMORIE ASSIS LEPEQUEUR, 179º, em decorrência de aposentadoria do(a) servidor(a) MONICA MARIA MACHADO DE CARVALHO, matrícula 0137379X; TACIANA MADRUGA SCHNORNBURGER, 180º, em decorrência de aposentadoria do(a) servidor(a) ODETE TERESINHA BRENTANO, matrícula 1390279; SAMANNE BELIZARIO OLIVEIRA DE MRLO, 181º, em decorrência de aposentadoria do(a) servidor(a) GEISA SANT'ANA, matrícula 1390627; CAMILLA LEONCIO MODESTO, 182º, em decorrência de aposentadoria do(a) servidor(a) ELIZABETE DIAS CARNEIRO BORGES, matrícula 1402358; JULIA NUNES MACHADO DE OLIVEIRA SANTOS, 183º, em decorrência de aposentadoria do(a) servidor(a) IVANILDA PRADO DOS SANTOS BARBOSA, matrícula 1410849; IZABELA MOREIRA ALVES, 184º, em decorrência de aposentadoria do(a) servidor(a) IRIS CALIXTA FERNANDES, matrícula 1726552; RAYANE CATARINA DA SILVA SANTOS, 185º, em decorrência de aposentadoria do(a) servidor(a) ELECI FERREIRA SANTOS, matrícula 1727095; MARGARIDA SANTANA RODRIGUES, 186º, em decorrência de aposentadoria do(a) servidor(a) DANIELA ALVES DA SILVA, matrícula 1739824; CAROLINA LEITE OSSEGE, 187º, em decorrência de aposentadoria do(a) servidor(a) MARTA REGINA CONTERNO, matrícula 1801813; FERNANDA THAIS FERREIRA DE PAIVA, 188º, em decorrência de aposentadoria do(a) servidor(a) KEDMA CARNEIRO LUCENA, matrícula 1805584; STEFANE ARAUJO COELHO, 189º, em decorrência de aposentadoria do(a) servidor(a) MARIA ELZA AMARAL SANTA CRUZ, matrícula 1830309; MONIQUE KAREN DE BRITO TELES, 190º, em decorrência de aposentadoria do(a) servidor(a) HELOISA DE ABREU MARINHO BISPO, matrícula 14362104; JHONATAN PARENTE PORTELA, 191º, em decorrência de aposentadoria do(a) servidor(a) STELA SALES SOUZA, matrícula 14410311;

ENFERMEIRO OBSTETRA: LUCIANA SILVINO DA COSTA, 146º, em decorrência de EXONERAÇÃO A PEDIDO do(a) servidor(a) MARIANA TAGLIALEGNA OLIVEIRA, matrícula 14438461; DEBORA OLIVEIRA SANTOS, 147º, em decorrência de EXONERAÇÃO A PEDIDO do(a) servidor(a) LARISSA LIMA SIMÕES, matrícula 16711629; LIDIANE RENATA FERREIRA DE OLIVEIRA DE PAIVA, 148º, em decorrência de EXONERAÇÃO A PEDIDO do(a) servidor(a) FERNANDA PEREIRA PASCOTTO TORRES, matrícula 16831063; LAYANE ARAUJO DA SILVA, 149º, em decorrência de EXONERAÇÃO A PEDIDO do(a) servidor(a) LIZIE CARVALHO RODRIGUES HENRIQUE, matrícula 14351684; ROMULO FERREIRA ALVES, 150º, em decorrência de aposentadoria do(a) servidor(a) MARIA JOSE PEREIRA REIS CAPEL, matrícula 1344773; VANESSA DE MOURA ZANINE, 151º, em decorrência de aposentadoria do(a) servidor(a) ILMA CAMILO DE OLIVEIRA, matrícula 1591037; KESIA NINA CAETANO SILVA MARESTEGAO, 152º, em decorrência de aposentadoria do(a) servidor(a) ANTONIA DE FATIMA GOMES, matrícula 14014785; JUAN TAVARES DE MEDEIROS, 153º, em decorrência de aposentadoria do(a) servidor(a) IZAURA ALESSANDRA PAULA AMARAL, matrícula 16829336;

NOMEAR os candidatos abaixo, aprovados no concurso público a que se refere edital normativo nº 05, de 02 de março de 2018, publicado no DODF nº 43, de 05 de março de 2018 e homologado pelo edital de resultado final nº 43, de 18 de julho de 2018, publicado no DODF nº 136, de 19 de julho de 2018, para exercerem o cargo de Técnico em Saúde, da Carreira de Assistência Pública à Saúde, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em substituição às exonerações e vacâncias ocorridas no período de janeiro a junho de 2021, com base na instrução dos autos do Processo SEI nº 00060-00293761/2021-14, conforme a seguir: (especialidade, nome e classificação)

TÉCNICO DE LABORATÓRIO - HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA: LUANA ARAUJO SAIU, 83º, em decorrência de EXONERAÇÃO A PEDIDO do(a) servidor(a) PATRICIA DA SILVA ALMEDA SALES, matrícula 16889053; NATHALIA LAURIA DO NASCIMENTO, 84º, em decorrência de EXONERAÇÃO A PEDIDO do(a) servidor(a) FRANCISCO TEIXEIRA DE SOUSA, matrícula 0142727X; WEVERSON ALVES DOS REIS, 85º, em decorrência de EXONERAÇÃO A PEDIDO do(a) servidor(a) JHANDA DE JESUS SIQUEIRA, matrícula 14432242; NAJRA ALENCAR PEREIRA, 86º, em decorrência de EXONERAÇÃO A PEDIDO do(a) servidor(a) AGATHA MARINA MURARI AZZOLIN, matrícula 16866142; FERNANDA DOS SANTOS ARAUJO BISPO, 87º, em decorrência de EXONERAÇÃO A PEDIDO do(a) servidor(a) MARTHA SILVA ESTRELA, matrícula 17012791; NATALIA HOTTUM FREITAS DE FARIAS, 88º, em decorrência de EXONERAÇÃO A PEDIDO do(a) servidor(a) CARLA MIAMI DE ALCANTARA TEIXEIRA, matrícula 14315912; ISRAEL DE OLIVEIRA SILVA, 89º, em decorrência de EXONERAÇÃO A PEDIDO do(a) servidor(a) GABRIEL SANTOS REZENDE, matrícula 16802411; LORENA DE SOUSA MIRANDA, 90º, em decorrência de EXONERAÇÃO A PEDIDO do(a) servidor(a) ALEXANDRE B. FIGUEIREDO GONCALVES, matrícula 16612396; BARBARA CESAR PEREIRA VALE, 91º, em decorrência de EXONERAÇÃO A PEDIDO do(a) servidor(a) HUDSON CARLOS LELES DA SILVA, matrícula 16795695; JESSICA LUCENA DE MELO, 92º, em decorrência de EXONERAÇÃO A PEDIDO do(a) servidor(a) WELBER PINTO DE CARVALHO, matrícula 16776682; MILENA SILVA MILHOMEM, 93º, em decorrência de EXONERAÇÃO A PEDIDO do(a) servidor(a) JOSUESEM JOSE ALVES CASTRO, matrícula 16933249; DANIEL LIMA GUEDES PEIXOTO, 94º, em decorrência de EXONERAÇÃO A PEDIDO do(a) servidor(a) CARLA LEITE DA SILVA, matrícula 1795953; TATYANE DE SOUZA RODRIGUES, 95º, em decorrência de EXONERAÇÃO A PEDIDO do(a) servidor(a) PRISCILLA DIAS DE ALBUQUERQUE, matrícula 14408392; LOYANE RAQUEL BARRIOS PARAGUASSU, 96º, em decorrência de

EXONERAÇÃO A PEDIDO do(a) servidor(a) CRISVALTER DE SOUSA MAIA, matrícula 16869001; DANIELLE DE OLIVEIRA MOTA, 97º, em decorrência de APOSENTADORIA do(a) servidor(a) JONAS EPIFANIO DE OLIVEIRA, matrícula 0122445X; ELIS DAIANA MUNIZ ARAUJO, 98º, em decorrência de APOSENTADORIA do(a) servidor(a) SAMANTA DE SOUZA ALMEIDA, matrícula 1427288; ALESSANDRA CHAVES PEREIRA, 99º, em decorrência de APOSENTADORIA do(a) servidor(a) MARIA JOSE IGREJA NASCIMENTO, matrícula 1427636; MARIA ROSANGELA ARAUJO DE LIMA, 100º, em decorrência de APOSENTADORIA do(a) servidor(a) JOSE OLDEMAR DE LIMA, matrícula 1112694; REBECCA MIRANDA GUIMARAES MONTEIRO, 101º, em decorrência de APOSENTADORIA do(a) servidor(a) MARIA DAMIANA NUNES CAETANO, matrícula 1136534; JEANNINE DE OLIVEIRA SOUZA, 102º, em decorrência de APOSENTADORIA do(a) servidor(a) DIONIZIO ALVES DE SOUSA, matrícula 1144308; ANA CAROLINA ALMEIDA DE OLIVEIRA FERREIRA, 103º, em decorrência de APOSENTADORIA do(a) servidor(a) FERDINAND SOUSA BEZERRA, matrícula 1180673; WELBER DE ALMEIDA VIEIRA, 104º, em decorrência de APOSENTADORIA do(a) servidor(a) RENATO D. SANTOS MARTINS FERREIRA, matrícula 0118217X; VICTOR LOPES BOTELHO, 105º, em decorrência de APOSENTADORIA do(a) servidor(a) ADEMAR PAULO GREGORIO, matrícula 1222740; NABYLA PAIXAO PEREIRA, 106º, em decorrência de APOSENTADORIA do(a) servidor(a) MARIA DE JESUS SILVA LIMA, matrícula 1243489; FERNANDA RIBEIRO MORAIS, 107º, em decorrência de APOSENTADORIA do(a) servidor(a) GRACIEMA BARRETO DO NASCIMENTO, matrícula 1253026; PAULO ROBERTO DE SOUZA FERREIRA, 108º, em decorrência de APOSENTADORIA do(a) servidor(a) CLEIDE REIS DE ALMEIDA PEREIRA, matrícula 1294490; PATRICK DOGLAS BRITO SOARES, 109º, em decorrência de APOSENTADORIA do(a) servidor(a) MARIA NEUDA DE SOUSA SILVA, matrícula 1295144; VANESSA CASQUEIRO DE OLIVEIRA SOARES, 110º, em decorrência de APOSENTADORIA do(a) servidor(a) ISABELA DE MENEZES PEREIRA ALVES, matrícula 1314157; FLAVIA MENDES LEITE, 111º, em decorrência de APOSENTADORIA do(a) servidor(a) MARCELO DE CASTRO BOTELHO, matrícula 1328891; WILKA ALESSANDRA SOUSA SANTOS, 112º, em decorrência de APOSENTADORIA do(a) servidor(a) FILOMENA MARIA COSTA DA SILVA, matrícula 1338587.

IBANEIS ROCHA

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 12 de abril de 2021, publicado no DODF nº 68, de 13 de abril de 2021, página 180, o ato que exonerou BHRENDIA GALDINA DE MENEZES RIBEIRO, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL, ONDE SE LÊ: "...a contar de 26 de março de 2021.", LEIA-SE: "...a contar de 1º de abril de 2021..".

No Decreto de 09 de agosto de 2021, publicado no DODF Nº 150, de 10 de agosto de 2021, página 28, o ato que exonerou, a pedido, JOSÉ APARECIDO RODRIGUES ONDE SE LÊ: "...da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.", LEIA-SE: "...da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 23 de julho de 2021..".

VICE GOVERNADORIA

CHEFIA DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 11 DE AGOSTO DE 2021

O CHEFE DE GABINETE DO VICE-GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 1º, inciso I, da Portaria nº 18, de 29 de julho de 2015, e tendo em vista o disposto nos artigos 211, 212 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar Sindicância Investigativa visando à apuração de supostas irregularidades constantes do Processo nº 00014-00000626/2021-17, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com as apurações.

Art. 2º Designar JUDSON ISAAC DE QUEIROZ, matrícula 16930320, THALES AUGUSTO DE ANDRADE VIANA CAMPOS, matrícula 16975499 e BRUNO WANDERLEY LEITÃO, matrícula 16917316, para, sob a presidência do primeiro, conduzir os trabalhos da Comissão.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CESAR PAGI CHAVES

CASA CIVIL

CHEFIA DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 11 DE AGOSTO DE 2021.

O CHEFE DE GABINETE DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação de competência conferida pelo inciso VI,

do art. 1º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR GRAZIELE LIMA DA CUNHA NOGUEIRA, matrícula 1.692.658-7, Chefe, Símbolo CPE-04, da Unidade de Projetos e Gestão Estratégica, da Secretaria Executiva de Gestão Estratégica, da Casa Civil do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, BRUNO SIGMARINGA SEIXAS, matrícula 1.691.116-4, Secretário Executivo, Símbolo CNE-01, da Secretaria Executiva de Gestão Estratégica, da Casa Civil do Distrito Federal, no período de 23 de agosto a 01 de setembro de 2021, por motivo de afastamento regulamentar do titular.

LEONARDO ARAÚJO EMERICK

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 59, DE 10 DE AGOSTO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve: DESIGNAR JOÃO BATISTA DA SILVA FILHO, matrícula 174.475-5, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir JEAN CARLOS VIEIRA DE ALMEIDA, matrícula 1.693.488-1, Chefe da Assessoria de Planejamento, Símbolo CPE-07, da Administração Regional do Gama, no período de 08/09/2021 a 17/09/2021, por motivo de férias do titular, nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, processo 131.00002955/2019.

JOSEANE ARAÚJO FEITOSA MONTEIRO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 43, DE 02 DE AGOSTO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art.1º Designar FABIANA OLIVEIRA DE SOUZA, Chefe da Gerência de Pessoal, matrícula 156.952-x, como executora da Nota de Empenho nº 2021NE00158, do Programa de Trabalho: 04126820525570062 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais; Fonte: 100, Modalidade: Ordinário; Natureza da Despesa: 339040 - Material de Consumo; no valor de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais), concernente ao processo 00136-0000433/2021-81.

Art. 2º Contratação por Dispensa de Licitação com base no inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, conforme justificativa constante nos autos.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WELBY DIAS DE OLIVEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 47, de 31 de maio de 2021, publicado no DODF nº 104, de 07 de junho de 2021, página 30, o ato que CONCEDEU Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas - GHPP, nos termos do artigo 22 da Lei nº 5.190/2013, e com base na Portaria nº 86, de 08 de maio de 2014, com os efeitos financeiros contando a partir do mês subsequente a solicitação de GERALDA CECÍLIA COELHO PORTELLA, matrícula 34.078-2, ONDE SE LÊ: "...Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental...", LEIA-SE: "...Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental...".

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II

ORDEM DE SERVIÇO Nº 75, DE 26 DE JULHO DE 2021

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO RIACHO FUNDO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e o que consta, conforme Requerimento - Substituição de Cargo - (66525718), constante no processo 00301-00000771/2020-91, resolve: DESIGNAR ROBERTO CARLOS GABRIEL, matrícula 32.925-8, Técnico em PPGG, lotado na Coordenação de Desenvolvimento, para substituir SHEILA DE SOUZA MARINHO MIGUEL, matrícula 0174.641-3, Gerente, da Gerência de Orçamento e Finanças, da Coordenação de Administração Geral, símbolo CPC-08, da Administração Regional do Riacho Fundo II, no período de 20/07/2021 à 30/07/2021, em virtude de tratamento de saúde da titular.

ANA MARIA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 81, DE 04 DE AGOSTO DE 2021

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO RIACHO FUNDO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 42, Decreto nº 38.094, que aprova o Regimento Interno das Administrações Regionais, resolve:

Art. 1º Designar JOÃO SIMÕES DOS SANTOS, matrícula 16918320, Gerente de Políticas Sociais da Coordenação de Desenvolvimento da Administração Regional do Riacho Fundo II, Símbolo CC-08, para substituir IVAN SILVA DE CARVALHO JÚNIOR, matrícula 16899407, Coordenador da Coordenação de Desenvolvimento da Administração Regional do Riacho Fundo II, Símbolo CNE-06, por motivo de Férias do titular, no período de 04/08/2021 à 13/08/2021, conforme o processo 00301-00000773/2020-81.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 36, DE 06 DE AGOSTO DE 2021

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e Art. 7º do Decreto nº 39.536, de 18 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar JOILDO PEREIRA DA SILVA, matrícula 1.701.829-3, na condição de Agente Setorial Patrimonial e na qualidade de Presidente da Comissão CGPI; JESSICA LEMOS SAAD - matrícula 1.694.690-1, na condição de Agente Responsável pela Manutenção Predial; ALISSON PEREIRA DA SILVA, matrícula 1.699.995-9, na condição de Agente Responsável pelo Patrimônio Imobiliário e na qualidade de eventual substituto do Presidente na Comissão de Gestão de Patrimônio Imobiliário - CGPI, em suas faltas e impedimentos legais e eventuais e KASSIO ALVES ROCHA, matrícula 1699954-1, na condição de suplente.

Art. 2º Os membros serão substituídos em seus impedimentos legais e eventuais, por servidores a serem indicados pelo titular desta Administração.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

TEREZA CANAL LAMB

ORDEM DE SERVIÇO Nº 39, DE 10 DE AGOSTO DE 2021

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e em conformidade com o Art. 56 da Lei Complementar nº 840/2011, regulamentado pelo art. 9º do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar PAULO DE TARSO COELHO VIANA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 39.242-1, para atuar como suplente do Presidente da Comissão de Aferição de Mérito das Carreiras Públicas desta Administração Regional, instituída pela Ordem de Serviço nº 10, de 19 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

TEREZA CANAL LAMB

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 54, DE 09 DE JULHO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no Artigo 42, do Regimento Interno desta Administração Regional, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar ANDRÉ RODRIGUES SANTANA, matrícula 1.703.799-9, Chefe do Núcleo de Informática e MARISA DE ABREU NASCIMENTO, matrícula 1.701.513-8, Gerente de Pessoas, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuarem como Executor e Suplente, respectivamente do Contrato de certificação digital, de identificação 2021NE00121, celebrado entre a ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO e a empresa MUNDO DIGITAL CERTIFICADO DIGITAL, objeto do processo 00307-00000826/2021-85.

Art. 2º Os executores de que tratam esta Ordem de Serviço deverá observar o disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 67 da Lei 8.666/93 o artigo 41, do Decreto nº 2.598/2010, Portaria SGA nº 29/2004 e 125/2004 e demais normas inerentes ao assunto

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

HAMILTON SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 337, DE 06 DE AGOSTO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no Art. 67 da Lei nº

8.666, de 21 de junho de 1993, no Art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 78, de 12 de fevereiro de 2019 e, ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para comporem a Comissão Executora do Contrato de Prestação de Serviço nº 13/2017-SEPLAG, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio desta Secretaria e a empresa LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.039.966/0001-11. Processo 00410-00012804/2017-95, que tem por objeto a prestação de serviços de gerenciamento e administração da manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos dos órgãos do Distrito Federal, consoante especificações e condições estabelecidas do Termo de Referência - Edital de Pregão Eletrônico nº 020/2017-SCG/SEPLAG. I - GLEYRISTON GOMES DE SOUSA, Diretor de Administração da Frota, matrícula 278.251-0 como Presidente-Substituto e EDIVÂNIA GOMES DE OLIVEIRA, Gerente de Manutenção, matrícula 0279537-X como Membro, em substituição aos servidores NELSON BARBOSA SOARES, Diretor de Administração da Frota, matrícula 278259-6 (Presidente-Substituto) e GLEYRISTON GOMES DE SOUSA, Gerente de Manutenção, matrícula 278.251-0 (Membro), designados conforme Ordem de Serviço nº 518, de 16 de novembro de 2020, publicada no DODF nº 218, de 18 do mesmo mês e ano.

Art. 2º Ficam mantidos os demais componentes.

Art. 3º Os servidores de que trata o Item 1 do artigo 1º devem observar o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010, e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

ANALICE MARQUES DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 338, DE 06 DE AGOSTO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, na Portaria nº 78 - SEFP, de 12 de fevereiro de 2019 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar, consoante Memorando nº 23/2021 SEEC/SPLAN/SUTIC/UPLA/COCED, VALMIR FERREIRA GOMES, matrícula 277739-8, Chefe da Unidade de Plataformas e Subsistemas na qualidade de Gestor; LUÍS FERNANDO RODRIGUES DE ABREU, matrícula 265125-4, Coordenador do Centro de Dados na qualidade de Fiscal Requisitante; DANIEL DY LA FUENTE PESSOA, matrícula 135167-2, Assessor Especial na qualidade de Fiscal Técnico para acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 040/2017, celebrado com a empresa INGRAM MICRO INFORMÁTICA LTDA, cujo objeto trata da contratação de serviços na plataforma Red Hat, abrangendo a subscrição de softwares com suporte técnico, treinamento nas tecnologias dos produtos e serviços técnicos especializados em plataforma Red Hat, de acordo com as condições constantes do Termo de Referência, no Edital do Pregão Eletrônico nº 20160016-ETICE, na Ata de Registro de Preços nº0005/2017-MP e na Proposta. Processo 00410-00013668/2017-51.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; na Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43, de 03 de março de 2015, página 03, republicada no DODF nº 64, de 1º de abril de 2015, página 03.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANALICE MARQUES DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 339, DE 06 DE AGOSTO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 78, de 12 de fevereiro de 2019 e, ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, conforme as indicações das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 42648/2021, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a empresa TIM, que tem por objeto a prestação de Serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP), em regime de comodato, nas modalidades Local, Longa Distância Nacional (LDN), Longa Distância Internacional (LDI), Roaming Internacional e Internet Móvel, com fornecimento de equipamentos de telecomunicações para atendimento das necessidades dos Órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal, consoante especificações do Edital do Pregão Eletrônico nº 086/2020 - COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF, conforme o processo 00040-00039522/2020-12, a saber: 1. ANDERSON LUIZ SENNA COSA, Chefe do Núcleo de Serviços Administrativos, matrícula 2859-2 e RODRIGO SOUSA SILVA, Apoio Técnico, matrícula 2139-3 para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da Companhia do Metropolitan do Distrito Federal METRÔ - DF. 2. JORGE

LUIZ SCHAIDT, Especialista em Assistência Social - Administrador, matrícula 278357-6 e PEDRO PAULO CARVALHO ORSANO E SILVA, Técnico em Assistência Social - Agente Administrativo, matrícula 2774674 para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social-SEDES.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 550-SEPLAG, de 12 de dezembro de 2018.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANALICE MARQUES DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 340, DE 06 DE AGOSTO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, na Portaria nº 78 - SEFP, de 12 de fevereiro de 2019 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar FLÁVIA CÁRITAS MENDONÇA GONDIM DO NASCIMENTO, matrícula 279409-8 na qualidade de Gestor e VANESSA GONÇALVES FERREIRA, matrícula 174518-2 na qualidade Fiscal, para acompanhar e fiscalizar o Termo de Compromisso 04/2021 SEEC, celebrado com a empresa SOCIEDADE EDUCACIONAL TECS CCI EIRELI (FACULDADE CCI), cujo objeto é a adesão da SOCIEDADE EDUCACIONAL TECS CCI EIRELI ao Programa DF-Superior, para oferecimento de desconto em matrículas e mensalidades em cursos de graduação, pós-graduação e tecnólogos, nos termos do Decreto nº 41.451, de 11 de novembro de 2020. Processo 00040-00024197/2021-66.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; na Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43, de 03 de março de 2015, página 03, republicada no DODF nº 64, de 1º de abril de 2015, página 03.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANALICE MARQUES DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 341, DE 09 DE AGOSTO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, na Portaria nº 78 - SEFP, de 12 de fevereiro de 2019 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar, consoante Despacho - SEEC/SPLAN/SUTIC/USARC, WISNEY RAFAEL ALVES DE OLIVEIRA, matrícula 279261-3 para substituir OSMAR QUIRINO DA SILVA, matrícula 277767-3 (designado na Ordem de Serviço nº 35, de 04 de fevereiro de 2021) na qualidade de Gestor e SILVIA RENATA DE SOUSA SIQUEIRA PAIVA, matrícula 276158-0 para substituir LAFAIETE ALVES FERREIRA NETTO, matrícula 279192-7 (designado na Ordem de Serviço nº 182, de 28 de abril de 2021) na qualidade de Fiscal Requisitante da Comissão Executora do Contrato nº 38547/2019, celebrado com a empresa SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO), cujo objeto trata da prestação de serviços de Certificação Digital, integrante da raiz ICP-Brasil, para a Autoridade de Registro (ARSEF-DF) vinculada à Autoridade Certificadora (AC) do SERPRO, para fornecimento de certificados digitais de pessoa física, jurídica e de equipamentos junto aos Órgãos e às Entidades do Governo do Distrito Federal. Processo 00040-00061678/2018-57.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; na Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43, de 03 de março de 2015, página 03, republicada no DODF nº 64, de 1º de abril de 2015, página 03.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANALICE MARQUES DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 342, DE 09 DE AGOSTO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, na Portaria nº 78 - SEFP, de 12 de fevereiro de 2019 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores VICTOR DOS SANTOS GAMA, matrícula 0174395-3, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental na qualidade de Gestor e ANILDO DE FARIAS SILVA, matrícula 80102-X, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental na qualidade de Fiscal da Nota de Empenho nº 2021NE08516, emitida em nome da empresa NADJA MARINA PIRES - EPP, cujo objeto trata da aquisição de equipamento de audiovisual, TV 75 polegadas (item 11), para atender à demanda da Secretária de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC), nos termos, condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência, no Edital de Pregão Eletrônico nº 115/2020 - COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF e na Proposta de Preço. Processo 00040-00036894/2020-89.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; na Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Ordem de Serviço nº 09 SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43, de 03 de março de 2015, página 03, republicada no DODF nº 64, de 1º de abril de 2015, página 03.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANALICE MARQUES DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 343, DE 09 DE AGOSTO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 78, de 12 de fevereiro de 2019 e, ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 013/2017, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI EPP, cujo objeto é a prestação de serviços de gerenciamento e administração da manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos dos órgãos do Distrito Federal, de acordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência do Edital de licitação de pregão eletrônico nº 020/2017-SCG/SEPLAG, e respectivos anexos, conforme processo 00410-00012804/2017-95, a saber: 1. ISRAEL RODRIGUES DE LIMA, matrícula 1700796-8, Chefe do Núcleo de Transporte e Serviços Gerais e EMERSON DE OLIVEIRA FERNANDES, matrícula nº 1700784-4, Gerente, da Gerência de Administração, para atuarem como Executores Titular e Suplente, respectivamente, no âmbito da Secretária da Administração Regional de Taguatinga em substituição aos servidores, ANTÔNIO DIOMAR OLIVEIRA, matrícula 1694376-7 e FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIRA, matrícula 1695099-2, designados conforme Ordem de Serviço nº 228, de 19 de maio de 2021 publicada no DODF nº 94, de 20 do mesmo mês e ano. Processo 00132-00001621/2021-39, doc 64545145. 2. LEANDRO BATISTA PICAÑO, matrícula 1693342-7 e HÉLIO DE OLIVEIRA BARROS, matrícula 1401849-7, para atuarem como Executores Titular e Suplente, respectivamente, no âmbito da Fundação Hemocentro de Brasília, em substituição aos servidores TIMÓTEO DOS SANTOS LEMOS, matrícula 0353228-3 e ELAINE TAVARES MARTINS DO LAGO, matrícula 1402005-X, designados conforme ordem de Serviço nº 98, de 25 de fevereiro de 2019, publicada no DODF nº 40, de 26, do mesmo mês e ano. Processo 00063-00002981/2021-64, doc. 64611036. 3. ANTONIO AUGUSTO BRANDÃO NEVES VIEIRA, matrícula 1690200-9, e MILTON CARLOS DA SILVA, matrícula 1700963-4, para atuarem como Executores Titular e Suplente, respectivamente, no âmbito da Administração Regional de Candangolândia. Processo 00040-00040069/2020-89, doc. 63727055.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 550-SEPLAG, de 12 de dezembro de 2018.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário

ANALICE MARQUES DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 344, DE 09 DE AGOSTO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 78, de 12 de fevereiro de 2019 e, ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 24/2017, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal, conforme especificações no Edital Nº 15/2017-SCG/SEPLAG e Ata de Registro de Preços nº 9004/2017-SCG/SEPLAG e respectivos anexos, referente ao Lote 01, conforme processo 00410-00017102/2017-06, a saber: 1. MARCELA MOTA MOREIRA LOPES, Técnico de Atividades Culturais, matrícula 238603-8 e IAN ALENCAR DE LACERDA FERRAZ, Técnico de Atividades Culturais, matrícula

241632-8 para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito do Espaço Oscar Niemeyer. 2. MARCELO MESQUITA DE FREITAS, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 272563-0 e JAIME ALVES DOS SANTOS, Analista de Transportes Urbanos, matrícula 264.208-5 para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito do Terminal Rodoviário de Samambaia Sul e Terminal Rodoviário de Samambaia Norte. 3. CLAUDIA MARIA NUNES DA COSTA, matrícula 168942-7 e CRISTIANE NERY VENTURA LACERDA, matrícula 1685825-5 para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito do ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANALICE MARQUES DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 345, DE 09 DE AGOSTO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 78, de 12 de fevereiro de 2019 e, ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 025/2017, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a empresa BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal, conforme especificações no Edital nº 15/2017-SCG/SEPLAG e Ata de Registro de Preços nº 9004/2017-SCG/SEPLAG e respectivos anexos, referente ao Lote 04, conforme processo 00410-00017105/2017-31, a saber: 1. BRUNO LINO ROCHA, Técnico de Atividades Culturais, matrícula 241291-8 e JOSÉ ONOFRE XAVIER GONÇALVES, Auxiliar de Atividades Culturais, matrícula 1350254-2 para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito do Complexo Cultural Funarte. 2. CLAUDIA MARIA NUNES DA COSTA, matrícula 168942-7 e CRISTIANE NERY VENTURA LACERDA, matrícula 168525-5 para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANALICE MARQUES DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 346, DE 09 DE AGOSTO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 78, de 12 de fevereiro de 2019 e, ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 026/2017, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a empresa BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal, conforme especificações no Edital nº 15/2017-SCG/SEPLAG e Ata de Registro de Preços nº 9004/2017-SCG/SEPLAG e respectivos anexos, referente ao Lote 04, conforme processo 00410-00017107/2017-21, a saber: 1. ISANEIDE PEREIRA DE ARAÚJO, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 272407-3 e MARCELO MESQUITA DE FREITAS, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 272563-0 para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito do Terminal Rodoviário do Gama Centro. 2. THAYSA KEMILLY DA SILVA, Diretora, matrícula 274851-7 e GABRIELLE CRISTINE ROCHA BARRETO, Assessora, matrícula 0277511-5 para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito do COP P NORTE.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANALICE MARQUES DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 347, DE 09 DE AGOSTO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 78, de 12 de fevereiro de 2019 e, ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 027/2017, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a empresa BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal, conforme especificações no Edital nº 15/2017-SCG/SEPLAG e Ata de Registro de Preços nº 9004/2017-SCG/SEPLAG e respectivos anexos, referente ao Lote 05, conforme processo 00410-00017108/2017-75, a saber: 1. BRUNO GUSTTAVO CARVALHO DELA BIANCA, Especialista Socioeducativo, matrícula 171944-0 e CAROLINA DE BARROS PEREIRA, Agente Socioeducativo, matrícula 197271-5 para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da Gerência de Atendimento em Meio Aberto do Núcleo Bandeirante.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANALICE MARQUES DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 348, DE 09 DE AGOSTO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 78, de 12 de fevereiro de 2019 e, ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 028/2017, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a empresa MULTSERV SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal, conforme especificações no Edital de Pregão Eletrônico nº 015/2017-SCG/SEPLAG e Ata de Registro de Preços nº 9004/2017-SCG/SEPLAG, e respectivos anexos, referente ao Lote 06, conforme processo 00410-00017109/2017-10, a saber: 1. ERASMO CARLOS LOPES, Diretor, matrícula 0277505-0 e MARCELINA DE JESUS CAMPOS MARQUES, Assessora, matrícula 2793105 para atuarem como Executores Titular e Suplente, no âmbito da Centro Olímpico e Paralímpico do Recanto das Emas.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANALICE MARQUES DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 349, DE 09 DE AGOSTO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 78, de 12 de fevereiro de 2019 e, ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 031/2017, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a empresa CONFEDERAL VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal, conforme especificações no Edital nº 15/2017-SCG/SEPLAG e Ata de Registro de Preços nº 9004/2017-SCG/SEPLAG e respectivos anexos, referente ao Lote 03, conforme processo 00410-00017106/2017-86, a saber: 1. SANDRO HENRIQUE DA SILVA, Diretor, matrícula 2786826 e SILVANA DO AMARAL GOMES, Assessor, matrícula 2775018 para atuarem como Executores Titular e Suplente, no âmbito da CENTRO OLÍMPICO E PARAOLÍMPICO DE SAMAMBAIA.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANALICE MARQUES DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 350, DE 10 DE AGOSTO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, na Portaria nº 78 - SEFP, de 12 de fevereiro de 2019 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar FLÁVIA CÁRITAS MENDONÇA GONDIM DO NASCIMENTO, matrícula 279409-8 na qualidade de Gestor e VANESSA GONÇALVES FERREIRA, matrícula 174518-2 na qualidade de Fiscal, para acompanhar e fiscalizar do Termo de Compromisso nº 05/2021 - SEEC, celebrado com a empresa UNYEAD EDUCACIONAL S.A, cujo objeto é a adesão da UNYEAD EDUCACIONAL S.A ao Programa DF-Superior, para oferecimento de desconto em matrículas e mensalidades em cursos de graduação, pós-graduação e tecnológicos, nos termos do Decreto nº 41.451, de 11 de novembro de 2020. Processo 00040-00009206/2021-99.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; na Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43, de 03 de março de 2015, página 03, republicada no DODF nº 64, de 1º de abril de 2015, página 03.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANALICE MARQUES DA SILVA

**SECRETARIA EXECUTIVA
DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 46, DE 11 DE AGOSTO DE 2021

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, da Portaria Conjunta nº 05, de 16 de maio de 2014, e considerando ainda o contido no artigo 9º, da Lei nº 5.212, de 13 de novembro de 2013, resolve: ALTERAR o percentual da Gratificação por Habilitação em Gestão Fazendária a que faz jus à servidora MÁRCIA GARDÊNIA DE OLIVEIRA GUIMARÃES, matrícula 44.207-0, Agente de Gestão Fazendária, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de 15% (quinze por cento) para 25% (vinte e cinco por cento), por ter concluído curso de Pós-Graduação, com fulcro no artigo 9º, da Lei nº 5.212, de 13 de novembro de 2013 e, de acordo com o disposto na Portaria Conjunta nº 05, de 16 de maio 2014, concomitante com a Instrução Normativa/SEAP nº 02, de 23 de julho de 2014, com efeitos financeiros a contar de 01 de agosto de 2021. Processo 00040-00055948/2018-91.

RAIANNE PAIVA LAMOUNIER

ORDEM DE SERVIÇO Nº 361, DE 10 DE AGOSTO DE 2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no processo 00040-00028330/2021-53, resolve: DESIGNAR DÉBORA JEANE DE OLIVEIRA BATISTA, matrícula 92.052-5, para substituir ELISABETH OLIVEIRA MACHADO, matrícula 128.062-7, Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Controle de Frequência, da Gerência de Cadastro, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em todos os impedimentos e afastamentos legais.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 362, DE 10 DE AGOSTO DE 2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no processo 00040-00031457/2020-79, resolve: DESIGNAR LUCY LAURA COSTA CAMPOS, matrícula 42.854-X, para substituir AMANDA CAROLINA AMORIM DE SOUSA, matrícula 272.052-3, Diretora, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Gestão de Orçamento de Educação, da Coordenação de Saúde, Educação e Áreas Sociais, da Unidade de Programação Orçamentária, da Subsecretaria de Orçamento Público, da Secretaria Executiva de Orçamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 11 a 20 de agosto de 2021, por motivo de férias regulamentares.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 363, DE 10 DE AGOSTO DE 2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no processo 00040-00020959/2021-55, resolve: DESIGNAR MARCELO BÁFICA DO NASCIMENTO, matrícula 43.230-X, para substituir ZILMA APARECIDA SILVA MIRANDA LIMA, matrícula 42.483-8, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência Financeira e Ressarcimentos, da Diretoria de Pagamento de Precatórios e Ressarcimentos, da Coordenação de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em todos os impedimentos e afastamentos legais.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 10 de agosto de 2021

Processo: 00055-00018015/2020-69. Interessada: TEREZINHA PEREIRA DOS SANTOS. Assunto: PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO/REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, para fins de regularização funcional, a disposição da servidora TEREZINHA PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 43.800-6, Técnica em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Administração Regional de Samambaia, ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - PRAZO CERTO: 1º/01/2015 a 31/12/2022. III - FIM DETERMINADO: atuar no Núcleo de Veículos de Taguatinga. IV - FUNDAMENTO LEGAL: no período de 1º/01/2015 a 25/04/2018, com fulcro nos arts. 157, inciso I, § 1º, inciso II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e, a partir de 26/04/2018 a 31/12/2022, concomitante com os arts. 3º, 4º, 7º, §4º e 21, §4º, do Decreto nº 39.009/2018. V - A disposição termina com a expiração do prazo ou revogação pela autoridade competente. VI - Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Samambaia para as providências pertinentes.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

RETIFICAÇÃO

No Despacho de 30 de julho de 2021, publicado no DODF nº 145, de 03 de agosto de 2021, página 24, vinculado ao processo 04002-00000092/2019-78, ato de interesse do servidor RICARDO BRITO DOS SANTOS, matrícula 219.824-X, Analista de Gestão Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...Processo: 0400-2-00000092/2019-78..."; LEIA-SE: "...Processo: 04002-00000082/2019-32...".

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 241, DE 11 DE AGOSTO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, artigo 3º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 23, de 1º de fevereiro de 2019, resolve: ALTERAR o percentual da Gratificação de Titulação a que faz jus o servidor AURELIO CARVALHAIS, matrícula 279.452-7, Médico, especialidade Biometria e Perícia Médica, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de 15% (quinze por cento) para 23% (vinte e três por cento), nos termos do inciso VII, do art. 7º, da Lei nº 3.323, de 18 de fevereiro de 2004, alterada pela Lei nº 3.643, de 04 de agosto de 2005, e pela Lei nº 3.782, de 20 de janeiro de 2006, por haver concluído curso de Aprimoramento Profissional, com efeitos financeiros a contar de 09 de agosto de 2021. Processo 00040-00023083/2021-07.

ELAINE CRISTINA CALDAS BARROCA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 242, DE 11 DE AGOSTO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso II, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, publicado no DODF Suplemento nº 23, de 1º de fevereiro de 2019, página 01, diante do preceituado no art. 79 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e, também, ante o contido no Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT GST nº 3156/2021 e, ainda, diante da instrução inserta no processo 00040-00023025/2021-75, resolve: CONCEDER ADICIONAL DE INSALUBRIDADE ao servidor AURELIO CARVALHAIS, matrícula 279452-7, Médico - Biometria e Perícia Médica, lotado na Gerência de Medicina Forense, da Diretoria de Perícias Médicas, da Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho – SUBSAÚDE, da Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - conforme Normas Regulamentares 15 – Atividades e Operações Insalubres e Anexo 14 – Agentes Biológicos, da Portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho, no grau médio (10%), a contar de 29 de junho de 2021.

ELAINE CRISTINA CALDAS BARROCA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 243, DE 11 DE AGOSTO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso II, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 23, de 01 de fevereiro de 2019, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a MEIRE DALVA DOS SANTOS, matrícula 34.434-6, Agente de Gestão Fazendária, Especialidade Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e na Decisão nº 20/2012 - TCDF, a contar de 08 de julho de 2021. Processo 00040-00028163/2021-41.

ELAINE CRISTINA CALDAS BARROCA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 244, DE 11 DE AGOSTO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso II, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, publicado no DODF Suplemento nº 23, de 01 de fevereiro de 2019, página 01, diante do preceituado no art. 79 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e, também, ante o contido no Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT GST nº 3259/2021 e, ainda, diante da instrução inserta no processo 00040-00017377/2021-91, resolve: CONCEDER ADICIONAL DE INSALUBRIDADE ao servidor GIVONILSON DA FÉ SOUZA, matrícula 26855-0, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, lotado na Diretoria de Logística e Administração, da Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho – SUBSAÚDE, da Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - conforme Normas Regulamentares 15 – Atividades e Operações Insalubres e Anexo 14 – Agentes Biológicos, da Portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho, no grau médio (10%), a contar de 18 de maio de 2021.

ELAINE CRISTINA CALDAS BARROCA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 245, DE 11 DE AGOSTO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso II, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, publicado no DODF Suplemento nº 23, de 01 de fevereiro de 2019, página 01, diante do preceituado no art. 79 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e, também, ante o contido no Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT GST nº 3257/2021 e, ainda, diante da instrução inserta no processo 00040-00021202/2021-89, resolve: CONCEDER ADICIONAL DE INSALUBRIDADE à servidora MARTA ARAÚJO LIMA RODRIGUES, matrícula 1430682-4, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, lotada na Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho – SUBSAÚDE, da Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - conforme Normas Regulamentares 15 – Atividades e Operações Insalubres e Anexo 14 – Agentes Biológicos, da Portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho, no grau médio (10%), a contar de 10 de junho de 2021.

ELAINE CRISTINA CALDAS BARROCA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 246, DE 11 DE AGOSTO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso II, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, publicado no DODF Suplemento nº 23, de 01 de fevereiro de 2019, página 01, diante do preceituado no art. 79 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e, também, ante o contido no Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT GST nº 3301/2021 e, ainda, diante da instrução inserta no processo 00040-00040815/2020-34, resolve: CONCEDER ADICIONAL DE INSALUBRIDADE à servidora HIZZA CAROLINE RODRIGUES DE ANDRADE, matrícula 1430704-9, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, lotada no Núcleo de Atendimento Médico Pericial, da Diretoria de Logística e Administração, da Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho – SUBSAÚDE, da Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - conforme Normas Regulamentares 15 – Atividades e Operações Insalubres e Anexo 14 – Agentes Biológicos, da Portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho, no grau médio (10%), a contar de 10 de junho de 2021.

ELAINE CRISTINA CALDAS BARROCA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 247, DE 11 DE AGOSTO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições

regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso II, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, publicado no DODF Suplemento nº 23, de 01 de fevereiro de 2019, página 01, diante do preceituado no art. 79 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e, também, ante o contido no Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT GST nº 3118/2021 e, ainda, diante da instrução inserta no processo 00040-00027694/2021-16, resolve: CONCEDER ADICIONAL DE INSALUBRIDADE ao servidor FABIO AKIRA ISHIKAWA, matrícula 279415-2, Médico - Biometria e Perícia Médica, lotado na Gerência de Medicina Forense, da Diretoria de Perícias Médicas, da Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho – SUBSAÚDE, da Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - conforme Normas Regulamentares 15 – Atividades e Operações Insalubres e Anexo 14 – Agentes Biológicos, da Portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho, no grau médio (10%), a contar de 16 de junho de 2021.

ELAINE CRISTINA CALDAS BARROCA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 248, DE 11 DE AGOSTO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso II, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, publicado no DODF Suplemento nº 23, de 01 de fevereiro de 2019, página 01, diante do preceituado no art. 79 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e, também, ante o contido no Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT GST nº 3155/2021 e, ainda, diante da instrução inserta no processo 00040-00022917/2021-59, resolve: CONCEDER ADICIONAL DE INSALUBRIDADE ao servidor CASSIO NASCIMENTO MARQUES, matrícula 279427-6, Médico - Biometria e Perícia Médica, lotado na Gerência de Medicina Forense, da Diretoria de Perícias Médicas, da Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho – SUBSAÚDE, da Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - conforme Normas Regulamentares 15 – Atividades e Operações Insalubres e Anexo 14 – Agentes Biológicos, da Portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho, no grau médio (10%), a contar de 22 de junho de 2021.

ELAINE CRISTINA CALDAS BARROCA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 249, DE 11 DE AGOSTO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso II, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, publicado no DODF Suplemento nº 23, de 01 de fevereiro de 2019, página 01, diante do preceituado no art. 79 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e, também, ante o contido no Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT GST nº 3157/2021 e, ainda, diante da instrução inserta no processo 00040-00023449/2021-30, resolve: CONCEDER ADICIONAL DE INSALUBRIDADE ao servidor LUCIANO AUGUSTO BAYLÃO, matrícula 279439-X, Médico - Biometria e Perícia Médica, lotado na Gerência de Medicina Forense, da Diretoria de Perícias Médicas, da Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho – SUBSAÚDE, da Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - conforme Normas Regulamentares 15 – Atividades e Operações Insalubres e Anexo 14 – Agentes Biológicos, da Portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho, no grau médio (10%), a contar de 24 de junho de 2021.

ELAINE CRISTINA CALDAS BARROCA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 250, DE 11 DE AGOSTO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso II, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, publicado no DODF Suplemento nº 23, de 01 de fevereiro de 2019, página 01, diante do preceituado no art. 79 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e, também, ante o contido no Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT GST nº 3148/2021 e, ainda, diante da instrução inserta no processo 00040-00024251/2021-73, resolve: CONCEDER ADICIONAL DE INSALUBRIDADE à servidora FERNANDA LORIATO NAZARETH, matrícula 279464-0, Médica - Biometria e Perícia Médica, lotada na Gerência de Medicina Forense, da Diretoria de Perícias Médicas, da Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho – SUBSAÚDE, da Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - conforme Normas Regulamentares 15 – Atividades e Operações Insalubres e Anexo 14 – Agentes Biológicos, da Portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho, no grau médio (10%), a contar de 06 de julho de 2021.

ELAINE CRISTINA CALDAS BARROCA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 251, DE 11 DE AGOSTO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso II, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, publicado no DODF Suplemento nº 23, de 01 de fevereiro de 2019, página 01, diante do preceituado no art. 79 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e, também, ante o contido no Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT GST nº 3258/2021 e, ainda, diante da instrução inserida no processo 00040-00024248/2021-50, resolve: CONCEDER ADICIONAL DE INSALUBRIDADE a servidora ANNE GRAICY CAMPOS DE SOUZA LUZ, matrícula 1430687-5, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, lotada na Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho – SUBSAÚDE, da Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - conforme Normas Regulamentares 15 – Atividades e Operações Insalubres e Anexo 14 – Agentes Biológicos, da Portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho, no grau médio (10%), a contar de 04 de junho de 2021.

ELAINE CRISTINA CALDAS BARROCA

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 40, DE 10 DE AGOSTO DE 2021

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006, resolve:

Art. 1º Designar WESLEY RODRIGUES CABRAL, Assessor, matrícula 278.627-3 e KELCIA PEREIRA DE SOUZA VELOSO, Gerente, matrícula 278.620-6, para atuarem, respectivamente, como EXECUTOR e SUPLENTE dos Contratos de Prestação de Serviços nº 42705, 43313 e 43319, cujo objeto é Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de saúde aos beneficiários do plano de assistência suplementar à saúde - GDF-SAÚDE-DF, compreendendo assistência médica e serviços auxiliares de diagnóstico e terapia, serviços de profissionais da área da saúde (Nutrição, Psicologia, Fisioterapia, Fonoaudiologia), serviços de Anestesiologia, serviços de Radiologia e diagnóstico por imagem, laboratorial, terapêutico, farmacêutico e procedimentos e exames em geral, em regime hospitalar e ambulatorial, em caráter suplementar e complementar, no âmbito do Distrito Federal.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93, combinado com o artigo 41, inciso II, do Decreto nº 32.598/2010, e alterações posteriores.

Art. 3º A Diretoria de Administração e Finanças deste Instituto deverá disponibilizar aos servidores, o respectivo processo, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho das suas funções como executores.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JUNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 784, DE 05 DE AGOSTO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso "II" do artigo 509 do Regimento Interno desta Secretaria, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar ÁGATA VIEIRA AMORIM, matrícula 192.812-0, para praticar os atos administrativos de gestão junto a Companhia de Água e Esgoto de Brasília-CAESB, inerentes a solicitação de fornecimento de água, desligamento, mudança de demandas, quando necessário, nas unidades desta Secretaria de Estado de Saúde/DF, em substituição JAMILLA PACHECO SOUSA, matrícula 1.691.041-9, designada por intermédio da Portaria nº 128, de 07 de março de 2019, publicada no DODF nº 46, de 11 de março de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 789, DE 09 DE AGOSTO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, artigo 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Criar a Comissão de Coordenação de Voluntariado na Superintendência da Região de Saúde Central, para organizar, supervisionar e orientar o voluntariado social e profissional nas unidades desta Superintendência.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para compor a Comissão de Coordenação de Voluntariado, sob a presidência de BIANCA FERREIRA DE LACERDA, matrícula 150953-5, contando com os demais coordenadores: (i) Representantes do HRAN: VANILDA NATÁLIA DO NASCIMENTO, matrícula 131987-6 (titular), FABIANE TEIXEIRA MAIA, matrícula 147092-2 (suplente) e HELENA ALMEIDA DE JESUS, matrícula 139809-1 (suplente); (ii) Representantes da DIRAPS: DENILDO FERREIRA MENEZES, matrícula 140777-5 (titular) e ADRIANA MARIZ SILVA OLIVEIRA,

matrícula 1566210-9 (suplente); pela GSAP1-CRZ - IRATAN CRISOSTOMO DE SOUZA OLIVEIRA, matrícula 1990977 (titular) e LIGIANE FILGUEIRA ALVES DE MELO, matrícula 16847571 (suplente); pela GSAP2-CRZ - BALTAZAR NOGUEIRA, matrícula 127024-9 (titular) e LEANDRO SILVA ALMEIDA, matrícula 188621-5 (suplente); pela GSAP-VARJ - IVAN BASTOS ÁLVARO, matrícula 1439914-8 (titular) e ANNA MATISSE LAVOR FERREIRA, matrícula 173559-4 (suplente); pela GSAP1-AN - DEBORA MOURA COSTA, matrícula 16595521 (titular) e FRANCIEIDE NUNES DE SOUSA FIGUEIRA, matrícula 1514717 (suplente); pela GSAP2-AN - ANTONIO DOS REIS CAMPANATE, Matrícula 139483-5 (titular) e NELSON EDUARDO PEREIRA DO LAGO, matrícula 119006-7 (suplente); pela GSAP3-AN - ANA PAULA CAPINZAIIKI SILVEIRA MARTINS, matrícula 142.154-9 (titular) e REGINA MÁRCIA MIGUEL BARROS, matrícula 174.009-1 (suplente), pela GSAP1-LN - MARCELL ALVES COSTA, matrícula 16729870 (titular) e VANESSA VASCONCELOS CARVALHO, matrícula 14367300 (suplente); pela GSAP1-AS - KLEUDER DE OLIVEIRA SILVA, matrícula 16850521 (titular) e MARLISE VIEIRA DE MATOS, matrícula 173890-9 (suplente). (iii) Representantes da DIRASE: pelo Adolescente - SANTUZZA CARNEIRO FERNANDES, matrícula 1433733-9 (titular) e MICHELE CRISTINA DE OLIVEIRA, matrícula 151394-X (suplente); pelo CAPS I - BSB, NAYANE DIAS RIBEIRO, matrícula 1658012-5 (titular) e SIDNÉIA VASCONCELOS BARBOSA, matrícula 1686540-5 (suplente); pelo CAPS III - BSB - KARINA EMY OKADA, matrícula 1442377-4 (titular) e GETÚLIO HENRIQUE PEREIRA ALVES, matrícula 1441317-5 (suplente); pelo CAPS AD Rodoviária - JOVANE BELARMINO CORDEIRO, matrícula 1441171-7 (titular) e BETE SANTANA DOS SANTOS, matrícula 188864-1 (suplente); pelo CEDOH - ALEXANDRA RUBIM CAMARA SETE, matrícula 145336-x (titular) e ANTONIO ROBERTO DOS SANTOS GUEDES, matrícula 132801-8 (suplente); pelo COMPP - KARINE DE ARAÚJO DE CASTRO, matrícula 133697-5 (titular) e HENRIQUE GUSTAVO TAMM, matrícula 134982-1 (suplente); pela GSAS1 - MORGANA THAIS ARAÚJO SOARES, matrícula 1435204-4 (titular) e NEIDE RICARDO DE JESUS MEIRA, matrícula 140158-0 (suplente); pela GSAS2- HAYDEE PENHA DOS SANTOS, matrícula 183087-2 (titular) e ALINE CRISTINA DOS SANTOS, matrícula 1436168-X (suplente); e pelo Hospital Dia - LEIDIJANY COSTA PAZ, matrícula 171465-1 (titular) e JAQUELINE MARQUES DE MENEZES, matrícula 140206-4 (suplente).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 790, DE 09 DE AGOSTO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, c/c art. 9º da Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001, considerando os programas de residência médica que têm como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação, regulamentados no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal pela Portaria nº 493, de 07 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020, bem como suas retificações e/ou alterações e de acordo com a Lei nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 246, de 26 de dezembro de 2019, e considerando o PROCESSO SELETIVO REGULAR PARA PRECEPTORES DE ENSINO DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA, Seleção 2021/1, no período de 1º/03/2021 até 28/02/2024, objeto do Edital Nº 49, de 23 de novembro de 2020, publicado no DODF nº 225, de 1º de dezembro de 2020, páginas 61 a 64, e sua retificação, disposta no Edital de Retificação Nº 53, de 03 de dezembro de 2020, publicada em 10 de dezembro de 2020, bem como da Portaria nº 139, de 26 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 39, de 1º de março de 2021, processo 00060-00194891/2021-75, resolve:

Art. 1º Designar MARCOS ORTEGA JUDICE, matrícula 154.358-X, para a atividade de preceptor do Programa de Residência Médica em Cirurgia Pediátrica da COREME HMIB, a contar da data de publicação desta Portaria até 28/02/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 791, DE 09 DE AGOSTO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL E PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE/FEPECS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado da Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, conforme dispõe a Portaria/SES-DF nº 20, de 31 de janeiro de 2008, publicada no DODF de 26 de fevereiro de 2008, que aprova o Regulamento Interno de Preceptor de Ensino dos Cursos de Graduação da ESCS/FEPECS, e a Portaria/SES-DF nº 15, de 26 de janeiro de 2010, publicada no DODF 020, de 29 de janeiro de 2010, que define os campos de práticas de ensino-aprendizagem dos Cursos de Graduação da ESCS/FEPECS, e a Lei nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 246, de 27 de dezembro de 2020, que dispõe sobre as atividades de preceptoría nas carreiras Médica, Enfermeiro e Assistência Pública à Saúde, e considerando o Processo Seletivo de Preceptores para exercício da Atividade de Preceptoría nos Cursos de Graduação da Escola Superior de Ciências da Saúde (ESCS) - Seleção 2021, objeto do Edital nº 8, de 02 de março de 2021, publicado no DODF nº 42, de 04 de março de 2021, retificado pelo Edital nº 14, de 24 de março de 2021, publicado no DODF nº 59, de 29 de

março de 2021, resultado final homologado pelo Edital n.º 20 de 14 de maio de 2021, e pela Portaria n.º 455, de 14 de maio de 2021, que designou os candidatos para o exercício da atividade de preceptoria, publicado no DODF n.º 98, de 26 de maio de 2021, processo 00064-00002787/2021-51, resolve:

Art. 1º Desligar, das atividades de preceptoria de Graduação do Curso de Enfermagem da ESCS, 118, SÔNIA MARIA ALVES GOMES, 01373404, 21, 1º; 12, lotada na SRS Central, a partir de 02/08/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 792, DE 09 DE AGOSTO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto n.º 39.546, de 19 de dezembro de 2018, c/c art. 9º da Lei n.º 2.676, de 12 de janeiro de 2001, considerando os programas de residência médica que têm como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação, regulamentados no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal pela Portaria n.º 493, de 07 de setembro de 2020, publicada no DODF n.º 184, de 28 de setembro de 2020, bem como suas retificações e/ou alterações e de acordo com a Lei n.º 6.455, de 26 de dezembro de 2019, publicada no DODF n.º 246, de 26 de dezembro de 2019, e considerando o PROCESSO SELETIVO REGULAR PARA PRECEPTORES DE ENSINO DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA, Seleção 2021/1, no período de 1º/03/2021 até 28/02/2024, objeto do Edital N.º 49, de 23 de novembro de 2020, publicado no DODF n.º 225, de 1º de dezembro de 2020, páginas 61 a 64, e sua retificação, disposta no Edital de Retificação N.º 53, de 03 de dezembro de 2020, publicada em 10 de dezembro de 2020, bem como da Portaria n.º 139, de 26 de fevereiro de 2021, publicada no DODF n.º 39, de 1º de março de 2021, processo 00060-00255196/2021-97, resolve:

Art. 1º Designar MARCOS CÉSAR DE ARAÚJO WANDERLEY, matrícula 149.689-1, para a atividade de preceptoria do Programa de Residência Médica em Clínica Médica da COREME HRG, a contar da data de publicação desta Portaria até 28/02/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 793, DE 09 DE AGOSTO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições, que lhe confere o inciso IX, art. 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde, aprovado pelo Decreto n.º 39.546, de 19/12/2018, considerando os programas de residência médica que têm como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação, e regulamentados no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, pela Portaria n.º 493, de 08 de julho de 2020, publicada no DODF n.º 184, de 28 de setembro de 2020; e considerando o Processo Seletivo de Preceptores de Ensino para os Programas de Residência Médica – 2021/1, objeto do Edital n.º 49, de 23 de novembro de 2020, publicado no DODF n.º 225 de 1º de dezembro de 2020, e conforme processo 00060-00104933/2021-94, resolve:

Art. 1º Dispensar LEILA AVINTE CORREA, matrícula 159.180-0, da atividade de Preceptoria do Programa de Residência Médica em Clínica Médica da COREME HRG, nos termos do art. 73, IV, do Anexo I, da Portaria n.º 493/2020, a contar de 14/05/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS
DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 60, DE 10 DE AGOSTO DE 2021

O DIRETOR DE PAGAMENTO DE PESSOAL, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais disposta no artigo 11, item II da Portaria n.º 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF n.º 125, de 04 de julho de 2018, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 07 (sete) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora MARIA SANTA OLÍMPIO DA SILVA, matrícula 124.112-5, do Quadro Suplementar na Especialidade Técnico Administrativo posicionada na referência NT-35, equivalente aos servidores efetivos da Carreira de Assistência Pública à Saúde do cargo de Técnico em Saúde - Técnico Administrativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo: 00060-00299696/2021-31.

CONVERTER EM PECÚNIA 04 (quatro) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora MARIA DE FATIMA BATISTA PEIXOTO, matrícula 129.975-1, na Carreira de Assistência Pública à Saúde no cargo de Auxiliar em Saúde - Agente de Portaria, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo: 00060-00201150/2021-58.

CONVERTER EM PECÚNIA 14 (quatorze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora MARIA JANDIRA DE ARAUJO FLEURI, matrícula 01348329, na Carreira de

Assistência Pública à Saúde no cargo de Técnico em Saúde - Técnico em Enfermagem Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo: 00060-00329491/2021-97.

CONVERTER EM PECÚNIA 08 (oito) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora GLEUCIA MADALENA DE MATOS, matrícula 01361791, na Carreira de Assistência Pública à Saúde no cargo de Técnico em Saúde - Técnico em Enfermagem Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo: 00060-00329855/2021-39.

CONVERTER EM PECÚNIA 19 (dezenove) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora GENILDE COTRIM DA SILVA, matrícula 01244345, do Quadro Suplementar na Especialidade Agente de Saúde Pública posicionada na referência NT-35, equivalente aos servidores efetivos da Carreira de Assistência Pública à Saúde do cargo de Técnico em Saúde - Agente de Saúde Pública, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo: 00060-00296763/2021-65.

CONVERTER EM PECÚNIA 13 (treze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora NOÉLIA FERREIRA DO NASCIMENTO, matrícula 118.185-8, na Carreira de Assistência Pública à Saúde no cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo: 00060-00299775/2021-41.

CONVERTER EM PECÚNIA 01(um) mês de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora IRAIDES JOSÉ DE SOUZA, matrícula 147.609-2, na Carreira de Assistência Pública à Saúde no cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Primeira Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo: 00060-00303404/2021-71.

CLAUDIO ROGERIO BIATO DA SILVA

**COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO
E GESTÃO DO CONHECIMENTO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO
ESTRATÉGICO DE PESSOAS**

ORDEM DE SERVIÇO DE 11 DE AGOSTO DE 2021

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no Art. 12 da Portaria n.º 708, de 03 de julho de 2018, resolve:

HOMOLOGAR, nos termos do Decreto n.º 26.373, de 17 de novembro de 2005, o resultado final da Avaliação no Estágio Probatório dos servidores aprovados, das Carreiras Enfermeiro, Técnica em Enfermagem e Assistência Pública à Saúde do Distrito Federal, admitidos em JULHO/2018, relacionados no Anexo desta Ordem de Serviço, observando a ordem das informações: lotação, código/especialidade, matrícula, nome, data de admissão, situação atual, resultado final agrupados por lotação e especialidade.

JULHO/2018 - SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE... - 4010 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 16865618; LARYSSA RAFAELLA SANTOS OLIVEIRA; 09/07/2018; TS31; TERCEIRA I; 9,73.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE... - 7110 - ENFERMEIRO; - 1686865X; LUZIRENE SOARES COTTA; 03/07/2018; CE31; TERCEIRA I; 9,83 | 8035

- TEC. HIGIENE DENTAL - THD; - 16863518; DAIANE PONTES MOREIRA; 06/07/2018; TS31; TERCEIRA I; 9,34; - 1686414X; LEILA CAROLINA DE OLIVEIRA CONCEICAO; 06/07/2018; TS31; TERCEIRA I; 9,59; - 16865421; DEYSE PATRICIA PEREIRA DE OLIVEIRA; 04/07/2018; TS31; TERCEIRA I; 9,38; - 1686588X; MARIA DE LOURDES DA SILVA LAZIO; 09/07/2018; TS31; TERCEIRA I; 9,73; - 16867548;

CLEUZA PEREIRA DE PAULA; 09/07/2018; TS31; TERCEIRA I; 10,00; - 16869990; ADRIANA DE JESUS MACEDO; 09/07/2018; TS31; TERCEIRA I; 9,66 | 8140 - TECNICO ENFERMAGEM; - 16863755; ALESSANDRA DE SOUSA OLIVEIRA;

10/07/2018; TM31; TERCEIRA I; 9,85; - 16864794; MARCILENE ANGELO DE ALMEIDA; 09/07/2018; TM31; TERCEIRA I; 9,93; - 16868153; ELIANE RODRIGUES DE PAIVA; 06/07/2018; TM31; TERCEIRA I; 9,51.

CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL após homologação do resultado aprovado do estágio probatório, nos termos do Decreto 38.917, de 08 de março de 2018, aos servidores relacionados abaixo nesta Ordem de Serviço, que completaram o interstício nos meses de JULHO/2021 e AGOSTO/2021, das Carreiras Enfermeiro, Técnica em Enfermagem e Assistência Pública à Saúde do Distrito Federal, observando-se a ordem das informações: lotação, código/cargo-especialidade, matrícula, nome, situação anterior e nova (classe e padrão) e da data de vigência.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Ordem de Serviço retroagem à data em que se completou o interstício de cada servidor.

JULHO/2021 - SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE... - 7110 - ENFERMEIRO; - 1686865X; LUZIRENE SOARES COTTA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 03/07/2021 | 8035 - TEC. HIGIENE DENTAL - THD; - 16863518; DAIANE PONTES MOREIRA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 06/07/2021; - 1686414X; LEILA CAROLINA DE OLIVEIRA CONCEICAO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 06/07/2021; -

16865421; DEYSE PATRICIA PEREIRA DE OLIVEIRA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 04/07/2021; - 1686588X; MARIA DE LOURDES DA SILVA LAZIO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 09/07/2021; - 16867548; CLEUZA PEREIRA DE PAULA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 09/07/2021; - 16869990; ADRIANA DE JESUS MACEDO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 09/07/2021 | 8140 - TECNICO ENFERMAGEM; - 16863755; ALESSANDRA DE SOUSA OLIVEIRA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 10/07/2021; - 16864794; MARCILENE ANGELO DE ALMEIDA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 09/07/2021; - 16868153; ELIANE RODRIGUES DE PAIVA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 06/07/2021.

AGOSTO/2021 - SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE...: - 4010 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 16865618; LARYSSA RAFAELLA SANTOS OLIVEIRA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 08/08/2021.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço de 09 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 150, de 10 de agosto de 2021, página 31, ONDE SE LÊ: "...16831063; ANA KAROLINA PAIVA BRAGA ROCHA, 25/01/2018; CM31; TERCEIRA I; 10,00...", LEIA-SE: "...16830652; ANA KAROLINA PAIVA BRAGA ROCHA, 25/01/2018; CM31; TERCEIRA I; 10,00..."; ONDE SE LÊ: "...16.831063; ANA KAROLINA PAIVA BRAGA ROCHA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 25/01/2021...", LEIA-SE: "...16830652; ANA KAROLINA PAIVA BRAGA ROCHA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 25/01/2021..."

DILUANA ALVES DE OLIVEIRA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 195, DE 10 DE AGOSTO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

DESIGNAR THAÍS FERNANDES BORGES, matrícula 1.443.809-7, médico - clínica médica, Referência Técnica Assistencial, da Unidade de Pneumologia, subordinada à Gerência de Assistência Cirúrgica da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

DESIGNAR DAMIÃO MARCELO PONTES FEITOSA, matrícula 157.814-6, médico cirurgia plástica, Referência Técnica Assistencial, da Unidade de Cirurgia Plástica, subordinada à Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

PEDRO COSTA QUEIROZ ZANCANARO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 196, DE 11 DE AGOSTO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve: DESIGNAR FRANCILEIDE NUNES DE SOUSA FIGUEIRA, matrícula 1514717, Auxiliar de Enfermagem, para substituir o cargo de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 1 da Asa Norte, da Diretoria de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

PEDRO COSTA QUEIROZ ZANCANARO

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 276, DE 10 DE AGOSTO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018;

Considerando Portaria MS/GM nº 1405, de 29 de junho de 2006, que institui a Rede Nacional de Serviços de Verificação de Óbito e Esclarecimentos de Causas Mortis;

Considerando Parecer CFM nº 20/2015, de 22 de maio de 2015, que estabelece que a Comissão de Óbito tem atividade exclusiva e funções específicas, sendo obrigatória nos estabelecimentos hospitalares públicos e privados;

Considerando Resolução CFM nº 2.171/2017, que torna obrigatório a criação das Comissões de Revisão de Óbito em todas as unidades hospitalares e Unidades de Pronto Atendimento e que os membros da comissão de óbitos sejam indicados pelos gestores da instituição;

Considerando Portaria SES-DF nº 1013, de 13 de dezembro de 2019, que dispõe sobre as atividades relacionadas ao fluxo de Declaração de Óbito e à investigação da causa básica de óbito pelas comissões de revisão de óbito;

Considerando Regimento Interno da Comissão de Investigação e Revisão de Óbito Hospitalar do Hospital da Região Leste (CIROH-HRL), resolve:

Art. 1º Alterar a Ordem de Serviço nº 114, de 26 de abril de 2021 (DODF nº 78, de 28 de abril de 2021), designando as servidoras abaixo para a composição da Comissão de Investigação e Revisão de Óbito Hospitalar do Hospital da Região Leste:

I - Presidente: ANA CAROLINA DE CARVALHO FONSECA PEREIRA, matrícula: 0190157-5, Médica - Clínica Médica;

II - Membro e Suplente do (a) Presidente: GLAUCIA SIMONE RUBRICA FAKFOURI, matrícula 0138952-1, Médica - Pediatria;

III - Secretária Executiva: ALINE FACTUR DOS SANTOS PAES LEME, matrícula 182921-1, Enfermeira.

Art. 2º A CIROH-HRL tem por finalidade melhorar a definição de causa básica epidemiológica do óbito hospitalar, uma vez que muitas vezes o preenchimento da Declaração de Óbito apresenta inconsistências, não apresentando as causas básicas que desencadearam todas as demais causas, incluindo as causas terminais.

Art. 3º Compete à CIROH-HRL:

I - Avaliar todos os óbitos ocorridos na unidade, devendo, quando necessário, analisar laudos de necropsias realizados no Serviço de Verificação de Óbitos ou no Instituto Médico Legal;

II - Melhorar a qualidade das informações obtidas na Declaração de Óbito, a partir dos dados registrados pelos médicos, identificando as causas básicas classificadas como Garbage Code (causas mal definidas ou insuficientemente especificadas);

III - Após a investigação, sugerir nova causa básica do óbito, se necessário;

IV - Avaliar a adequação da história clínica de admissão, da evolução, da investigação diagnóstica desencadeada pela hipótese diagnóstica inicial e da terapêutica instituída.

V - Avaliar a qualidade da assistência prestada no HRL a partir da análise dos óbitos hospitalares;

VI - Detectar a ocorrência de eventos adversos (acidentes ou falhas operacionais) que podem comprometer a qualidade da assistência ou influir no curso da internação, indicando possível necessidade de revisão do processo assistencial.

Art. 4º Atribui-se ao Presidente:

I - Orientar, coordenar e supervisionar as atividades;

II - Expedir convites especiais;

III - Assinar documentos;

IV - Designar seu substituto legal;

V - Convocar reuniões;

VI - Votar quando houver empate;

VII - Representar a comissão em outras comissões e perante a Administração Superior;

VIII - Apresentar os resultados da Comissão.

Art. 5º Atribui-se ao Secretário-Executivo:

I - Organizar os trabalhos;

II - Garantir a elaboração de plano de trabalho;

III - Conferir publicidade e transparência aos trabalhos;

IV - Elaborar relatórios de desempenho;

V - Solicitar a prorrogação do prazo para conclusão das atividades;

VI - Publicar os resultados da Comissão;

VII - Designar seu substituto legal;

VIII - Elaboração das atas das reuniões e encaminhamento ao Núcleo de Ensino e Pesquisa, após assinadas.

Art. 6º Atribui-se aos membros a obrigatoriedade de estar presente nas reuniões ordinárias e extraordinárias, bem como realizar estudos e atividades e emitir pareceres solicitados pelo Presidente.

Art. 7º A Comissão de Investigação e Revisão de Óbito Hospitalar do Hospital da Região Leste (CIROH-HRL) se reunirá mensalmente, caso haja óbito a ser analisado, podendo realizar reuniões extraordinárias sempre que necessário.

§ 1º. De todas as reuniões devem ser lavradas atas, geradas no sistema SEI, assinadas por todos os presentes e encaminhadas ao Núcleo de Ensino e Pesquisa (NUEP) da Região de Saúde.

§ 2º. O calendário anual de reuniões deve ser aprovado até dezembro do ano anterior à execução e encaminhado ao NUEP e à Direção Hospitalar.

Art. 8º A Comissão de Investigação e Revisão de Óbito Hospitalar do Hospital da Região Leste (CIROH-HRL) emitirá semestralmente e anualmente relatório detalhado sobre o perfil epidemiológico dos óbitos ocorridos na instituição, que deverá ser entregue ao diretor técnico para as providências necessárias.

Parágrafo único. É responsabilidade do diretor técnico a implantação, na instituição, das medidas corretivas necessárias para a melhora no percentual de óbitos, com base no relatório anual da CIROH-HRL, devendo comunicar o fato ao Conselho Regional de Medicina.

Art. 9º Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições ao contrário.

SIDNEY SOTERO MENDONÇA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 168, DE 10 DE AGOSTO DE 2021

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018; Considerando Portaria MS/GM nº 1405, de 29 de junho de 2006, que institui a Rede Nacional de Serviços de Verificação de Óbito e Esclarecimentos de Causas Mortis; Considerando o Parecer CFM nº 20/2015, de 22 de maio de 2015, que estabelece que a Comissão de Óbito tem atividade exclusiva e funções específicas, sendo obrigatória nos estabelecimentos hospitalares públicos e privados; Considerando a Resolução CFM nº 2.171, de 30 de outubro de 2017, que Regulamenta e normatiza as Comissões de Revisão de Óbito, tornando-as obrigatórias nas instituições hospitalares e Unidades de Pronto Atendimento (UPA); Considerando a Portaria SES-DF nº 1013, de 13 de dezembro de

2019, que dispõe sobre as atividades relacionadas ao fluxo de Declaração de Óbito e à investigação da causa básica de óbito pelas comissões de revisão de óbito; Considerando a Portaria Interministerial nº 285, de 24 de março de 2015, art. 6º, publicada no DOU nº 25 de março de 2015, que estabelece os requisitos para Certificação de Unidades Hospitalares como Hospitais de Ensino; Considerando a Portaria nº 730, de 25 de setembro de 2020, que regulamenta a instituição e a gestão de comitês, comissões, câmaras técnicas e grupos de trabalho na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e Territórios (SES-DF), resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 114, de 26 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 188, de 2 de outubro de 2018, págs. 31 e 32.

Art. 2º Designar para compor a Comissão de Revisão de Óbitos do Hospital Regional de Sobradinho os seguintes componentes:

I – Presidente: ANA HELENA RAMALHO DE SOUZA, matrícula 01698209-6, Médico(a) - Terapia Intensiva Adulto;

II - Vice-Presidente: CARMEN CAROLINA MONTE VICENTE, Médico(a) - Terapia Intensiva Adulto, matrícula 01531891;

III – Secretário Executivo Titular: APARECIDA FRANCISCA DE MOURA PEREIRA, Enfermeira, matrícula 1435693-7;

IV – Secretário Executivo Suplente: LAILA LOPES DE FARIAS PINHO, Médico(a) - Nefrologia, matrícula 1695039-9;

V – Membros Executores: APARECIDA FRANCISCA DE MOURA PEREIRA, Enfermeira, matrícula 1435693-7; LAILA LOPES DE FARIAS PINHO, Médico(a) - Nefrologia, matrícula 1695039-9; MANOELA MIGUELANGELO DE MENDONÇA GIGANTE, Médico(a) - Terapia Intensiva Adulto, matrícula 153752-0; ANA EMILIA BORGES DE AZEVEDO, Médico(a) - Anatomia Patológica, matrícula 1440387-0; MARCIO PASCOAL RIBEIRO JUNIOR, Gerente de Emergência, matrícula 0158443-X; DÉBORA LINTOMEN DE AZEVEDO, Enfermeira do Núcleo Hospitalar de Epidemiologia, matrícula 1682699-X.

Art. 3º A Comissão tem por finalidade melhorar a definição de causa básica epidemiológica do óbito hospitalar, uma vez que muitas vezes o preenchimento da Declaração de Óbito apresenta inconsistências, não representando as causas básicas que desencadearam todas as demais causas, incluindo as causas terminais.

Art. 4º Compete à Comissão: I - Avaliar todos os óbitos ocorridos na unidade, devendo, quando necessário, analisar laudos de necropsias realizados no Serviço de Verificação de Óbitos ou no Instituto Médico Legal; II - Melhorar a qualidade das informações obtidas na Declaração de Óbito, a partir dos dados registrados pelos médicos, identificando as causas básicas classificadas como Garbage Code (causas mal definidas ou insuficientemente especificadas); III - Sugerir após a investigação do óbito, nova causa básica do óbito, se necessário; IV - Avaliar a adequação da história clínica de admissão, da evolução, da investigação diagnóstica desencadeada pela hipótese diagnóstica inicial e da terapêutica instituída; V - Detectar a ocorrência de eventos adversos (acidentes ou falhas operacionais) que possam comprometer a qualidade da assistência ou influir no curso da internação, indicando possível necessidade de revisão do processo assistencial.

Art. 5º A Comissão de Investigação e Revisão de Óbito Hospitalar do Hospital Regional de Sobradinho se reunirá mensalmente, caso haja óbito a ser analisado, podendo realizar reuniões extraordinárias sempre que necessário.

Parágrafo único. Em todas as reuniões devem ser lavradas atas, geradas no sistema SEL, assinadas por todos os presentes.

Art. 6º A duração do mandato da Comissão de Investigação Revisão de Óbito Hospitalar será de, no máximo, 30 (trinta) meses, consoante art. 12, da Resolução nº 2.171, de 30 de outubro de 2017, exceto solicitação de desligamento do membro.

Parágrafo único. Ao término do mandato, a diretoria hospitalar poderá renovar a Comissão em parte, ou na totalidade de seus membros.

Art. 7º A Comissão de Revisão de Óbito do Hospital Regional de Sobradinho emitirá semestralmente e anualmente relatório detalhado sobre o perfil epidemiológico dos óbitos ocorridos na instituição, que deverá ser entregue ao diretor técnico para as providências necessárias.

Parágrafo único. É responsabilidade do diretor técnico a implantação das medidas corretivas necessárias para a melhora no percentual de óbitos na instituição, com base no relatório anual da Comissão, devendo comunicar o fato ao Conselho Regional de Medicina.

Art. 8º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SABRINA IRENE CASTRO GADELHA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 169, DE 10 DE AGOSTO DE 2021

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018; Considerando a Portaria MS/GM nº 1.153, de 22 de maio de 2014, que redefine os critérios de habilitação da Iniciativa Hospital Amigo da Criança (IHAC), como estratégia de promoção, proteção e apoio ao aleitamento materno e à saúde integral da criança e da mulher, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS); Considerando a criação da Iniciativa Hospital Amigo da Criança (IHAC) pela Organização Mundial da Saúde (OMS) e pelo Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF), estabelecida e assinada na Declaração de Innocenti, na Itália, em 1990; Considerando a importância da ampliação e do fortalecimento da IHAC para promover, proteger e apoiar o aleitamento materno exclusivo nos seis primeiros meses de vida, e continuado até os dois anos de idade, ou mais, complementado com alimentos adequados, seguros e saudáveis;

Considerando a Portaria Interministerial nº 285, de 24 de março de 2015, art. 6º, publicada no DOU nº 25 de março de 2015, que estabelece os requisitos para Certificação de Unidades Hospitalares como Hospitais de Ensino; Considerando a Portaria nº 730, de 25 de setembro de 2020, que regulamenta a instituição e a gestão de comitês, comissões, câmaras técnicas e grupos de trabalho na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e Territórios (SES-DF), resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 256, de 11 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 238, de 16 de dezembro de 2019, págs. 18.

Art. 2º Designar para compor a Comissão da Iniciativa Hospital Amigo da Criança – IHAC do Hospital Regional de Sobradinho os seguintes componentes:

I - Presidente: ADA FARIAS OLIVEIRA LIMA, matrícula 0159252-1, Enfermeira Obstetra;

II - Vice-presidente: LUCIANA YURI TRENTINI FRADE, matrícula 1443121-1, Pediatra;

III - Secretário-executivo: JOSELE GONÇALVES FERREIRA, matrícula 0159153-3, Enfermeira;

IV - Secretário-executivo suplente: JULIANA NERI RIBEIRO FERREIRA, matrícula 214707-6, Nutricionista;

V - Membros executores: JULIANA QUEIROZ ARAÚJO, matrícula 158988-1, Diretora do Hospital Regional de Sobradinho; JULIANA RAQUEL FRANCO FERREIRA BRITO, matrícula 168560-3, Gerente de Assistência Clínica; ISABELLE FERREIRA DE MOURA CARDOSO, matrícula 0159314-5, Referência Técnica Assistencial da Unidade de Ginecologia e Obstetrícia; LUCIANA RODRIGUES COSTA, matrícula 16854543, Referência Técnica Assistencial da Unidade de Neonatologia; LUCILA ANNIE BALDIOTTI FARIAS, matrícula 0145997-X, Referência Técnica Assistencial da Unidade de Anestesiologia; ROBERTA LEITE BOAVENTURA DE CASTRO, matrícula 0193167-9, Referência Técnica Assistencial da Unidade de Pediatria; MYRIAN FERNANDES ARAÚJO PIRES, matrícula 1440994-1, Supervisora de Enfermagem da Maternidade; JULYANNA HOLANDA CAROLINO, matrícula 1671306-0, Supervisora de Enfermagem do Centro Obstétrico; THAÍS WANDERLEY DUARTE, matrícula 1685210-9, Supervisora de Enfermagem da Unidade de Neonatologia; PAULA BARBOSA DE QUEIROZ, matrícula 1686447-6, Chefe do Núcleo de Serviço Social; ANA PAULA LOSCHI JANSEN RIBEIRO, matrícula 1673267-7, Chefe do Núcleo de Nutrição; ALLELUIA LIMA LOSNO LEDESMA, matrícula 1440892-9, Representante da Fonoaudiologia; IAEL GOMES DE SPÍNDOLA, matrícula 1443888-7, Chefe do Núcleo Saúde Funcional; DÉBORA HOMEM DE MELLO NOGUEIRA, matrícula 1440867-8, Chefe do Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente; GIORDANA CALVÃO FONTES, matrícula 1440896-1, Representante do Serviço de Psicologia; CLEIDE ALVES DE ANDRADE LOPES, matrícula 142989-2, Representante Nutrição DIRAPS; VALBIA SILVA DE CASTRO, matrícula 214693-2, Representante Nutrição DIRAPS; ELISA KARAM TORALLES SIDOU, matrícula 168437-0, Enfermeira da Unidade de Centro Obstétrico; KELLY SABÓIA MENEZES DIAS, matrícula 171474-0, Enfermeira da Unidade de Terapia Intensiva Neonatal; SHYSLENE REGO DINIZ, matrícula 1658804-5, Técnica em enfermagem da unidade de Centro Obstétrico; DANIELA CHRISTINA BARBOSA PIRES, matrícula 1432625-6, Fisioterapeuta da Unidade de Terapia Intensiva Neonatal; PAULA CRISTINA NOGUEIRA DA SILVA, matrícula 138569-0, Médica Gineco- Obstetrícia.

Art. 3º A Comissão tem por finalidade a promoção, a proteção e o apoio ao aleitamento materno e à saúde integral da criança e da mulher, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Art. 4º Compete à Comissão:

I - Adotar ações educativas articuladas com a Atenção Básica, de modo a informar à mulher sobre a assistência que lhe é devida, do pré-natal ao puerpério, visando ao estímulo das "Boas Práticas de Atenção ao Parto e ao Nascimento", na forma da Recomendação da Organização Mundial da Saúde (OMS) no Atendimento ao Parto Normal;

II - Assegurar às mulheres e aos seus filhos recém-nascidos alta hospitalar responsável e contrarreferência na Atenção Básica, bem como o acesso a outros serviços e grupos de apoio à amamentação, após a alta;

III - Avaliar a assistência prestada no HRS, a partir da análise dos indicadores;

IV - Detectar a ocorrência de eventos adversos (acidentes ou falhas operacionais) que possam comprometer a qualidade da assistência ou influir no curso da internação, indicando possível necessidade de revisão do processo assistencial.

Art. 5º A Comissão da Iniciativa Hospital Amigo da Criança – IHAC do Hospital Regional de Sobradinho terá caráter permanente e se reunirá mensalmente, podendo realizar reuniões extraordinárias sempre que necessário.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

SABRINA IRENE CASTRO GADELHA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1087, DE 11 DE AGOSTO DE 2021

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:

CONCEDER licença prêmio por assiduidade, nos termos do artigo 139 ao artigo 143, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011 aos seguintes servidores (matrícula, nome, quinquênio e processo): 129.435-0, DARCILENE SARAIVA DE SOUSA, 6º - 30

de novembro de 2014 a 28 de novembro de 2019, 0061-023228/1994; 130.914-5, DENIS SILVERIO DE MORAIS REIS, 6º - 18 de junho de 2016 a 20 de julho de 2021, 0061-042449/1996; 131.078-X, JOAO CARLOS PECANHA DE SOUZA, 6º - 07 de julho de 2016 a 25 de julho de 2021, 0276-000571/2001; 133.824-2, JOEL LOUREDO LEMES, 5º - 08 de abril de 2014 a 06 de abril de 2019, 04016-00083952/2021-75; 134.185-5, ANALIA RIBEIRO QUINTANILHA, 5º - 13 de abril de 2014 a 16 de abril de 2019, 00060-00338186/2021-96; 140.175-0, ADEVAIR MOREIRA SOARES, 6º - 10 de junho de 2016 a 09 de junho de 2021, 0060-004550/2007; 140.369-9, FLAVIA MARQUES BORBA MODESTO, 4º - 14 de abril de 2016 a 05 de maio de 2021, 0276-000959/2006; 142.622-2, FLAVIA ROCHA CAMARA, 2º - 10 de janeiro de 2016 a 05 de julho de 2021, 00060-00155741/2021-46; 151.260-9, KELLY CARDOSO DA SILVA SERRA, 3º - 15 de agosto de 2015 a 18 de agosto de 2020, 0274-000043/2011; 155.349-6, VANESSA PEREIRA SILVA NETO, 3º - 27 de junho de 2016 a 25 de junho de 2021, 0274-000363/2015; 155.402-6, FLAMARION BATISTA CARVALHO, 3º - 30 de junho de 2016 a 28 de junho de 2021, 0276-000075/2016; 155.679-7, LIGIA ALVES DA SILVA, 2º - 09 de julho de 2012 a 07 de julho de 2017, 0276-001079/2015; 155.686-X, PATRICIA MIRANDA DE SOUSA, 3º - 30 de junho de 2016 a 28 de junho de 2021, 0276-001121/2015; 156.034-4, THAYZE SILVA ARAUJO, 3º - 28 de junho de 2016 a 26 de junho de 2021, 0276-001300/2015; 183.183-6, MARIA MARINEIDE DE CARVALHO BOMFIM, 2º - 16 de novembro de 2014 a 18 de novembro de 2019, 00060-00057371/2019-68; 183.317-0, WAGNER RODRIGUES DA COSTA, 3º - 28 de maio de 2011 a 25 de maio de 2016; 4º - 26 de maio de 2016 a 24 de maio de 2021, 00060-00346336/2021-35; 189.981-3, FABIANA CAMPOS MAIA ATHAYDE, 2º - 09 de junho de 2015 a 06 de outubro de 2020, 00060-00111221/2017-45; 198.406-3, ANDRE LUIS BENTO CAVALCANTE, 2º - 09 de dezembro de 2015 a 06 de dezembro de 2020, 00060-00343912/2021-92; 1.401.047-X, MIRIAN VASCONCELOS VIEIRA, 6º - 21 de maio de 2016 a 19 de maio de 2021, 0276-000100/2013; 1.433.808-4, IVANETE DE SENA CAVALCANTE, 2º - 18 de maio de 2016 a 31 de maio de 2021, 00060-00312102/2021-94; 1.433.917-X, ROMMILDO VIEIRA DE SOUSA, 2º - 14 de maio de 2016 a 12 de maio de 2021, 00060-00345276/2021-33; 1.434.141-7, GILVAN DOS SANTOS, 2º - 14 de maio de 2016 a 12 de maio de 2021, 00060-00227779/2017-41; 1.434.538-2, FRANCIELLE GONCALVES CARVALHO, 2º - 27 de junho de 2016 a 04 de julho de 2021, 0276-000910/2016; 1.434.636-2, JANDA RIEMANN COSTA E SILVA DESSIMONI, 2º - 11 de julho de 2016 a 23 de julho de 2021, 0276-000789/2016; 1.434.772-5, ANDREIA SENA DAMACENA, 2º - 12 de julho de 2016 a 10 de julho de 2021, 0274-000224/2017; 1.441.489-9, ADRIANO VELOSO DO AMARAL, 1º - 17 de janeiro de 2013 a 15 de janeiro de 2018, 00060-00328911/2021-18; 1.671.014-2, INEZ NOVAIS DE ALMEIDA, 1º - 29 de maio de 2015 a 08 de junho de 2020, 00060-00348640/2021-17; 1.671.745-7, EDUARDO MIGUEL BORGES DA SILVA, 1º - 24 de julho de 2015 a 19 de setembro de 2020, 00060-00350806/2021-65; 1.673.099-2, ANTONIO JOSE LUDOVICO FERREIRA DA SILVA, 1º - 17 de fevereiro de 2016 a 16 de março de 2021, 00060-00333671/2021-73; 1.673.769-5, DEISE APARECIDA VAZ DE LIMA, 1º - 22 de fevereiro de 2016 a 19 de fevereiro de 2021, 00060-00333454/2021-83; 1.674.003-3, ALAN LACERDA DE SOUSA PINTO, 2º - 22 de fevereiro de 2016 a 06 de março de 2021, 00060-00333855/2021-33; 1.674.080-7, ELISANGELA SANTOS LIMA FERREIRA, 1º - 22 de fevereiro de 2016 a 20 de fevereiro de 2021, 00060-00340207/2021-33; 1.675.029-2, MIRIAN FERREIRA SOUTO, 1º - 04 de maio de 2016 a 02 de maio de 2021, 00060-00332842/2021-47; 1.675.037-3, ANAIRA GONCALVES DE ALMEIDA RIBEIRO, 1º - 04 de maio de 2016 a 02 de maio de 2021, 00060-00332130/2021-28; 1.675.078-0, VALERIA BENEDITA MOLINA DE FRANCA MAIA, 1º - 04 de maio de 2016 a 03 de julho de 2021, 00060-00239446/2021-41; 1.675.084-5, ALANA PAULA DA MATTA MAIA, 1º - 04 de maio de 2016 a 02 de maio de 2021, 00060-00335828/2021-03; 1.675.089-6, LIANE REZENDE NERY, 1º - 04 de maio de 2016 a 02 de maio de 2021, 00060-00351452/2021-76; 1.675.257-0, ISMAR RIBEIRO JUNIOR, 1º - 04 de maio de 2016 a 07 de maio de 2021, 00060-00353464/2021-35; 1.675.260-0, JULIANA DE OLIVEIRA RANGEL QUARESMA, 1º - 04 de maio de 2016 a 02 de maio de 2021, 00060-00320972/2021-37; 1.675.406-9, GLAUCIA RODRIGUES DE MORAIS FORMIGONI, 1º - 04 de julho de 2016 a 04 de julho de 2021, 00060-00340077/2021-39; 1.675.501-4, WILLIAM MOSLAVES DE ARAUJO, 1º - 04 de maio de 2016 a 02 de maio de 2021, 00060-00332161/2021-89; 1.675.569-3, RITA DE CASSIA AMORIM DE SOUZA, 1º - 04 de maio de 2016 a 02 de maio de 2021, 00060-00332129/2021-01; 1.675.631-2, DOMINGOS SAVIO JOSE DA SILVA, 1º - 09 de maio de 2016 a 07 de maio de 2021, 00060-00348571/2021-41; 1.676.314-9, JAILDE SANTOS FELICIANO DA SILVA RODRIGUES, 1º - 13 de junho de 2016 a 16 de julho de 2021, 00060-00315856/2021-04; 1.676.539-7, LEONARDO ALVES GONCALVES E SILVA, 1º - 13 de julho de 2016 a 11 de julho de 2021, 00060-00357101/2021-79; 1.676.756-X, MAYARA GODINHO DE SOUZA CAMELO, 1º - 01 de agosto de 2016 a 30 de julho de 2021, 00060-00352356/2021-45.

TORNAR SEM EFEITO a retificação da Ordem de Serviço de 18 de julho de 2000, publicada no DODF nº 108, de 11 de junho de 2021, página 68, o ato que publicou a licença prêmio de BENEDITA DO ROSARIO RATTIS, matrícula 135.214-8, referente ao 1º quinquênio: 20 dezembro de 1994 a 16 de fevereiro de 2000.

TORNAR SEM EFEITO a retificação da Ordem de Serviço de 19, de novembro de 2007, publicada no DODF nº 108, de 11 de junho de 2021, página 68, o ato que publicou a licença prêmio de BENEDITA DO ROSARIO RATTIS, matrícula 135.214-8, referente ao 2º quinquênio: 17 de fevereiro de 2000 a 14 de fevereiro de 2005.

TORNAR SEM EFEITO a retificação da Ordem de Serviço nº 20, de 1º de junho de 2015, publicada no DODF nº 108, de 11 de junho de 2021, página 68, o ato que publicou

a licença prêmio de BENEDITA DO ROSARIO RATTIS, matrícula 135.214-8, referente aos quinquênios: 3º - 15 de fevereiro de 2005 a 11 de outubro de 2010; 4º - 12 de outubro de 2010 a 09 de novembro de 2015.

TORNAR SEM EFEITO a retificação da Ordem de Serviço de 30 de dezembro de 2020, publicada no DODF nº 108, de 11 de junho de 2021, página 68, o ato que publicou a licença prêmio de BENEDITA DO ROSARIO RATTIS, matrícula 135.214-8, referente ao 5º quinquênio: 10 de novembro de 2015 a 13 de março de 2021.

TORNAR SEM EFEITO a retificação da Ordem de Serviço nº 801, de 24 de maio de 2021, publicada no DODF nº 108, de 11 de junho de 2021, página 68, o ato que publicou a licença prêmio de MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DE MORAIS, matrícula 129.326-5, referente ao 1º quinquênio: 22 de novembro de 1989 a 23 de outubro de 1995.

TORNAR SEM EFEITO a retificação da Ordem de Serviço nº 801, de 24 de maio de 2021, publicada no DODF nº 108, de 11 de junho de 2021, página 68, o ato que publicou a licença prêmio de MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DE MORAIS, matrícula 129.326-5, referente aos quinquênios: 2º - 24 de outubro de 1995 a 08 de fevereiro de 2003; 3º - 09 de fevereiro de 2003 a 07 de abril de 2008.

TORNAR SEM EFEITO a retificação da Ordem de Serviço nº 801, de 24 de maio de 2021, publicada no DODF nº 108, de 11 de junho de 2021, página 68, o ato que publicou a licença prêmio de MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DE MORAIS, matrícula 129.326-5, referente aos quinquênios: 4º - 08 de abril de 2008 a 06 de abril de 2013; 5º - 07 de abril de 2013 a 05 de abril de 2018.

TORNAR SEM EFEITO a retificação da Ordem de Serviço de 12 de julho de 2021, publicada no DODF nº 140, de 27 de julho de 2021, página 22, o ato que publicou a licença prêmio de MARIA APARECIDA MAIA, matrícula 116.627-1, referente ao 7º quinquênio: 08 de julho de 2011 a 05 de julho de 2006.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1116, DE 10 DE AGOSTO DE 2021

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, resolve: AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): IRACI DA SILVA MOREIRA, 1.658.820-7, Técnica em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.957 dias, ou seja, 5 anos, 4 meses e 12 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 16 de janeiro de 2005 a 02 de março 2005, 02 de janeiro de 2006 a 10 de março de 2007, 10 de abril de 2007 a 25 de junho de 2009, 01 de março de 2011 a 31 de maio de 2012, 01 de junho de 2012 a 02 de janeiro de 2013, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 00060-00325021/2021-54. MARIA APARECIDA GONZAGA COSTA, 0.139.609-9, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.474 dias, ou seja, 4 anos e 14 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 01 de dezembro de 1977 a 16 de maio de 1978, 17 de maio de 1978 a 03 de dezembro de 1979, 23 de junho de 1988 a 31 de dezembro de 1988, 27 de maio de 1996 a 17 de junho de 1996, 1º de julho 1996 a 31 de janeiro de 1997, 03 de abril de 1998 a 14 de fevereiro 1999, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 00060-00314162/2021-41.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1117, DE 10 DE AGOSTO DE 2021

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, resolve: CONCEDER horário especial de trabalho, sem prejuízo do serviço, à servidora HELEN CRISTIANE DE SOUZA CERQUEIRA, matrícula 1.435.003-3, no período de 07/08/2021 a 05/12/2021, com a finalidade de compatibilizar o horário dos estudos com a sua jornada de trabalho, conforme processo 00060-00171204/2021-43.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1118, DE 10 DE AGOSTO DE 2021

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 708, Artigo 13º, Inciso XI, de 02 de julho de 2018, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade ao servidor HELENO LEITE CARVALHO, matrícula 125.366-2, a contar de 22/06/2021, com fundamento no Art. 3º da EC nº 47/05, incisos I, II e III combinado com o art. 45 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008 e art. 114 da LC nº 840/2011, conforme processo 00060-00185358/2021-12.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1122, DE 11 DE AGOSTO DE 2021

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 708, Artigo 13º, Inciso XI, de 02 de julho de 2018, resolve: CONCEDER, horário especial de trabalho, sem prejuízo do serviço, à servidora GILMARA NOGUEIRA DIAS MELO, matrícula 1.432.806-2, no período de 09/08/2021 a 20/12/2021, com a finalidade de compatibilizar o horário dos estudos com a sua jornada de trabalho, conforme processo 00060-00062630/2021-97.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 12 de março de 1996, publicada no DODF nº 56, de 21 de março de 1996, página 2314, o ato que concedeu Licença Prêmio de MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DE MORAIS, matrícula 129.326-5, ONDE SE LÊ: "... 1º - 22/11/1989 a 21/02/1996...", LEIA-SE: "... 1º - 22/11/1989 a 07/12/1994 ...".

Na Ordem de Serviço de 18 de julho de 2000, publicada no DODF nº 141, de 25 de julho de 2000, página 10, o ato que concedeu Licença Prêmio de BENEDITA DO ROSARIO RATTIS, matrícula 135.214-8, ONDE SE LÊ: "...1º - 20/12/1994 a 19/12/1999...", LEIA-SE: "...1º - 20/12/1994 a 18/12/1999...".

Na Ordem de Serviço de 15 de maio de 2003, publicada no DODF nº 105, de 03 de junho de 2003, página 18, o ato que publicou a Licença Prêmio de ANALIA RIBEIRO QUINTANILHA, matrícula 134.185-5. ONDE SE LÊ: "... 1º - 18/04/1994 a 17/04/1999 ...", LEIA-SE: "... 1º - 18/04/1994 a 16/04/1999 ...".

Na Ordem de Serviço de 11 de setembro de 2003, publicada no DODF nº 182, de 19 de setembro de 2003, página 16, que publicou a Licença Prêmio de DENIS SILVERIO DE MORAIS REIS, matrícula 130.914-5, ONDE SE LÊ: "... 2º - 21/06/1996 a 20/06/2001...", LEIA-SE: "... 2º - 21/06/1996 a 19/06/2001...".

Na Ordem de Serviço de 19 de novembro de 2007, publicada no DODF nº 223, de 22 de novembro de 2007, página 46, o ato que concedeu Licença Prêmio de BENEDITA DO ROSARIO RATTIS, matrícula 135.214-8, ONDE SE LÊ: "...2º - 20/12/1999 a 19/12/2004...", LEIA-SE: "...2º - 19/12/1999 a 16/12/2004...".

Na Ordem de Serviço nº 230, de 10 de outubro de 2008, publicada no DODF nº 217, de 31 de outubro de 2008, página 24, o ato que publicou a Licença Prêmio de ANALIA RIBEIRO QUINTANILHA, matrícula 134.185-5. ONDE SE LÊ: "... 2º - 18/04/1999 a 17/04/2004 ...", LEIA-SE: "... 2º - 17/04/1999 a 14/04/2004 ...".

Na Ordem de Serviço de 23 de fevereiro de 2011, publicada no DODF nº 39, de 24 de fevereiro de 2011, página 30, que publicou a Licença Prêmio de KELLY CARDOSO DA SILVA SERRA, matrícula 151.260-9, ONDE SE LÊ: "... processo: 061-044043/2011...", LEIA-SE: "... processo: 0274-000043/2011 ...".

Na Ordem de Serviço nº 93, de 13 de abril de 2012, publicada no DODF nº 77, de 18 de abril de 2012, página 30, que publicou a Licença Prêmio de DENIS SILVERIO DE MORAIS REIS, matrícula 130.914-5, ONDE SE LÊ: "... 3º - 21/06/2001 a 20/06/2006; 4º - 21/06/2006 a 20/06/2011...", LEIA-SE: "... 3º - 20/06/2001 a 18/06/2006; 4º - 19/06/2006 a 17/06/2011...".

Na Ordem de Serviço nº 124, de 27 de agosto de 2012, publicada no DODF nº 175, de 28 de agosto de 2012, página 22, o ato que concedeu Licença Prêmio de MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DE MORAIS, matrícula 129.326-5, ONDE SE LÊ: "... 2º - 13/04/1998 a 08/11/2003; 3º - 09/11/2003 a 07/05/2009...", LEIA-SE: "... 3º - 16/06/1999 a 13/06/2004; 4º - 14/06/2004 a 11/08/2009 ...".

Na Ordem de Serviço nº 20, de 1º de junho de 2015, publicada no DODF nº 108, de 08 de junho de 2015, página 35, o ato que concedeu Licença Prêmio de BENEDITA DO ROSARIO RATTIS, matrícula 135.214-8, ONDE SE LÊ: "...3º - 20/12/2004 a 19/03/2010; 4º - 20/03/2010 a 18/04/2015...", LEIA-SE: "...3º - 17/12/2004 a 14/05/2010; 4º - 15/05/2010 a 12/06/2015...".

Na Ordem de Serviço de 09 de dezembro de 2015, publicada no DODF nº 238, de 14 de dezembro de 2015, página 37, o ato que publicou a Licença Prêmio de MARCELO VIEIRA DA SILVA, matrícula: 190.771-9, ONDE SE LÊ: "... 1º - 10/06/2010 a 08/06/2015", LEIA-SE: "... 1º - 10/06/2010 a 30/12/2016 ...".

Na Ordem de Serviço nº 26, de 18 de julho de 2016, publicada no DODF nº 138, de 20 de julho de 2016, página 14, o ato que concedeu Licença Prêmio de MARIA APARECIDA MAIA, matrícula 116.627-1, ONDE SE LÊ: "... 7º - 08/07/2011 a 07/07/2016 ...", LEIA-SE: "... 7º - 08/07/2011 a 05/07/2016 ...".

Na Ordem de Serviço nº 36, de 08 de agosto de 2016, publicada no DODF nº 153, de 12 de agosto de 2016, página 43, que publicou a Licença Prêmio de DENIS SILVERIO DE MORAIS REIS, matrícula 130.914-5, ONDE SE LÊ: "... 5º - 21/06/2011 a 20/06/2016...", LEIA-SE: "... 5º - 18/06/2011 a 17/06/2016...".

Na Ordem de Serviço de 05 de janeiro de 2017, publicada no DODF nº 12, de 17 de janeiro de 2017, página 19, que publicou a licença prêmio de IVANETE DE SENA CAVALCANTE, matrícula 1.433.808-4, ONDE SE LÊ: "...1º - 16/05/2011 a 13/05/2016...", LEIA-SE: "...1º - 16/05/2011 a 17/05/2016...".

Na Ordem de Serviço nº 73, de 06 de março de 2017, publicada no DODF nº 53, de 17 de março de 2017, página 38, o ato que publicou a Licença Prêmio de ANALIA RIBEIRO QUINTANILHA, matrícula: 134.185-5. ONDE SE LÊ: "... 3º - 18/04/2009 a 17/04/2009; 4º - 18/04/2009 a 17/04/2014 ...", LEIA-SE: "... 3º - 15/04/2009 a 13/04/2009; 4º - 14/04/2009 a 12/04/2014 ...".

Na Ordem de Serviço nº 33, de 26 de março de 2019, publicada no DODF nº 59, de 28 de março de 2019, página 15, que publicou a licença prêmio de MARIA MARINEIDE DE CARVALHO BOMFIM, matrícula 183.183-6, ONDE SE LÊ: "...1º - 16/11/2009 a 14/11/2014...", LEIA-SE: "...1º - 16/11/2009 a 15/11/2014...".

Na Ordem de Serviço de 10 de março de 2020, publicada no DODF nº 47, de 11 de março de 2020, página 31, o ato que concedeu Licença Prêmio de MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DE MORAIS, matrícula 129.326-5, ONDE SE LÊ: "... 4º - 08/05/2009 a 06/05/2014; 5º - 07/05/2014 a 05/05/2019 ...", LEIA-SE: "... 5º - 12/08/2009 a 10/08/2014; 6º - 11/08/2014 a 09/08/2019...".

Na Ordem de Serviço de 30 de dezembro de 2020, publicada no DODF nº 02, de 05 de janeiro de 2021, página 17, o ato que concedeu Licença Prêmio de BENEDITA DO ROSARIO RATTIS, matrícula 135.214-8, ONDE SE LÊ: "...5º - 20/04/2015 a 21/08/2020...", LEIA-SE: "...5º - 13/06/2015 a 14/10/2020...".

Na Ordem de Serviço de 12 de julho de 2021, publicada no DODF nº 140, de 27 de julho de 2021, página 21, o ato que publicou a Licença Prêmio de RAFAELA CRISTINA MAGALHAES GOMES, matrícula 195.225-0, ONDE SE LÊ: "... processo 0276.0276-001405/2015", LEIA-SE: "... processo :0276-001405/2015 ...".

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEM DE SERVIÇO DE 10 DE AGOSTO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, publicada no DODF nº 183, de 22 de setembro de 2015, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade nos termos do Art. 139 da Lei Complementar nº 840/2011, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração e observada à sequência de dados (nome, matrícula, cargo, quinquênio, período aquisitivo e número do processo) aos servidores: CLAUDIA REGINA DE CARVALHO SOUSA, matrícula 0198250-8, Psicóloga, 2º quinquênio 24/11/2015 a 21/11/2020, 060.000133/2016.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço 06 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 150, de 10 de agosto de 2021, página 32, o ato que concedeu o 1º quinquênio da licença prêmio à GREICYANE MARCOS DE CASTRO, matrícula 1673707-5, Técnico de enfermagem, 1º quinquênio 22/02/2016 a 19/02/2021, 00060.00241395/2021-18, por ter sido publicado anteriormente o 1º quinquênio da licença prêmio da servidora no DODF nº 95 de 21/05/2021, página 38, Ordem de Serviço de 19 de maio de 2021.

LUCIANO GOMES ALMEIDA

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 308, DE 11 DE AGOSTO DE 2021

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, resolve:

Art. 1º Celebrar termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC com FLÁVIA SILVA SANTOS, matrícula 180.174-0 conforme as cláusulas contidas no processo 00060-00412424/2020-51 por fatos ocorridos no SES/CRDF/SAMU/GAPHM/NAPH-SUD1, no mês de junho de 2020.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional do servidor, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

PORTARIA Nº 309, DE 11 DE AGOSTO DE 2021

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, resolve:

Art. 1º Celebrar termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC com EDUARDO ANDRÉ DE FARIAS E LEITÃO, matrícula 122.066-7 conforme as cláusulas contidas no processo 00060-00228662/2021-61 por fatos ocorridos no SES/GAB/CTINF/DSL, nos meses setembro de 2015 e junho de 2016.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional do servidor, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

PORTARIA Nº 310, DE 11 DE AGOSTO DE 2021

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, resolve:

Art. 1º Celebrar termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC com RAFAEL ALMEIDA LACERDA DA COSTA, matrícula 1.673.340-1 conforme as cláusulas contidas no processo 00060-00283004/2020-51 por fatos ocorridos no SRSLE/HRL/GACL/UMEI, no mês de junho de 2020.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional do servidor, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas

imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

PORTARIA Nº 311, DE 11 DE AGOSTO DE 2021

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, resolve:

Art. 1º Celebrar termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC com JOSUE BATISTA RIBEIRO, matrícula 138.301-9, conforme as cláusulas contidas no processo 00060-00205779/2021-77 por fatos ocorridos no SRSC/DA/GAOESP-AN/NME-Núcleo de Material Esterilizado, nos meses de novembro de 2017 e fevereiro de 2018.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional do servidor, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

PORTARIA Nº 312, DE 11 DE AGOSTO DE 2021

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, resolve:

Art. 1º Celebrar termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC com OSVALDO SOUZA DE CASTRO, matrícula 111.161-2 conforme as cláusulas contidas no processo 00060-00345298/2020-12 por fatos ocorridos no NGPESP/CEI/GP/DA/SRSOE, no mês de julho de 2019.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional do servidor, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

PORTARIA Nº 313, DE 11 DE AGOSTO DE 2021

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, resolve:

Art. 1º Celebrar termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC com MARISA FONSECA DE JESUS SILVA, matrícula 152840-8 conforme as cláusulas contidas no processo 00060-00393596/2020-19 por fatos ocorridos no SES/SRSC/DIRASE/GSAS1, no mês de setembro de 2020.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional do servidor, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

PORTARIA Nº 314, DE 11 DE AGOSTO DE 2021

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, resolve:

Art. 1º Celebrar termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC com ADRIANO ARAUJO LOPES, matrícula 1.438.308-X conforme as cláusulas contidas no processo 00060-00412424/2020-51 por fatos ocorridos no SES/SAMU/CRDF/NAPHSUD1, no mês de junho de 2020.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional do servidor, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

PORTARIA Nº 315, DE 11 DE AGOSTO DE 2021

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso IV, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, CONSIDERANDO o que estabelece o artigo 229 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de

2011, e a necessidade de modificar a composição das Comissões de Processo Disciplinar, em observância aos princípios balizadores da Administração Pública, resolve:

Art. 1º Compor as Comissões de Processo Disciplinar (CPD), de caráter permanente, no âmbito da Unidade Setorial de Correição Administrativa, designando-se, neste ato, seus respectivos componentes, todos integrantes do quadro de pessoal efetivo desta Instituição:

I - 1ª CPD: DHARLEY AFONSO DA SILVA, matrícula 146.683-6 (Presidente); VERÔNICA CAMPOS SILVA, matrícula 1.676.790-X (1º membro) e DANIELLA GANAM ALVES, matrícula 1.686.258-9 (2º membro).

II - 2ª CPD: MARIANA CRISTINA DE OLIVEIRA, matrícula 1.438.581-3 (Presidente); CAMILLA CAMARGO FELIPE ANDO, matrícula 1.432.651-5 (1º membro) e MARINA BUENO FERREIRA DA SILVA, matrícula 1.659.560-2 (2º membro).

III - 3ª CPD: CAMILLA CAMARGO FELIPE ANDO, matrícula 1.432.651-5 (Presidente); MARINA BUENO FERREIRA DA SILVA, matrícula 1.659.560-2 (1º membro) e MARIANA CRISTINA DE OLIVEIRA, matrícula 1.438.581-3 (2º membro).

IV - 4ª CPD: LEONARDO DE CARVALHO E CARVALHO, matrícula 1.439.454-5 (Presidente); MARTA SIMONE FABRÍCIO TIAGO VILARINHO, matrícula 1.443.922-0 (1º membro) e IANE CARVALHO DA SILVA MELLO, matrículas 182.950-5 e 1.435.476-4 (2º membro).

V - 5ª CPD: MARTA SIMONE FABRÍCIO TIAGO VILARINHO, matrícula 1.443.922-0 (Presidente); IANE CARVALHO DA SILVA MELLO, matrículas 182.950-5 e 1.435.476-4 (1º membro) e LEONARDO DE CARVALHO E CARVALHO, matrícula 1.439.454-5 (2º membro).

VI - 6ª CPD: IANE CARVALHO DA SILVA MELLO, matrículas 182.950-5 e 1.435.476-4 (Presidente); LEONARDO DE CARVALHO E CARVALHO, matrícula 1.439.454-5 (1º membro) e MARTA SIMONE FABRÍCIO TIAGO VILARINHO, matrícula 1.443.922-0 (2º membro).

VII - 7ª CPD: ANA LUIZA BULKOOLO MANTOVANI, matrícula 1.441.303-5 (Presidente); ANGLENY RODRIGUES SALES, matrícula 1.435.898-0 (1º membro) e JAQUELINE LOPES, matrícula 1.432.782-1 (2º membro).

VIII - 8ª CPD: ANGLENY RODRIGUES SALES, matrícula 1.435.898-0 (Presidente); JAQUELINE LOPES, matrícula 1.432.782-1 (1º membro) e ANA LUIZA BULKOOLO MANTOVANI, matrícula 1.441.303-5 (2º membro).

IX - 9ª CPD: JAQUELINE LOPES, matrícula 1.432.782-1 (Presidente); ANA LUIZA BULKOOLO MANTOVANI, matrícula 1.441.303-5 (1º membro) e ANGLENY RODRIGUES SALES, matrícula 1.435.898-0 (2º membro).

X - 10ª CPD: MARYANNA MENDES DE CARVALHO GONÇALVES LOURENÇO, matrícula 1.440.069-3 (Presidente); PATRÍCIA FERREIRA LACERDA, matrícula 173.644-2 (1º membro) e ANA CAROLINA VASCONCELOS MAGALHÃES, matrícula 1.435.610-4 (2º membro).

XI - 11ª CPD: PATRÍCIA FERREIRA LACERDA, matrícula 173.644-2 (Presidente); ANA CAROLINA VASCONCELOS MAGALHÃES, matrícula 1.435.610-4 (1º membro) e MARYANNA MENDES DE CARVALHO GONÇALVES LOURENÇO, matrícula 1.440.069-3 (2º membro).

XII - 12ª CPD: ANA CAROLINA VASCONCELOS MAGALHÃES, matrícula 1.435.610-4 (Presidente); MARYANNA MENDES DE CARVALHO GONÇALVES LOURENÇO, matrícula 1.440.069-3 (1º membro) e PATRÍCIA FERREIRA LACERDA, matrícula 173.644-2 (2º membro).

XIII - 13ª CPD: ANTONIO BOSCO MASCARENHAS, matrícula 190.336-5 (Presidente); MARIANA DE MELO LOPES GRANZOTTO, matrícula 180.393-X (1º membro) e ADÍGENA RAMOS DE SOUZA, matrícula 1.438.825-1 (2º membro).

XIV - 14ª CPD: MARIANA DE MELO LOPES GRANZOTTO, matrícula 180.393-X (Presidente); ADÍGENA RAMOS DE SOUZA, matrícula 1.438.825-1 (1º membro) e ANTONIO BOSCO MASCARENHAS, matrícula 190.336-5 (2º membro).

XV - 15ª CPD: ADÍGENA RAMOS DE SOUZA, matrícula 1.438.825-1 (Presidente); ANTONIO BOSCO MASCARENHAS, matrícula 190.336-5 (1º membro) e MARIANA DE MELO LOPES GRANZOTTO, matrícula 180.393-X (2º membro).

XVI - 16ª CPD: RUSCAIA DIAS TEIXEIRA, matrícula 188.617-7 (Presidente); VINÍCIUS SILVEIRA AMARAL, matrícula 198.863-8 (1º membro) e RENATA FERNANDES DE CASTRO, matrícula 1.435.080-7 (2º membro).

XVII - 17ª CPD: VINÍCIUS SILVEIRA AMARAL, matrícula 198.863-8 (Presidente); RENATA FERNANDES DE CASTRO, matrícula 1.435.080-7 (1º membro) e RUSCAIA DIAS TEIXEIRA, matrícula 188.617-7 (2º membro).

XVIII - 18ª CPD: RENATA FERNANDES DE CASTRO, matrícula 1.435.080-7 (Presidente); RUSCAIA DIAS TEIXEIRA, matrícula 188.617-7 (1º membro) e VINÍCIUS SILVEIRA AMARAL, matrícula 198.863-8 (2º membro).

XIX - 19ª CPD: BÁRBARA PEREIRA NUNES, matrícula 1.435.378-4 (Presidente); IVO DE MOURA VASCONCELOS, matrícula 1.440.123-1 (1º membro) e LORANY FERREIRA DE GODOY, matrícula 1.436.846-3 (2º membro).

XX - 20ª CPD: IVO DE MOURA VASCONCELOS, matrícula 1.440.123-1 (Presidente); LORANY FERREIRA DE GODOY, matrícula 1.436.846-3 (1º membro) e BÁRBARA PEREIRA NUNES, matrícula 1.435.378-4 (2º membro).

XXI - 21ª CPD: LORANY FERREIRA DE GODOY, matrícula 1.436.846-3 (Presidente); BÁRBARA PEREIRA NUNES, matrícula 1.435.378-4 (1º membro) e IVO DE MOURA VASCONCELOS, matrícula 1.440.123-1 (2º membro).

XXII - 22ª CPD: ÁDLA FERNANDA NOGUEIRA RODRIGUES, matrícula 1.659.536-X (Presidente); DEISE DE ALMEIDA GOMES, matrícula 192.789-2 (1º membro) e ALEXSANDRO PEREIRA DUARTE, matrícula 1.680.955-6 (2º membro).

XXIII - 23ª CPD: DEISE DE ALMEIDA GOMES, matrícula 192.789-2 (Presidente); ALEXSANDRO PEREIRA DUARTE, matrícula 1.680.955-6 (1º membro) e ÁDLA FERNANDA NOGUEIRA RODRIGUES, matrícula 1.659.536-X (2º membro).

XXIV - 24ª CPD: ALEXSANDRO PEREIRA DUARTE, matrícula 1.680.955-6 (Presidente); ÁDLA FERNANDA NOGUEIRA RODRIGUES, matrícula 1.659.536-X (1º membro) e DEISE DE ALMEIDA GOMES, matrícula 192.789-2 (2º membro).

XXV - 25ª CPD: DANILLA KATIUSCIA RODRIGUES COSTA, matrícula 1.672.915-3 (Presidente); LUCIANA GALDINO DOS SANTOS, matrícula 1.681.530-0 (1º membro) e ANA PAULA DOMINGOS DA SILVA, matrícula 179.644-5 (2º Membro).

XXVI - 26ª CPD: MARINA BUENO FERREIRA DA SILVA, matrícula 1.659.560-2 (Presidente); MARIANA CRISTINA DE OLIVEIRA, matrícula 1.438.581-3 (1º membro) e CAMILLA CAMARGO FELIPE ANDO, matrícula 1.432.651-5 (2º membro).

XXVII - 27ª CPD: RAQUEL VASCONCELLOS VAN BOGGELEN, matrícula 1.434.652-4 (Presidente); GLYDEANE CARDOSO, matrícula 159.687-7 (1º membro) e LUZINETE ARAÚJO NEPOMUCENO, matrícula 1.685.686-4 (2º membro).

XXVIII - 28ª CPD: TATYANE ANGÉLICA COSTA SILVA, matrícula 1.660.937-9 (Presidente), JÚLIA DE SOUZA SANTOS, matrícula 1.685.002-5 (1º membro) e HELOÍSA LOPES, matrícula 1.443.425-9 (2º membro).

Art. 2º Na ausência e impedimento de algum membro de Comissão Processante a substituição se dará por meio de suplente, nas seguintes condições:

I - O Presidente será substituído pelo 1º Membro da respectiva Comissão;

II - O 1º Membro será substituído pelo 2º Membro da respectiva Comissão;

III - O 2º Membro será substituído por suplente designado pelo Controlador da Controladoria Setorial da Saúde.

Art. 3º Instituir a função de suplente ad hoc entre os membros das Comissões Processantes, com base na Nota Técnica nº 16/2018 - CGDF/GAB/AJL, lastreada no Parecer nº 145/2014-PROPE/PGDF, para suprir falta de membro em ato específico, que não seja possível o chamamento de servidor do cadastro de suplentes em tempo hábil para a instrução processual, nos moldes do artigo 2º, desta Portaria.

Art. 4º Recompôr o Cadastro de Suplentes no âmbito da Controladoria Setorial da Saúde e designar os seguintes servidores: ADRIENE RESENDE ALVES, matrícula 195.749-X; ANDRÉ FARIAS PESSOA, matrícula 183.580-7; CRISTIANA DA SILVA MAGALHÃES REIS, matrícula 1.659.511-4; CRISTIANO BASILIO DE SOUSA, matrícula 1.442.455-X; DÂNIA SARMENTO MONTENEGRO, matrícula 0.189.241-X; FERNANDA ÂNGELA RODRIGUES COSTA, matrícula 1.435.128-5; FERNANDA CRISTINA COSTA SOUSA, matrícula 1.442.375-8; GISELE CIPRIANO MOTA SOUSA, matrícula 1.680.429-5; GLAUCIONE GOMES CARDOSO, matrícula 1.665.007-7; KARINA TÂMILA LINS LIVINO DE CARVALHO, matrícula 1.681.120-8; JALUSY DIAS GONÇALVES, matrícula 1.443.759-7; MÁRCIA MARIA CARVALHO DE FARIA, matrícula 183.242-5; PATRÍCIA AZEVEDO DOS SANTOS JACINTO, matrícula 142.300-2; PAULA OLIVEIRA MENEZES, matrícula 183.927-6; NADIA GOMES SANTIAGO, matrícula 1.659.653-6; RAQUEL AMANDA DE MELO, matrícula 1.680.429-5; ROGÉRIO MARTINS CAMPOS, matrícula nº 1.443.163-7; ROSIANE DE NAZARE CORREA, matrícula 198.958-8; SANDRA HELENA DE SOUSA FERREIRA, matrícula 141.070-9; VÂNIA FRANÇA DE ALMEIDA RODRIGUES, matrícula 140.202-1; VALÉRIA DOMINGAS DE BRITO MARQUES, matrícula 1.443.659-0 e VIVIANI COSTA DE ASSIS, matrícula 1.660.483-0.

Art. 5º Por força da Lei Complementar nº 840/2011, a comissão processante exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o acesso, nas repartições públicas, as informações, documentos e audiências necessárias a elucidação do fato em apuração.

Art. 6º Os servidores designados para compor as Comissões de Processo Disciplinar e Cadastro de Suplentes deverão se apresentar à Diretoria de Procedimentos Administrativos Disciplinares e de Fomecedores, da Unidade Setorial de Correição Administrativa, imediatamente após a entrada em vigor desta Portaria, ressalvado eventual período de afastamento legal, quando a apresentação deverá ocorrer no primeiro dia útil subsequente ao término do afastamento.

Art. 7º Os casos omissos serão decididos pelo Controlador da Controladoria Setorial da Saúde, no âmbito de sua competência regimental.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as portarias anteriores.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

PORTARIA Nº 316, DE 11 DE AGOSTO DE 2021.

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso IV, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar PRISCILLA PASCOAL RIBEIRO, matrícula 01829378, para atuar como DEFENSOR DATIVO no PAD nº 092/2020, processo 00060-00394646/2019-41, em andamento na 5ª Comissão de Processo Disciplinar, nos termos do artigo 238, § 4º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 63, DE 11 DE AGOSTO DE 2021

O DIRETOR DO HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 13, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, e conforme processo 00060-00351316/2018-81, resolve:

CESSAR os efeitos, a partir da presente data, do ato constante na Ordem de Serviço de 05 de novembro de 2019, DODF nº 213, de 07 de novembro de 2019, página 17, que

designou a servidora ANDREA DOS SANTOS CAPELIN SILVA, matrícula 173.560-8, Enfermeira, para substituir o Chefe do Núcleo de Captação e Análise de Informações do SUS, da Diretoria Geral do Hospital São Vicente de Paulo, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR IRON REIS LIMA, matrícula 139.996-9, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, para substituir o Chefe do Núcleo de Captação e Análise de Informações do SUS, da Diretoria Geral do Hospital São Vicente de Paulo, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

PAULO HENRIQUE PORTO DOS SANTOS

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE DIRETORIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 64, DE 10 DE AGOSTO DE 2021

A DIRETORA EXECUTIVA, DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, considerando o disposto no art. 1º, inciso V, alínea "h", da Instrução nº 02, de 08 de fevereiro de 2011, publicada no DODF de 09 de fevereiro 2011, e no art. 3º do Decreto nº 39.002/2018, publicado no DODF de 25 de abril de 2018, e conforme processo 00064-00002986/2021-69, resolve:

Art. 1º Dispensar ROSELI FERREIRA VIEIRA BATISTA, matrícula Fepecs 0274168-7, como Gerente Substituta, da Gerência de Cursos, da Escola Técnica de Saúde de Brasília, da Diretoria Executiva, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - CPC-08, em seus afastamentos ou impedimentos legais;

Art. 2º Designar PATRÍCIA COSTA DA NÓBREGA MADELA, matrícula Fepecs 0270318-1, para substituir a Gerente, da Gerência de Cursos, da Escola Técnica de Saúde de Brasília, da Diretoria Executiva, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - CPC-08, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

INOCÊNCIA ROCHA DA CUNHA FERNANDES

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 189, DE 10 DE AGOSTO DE 2021

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI, do artigo 22, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 41798, de 11 de fevereiro de 2021, resolve:

Art. 1º Designar RIVIANE MARTINS DA SILVA, matrícula 1.402.083-1, como Fiscal Técnico do Contrato nº 028/2016 - NCC/CODAG/FHB, e LEANDRO BATISTA PÍCANÇO, matrícula 1.693.342-7, como Fiscal Técnico Substituto, objeto do processo 0063-000353/2014.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA DE JESUS SIMÕES

INSTRUÇÃO Nº 190, DE 11 DE AGOSTO DE 2021

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI, do artigo 22, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 41798, de 11 de fevereiro de 2021, resolve: READAPTAR OLÍVIA MARIA DA SILVA RIBEIRO, matrícula 353023-X, ocupante do cargo de Técnico de Atividades do Hemocentro, especialidade Técnico de Enfermagem, do Quadro de Pessoal da Fundação Hemocentro de Brasília, do Distrito Federal, por motivo de restrição laborativa definitiva, conforme conclusão constante do Laudo de Readaptação Funcional nº 144/2021- SEEC/SUBSAUDE/DIPEM/GERF, emitido em 11 de fevereiro de 2021, pela Gerência de Readaptação Funcional, da Diretoria de Perícias Médicas, da Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho, da Secretaria de Economia do Distrito Federal. Processo 0063-000458/2017.

BÁRBARA DE JESUS SIMÕES

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 403, DE 09 DE AGOSTO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 23 de julho de 2021, o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e, tendo em vista o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/2011, e considerando o que consta nos autos do processo 00080-00093802/2021-08, resolve:

Art. 1º Retificar, na Portaria nº 378, de 28 de julho de 2021, publicada no DODF nº 144, 02 de agosto de 2021, páginas 46 e 47, o ato que declarou vacância do cargo de Monitor de Gestão Educacional, ocupado por ERICK COSTA SOUSA, matrícula 223.936-1, ONDE SE LÊ: "...processo 00080-00121577/2021-07-...", LEIA-SE: "...processo 00080-00093802/2021-08-...".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENILSON BENTO DA COSTA

PORTARIA Nº 404, DE 10 DE AGOSTO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 23 de julho de 2021, o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e, tendo em vista o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do processo 00080-00108165/2021-73, resolve:

Art. 1º Retificar, na Portaria nº 384, de 28 de julho de 2021, publicada no DODF nº 144, 02 de agosto de 2021, página 47, o ato que exonerou, a pedido, ANÁLIA FIRMINO DE ARAGÃO, matrícula 20.505-2, ONDE SE LÊ: "...processo 00080-00121577/2021-07..." LEIA-SE: "...Processo 00080-00108165/2021-73..."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENILSON BENTO DA COSTA

PORTARIA Nº 405, DE 10 DE AGOSTO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 23 de julho de 2021, o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e, tendo em vista o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do processo 00080-00111401/2021-39, resolve:

Art. 1º Retificar, na Portaria nº 385, de 28 de julho de 2021, publicada no DODF nº 144, 02 de agosto de 2021, página 47, o ato que exonerou, a pedido, MAYUMI ANDREA KOIDE COSTA, matrícula 216.782-4, ONDE SE LÊ: "...processo 00080-00121577/2021-07..." LEIA-SE: "...processo 00080-00111401/2021-39..."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENILSON BENTO DA COSTA

COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DO NÚCLEO BANDEIRANTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 10 DE AGOSTO DE 2021

A COORDENADORA DA REGIONAL DE ENSINO DO NÚCLEO BANDEIRANTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 168, de 16 de maio de 2019, alterada pela Portaria nº 352, de 18 de outubro de 2019, resolve:

Art. 1º Dispensar o seguinte servidor das Comissões Gestoras, deixando de exercer as competências determinadas pelo artigo 52 do Decreto nº 37.843/2016 e pelo artigo 51 da Portaria nº 168, de 16 de maio de 2019.

I - JOSIMARY RIBEIRO, matrícula 0048.455-5, CRE: Núcleo Bandeirante - TC nº 133/2017, firmado entre a SEEDF e a OSC Instituto Nair Valadares - INAV, processo 00080.00151373/2018-97; TC nº 131/2017, firmado entre a SEEDF e a OSC Instituto de Apoio ao Desenvolvimento Humano - Éden, processo 00080.00151321/2018-11; TC nº 001/2020, firmado entre a SEEDF e a OSC Lar das Crianças Luiz Hermani, processo 00080.00223197/2019-83.

Art. 2º Designar a seguinte servidora para substituir o referido servidor nas Comissões Gestoras, a fim de exercer as competências determinadas pelo artigo 52 do Decreto nº 37.843/2016 e pelo artigo 51 da Portaria 168, de 16 de maio de 2019.

I - RENATA GONÇALVES DE SOUSA BARBOSA, matrícula: 0222.718-5.

Art. 3º Designar o seguinte o servidor para a função de interlocutor, a fim de exercer as competências determinadas pelo §5º do artigo 50 da Portaria 168, de 16 de maio de 2019.

I - ÂNGELA AGUIAR SANTANA, matrícula 0222.612-X

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA ALVES DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 113, DE 09 DE AGOSTO DE 2021

Designa membro substituto no Comitê Técnico de Monitoramento de Segurança - CTMS do Serviço de Transporte Individual Privado de Passageiros Baseado em Tecnologia de Comunicação em Rede STIP/DF.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 228, incisos VIII e IX do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto Distrital nº 40.079, de 04 de setembro de 2019, na qualidade de Coordenador do Comitê Técnico de Monitoramento e Segurança, conforme designação do art. 2º da Portaria SSP/DF nº 70, de 12 de maio de 2021, e, considerando o teor do processo 00050-00003469/2021-57, resolve:

Art. 1º Designar o TC QOPM LUÍS MARCELO SILVA DE ALMEIDA, matrícula 1.703.837-5, Coordenador, da Coordenação de Planejamento, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal - CPLAN/SOPI/SESP/SSP/DF, como membro Titular do Comitê Técnico de Monitoramento e Segurança - CTMS do Serviço de Transporte Individual Privado de Passageiros baseado em Tecnologia de Comunicação em Rede STIP/DF, em substituição ao TC QOPM ALEXANDRE LEMA XAVIERA, anteriormente designado no art. 1º, inciso III, alínea "a" da Portaria SSP/DF nº 100, de 1º de julho de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

MILTON RODRIGUES NEVES

CASA MILITAR

DESPACHO DO CHEFE

Em 10 de agosto de 2021

Processo: 00050-00006494/2021-92. Interessado: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA. Assunto: PRORROGAÇÃO DE PERMANÊNCIA DE MOBILIZAÇÃO DE BOMBEIROS MILITARES.

1. AUTORIZO, nos termos da delegação de competência prevista no inciso I do art. 1º do Decreto nº 37.215, de 29 de março de 2016, a prorrogação de permanência da mobilização do 1º Sgt. QBMG-2 FERNANDO DOS SANTOS FERREIRA, matrícula 0461066; 1º Sgt. QBMG-2 JUNIO CESAR DE LIMA MORAES, matrícula 1403127 e o 2º Sgt. QBMG-1 FRANKLIN ROOSEVELT CARDOSO DE AMORIM, matrícula 1404424, para continuarem a prestar apoio à Secretaria de Operações Integradas do Ministério da Justiça e Segurança Pública - SEOP/MJSP, na implementação do Programa Cão-Guia do Instituto Federal Goiano Campus Urutaí, conforme Ofício nº 3177/2021/SEOP/MJ (66362088), nos termos do Convênio de Cooperação Federativa nº 24/2017, celebrado entre a União e o Distrito Federal; e ainda o disposto no parágrafo 9º do art. 5º da Lei Federal nº 11.473/2007, sem ônus para o órgão cessionário, e de acordo com a Informação Técnica nº 183/2021 - CM/AJL (67610077) e sua cota de aprovação (67611340), pelo período de 03 (três) meses, a contar do dia 10 de agosto de 2021.

2. PUBLIQUE-SE e encaminhe-se os autos do processo ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal para a adoção das providências complementares.

EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE

TC QOPM

DESPACHO DO CHEFE DA CASA MILITAR

Em 10 de agosto de 2021

Processo: 00050-00006494/2021-92. Interessado: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA. Assunto: PRORROGAÇÃO DE PERMANÊNCIA DE MOBILIZAÇÃO DE BOMBEIROS MILITARES.

1. AUTORIZO, nos termos da delegação de competência prevista no inciso I do art. 1º do Decreto nº 37.215, de 29 de março de 2016, a prorrogação de permanência da mobilização do 1º Sgt. QBMG-2 FERNANDO DOS SANTOS FERREIRA, matrícula 0461066; 1º Sgt. QBMG-2 JUNIO CESAR DE LIMA MORAES, matrícula 1403127 e o 2º Sgt. QBMG-1 FRANKLIN ROOSEVELT CARDOSO DE AMORIM, matrícula 1404424, para continuarem a prestar apoio à Secretaria de Operações Integradas do Ministério da Justiça e Segurança Pública - SEOP/MJSP, na implementação do Programa Cão-Guia do Instituto Federal Goiano Campus Urutaí, conforme Ofício nº 3177/2021/SEOP/MJ (66362088), nos termos do Convênio de Cooperação Federativa nº 24/2017, celebrado entre a União e o Distrito Federal; e ainda o disposto no parágrafo 9º do art. 5º da Lei Federal nº 11.473/2007, sem ônus para o órgão cessionário, e de acordo com a Informação Técnica nº 183/2021 - CM/AJL (67610077) e sua cota de aprovação (67611340), pelo período de 03 (três) meses, a contar do dia 10 de agosto de 2021. 2. PUBLIQUE-SE e encaminhe-se os autos do processo ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal para a adoção das providências complementares.

EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE

TC QOPM

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 09 DE AGOSTO DE 2021

O COMANDANTE-GERAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o artigo 8º, inciso I do Decreto Federal nº 10.443/2020, conforme disposição do Ofício nº 132/2021 - PMDF/BAVOP de 05 de agosto de 2021, e do Requerimento/BAVOP de 03 de agosto de 2021, e, ainda, considerando os documentos constantes do Processo 00054-00092214/2021-48, resolve: 1. LICENCIAR, a pedido, das fileiras da Corporação o SD QPPMC LEANDRO TENORIO BORGES DE CARVALHO, matrícula 732.833-8, com base no artigo 109, inciso I da Lei nº 7.289/1984, alterada pela Lei nº 7.475 de 13/05/1986 (Estatuto da PMDF), por não desejar mais permanecer na PMDF. 2. Em consequência, fica o licenciamento efetivado a contar de 09 de agosto de 2021. 3. Publique-se em BCG.

HÉRCULES FREITAS

PORTARIA DE 10 DE AGOSTO DE 2021

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o inciso I, artigo 8º, do Decreto Federal nº 10.443/2020, conforme disposição do Ofício nº 40/2021 - PGDF/PGCONT/PROSEG/ CHEFIA de 06/08/2021 e do Memorando nº 141/2021 - PMDF/DGP/DRS/SRS de 09/08/2021, e, ainda, considerando os documentos constantes do processo 00020-00027714/2021-23, resolve: 1. TORNAR DEFINITIVA a permanência do SD QPPMC MUASSAMPÊ NAVA BRAGA, matrícula 734.590-9, nas fileiras da Corporação, a contar de 28 de agosto de 2017, em cumprimento à decisão judicial, transitada em julgado, contida nos autos do processo 2014.01.1.033147-4/TJDF. 2. Ao Departamento de Gestão de Pessoal (DGP) para conhecimento e providências administrativas que o caso determina. 3. Publique-se em BCG.

HÉRCULES FREITAS

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL
DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 1008, DE 10 DE AGOSTO DE 2021

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 17 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo 00054-00081177/2021-42, resolve: CONCEDER, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 36, § 3º, inciso I (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); artigo 37, caput; artigo 39, § 1º; e artigo 53 e 54, inciso I da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo Subtenente PM FRANCISCO DAS CHAGAS AMORIM VIEIRA, matrícula 15.015/0, reserva remunerada, falecido em 28 de junho de 2021, na proporção de 1/4 (um quarto), para a Elineuda Alves de Magalhães, Patrícia Fernanda Magalhães Vieira, Pedro Matheus Magalhães Vieira e Narayane Amorim Vieira respectivamente, companheira, filha menor, filho maior de 21 anos e estudante universitário e filha maior e de outro, a contar da data do óbito.

EUZAIR TEIXEIRA NUNES

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 215, DE 10 DE AGOSTO DE 2021

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso XXX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Designar, para Comissão Central de Executores, o CAP QOPM TIAGO GOMES DA SILVA, Matrícula 177.010/1, para a Função de Presidente, 2º SGT QPPMC SUELY DE PAULO VIANA, Matrícula 21.036/6, para a Função de 1º Membro, e o 2º SGT QPPMC CELSO ALEXANDRE RAMOS DE SOUZA, Matrícula 22.688/2, para a Função de 2º Membro, referente aos Contratos nº 22, 23, 24, 25 e 26/2021, celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e as empresas STAR LOCAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA, SET PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, RD7 PRODUCOES DE EVENTOS INTELIGENTES LTDA, FOX PRODUÇÕES LTDA e AMV FESTAS & EVENTOS LTDA, nos autos do processo 00054-00062463/2019-94.

Art. 2º A comissão passa a ser composta pelos seguintes membros: CAP QOPM TIAGO GOMES DA SILVA, Matrícula 177.010/1, na Função de Presidente, 2º SGT QPPMC SUELY DE PAULO VIANA, Matrícula 21.036/6, na Função de 1º Membro e o 2º SGT QPPMC CELSO ALEXANDRE RAMOS DE SOUZA, Matrícula 22.688/2, na Função de 2º Membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

SUBCOMANDO GERAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS

PORTARIA DE 23 DE JULHO DE 2021

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos artigos 26 e 29 do Decreto Federal n. 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o inciso I, art. 10-B, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, c/c o inciso II, art. 144, do Regimento Interno, resolve: REVER a Portaria de 02 de abril de 2018 a qual concedeu Pensão Militar a Marlene Luiz de Sousa, viúva do ex-1º Sargento BM Ref. JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA, matrícula. 1415787, para incluir como beneficiária a senhora Úrsula Cecília de Sousa Silva, filha menor, a contar da data do requerimento, com base no soldo integral de 1º Sargento BM, cuja cota de pensão será de 1/2 para cada beneficiária tudo conforme os autos do processo 00053-00107375/2021-71.

KLEBER FRANCISCO DE OLIVEIRA CORREIA

PORTARIA DE 05 DE AGOSTO DE 2021

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos arts. 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, c/c o inciso II do art. 144 do Regimento Interno do CBMDF, resolve: CONCEDER pensão militar a Evaemília Pessoa Castelo Branco, irmã do ex-1º Sgt (Ref) JOSÉ WILSON PESSÔA CASTELO BRANCO, matrícula 1400389, falecido em 18 de março de 2021, calculada com base no soldo integral de Primeiro Sargento Bombeiro Militar, a contar da data do óbito do instituidor, na proporção de 1/1 (um inteiro) para a irmã, com fundamento no inciso I do §3º do art. 36 e art. 53, ambos da Lei 10.486/2002; bem como no inciso V do Art. 7º da Lei 3.765/60 (redação original); além dos arts. 24-B e 24-D do Decreto-Lei nº 667/69; todos com redação dada pela Lei Federal nº 13.954/2019, e ainda o artigo 42, § 2º da Constituição Federal, com redação dada pelo art. 1º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003. Processo 00053-00050734/2021-10- CBMDF.

KLEBER FRANCISCO DE OLIVEIRA CORREIA

POLÍCIA CIVIL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 05 DE AGOSTO DE 2021

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 3º, inciso X, da Portaria nº 129, de 19 de março de 2021, resolve: CONCEDER abono de permanência ao servidor WALLENSTEIN GOMES DE ANDRADE, Agente de Polícia, matrícula SIGRH 47.234-4, matrícula SIAPE 1410422, a partir de 07/08/2021, conforme Processo 00052-00018243/2021-02, com fundamento no artigo 40, § 19 da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e na Decisão nº 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em razão de ter implementado os requisitos para aposentadoria previstos no art. 5º, “caput”, c/c art. 20, §§ 2º, inciso I e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 1º, inciso II, alínea “a”, da Lei Complementar nº 51/85.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO DE 09 DE AGOSTO DE 2021

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pela alínea “a”, inciso II, artigo 1º, da Portaria 25, de 18 de junho de 2018, c/c o artigo 3º, do Decreto Distrital 39.133, de 15 de junho de 2018, e considerando os termos do art. 3º, do Decreto Distrital 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o Agente de Polícia SILVERIO ALVES DE FREITAS, matrícula 57.491-0, SIAPE 1411179, para substituir o Agente de Polícia FILIPE VILA NOVA DE ALMEIDA, matrícula 189.696-2, SIAPE 1744080, no cargo de Chefe da Seção de Repressão aos Crimes contra a Fauna e a Flora/DEMA/DPE, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 21/07/2021 a 30/07/2021.

DESIGNAR a Agente de Polícia CAMILA WERNEK FÁRIA DE ALMEIDA, matrícula 235.243-5, SIAPE 2282948, para substituir o Agente de Polícia SAULO NASCIMENTO DE QUEIROZ, matrícula 77.561-4, SIAPE 1533163, no cargo de Chefe/SPEI/DPE, símbolo CPC-06, por motivo de Férias, no período de 14/07/2021 a 23/07/2021.

DESIGNAR a Agente de Polícia DEYLA FELIX AIRES BARRETO, matrícula 229.387-0, SIAPE 2137005, para substituir a Agente de Polícia ANA PAULA DOS SANTOS SOUZA, matrícula 76.594-5, SIAPE 1529137, no cargo de Chefe/SAA/DPE, símbolo CPC-06, por motivo de Férias, no período de 05/07/2021 a 14/07/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia RANIERI LIMA DAMASIO ROCHA, matrícula 234.432-7, SIAPE 2818894, para substituir o Agente de Polícia BOAZ NUNES MACHADO, matrícula 218.067-7, SIAPE 1878820, no cargo de Chefe do Serviço de Análise e Operações/DGPC/PCDF, símbolo CPC-06, por motivo de Férias, no período de 12/07/2021 a 26/07/2021.

DESIGNAR a Escrivã de Polícia JULIANA APARECIDA VIEIRA BARBOSA, matrícula 228.997-0, SIAPE 2138584, para substituir o Escrivão de Polícia ODAIR JOSÉ SOARES, matrícula 180037-X, SIAPE 2393757, no cargo de Chefe do Cartório/DEAM I/DPE, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 08/07/2021 a 14/07/2021.

DESIGNAR a Agente de Polícia FLAVIA DE OLIVEIRA BARRETO, matrícula 230.685-9, SIAPE 1457250, para substituir o Agente de Polícia FABIO HENRIQUE BARBOSA DIAS, matrícula 48.247-1, SIAPE 1410794, no cargo de Chefe de Plantão/DEAM I/DPE, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 16/07/2021 a 30/07/2021.

DESIGNAR a Agente de Polícia JULIANA CARLOS DE ANDRADE, matrícula 75.957-0, SIAPE 1439721, para substituir a Agente de Polícia LILLIANE GONZAGA MARTINS AMARAL, matrícula 78.293-9, SIAPE 1538777, no cargo de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática/DEAM I/DPE, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 05/07/2021 a 14/07/2021.

DESIGNAR a Agente de Polícia DENISE COURY GUIMARAES, matrícula 76.547-3, SIAPE 0760323, para substituir a Agente de Polícia ERIKA FILGUEIRAS SOUSA OLIVEIRA, matrícula 189.278-9, SIAPE 1783931, no cargo de Chefe da Seção de Polícia Comunitária/DEAM I/DPE, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 12/07/2021 a 21/07/2021.

DESIGNAR a Escrivã de Polícia MARIA DO SOCORRO AGUIAR MACHADO, matrícula 228.373-5, SIAPE 1479966, para substituir o Escrivão de Polícia JOSCELEM PEREIRA NUNES, matrícula 46.972-6, SIAPE 1409900, no cargo de Chefe do Cartório/DEMA/DPE, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 12/07/2021 a 21/07/2021.

DESIGNAR a Agente de Polícia ANDREA CURIA DE MELO CABRAL, matrícula 57.795-2, SIAPE 1229432, para substituir o Agente de Polícia MARCOS ROGERIO ARAUJO SOUSA, matrícula 47.379-0, SIAPE 1410526, no cargo de Chefe da Seção de Combate a Maus Tratos de Animais/DEMA/DPE, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 12/07/2021 a 26/07/2021.

DESIGNAR a Escrivã de Polícia FLAVIA FERREIRA SOARES, matrícula 229.019-7, SIAPE 2136870, para substituir a Escrivã de Polícia MAYRA ALICE CUNHA VALVERDE MORAIS, matrícula 177.594-4, SIAPE 1677224, no cargo de Chefe do Cartório/DCA II/DPE, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 05/07/2021 a 13/07/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia GUSTAVO DE SOUZA LOPES, matrícula 235.248-6, SIAPE 2283310, para substituir o Agente de Polícia MARIO RICARDO FERREIRA

DOS SANTOS, matrícula 63.818-8, SIAPE 2405806, no cargo de Chefe da Seção de Investigação/DCA II/DPE, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 12/07/2021 a 31/07/2021.

DESIGNAR o Delegado de Polícia LUCIANO GERALDO GUIMARAES, matrícula 64790-X, SIAPE 1525612, para substituir o Delegado de Polícia PAULO DE TARSO REIS MARTINELLI, matrícula 217.876-1, SIAPE 1874942, no cargo de Coordenador de Plantão/DCA II/DPE, símbolo CPC-04, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 13/07/2021 a 01/08/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia ARY DE OLIVEIRA LOPES JUNIOR, matrícula 235.312-1, SIAPE 2399451, para substituir o Agente de Polícia ALEXANDRE PRADO M FERNANDES, matrícula 77460-X, SIAPE 1532592, no cargo de Chefe de Plantão/DCA II/DPE, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 17/07/2021 a 26/07/2021.

DESIGNAR o Agente Policial de Custódia EDILSON RODRIGUES MONTEIRO, matrícula 59.302-8, SIAPE 1412488, para substituir o Agente de Polícia RICARDO RESENDE DO NASCIMENTO, matrícula 57.461-9, SIAPE 1411154, no cargo de Chefe de Plantão/DCA II/DPE, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 14/07/2021 a 23/07/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia GLAUVER DE ABREU DANTAS, matrícula 193.927-0, SIAPE 1805309, para substituir o Agente de Polícia FABRICIO RODRIGUES DA COSTA MILHOMEM, matrícula 77488-X, SIAPE 1532681, no cargo de Chefe da Seção de Investigação I/ICHPP/DPE, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 14/07/2021 a 23/07/2021.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia AURELIO TINOCO DE OLIVEIRA, matrícula 59.190-4, SIAPE 1412425, para substituir o Escrivão de Polícia SERGIO ALVES CORREA, matrícula 177.573-1, SIAPE 1489409, no cargo de Chefe do Serviço de Cartório/CORF/DPE, símbolo CPC-06, por motivo de Férias, no período de 07/07/2021 a 16/07/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia MARCO ANTONIO SCHIOCHET, matrícula 77.403-0, SIAPE 1533794, para substituir o Agente de Polícia FERNANDO AUGUSTO DE SANTANA GONCALVES, matrícula 78.240-8, SIAPE 1539370, no cargo de Chefe da Seção de Investigação/DPCON/CORF/DPE, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 12/07/2021 a 21/07/2021.

DESIGNAR a Agente de Polícia SIMONE STACIARINI PUTTINI DE ALMEIDA, matrícula 57466-X, SIAPE 1411158, para substituir a Agente de Polícia LUCIANA MUZI DE MEDEIROS, matrícula 57.928-9, SIAPE 1411540, no cargo de Chefe da Seção de Investigação Geral/2ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 05/07/2021 a 07/07/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia JOSE LUCIANO CARNEIRO, matrícula 85.633-9, SIAPE 1571115, para substituir a Agente de Polícia LUCIANA AMONICA CARNEIRO, matrícula 76.665-8, SIAPE 1529028, no cargo de Chefe da Seção de Investigação Geral/2ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 05/07/2021 a 14/07/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia ANTONIO J. S. SANCHES ALMEIDA, matrícula 236.619-3, SIAPE 2816550, para substituir o Agente de Polícia THIAGO MORENO PEREIRA, matrícula 231.031-7, SIAPE 1102994, no cargo de Chefe da Seção de Repressão às Drogas/2ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 19/07/2021 a 28/07/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia BRUNO LEONARDO DE CARVALHO BORGES, matrícula 57.844-4, SIAPE 1416262, para substituir o Agente de Polícia CHARLES PENA PEREIRA, matrícula 76.143-5, SIAPE 1526398, no cargo de Chefe da Seção de Investigação de Crimes Violentos/9ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 14/07/2021 a 23/07/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia HILARIO MILHOMEM SILVA, matrícula 76.878-2, SIAPE 1529269, para substituir o Agente de Polícia HELTON LOPES TAVARES, matrícula 57.756-1, SIAPE 1411404, no cargo de Chefe da Seção de Repressão às Drogas/9ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 12/07/2021 a 31/07/2021.

DESIGNAR a Agente de Polícia DENISE OLIVEIRA DE CAMARGO BARROSO, matrícula 78.225-4, SIAPE 1537899, para substituir o Agente de Polícia LEANDRO BATISTA DE OLIVEIRA, matrícula 77.577-0, SIAPE 2412181, no cargo de Chefe da Seção de Polícia Comunitária, de Atendimento a Idosos e a Pessoas com Necessidades Especiais e de Combate ao Desrespeito às /9ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 05/07/2021 a 14/07/2021.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia OSWALDO HARGER NETO, matrícula 180.050-7, SIAPE 1706713, para substituir o Escrivão de Polícia GUILHERME SERRA SANTANA, matrícula 231.497-5, SIAPE 2162340, no cargo de Chefe do Cartório/16ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 05/07/2021 a 14/07/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia GLEYSON DA SILVA PENA, matrícula 76.235-0, SIAPE 1526124, para substituir o Agente de Polícia ANTONIO JUNIOR DE OLIVEIRA, matrícula 57.016-8, SIAPE 1410886, no cargo de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática/16ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 12/06/2021 a 21/06/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia RAPHAEL NOGUEIRA DE ANDRADE, matrícula 233.679-0, SIAPE 1844094, para substituir o Agente de Polícia HELADIO MACIEL DA ROSA, matrícula 227714-X, SIAPE 1709817, no cargo de Chefe da Seção de Repressão às Drogas/16ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 21/07/2021 a 30/07/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia EZEQUIEL HENRIQUE ALENCAR PASQUA, matrícula 227.856-1, SIAPE 1920009, para substituir o Agente de Polícia AECIO ALVARES DE MOURA FILHO, matrícula 58.015-5, SIAPE 1411610, no cargo de Chefe da Seção de Atendimento à Mulher/16ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 19/07/2021 a 28/07/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia GLAUBER RODRIGO JARDIM DA COSTA, matrícula 233.671-5, SIAPE 2234435, para substituir o Agente de Polícia JANES DEAN NEIVA DOS SANTOS, matrícula 76.747-6, SIAPE 2393783, no cargo de Chefe da Seção de Investigação de Crimes Violentos/17ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 05/07/2021 a 14/07/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia RONNI PAVANI DOS SANTOS, matrícula 77.560-6, SIAPE 1533166, para substituir o Agente de Polícia PAULO DINIZ ALVES PEREIRA, matrícula 47.330-8, SIAPE 1410486, no cargo de Chefe da Seção de Investigação Geral/17ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 12/07/2021 a 21/07/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia VILMAR SANTANA DOS SANTOS, matrícula 229320-X, SIAPE 2136216, para substituir o Agente de Polícia JOAO LUIZ DANTAS DOS SANTOS, matrícula 78804-X, SIAPE 2399555, no cargo de Chefe da Seção de Repressão às Drogas/17ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 07/07/2021 a 16/07/2021.

DESIGNAR a Agente de Polícia INGRID ARIADNE VIEIRA, matrícula 236.237-6, SIAPE 2321700, para substituir o Agente de Polícia RENATO ARAUJO SANTOS, matrícula 57.527-5, SIAPE 1091219, no cargo de Chefe da Seção de Polícia Comunitária, de Atendimento a Idosos e a Pessoas com Necessidades Especiais e de Combate ao Desrespeito/17ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 12/07/2021 a 21/07/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia CRISOSTOMO PINHEIRO VASCONCELOS, matrícula 235.600-7, SIAPE 2398200, para substituir o Agente de Polícia MARCO TULIO VIEIRA, matrícula 75.925-2, SIAPE 1526413, no cargo de Chefe da Seção de Polícia Comunitária, de Atendimento a Idosos e a Pessoas com Necessidades Especiais e de Combate ao Desrespeito/19ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 03/06/2021 a 30/06/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia DIEGO BARBOSA DOS SANTOS, matrícula 231.019-8, SIAPE 2152628, para substituir o Agente de Polícia ALYSSON MONTEIRO MACHADO, matrícula 78.783-3, SIAPE 1545124, no cargo de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática/31ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 12/07/2021 a 26/07/2021.

DESIGNAR a Agente de Polícia CLAUDIA PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 236.044-6, SIAPE 1068660, para substituir o Agente de Polícia ANDRE SALGADO RIBEIRO, matrícula 57.506-2, SIAPE 1411192, no cargo de Chefe da Seção de Investigação Geral/31ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 19/07/2021 a 28/07/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia BRUNO CESAR MUNIZ MACIEL, matrícula 227.884-7, SIAPE 2399672, para substituir o Agente Policial de Custódia CLEBIO CARMO PEIXOTO, matrícula 58.918-7, SIAPE 1412207, no cargo de Chefe da Seção de Polícia Comunitária, de Atendimento a Idosos e a Pessoas com Necessidades Especiais e de Combate ao Desrespeito/31ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 12/07/2021 a 21/07/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia MARCELO BRICIO DOLHER DA SILVA, matrícula 37.364-8, SIAPE 1409549, para substituir o Agente de Polícia HELERSON GUSMAO DA SILVA, matrícula 58.014-7, SIAPE 1411609, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 11/07/2021 a 20/07/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia JESSE PEREIRA DE JESUS, matrícula 233.703-7, SIAPE 2817799, para substituir o Agente de Polícia LUIZ HENRIQUE CUNHA MESQUITA, matrícula 36.897-0, SIAPE 1409523, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 03/07/2021 a 17/07/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia BELMIRO ROCHA FERNANDES JUNIOR, matrícula 78.670-5, SIAPE 1545224, para substituir o Agente de Polícia ADRIANO DE LUCENA CANTALICE, matrícula 57.889-4, SIAPE 1411507, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 05/07/2021 a 12/08/2021.

DESIGNAR o Perito Criminal VICTOR HUGO FARIAS, matrícula 221.970-0, SIAPE 2779302, para substituir o Perito Criminal RAIMUNDO CLEVERLANDE ALVES DE MELO, matrícula 59.554-3, SIAPE 2409363, no cargo de Diretor/DPT, símbolo CPE-04, por motivo de Férias, no período de 30/07/2021 a 30/07/2021.

DESIGNAR o Perito Criminal VICTOR HUGO FARIAS, matrícula 221.970-0, SIAPE 2779302, para substituir o Perito Criminal RAIMUNDO CLEVERLANDE ALVES DE MELO, matrícula 59.554-3, SIAPE 2409363, no cargo de Diretor/DPT, símbolo CPE-04, por motivo de Férias, no período de 21/07/2021 a 24/07/2021.

DESIGNAR a Perita Médica Legista CYNTHIA GIOCONDA HONORATO SOBREIRA, matrícula 181.441-9, SIAPE 1715021, para substituir o Perito Criminal ROBINSON PEREIRA VALADAO, matrícula 59.280-3, SIAPE 1216090, no cargo de Chefe/SGCVL/DPT, símbolo CPC-06, por motivo de Férias, no período de 23/07/2021 a 28/07/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia ADRIANO AUGUSTO GOUVEIA DE MACEDO, matrícula 57.862-2, SIAPE 0277475, para substituir o Perito Criminal ROBINSON PEREIRA VALADAO, matrícula 59.280-3, SIAPE 1216090, no cargo de Chefe/SGCVL/DPT, símbolo CPC-06, por motivo de Férias, no período de 19/07/2021 a 22/07/2021.

DESIGNAR a Agente de Polícia PRISCILLA BOTELHO MARINHO DAS NEVES, matrícula 188.407-7, SIAPE 1664240, para substituir a Agente de Polícia LUCIANA PINHEIRO CAIRES RIZZO, matrícula 57.519-4, SIAPE 1411202, no cargo de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática/DOA/DEPATE, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 05/07/2021 a 14/07/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia MAURO AZEVEDO COELHO, matrícula 58.377-4, SIAPE 1411902, para substituir o Papiloscopista POLICIAL LUIZ HENRIQUE RIBEIRO DE OLIVEIRA, matrícula 177.645-2, SIAPE 1690404, no cargo de Chefe da Seção de Segurança de Voo/DOA/DEPATE, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 26/07/2021 a 04/08/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia SERGIO RICARDO SOUZA, matrícula 57.386-8, SIAPE 1411095, para substituir o Agente de Polícia ROSBER SEVERO DE OLIVEIRA, matrícula 191.506-1, SIAPE 2405902, no cargo de Chefe da Seção de Suprimento e manutenção de Aeronaves/DOA/DEPATE, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 05/07/2021 a 14/07/2021.

DESIGNAR a Agente de Polícia PATRICIA SAMPAIO MARINHO FELGUEIRAS, matrícula 77.776-5, SIAPE 1535281, para substituir a Agente de Polícia MARIANA AVIANI JUCA, matrícula 63.260-0, SIAPE 1525684, no cargo de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática/DALOP/DEPATE, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 07/07/2021 a 16/07/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia LEO ROLLEMBERG LACERDA, matrícula 235.436-5, SIAPE 2299080, para substituir o Agente de Polícia REINALDO DIAS AMORIM JUNIOR, matrícula 57.925-4, SIAPE 1411537, no cargo de Chefe da Seção de Programação e Execução Orçamentária/DOF/DAG, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 15/07/2021 a 23/07/2021.

DESIGNAR a Agente de Polícia ALESSANDRA DE FREITAS MELLO, matrícula 57.719-7, SIAPE 1411375, para substituir a Agente de Polícia MARIANE CRISTINA PENA DE SOUZA, matrícula 235.310-5, SIAPE 2290711, no cargo de Chefe da Seção de Execução Financeira e Contábil/DOF/DAG, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 07/06/2021 a 16/06/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia ROBERTO APARECIDO KUBOTA TAKADA, matrícula 57.528-3, SIAPE 1411209, para substituir o Agente de Polícia PEDRO PAULO CAETANO DE MELO, matrícula 57.716-2, SIAPE 1411373, no cargo de Chefe da Seção de Despesa e Liquidação/DOF/DAG, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 14/07/2021 a 23/07/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia FERNANDO ANTONIO MATIAS DA SILVA, matrícula 78.291-2, SIAPE 1537906, para substituir a Agente de Polícia GABRIELE MAGALHAES DE PINHO DO LAGO, matrícula 63414-X, SIAPE 1526222, no cargo de Chefe da Seção de Suprimento Logístico/DRM/DAG/PCDF, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 14/07/2021 a 23/07/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia SAMUEL BORGES LUSTOSA, matrícula 231.005-8, SIAPE 1069775, para substituir a Agente Policial de Custódia CELIA MARIA PINHEIRO COELHO DE CARVALHO, matrícula 58.609-9, SIAPE 1239190, no cargo de Chefe da Seção de Supervisão e Fiscalização de Obras/DAE/DAG, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 26/07/2021 a 04/08/2021.

DESIGNAR a Agente de Polícia CONCEICAO RODRIGUES BENIGNO DA COSTA, matrícula 76.032-3, SIAPE 1525954, para substituir a Agente de Polícia DEBORA MARCIA PEREIRA DE SOUZA, matrícula 76.657-7, SIAPE 2397661, no cargo de Chefe do Serviço de Apoio Administrativo/SAA/DGI, símbolo CPC-06, por motivo de Férias, no período de 05/04/2021 a 05/04/2021.

DESIGNAR a Agente de Polícia CONCEICAO RODRIGUES BENIGNO DA COSTA, matrícula 76.032-3, SIAPE 1525954, para substituir a Agente de Polícia DEBORA MARCIA PEREIRA DE SOUZA, matrícula 76.657-7, SIAPE 2397661, no cargo de Chefe do Serviço de Apoio Administrativo/SAA/DGI, símbolo CPC-06, por motivo de Férias, no período de 14/07/2021 a 22/07/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia GEORGE MARCEL COSTA SOUZA, matrícula 57.617-4, SIAPE 1411287, para substituir o Agente de Polícia LUCIANO AURELIO DE ALMEIDA ROCHA, matrícula 57.603-4, SIAPE 1411274, no cargo de Chefe do Serviço de Análise e Difusão de Informações/SADI/DGI, símbolo CPC-06, por motivo de Férias, no período de 21/07/2021 a 30/07/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia SERGIO LUIZ CHAVES DOS SANTOS, matrícula 57.806-1, SIAPE 1411445, para substituir o Agente de Polícia LUCIANO CESAR LOURENCO, matrícula 76.935-5, SIAPE 1529446, no cargo de Chefe da Seção de Estatística/DATE/DGI, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 07/07/2021 a 16/07/2021.

FERNANDO CESAR LIMA DE SOUZA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

INSTRUÇÃO Nº 440, DE 09 DE AGOSTO DE 2021

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV do Regimento Interno do Detran/DF, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar REGINALDO PASSOS, matrícula 251.283-1, lotado na GERSAG, para atuar como gestor do contrato em substituição a ALESSANDRO ALVES ROCHA, matrícula 1.302-1, lotado na GERSIN, e GABRIEL AUGUSTO DE FARIA JULIÃO, matrícula 67.804-X, lotado no NUADE, em substituição a ISRAEL BARBOSA FRITZ,

matrícula 993-8, lotado na GERSIN, para atuar como fiscal administrativo do Contrato de Prestação de Serviços nº 09/2021, que trata da prestação de serviços de solução integrada para inovação, modernização e sustentação de micro serviços, objeto do processo administrativo 00055-00045295/2020-88.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

INSTRUÇÃO Nº 444, DE 10 DE AGOSTO DE 2021

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV do Regimento Interno do Detran/DF, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar WELITON FONSECA AMARAL ROCHA, matrícula 182.283-7, lotado no NUADE, para atuar como gestor do contrato em substituição a LEONARDO DE MOURA SOARES, matrícula 251.271-8, e JOSÉ CARLOS GONÇALVES, matrícula 251.233-5, em substituição a WELITON FONSECA AMARAL ROCHA, matrícula 182.283-7, lotado no NUADE, para atuar como fiscal administrativo do Contrato de Prestação de Serviços nº 16/2020, que trata da prestação de serviços técnicos especializados para sustentação de sistemas legados, objeto do processo administrativo 00055-00044609/2020-25.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

INSTRUÇÃO Nº 446, DE 10 DE AGOSTO DE 2021

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV do Regimento Interno do Detran/DF, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 532 de 21 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar RAFAEL SADO ANDRADE, matrícula 194.533-4, lotado na NUADE, para atuar como gestor do contrato em substituição a HÉRCULES DE OLIVEIRA DUTRA, matrícula 193.055-9, lotado no NUADE, CARLOS HENRIQUE DE FARIA, matrícula 250.348-4, lotado no NUBAD, em substituição a RAFAEL SADO ANDRADE, matrícula 194.533-4, lotado na NUADE, para atuar como fiscal técnico e GABRIEL AUGUSTO DE FARIA JULIÃO, matrícula 67.804-X, lotado no NUADE, em substituição a servidora ELAINE NOGUEIRA DA SILVA, matrícula 251.247-5, para atuar como fiscal administrativo do Contrato de Prestação de Serviços nº 13/2021, que trata da prestação de serviços técnicos especializados para sustentação de sistemas legados e projetos de transformação digital, objeto do processo administrativo 00055-00044619/2020-61.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 619, DE 10 DE AGOSTO DE 2021

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Conceder Licença-Prêmio Por Assiduidade, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, a ALINE CAMPOS PERPETUO BRAGA, matrícula 250.262-3, período de 15/06/2016 a 13/06/2021.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 620, DE 10 DE AGOSTO DE 2021

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Conceder Licença-Prêmio Por Assiduidade, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, a ANTONIA MARILENE DA SILVA, matrícula 78.462-1, período de 01/07/2016 a 29/06/2021.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 621, DE 10 DE AGOSTO DE 2021

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Conceder Licença-Prêmio Por Assiduidade, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, a ANTONIO VIEIRA SEGUNDO, matrícula 804-4, período de 09/06/2016 a 07/06/2021.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 622, DE 10 DE AGOSTO DE 2021

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Conceder Licença-Prêmio Por Assiduidade, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, a CAROLINA DE A. RODRIGUES DA SILVA, matrícula 250.282-8, período de 29/06/2016 a 27/06/2021.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 623, DE 10 DE AGOSTO DE 2021

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Conceder Licença-Prêmio Por Assiduidade, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, a DANIELA SOUZA FIGUEIREDO E SILVA, matrícula 250.294-1, período de 29/06/2016 a 27/06/2021.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 624, DE 10 DE AGOSTO DE 2021

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Conceder Licença-Prêmio Por Assiduidade, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, a DANILO MARTINS DE QUEIROZ, matrícula 250.277-1, período de 29/06/2016 a 27/06/2021.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 625, DE 10 DE AGOSTO DE 2021

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Conceder Licença-Prêmio Por Assiduidade, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, a EDIVANIO CHAVES ARAUJO RODRIGUES, matrícula 251.089-8, período de 09/05/2016 a 06/06/2021.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 626, DE 10 DE AGOSTO DE 2021

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Conceder Licença-Prêmio Por Assiduidade, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, a FERNANDO COSTA FRANCO, matrícula 250.301-8, período de 29/06/2016 a 27/06/2021.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 627, DE 10 DE AGOSTO DE 2021

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Conceder Licença-Prêmio Por Assiduidade, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, a FLAVIO BACELAR NERES, matrícula 250.276-3, período de 29/06/2016 a 27/06/2021.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 628, DE 10 DE AGOSTO DE 2021

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Conceder Licença-Prêmio Por Assiduidade, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, a FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUSA, matrícula 250.274-7, período de 29/06/2016 a 27/06/2021.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 629, DE 10 DE AGOSTO DE 2021

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Conceder Licença-Prêmio Por Assiduidade, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, a GIVANILDO GOMES OLIVEIRA, matrícula 250.278-X, período de 29/06/2016 a 27/06/2021.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 630, DE 10 DE AGOSTO DE 2021

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Conceder Licença-Prêmio Por Assiduidade, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, a JAQUELINE COSTA EVANGELISTA, matrícula 250.266-6, período de 29/06/2016 a 27/06/2021.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 631, DE 10 DE AGOSTO DE 2021

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Conceder Licença-Prêmio Por Assiduidade, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, a JEAN C. BEZERRA DE OLIVEIRA COSTA, matrícula 250.269-0, período de 29/06/2016 a 27/06/2021.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 632, DE 10 DE AGOSTO DE 2021

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Conceder Licença-Prêmio Por Assiduidade, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, a JORGE DE A. L. C. DE SOUZA NETO, matrícula 250.267-4, período de 20/06/2016 a 18/06/2021.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 633, DE 10 DE AGOSTO DE 2021

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Conceder Licença-Prêmio Por Assiduidade, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, a JULIA FUMIE NAKAGAWA, matrícula 250.305-0, período de 29/06/2016 a 27/06/2021.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 634, DE 10 DE AGOSTO DE 2021

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Conceder Licença-Prêmio Por Assiduidade, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, a KAREN M. DE ARAUJO BARBOSA ROLA, matrícula 250.905-9, período de 29/06/2016 a 27/06/2021.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 635, DE 10 DE AGOSTO DE 2021

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21

de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Conceder Licença-Prêmio Por Assiduidade, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, a LEONARDO DA SILVA SANTOS, matrícula 250.293-3, período de 29/06/2016 a 27/06/2021.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 636, DE 10 DE AGOSTO DE 2021

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Conceder Licença-Prêmio Por Assiduidade, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, a LILIAN REGIA LIMA CARNEIRO, matrícula 250.299-2, período de 29/06/2016 a 27/06/2021.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 637, DE 10 DE AGOSTO DE 2021

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Conceder Licença-Prêmio Por Assiduidade, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, a LUANA C. S. DOS REMEDIOS MARTINS, matrícula 250.275-5, período de 29/06/2016 a 27/06/2021.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 638, DE 10 DE AGOSTO DE 2021

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Conceder Licença-Prêmio Por Assiduidade, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, a LUANA CRISTINA DE BARROS SILVA, matrícula 250.303-4, período de 29/06/2016 a 27/06/2021.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 639, DE 10 DE AGOSTO DE 2021

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Conceder Licença-Prêmio Por Assiduidade, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, a LUIZA DE MARILAC DA SILVA GUTHIER, matrícula 250.280-1, período de 29/06/2016 a 27/06/2021.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 640, DE 10 DE AGOSTO DE 2021

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Conceder Licença-Prêmio Por Assiduidade, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, a LUZITANIA AMARO DA SILVA, matrícula 250.291-7, período de 29/06/2016 a 27/06/2021.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 641, DE 10 DE AGOSTO DE 2021

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Conceder Licença-Prêmio Por Assiduidade, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, a MARCIA RANGEL DE GUSMAO, matrícula 250.306-9, período de 29/06/2016 a 27/06/2021.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 642, DE 10 DE AGOSTO DE 2021

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Conceder Licença-Prêmio Por Assiduidade, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, a MAURICIO GABRIEL ASSIS, matrícula 250.302-6, período de 29/06/2016 a 27/06/2021.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 643, DE 10 DE AGOSTO DE 2021

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Conceder Licença-Prêmio Por Assiduidade, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, a MAYARA I. C. DA SILVA RODRIGUES, matrícula 250.272-0, período de 29/06/2016 a 27/06/2021.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 644, DE 10 DE AGOSTO DE 2021

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Conceder Licença-Prêmio Por Assiduidade, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, a MONICA RAMOS DE QUEIROZ OTSUSCHI, matrícula 250.298-4, período de 29/06/2016 a 27/06/2021.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 645, DE 10 DE AGOSTO DE 2021

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Conceder Licença-Prêmio Por Assiduidade, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, a NUBIA RUFINO DE OLIVEIRA, matrícula 250.271-2, período de 20/06/2016 a 18/06/2021.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 646, DE 10 DE AGOSTO DE 2021

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Conceder Licença-Prêmio Por Assiduidade, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, a OTAVIO MANOEL DE JESUS JUNIOR, matrícula 250.310-7, período de 29/06/2016 a 27/06/2021.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 647, DE 10 DE AGOSTO DE 2021

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Conceder Licença-Prêmio Por Assiduidade, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, a PATRICIA F. DOS SANTOS MARTINS, matrícula 250.308-5, período de 29/06/2016 a 30/06/2021.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 648, DE 10 DE AGOSTO DE 2021

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Conceder Licença-Prêmio Por Assiduidade, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, a PLINIO DE MELO PATTI, matrícula 250.297-6, período de 29/06/2016 a 27/06/2021.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 649, DE 10 DE AGOSTO DE 2021

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Conceder Licença-Prêmio Por Assiduidade, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, a THIAGO FERNANDES BESERRA, matrícula 250.289-5, período de 29/06/2016 a 27/06/2021.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 650, DE 10 DE AGOSTO DE 2021

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Conceder Licença-Prêmio Por Assiduidade, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, a ANA C. LEITE DE SOUSA TRINDADE, matrícula 250.292-5, período de 09/07/2016 a 07/07/2021.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 651, DE 10 DE AGOSTO DE 2021

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Conceder Licença-Prêmio Por Assiduidade, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, a ANA CAROLINA OLIVEIRA DE ALMEIDA, matrícula 250.284-4, período de 29/06/2016 a 07/07/2021.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 652, DE 10 DE AGOSTO DE 2021

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Conceder Licença-Prêmio Por Assiduidade, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, a ANA LIDIA ALVES BRAGA QUEIROZ, matrícula 250.758-7, período de 29/06/2016 a 23/07/2021.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 653, DE 10 DE AGOSTO DE 2021

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Conceder Licença-Prêmio Por Assiduidade, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, a JORGE RAMOS DOS SANTOS, matrícula 250.290-9, período de 05/07/2016 a 03/07/2021.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 654, DE 10 DE AGOSTO DE 2021

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Conceder Licença-Prêmio Por Assiduidade, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, a LUCIANA SOUZA OLIVEIRA SANDES, matrícula 250.304-2, período de 29/06/2016 a 02/07/2021.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 655, DE 10 DE AGOSTO DE 2021

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Conceder Licença-Prêmio Por Assiduidade, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, a NARLA GALENO DE AGUIAR ARNAUD, matrícula 182.272-1, período de 07/07/2016 a 09/07/2021.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 656, DE 10 DE AGOSTO DE 2021

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Conceder Licença-Prêmio Por Assiduidade, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, a ROBERTO LINO NASCIMENTO DA LUZ, matrícula 1.255-6, período de 21/07/2016 a 19/07/2021.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 657, DE 10 DE AGOSTO DE 2021

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Conceder Licença-Prêmio Por Assiduidade, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, a ZILMA PEREIRA SENA, matrícula 580-0, período de 28/03/2016 a 20/07/2021.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 658, DE 10 DE AGOSTO DE 2021

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve: DESIGNAR CREUSENI APARECIDA PEREIRA DE ASSIS, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 250.428-6, para substituir NÁDIA MOHAMAD SARAH, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 68.570-4, Chefê, Símbolo CPC-06, do Núcleo de formação e Cursos de Trânsito - NUFOR, da Escola Pública de Trânsito - EPT, da Diretoria de Educação de Trânsito - DIREUC, da DETRAN/DF, no período de 25/08/2021 a 03/09/2021, por motivo de férias da titular, nos termos do processo 00055-00018547/2021-87.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 659, DE 10 DE AGOSTO DE 2021

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma do Art. 2º, inciso I, Alínea a, e do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º CONCEDER licença para tratar de interesses particulares à servidora KÊNIA TAVARES PINHEIRO MAGALHÃES, Matrícula 182.370-1, Técnico em Atividade de Trânsito, pelo período de 3 (três) anos, a partir de 07/03/2022, nos termos do Artigo 144, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 660, DE 10 DE AGOSTO DE 2021

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve: DESIGNAR HANNAH GOMES DE FREITAS, Assessor Técnico, matrícula 251.245-9, para substituir SIMONE NEGRÃO DOS SANTOS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 251.258-0, Chefê, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Contratos e Convênios - NUCOC, da Gerência de Apoio Administrativo - GERAD, da Diretoria de Administração Geral - DIRAG, do DETRAN/DF, no período de 10/08 a 19/08/2021, por motivo de férias da titular, nos termos do processo 00055-00057538/2021-10.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 661, DE 10 DE AGOSTO DE 2021

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve: DESIGNAR CARLOS CEZAR CALENZO MENDES, Agente de Trânsito, matrícula 250.832-X, para substituir JOAO PAULO LACERDA OLIVEIRA, Agente de Trânsito, matrícula 250.810-9, Coordenador, Símbolo CPE-05, da Coordenação Regional de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Leste - COPOL LESTE, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito - DIRPOL, do DETRAN/DF, no dia 20/08/2021, por motivo de abono de ponto do titular, nos termos do processo 00055-00030721/2021-60.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 662, DE 10 DE AGOSTO DE 2021

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve: TORNAR PÚBLICA a Readaptação Funcional Permanente de RONILDO BARBOSA DE ARAÚJO, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 1.210-6, por motivo de restrição laborativa definitiva, conforme conclusão constante no Laudo de Readaptação Funcional nº 301/2021-SEEC/SUBSAUDE/DIPEM/GERF, emitido em 30 de março de 2021, pela Gerência de Readaptação Funcional, da Diretoria de Perícias Médicas, da Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho, nos termos do processo 00055-00004974/2019-63.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 663, DE 11 DE AGOSTO DE 2021

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, considerando o previsto na Instrução 871, de 29 de julho de 2019 e considerando a necessidade em manter os sistemas de informação do DETRAN/DF e, conseqüentemente, o regular atendimento ao cidadão, resolve:

Art. 1º Instituir Equipe de trabalho, vinculado à Diretoria de Tecnologia (DIRTEC), para no prazo de 60 (sessenta) dias, elaborar estudo destinado a contratação de empresas especializadas para a renovação da estrutura de Rede do DETRAN-DF.

Art. 2º A Equipe de trabalho será composta pelos seguintes servidores: Integrante Requisitante: FÁBIO JACINTO BARRETO DE SOUZA, matrícula 251.240-8 (DIRTEC); Integrante Técnico: ALESSANDRO ALVES ROCHA, matrícula 1.302-1 (DIRTEC/GERSIN); Integrante Administrativo: ISRAEL BARBOSA FRITZ, matrícula 993-8 (DIRTEC/GERSIN).

Art.3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 664, DE 11 DE AGOSTO DE 2021

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, considerando o previsto na Instrução 871, de 29 de julho de 2019 e considerando a necessidade em manter os sistemas de informação do DETRAN/DF e, conseqüentemente, o regular atendimento ao cidadão, resolve:

Art. 1º Instituir Equipe de trabalho, vinculado à Diretoria de Tecnologia (DIRTEC), para no prazo de 60 (sessenta) dias, elaborar estudo destinado a contratação de serviço especializado em Banco de Dados.

Art. 2º A Equipe de trabalho será composta pelos seguintes servidores: Integrante Requisitante: FÁBIO JACINTO BARRETO DE SOUZA, matrícula 251.240-8 (DIRTEC); Integrante Técnico: ALESSANDRO ALVES ROCHA, matrícula 1.302-1 (DIRTEC/GERSIN); Integrante Administrativo: ISRAEL BARBOSA FRITZ, matrícula 993-8 (DIRTEC/GERSIN).

Art.3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

**SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA****CHEFIA DE GABINETE**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 36, DE 09 DE AGOSTO DE 2021

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições previstas e, de acordo com o Art. 1º, Inciso VI, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, e nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme processo 04026-00001105/2021-63, resolve:

DESIGNAR RAMON NASCIMENTO DE OLIVEIRA, Agente de Execução Penal, matrícula 178.284-3, para substituir ROSIMEIRE PAIVA DA SILVA, matrícula 1.702.125-1, Subsecretária de Administração Geral - Suag, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPE-02, no período de 20/07/2021 a 29/07/2021, em virtude de férias e 30/07/2021, em virtude de abono.

DESIGNAR FRANCINALDA DE OLIVEIRA CRUZ, Agente de Execução Penal, matrícula 1.695.181-6, para substituir VALESSA DE SOUSA OLIVEIRA, Agente de Execução Penal, matrícula 180.245-3, Diretora de Gestão de Pessoas - Dipep, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPE-07, no período de 13/07/2021 a 26/07/2021, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR ALINE TELES DA SILVA RONSONI, Agente de Execução Penal, matrícula 187.747-X, para substituir SANDRA LOPES FRUTUOSO, Agente de Execução Penal,

matrícula 193.689-1, Gerente de Registros Funcionais - Gerfun, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-08, no período de 21/07 a 30/07/2021, em virtude de férias regulamentares e 15/07/2021, em virtude de licença médica.

DESIGNAR NAYARA DOS SANTOS SIQUEIRA, Agente de Execução Penal, matrícula 1.686.061-6, para substituir ALEXANDRE HENRIQUE DE ALMEIDA, Agente de Execução Penal, matrícula 1.682.693-0, Gerente de Aquisições e Administração do Fundo Penitenciário - Gafp, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC8, no período de 21/07/2021 a 23/07/2021, em virtude de abono de ponto.

DESIGNAR PAULO RICARDO SILVA DE ALMEIDA, Agente de Execução Penal, matrícula 1.701.276-7, para substituir LAERTE CARDOSO DOS SANTOS, Agente de Execução Penal, matrícula 196.631-6, Diretor de Contratos e Convênios - Dircc, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPE-07, no dia 19/07/2021, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR DIELE MOTA JARDIM MANRIQUE, Agente de Execução Penal, matrícula 193.537-2, para substituir THADEU MOREIRA DE ARAÚJO, Agente de Execução Penal, matrícula 176.179-X, Chefe do Núcleo de Inteligência da Diretoria Penitenciária - DIP, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-06, no período de 20/06/2021 a 19/07/2021, em virtude de licença paternidade.

DESIGNAR ALEXANDRE BENEDITO MUNIZ DAS CHAGAS, Agente de Execução Penal, matrícula 187.554-X, para substituir LUCIANA ALMEIDA RODRIGUES, Agente de Execução Penal, matrícula 176.109-9, Chefe da Contrainteligência da Diretoria Penitenciária - DIP, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-06, no período de 12/07/2021 a 23/07/2021, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR PAULINE MARIA RAMM ROSÁRIO, Agente de Execução Penal, matrícula 1.692.887-3, para substituir ANDRÉ ALMEIDA DE ARAÚJO, matrícula 178350-5, Gerente de Tecnologia da Informação - GTI, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-08, no período de 19/07/2021 a 02/08/2021, em virtude de período de férias regulamentares.

DESIGNAR CLAUDINEI FERNANDO MIGUEL, Agente de Execução Penal, matrícula 182.556-9, para substituir MATHEUS FREITAS AMARAL OLIVEIRA, Agente de Execução Penal, matrícula 197.748-2, Chefe do Núcleo de Inteligência do Centro de Progressão Penitenciária - NI/CP, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-06, no período de 21/07/2021 a 30/07/2021, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR DÉBORA ALMEIDA SANTOS, Agente de Execução Penal, matrícula 1.692.901-2, para substituir ANA CAROLLINA COSTA PEREIRA RODRIGUES, Agente de Execução Penal, matrícula 195.108-4, pregoeira da Comissão de Licitação, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CC-08, no período de 05/07/2021 a 07/07/2021, em virtude de abono de ponto e 08/07/2021 a 16/07/2021, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR KÁTIA MAIARA LIMA SILVA, Agente de Execução Penal, matrícula 1.682.639-6, para substituir MARCELO GONÇALVES NUNES, Agente de Execução Penal, matrícula 192.472-9, Diretor de Suporte Operacional - Disop, da Coordenação Administrativa da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPE-07, no período de 12/07/2021 a 21/07/2021, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR OSEIAS PASCOAL DA LUZ, Agente de Execução Penal, matrícula 180.102-3, para substituir SILVÉRIO BELO JÚNIOR, Agente de Execução Penal, matrícula 176.074-2, Gerente de Manutenção de Veículos, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CC-08, no período de 12/07/2021 a 21/07/2021, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR DÂNTONI HIDEKI KUBO E SILVA, Agente de Execução Penal, matrícula 180.260-7, para substituir GLEYDE LOPES CARVALHO DE ANDRADE, Agente de Execução Penal, matrícula 184.549-7, Chefe do Núcleo de Sindicâncias e Apuratórios Preliminares - Nusap, da Gerência de Sindicâncias, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-06, no período de 14/07/2021 a 23/07/2021, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR JOEL INACIO DE OLIVEIRA NETO, Agente de Execução Penal, matrícula 1.682.517-9, para substituir PAULO DE TARSO SOARES PEREIRA, matrícula 1.701.036-5, Chefe da Assessoria Jurídico-Legislativa - AJL, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPE-05, no período de 12/07/2021 a 19/07/2021, em virtude de férias regulamentares

DESIGNAR FABRIZIA BARBOSA MAINIER, Agente de Execução Penal, matrícula 1.693.059-2, para substituir PAULO DE TARSO SOARES PEREIRA, matrícula 1.701.036-5, Chefe da Assessoria Jurídico-Legislativa - AJL, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPE-05, no período de 20/07/2021 a 26/07/2021, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR TATHIANA DANTAS CAMPOS, Agente de Execução Penal, matrícula 176.411-X, para substituir MARCONI MENDES TEIXEIRA, Agente de Execução Penal, matrícula 177.537-5, Gerente do Centro de Observação - GCO, da CPC-08, no período de 20/07/2021 a 29/07/2021, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR FÁBIO HENRIQUE DANTAS DIAS, Agente de Execução Penal, matrícula nº 176.347-4, para substituir MARCELLE SORICI MIRANDA, Agente de Execução Penal, matrícula nº 176.381-4, Chefe do Núcleo de Psicologia, da Gerência do Centro de Observação, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-06, no período de 12/07/2021 a 21/07/2021, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR RAFAEL PACELLI RODRIGUES DA SILVA, Agente de Execução Penal, matrícula 181.676-4, para substituir ROGÉRIO BENNECH VERCINO, Agente de Execução Penal, matrícula 197.138-7, Gerente de Segurança Institucional, da Diretoria Penitenciária de Operações Especiais - Dpoe, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-08, no período de 12/06/2021 a 17/06/2021, em virtude de licença paternidade.

DESIGNAR JÉSSICA RACQUEL MOURA DE BARROS, Agente de Execução Penal, matrícula 176.053-X, para substituir RAFAEL PACELLI RODRIGUES DA SILVA, Agente de Execução Penal, matrícula 181.676-4, Gerente de Segurança Institucional, da Diretoria Penitenciária de Operações Especiais - Dpoe, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-08, no período de 12/07/2021 a 21/07/2021, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR BRUNO JONATHAN GOMES MAIA, Agente de Execução Penal, matrícula 176.444-6, para substituir ANDERSON FRUTUOSO DA SILVA OLIVEIRA, Agente de Execução Penal, matrícula 194.835-0, Chefe da Unidade de Plantão IV, da Diretoria Penitenciária de Operações Especiais - Dpoe, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-01, no período de 20/07/2021 a 24/07/2021, em virtude de abono de ponto.

DESIGNAR FLÁVIO LUIS CASSEMIRO CASTIGLIONI, Agente de Execução Penal, matrícula 194.836-9, para substituir GUSTAVO FELIPE BARBOSA, Agente de Execução Penal, matrícula 192.455-9, Chefe da Unidade de Plantão II, da Diretoria Penitenciária de Operações Especiais - Dpoe, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-01, no período de 10/07/2021 a 13/07/2021 e 18/07/2021, em virtude de abono de ponto.

DESIGNAR RAQUEL NERIS DE SOUZA, Agente de Execução Penal, matrícula 1.692.977-2, para substituir ANDRÉ FELIPE TOMASSINI, Agente de Execução Penal, matrícula 1.692.870-9, Chefe do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária Feminina do Distrito Federal - PPDF, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-06, no período de 15/06/2021 a 14/07/2021, em virtude de licença paternidade.

DESIGNAR GILBERTO FERREIRA LIBERAL, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 1.401.631-1, para substituir ISABELA NATALIA DE AQUINO FERREIRA, Agente de Execução Penal, matrícula 1.686.359-3, Gerente de Atividades de Segurança Penitenciária, da Penitenciária Feminina do Distrito Federal - PPDF, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-08, nos dias 02/06/2021, 17/06/2021 e 18/06/2021, em virtude de abono de ponto, e no período de 07/06/2021 a 16/06/2021, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR EVERTON COSTA E SILVA, Agente de Execução Penal, matrícula 1.686.097-7, para substituir HENRIQUE PAULO DE SOUZA, Agente de Execução Penal, matrícula 193.718-9, Gerente de Administração Penitenciária, da Penitenciária Feminina do Distrito Federal - PPDF, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-08, no período de 07/06/2021 a 20/06/2021, em virtude de licença médica.

DESIGNAR NANNINI NUNES DURAES, Agente de Execução Penal, matrícula 193.743-X, para substituir RAFAEL ALVES BATISTA, Agente de Execução Penal, matrícula 177.874-9, Chefe do Núcleo de Arquivos e Prontuários, da Gerência de Administração Penitenciária, da Penitenciária Feminina do Distrito Federal - PPDF, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-06, no período de 25/06/2021 a 09/07/2021, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR JACQUELINE VIEIRA MATOS, Agente de Execução Penal, matrícula 177.993-1, para substituir CLAUDINE MADUREIRA GUEDES DA SILVA, Agente de Execução Penal, matrícula 192.590-3, Chefe do Núcleo de Ensino e Aperfeiçoamento Profissional, da Gerência de Assistência aos Internos, da Penitenciária Feminina do Distrito Federal - PPDF, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-06, no período de 10/06/2021 a 24/06/2021, em virtude de licença médica.

DESIGNAR JEANIE ROMANO BORGES, Agente de Execução Penal, matrícula 194.647-1, para substituir HELEN BASTOS MONTEIRO, Agente de Execução Penal, matrícula 1.688.566-X, Chefe de Pátio, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária Feminina do Distrito Federal - PPDF, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-01, no período de 05/04/2021 a 19/04/2021, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR EDUARDO DE MOURA GUERRA, Agente de Execução Penal, matrícula 180.251-8, para substituir BRUNA AGUIAR LIMA, matrícula 176.664-3, Chefe da Unidade de Plantão IV, do Núcleo de Atendimento e Orientação, do Centro Integrado de Monitoração Eletrônica - Cime, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-01, no dia 13/06/2021, em virtude de abono de ponto.

DESIGNAR ADRIANA VERSIANI VENANCIO PIRES, Agente de Execução Penal, matrícula 1.692.824-5, para substituir CARLOS ALYSSON VIANA NASCIMENTO,

matrícula 188.047-0, Chefe do Núcleo de Atendimento e Orientação, do Centro Integrado de Monitoração Eletrônica - Cime, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-06, no período de 23/06/2021 a 02/07/2021, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR ANDRESSA SAINT JUST, Agente de Execução Penal, matrícula 195.049-5, para substituir FÁBIO DOS SANTOS MENDES, matrícula 192.246-7, Chefe do Núcleo de Análise Jurídico-Administrativa, do Centro Integrado de Monitoração Eletrônica - Cime, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-06, no período de 07/06/2021 a 16/06/2021, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR NILTON MIRANDA ARAGÃO, Agente de Execução Penal, matrícula 1.686.175-2, para substituir LUCIANA BORNEO DE ABREU, matrícula 175.881-0, Chefe do Núcleo de Administração e Estatística, do Centro Integrado de Monitoração Eletrônica - Cime, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-06, no período de 07/06/2021 a 21/06/2021, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR ANA FLÁVIA ALVES DA SILVA, Agente de Execução Penal, matrícula 178.325-4, para substituir NÚBIA DA COSTA GONTIJO, matrícula 178.417-X, Chefe do Núcleo de Arquivos e Prontuários, do Centro Integrado de Monitoração Eletrônica - Cime, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-06, no período de 08/06/2021 a 22/06/2021, em virtude de férias regulamentares e no dia 07/06/2021, em virtude de abono anual de ponto.

DESIGNAR CLEVERSON DOS REIS ROSA, Agente de Execução Penal, matrícula 1876155, para substituir KÉFINE BOAVENTURA MARQUES DA SILVA, Agente de Execução Penal, matrícula 188.097-7, Gerente de Análise Jurídica, do Centro de Progressão Penitenciária - CPP, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC 08, no período de 14/06/2021 a 23/06/2021, em virtude de férias, e no período de 25/06/2021 a 02/07/2021, em virtude de licença gala.

DESIGNAR THIAGO DA COSTA RAPOSO, Agente de Execução Penal, matrícula 1.693.054-1, para substituir JÚLIO CÉSAR BORRE SOUZA, Agente de Execução Penal, matrícula 180.712-9, Chefe do Núcleo de Saúde, da Gerência de Assistência ao Interno, do Centro de Detenção Provisória - CDP I, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-06, no período de 22/03/2021 a 31/03/2021, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR MARIA LÚCIA ALVES PEREIRA, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 107.198-X, para substituir WENDERSON VIRLEI COSTA DA ROCHA, Agente de Execução Penal, matrícula 1.682.511-X, Chefe do Núcleo de Arquivos e Prontuários, da Gerência de Administração Penitenciária, do Centro de Detenção Provisória - CDP I, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-06, no período de 08/03/2021 a 17/03/2021, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR DIEGO CRISTIANO DE SOUZA SILVA, Agente de Execução Penal, matrícula 197.739-3, para substituir DOUGLAS DA CUNHA SETTE, Agente de Execução Penal, matrícula 1.693.056-8, Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, do Centro de Detenção Provisória - CDP I, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-01, no período de 23/03/2021 a 31/03/2021, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR MAYRA TEIXEIRA BRAGA, Agente de Execução Penal, matrícula 1.689.153-8, para substituir PEDRO HENRIQUE DE CARVALHO, Agente de Execução Penal, matrícula 1.692.978-0, Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, do Centro de Detenção Provisória - CDP I, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-01, no período de 03/03/2021 a 12/03/2021, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR MÁRCIO FARIA DE LIMA, Agente de Execução Penal, matrícula 1.692.861-X, para substituir BRUNO MONTALVÃO SANTOS, Agente de Execução Penal, matrícula 1.686.179-5, Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, do Centro de Detenção Provisória - CDP I, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-01, no período de 08/03/2021 a 15/03/2021, em virtude de licença-médica.

DESIGNAR VALÉRIA MONTEIRO DE SOUZA, Agente de Execução Penal, matrícula 178.346-7, para substituir ANDRÉ BARBOSA DE BRITO, Agente de Execução Penal, matrícula 193.618-2, Chefe do Núcleo de Visita, da Gerência de Assistência ao Interno, do Centro de Detenção Provisória - CDP I, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-06, no período de 14/07/2021 a 23/07/2021, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR DIEGO TENÓRIO GOMES, Agente de Execução Penal, matrícula 1.682.637-X, para substituir EDINALDO RIBEIRO DE CARVALHO, Agente de Execução Penal, matrícula 1.667.009-4, Chefe da Unidade de Plantão IV, do Centro de Detenção Provisória - CDP I, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC -01, no período de 20/07/2021 a 29/07/2021, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR GERIVALDO DE SOUSA SILVA, Agente de Execução Penal, matrícula 1.692.902-0, para substituir JULIO CESAR BORRE SOUZA, Agente de Execução Penal, matrícula 180.712-9, Chefe do Núcleo de Saúde, da Gerência de Assistência ao Interno, do Centro de Detenção Provisória - CDP I, da Coordenação do Sistema Prisional, da

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-06, no período de 12/07/2021 a 18/07/2021, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR ARANDU COSTA OLIVEIRA, Agente de Execução Penal, matrícula 1.702.483-8, para substituir JULIO CESAR BORRE SOUZA, Agente de Execução Penal, matrícula 180.712-9, Chefe do Núcleo de Saúde, da Gerência de Assistência ao Interno, do Centro de Detenção Provisória - CDP I, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-06, no período de 19/07/2021 a 21/07/2021, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR LUCAS NAVES DE SOUSA E SILVA, Agente de Execução Penal, matrícula 192.245-9, para substituir MAYK STEVE RICHTER NOBRE, Agente de Execução Penal, matrícula 181.501-6, Chefe da Gerência de Administração Penitenciária, do Centro de Detenção Provisória - CDP I, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-08, no período de 07/07/2021 a 16/07/2021, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR HAIDEE PEDROZA DE SÁ FORMIGA, Agente de Execução Penal, matrícula 1.682.591-8, para substituir THIAGO VINÍCIUS DE LIMA, Agente de Execução Penal, matrícula 178.320-3, Chefe do Núcleo de Expediente, da Gerência de Administração Penitenciária, do Centro de Detenção Provisória - CDP I, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-06, no período de 05/07/2021 a 14/07/2021, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR DENILZO GOMES DA SILVA, Agente de Execução Penal, matrícula 178.625-3, para substituir SEBASTIÃO RODRIGO DA SILVA, Agente de Execução Penal, matrícula 192.518-0, Chefe da Gerência de Vigilância, do Centro de Detenção Provisória - CDP I, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-08, no período de 05/07/2021 a 14/07/2021, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR ARANDU COSTA OLIVEIRA, Agente de Execução Penal, matrícula 1.702.483-8, para substituir WELLINGTON RIBEIRO PORTELA, Agente de Execução Penal, matrícula 178.516-8, Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, do Centro de Detenção Provisória - CDP I, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-01, no período de 07/07/2021 a 16/07/2021, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR CLEBER PEREIRA DE SOUSA, Agente de Execução Penal, matrícula 1.431.396-0, para substituir ROSENILDA DE SOUSA ALEXANDRE, Agente de Execução Penal, matrícula 233.621-9, Chefe do Núcleo de Ensino e Aperfeiçoamento Profissional da Gerência de Assistência ao Interno, do Centro de Detenção Provisória - CDP I, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-06, no período de 19/07/2021 a 28/07/2021, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR RAPHAEL MARQUES AZEVEDO, Agente de Execução Penal, matrícula 1.682.480-6, para substituir CÉZAR TOSHIO FUGIVALA, Agente Policial de Custódia, matrícula 1.680.487-2, Chefe do Núcleo de Inteligência, do Centro de Detenção Provisória, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-06, no período de 30/06/2021 a 19/07/2021, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR JESSYKA APARECIDA TURISCO CARDOSO, Agente de Execução Penal, matrícula 1.692.757-5, para substituir DANIELA ISMAEL DE OLIVEIRA, Agente de Execução Penal, matrícula 176.415-2, Chefe do Núcleo de Expediente, da Gerência de Administração Penitenciária, da Penitenciária II do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-06, no período de 13/07/2021 a 22/07/2021 em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR MARCO LUIZ FRATTARI SILVA, Agente de Execução Penal, matrícula 1.688.933-9, para substituir ANTONIO DE CARVALHO BRUNO, Agente de Execução Penal, matrícula 1.692.888-1, Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária II do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-01, no período de 14/07/2021 a 28/07/2021, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR HEITOR DANIEL PAREDES LOPES, Agente de Execução Penal, matrícula 1.692.762-1, para substituir MARCUS VINICIUS CAMARGO DUARTE, matrícula 1.692.815-6, Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária II do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-01, no período de 05/07/2021 a 14/07/2021 em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR MAURICELIO DE SOUSA VAZ, Agente de Execução Penal, matrícula 1.688.602-X, para substituir RODRIGO WALTZ ALVES, matrícula 176.535-3, Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária II do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-01, no período de 12/07/2021 a 31/07/2021, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR WALISSON CANDIDO DOS SANTOS, Agente de Execução Penal, matrícula 176.335-0, para substituir THIAGO DAS CHAGAS SOUZA, matrícula 1.693.719-8, Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária II do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-01, no período de 05/07/2021 a 19/07/2021, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR WANESSA ALLINE DE MELLO SILVA, Agente de Execução Penal, matrícula 1.692.881-4, para substituir JOSEMAR FRANÇA DE SOUSA, matrícula

180.283-6, Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária II do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-01, no período de 07/07/2021 a 08/07/2021, em virtude de abono.

DESIGNAR CARLOS DANIEL RODRIGUES SANTOS, Agente de Execução Penal, matrícula 178.439-0, para substituir GABRIEL MOREIRA SOARES, Agente de Execução Penal, matrícula 176.201-X, Chefe da Unidade de Plantão II, da Gerência de Vigilância, do Centro de Internamento e Reeducação/CIR, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-01, no período de 22/07/2021 a 31/07/2021, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR VITOR HUGO LIMA FERNANDES DE MELO, Agente de Execução Penal, matrícula 1.692.874-1, para substituir JOFRAN DA CRUZ BARROSO, Agente de Execução Penal, matrícula 178.433-1, Diretor Adjunto, do Centro de Internamento e Reeducação/CIR, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-08, no período de 21/07/2021 a 30/07/2021, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR SUSE ROCHA RAMOS COSTA, Técnica em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 107.272-2, para substituir FRANCISCO VALDIZAR DA COSTA FERREIRA, Agente de Execução Penal, matrícula 197.720-2, Gerente de Análise Jurídica, do Centro de Internamento e Reeducação/CIR, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-08, no período de 20/07/2021 a 29/07/2021, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR MOISÉS DE SOUZA ABREU, Agente de Execução Penal, matrícula 197.743-1, para substituir ABNER DEOLINDO CANDIDO, Agente de Execução Penal, matrícula 180.121-X, Gerente de Vigilância, do Centro de Internamento e Reeducação/CIR, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-08, no período de 13/07/2021 a 22/07/2021, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR MARCUS VINÍCIUS SILVA SANTOS, Agente de Execução Penal, matrícula 1.692.882-2, para substituir PETERSON MOREIRA CORRENTE, Agente de Execução Penal, matrícula 178.307-6, Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, do Centro de Internamento e Reeducação/CIR, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-01, no período de 12/07/2021 a 21/07/2021, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR GEORGE CAMPELO DE OLIVEIRA, Agente de Execução Penal, matrícula nº 193.690-5, para substituir GABRIELA GARCIA DE CARVALHO, Agente de Execução Penal, matrícula 179.506-6, Chefe do Núcleo de Disciplina, do Centro de Internamento e Reeducação/CIR, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-06, no período de 09/07/2021 a 18/07/2021, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR LILIAN MÁRCIA ROCHA, Técnica de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 107.114-9, para substituir ÉRIKA BARSANULFO DE ANDRADE RODRIGUES, Agente de Execução Penal, matrícula nº 196.607-3, Chefe do Núcleo de Expediente, do Centro de Internamento e Reeducação/CIR, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-06, no período de 07/07/2021 a 11/07/2021, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR SIMONE MIGUEL, Técnica de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 106.924-1, para substituir ÉRIKA BARSANULFO DE ANDRADE RODRIGUES, Agente de Execução Penal, matrícula nº 196.607-3, Chefe do Núcleo de Expediente, do Centro de Internamento e Reeducação/CIR, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-06, no período de 12/07/2021 a 16/07/2021, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR SIMONE MIGUEL, Técnica de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 106.924-1, para substituir ÉRIKA BARSANULFO DE ANDRADE RODRIGUES, Agente de Execução Penal, matrícula 196.607-3, Chefe do Núcleo de Expediente, do Centro de Internamento e Reeducação/CIR, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-06, no período de 26/07/2021 a 04/08/2021, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR JUCIVAN GALDINO ALVES, Agente de Execução Penal, matrícula 1.682.679-5, para substituir DEMERSON ALVES DE OLIVEIRA, Agente de Execução Penal, matrícula 187.736-4, Chefe do Núcleo de Suprimentos, da Gerência de Administração Penitenciária, do Centro de Internamento e Reeducação/CIR, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-06, no período de 05/07/2021 a 14/07/2021, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR LIDIANE MADEIRO DE ALMEIDA, Agente de Execução Penal, matrícula 1.682.625-6, para substituir LÍVIA PAIVA ROCHA, Agente de Execução Penal, matrícula 1.682.795-3, Chefe do Núcleo de Assistência Social, da Gerência de Assistência ao Interno, do Centro de Internamento e Reeducação/CIR, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-06, no período de 01/07/2021 a 10/07/2021, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR MATHEUS ROSA TEIXEIRA, Agente de Execução Penal, matrícula 1.682.479-2, para substituir WELYDA MARIA GALVÃO, Agente de Execução Penal, matrícula 177.258-9, Chefe do Núcleo de Ensino, da Gerência de Assistência ao Interno, do Centro de Internamento e Reeducação/CIR, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-06, no período de 21/06/2021 a 30/06/2021, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR FÁBIO SOUZA LIMA, Agente de Execução Penal, matrícula 194.111-9, para substituir IGOR ANDRADE DANTAS PEREIRA, Agente de Execução Penal, matrícula 178.502-8, Chefe da Unidade de Plantão I, da Gerência de Vigilância, do Centro

de Internamento e Reeducação/CIR, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-01, no período de 19/06/2021 a 28/06/2021, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR AMILTON DE JESUS PEREIRA, Agente de Execução Penal, matrícula ° 198.711-9, para substituir MÁRCIO PAULO DO NASCIMENTO, Agente de Execução Penal, matrícula 1.692.785-0, Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, do Centro de Internamento e Reeducação/CIR, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-01, no período de 12/06/2021 a 21/06/2021, em virtude de licença paternidade.

DESIGNAR CAMILO OLIVEIRA SILVA NETTO, Agente de Execução Penal, matrícula 193.722-7, para substituir MÁRCIO PAULO DO NASCIMENTO, Agente de Execução Penal, matrícula 1.692.785-0, Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, do Centro de Internamento e Reeducação/CIR, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-01, no período de 22/06/2021 a 11/07/2021, em virtude de licença paternidade e 12/07/2021 a 21/07/2021, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR JUCIVAN GALDINO ALVES, Agente de Execução Penal, matrícula 1.682.679-5, para substituir ODIMAR ROSA FERREIRA GONÇALVES, Agente de Execução Penal, matrícula 197.153-0, Chefe do Núcleo de Saúde, da Gerência de Assistência ao Interno, do Centro de Internamento e Reeducação/CIR, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-06, no período de 31/05/2021 a 09/06/2021, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR IGOR RODRIGUES DA SILVA, Agente de Execução Penal, matrícula 178.317-3, para substituir CHRISTIANE CAMARGO DE LIMA, Agente de Execução Penal, matrícula 1.693.088-6, Chefe do Núcleo de Visita, da Gerência de Assistência ao Interno, do Centro de Internamento e Reeducação/CIR, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-06, no período de 24/05/2021 a 02/06/2021, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR VITOR HUGO LIMA FERNANDES DE MELO, Agente de Execução Penal, matrícula 1.692.874-1, para substituir RAFAELA IVINA DE ALMEIDA RODRIGUES, Agente de Execução Penal, matrícula 193.678-6, Gerente da Gerência de Assistência ao Interno, do Centro de Internamento e Reeducação/CIR, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-08, no período de 12/05/2021 a 21/05/2021, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR GLEIDSON ROCHA DO NASCIMENTO, Agente de Execução Penal, matrícula 185.651-0, para substituir HERBERTE MORAIS LOPES, Agente de Execução Penal, matrícula ° 183.960-8, Chefe da Unidade de Plantão III, da Gerência de Vigilância, do Centro de Internamento e Reeducação/CIR, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-01, no período de 13/04/2021 a 11/06/2021, em virtude de licença médica.

DESIGNAR JAQUELINE RODRIGUES RIBEIRO, Agente de Execução Penal, matrícula 176.573-6, para substituir SHEILA SORAIA CARDOSO PINTO, Agente de Execução Penal, matrícula 175.806-3, Chefe do Núcleo de Expediente, do Centro de Detenção Provisória II, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-06, no período de 12/07/2021 a 16/07/2021, em virtude de abono de ponto.

DESIGNAR KENYA ALVES FRANCELINO, Agente de Execução Penal, matrícula 176.382-2, para substituir ALEXANDRE BORGES RIBEIRO, Agente de Execução Penal, matrícula 176.592-2, Chefe do Núcleo de Arquivo, do Centro de Detenção Provisória II, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-06, no período de 14/07/2021 a 23/07/2021, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR RAFAEL GUIMARÃES PEREIRA, Agente de Execução Penal, matrícula 187.558-2, para substituir MARCELO DE SIQUEIRA PRAXEDES, Agente de Execução Penal, matrícula ° 175.897-7, Gerente de Atividade de Segurança Penitenciária - GEASP, do Centro de Detenção Provisória II, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-8, no período de 14/07/2021 a 23/07/2021, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR LUCAS RAMOS SOARES, Agente de Execução Penal, matrícula 176.052-1, para substituir ANDERSON MARQUES E SILVA, matrícula 1.686.216-3, Chefe do Núcleo de Saúde, do Centro de Detenção Provisória II, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-06, no período de 19/07/2021 a 28/07/2021, em virtude de férias regulamentares.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 30, de 06 de julho de 2021, publicada no DODF nº 126, de 07 de julho de 2021, página 43, o ato que designou ALANE DE OLIVEIRA MUNIZ, Agente de Execução Penal, matrícula 194.848-2, para substituir ANDRE LUIS OLIVEIRA CARVALHO, Agente de Execução Penal, matrícula 178.331-9, Diretor de Execução Financeira, ONDE SE LÊ: "...em virtude de licença maternidade...", LEIA-SE: "...em virtude de licença paternidade...".

WALKÍRIA GARCIA DE FREITAS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 68, DE 29 DE JULHO DE 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 106, Inciso XXVI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017 e em conformidade com o Art. 61 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: CONCEDER prorrogação de horário especial para estudo durante o segundo semestre letivo de 2021, no período de 19/07/2021 a 06/11/2021, no turno diurno, a RONALD PAIVA LIMA, Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura, matrícula 182.002-8, com a devida compensação da carga horária, conforme consta nos autos do processo 113.008855/2012.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 100, DE 10 DE AGOSTO DE 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso XXIV, do Regimen-to aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, resolve: CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade a ILMO MONTEIRO BRAGA, matrícula 935549, 1º quinquênio 13/03/1984 a 16/03/1989, 2º quinquênio 17/03/1989 a 19/01/1999, 3º quinquênio 20/01/1999 a 18/01/2004, 4º quinquênio 19/01/2004 a 16/01/2009, 5º quinquênio 17/01/2009 a 15/01/2014 e 6º quinquênio 16/01/2014 a 14/01/2019; JOSE GERALDO BRANDAO, matrícula 932906, 8º quinquênio 15/07/2016 a 13/07/2021, NANCY DOS SANTOS ALVES, matrícula 224571X, 2º quinquênio 25/06/2016 a 15/07/2021; MAURICIO PEREIRA DOS SANTOS, 942243, 5º quinquênio 06/11/2014 a 26/07/2021, VALDIVINO PEREIRA LOPES, matrícula 933015, 8º quinquênio 30/07/2016 a 28/07/2021; JOAO COSTA OLIVEIRA JUNIOR, matrícula 2244101, 2º quinquênio 29/07/2016 a 28/07/2021; WADILSON CARVALHO SOUSA, matrícula 937096, 7º quinquênio 02/08/2016 a 31/07/2021.

FAUZI NACFUR JUNIOR

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 209, DE 10 DE AGOSTO DE 2021

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR CARLOS ANTONIO CLARO SOUZA, matrícula 197.479-3, para substituir DENISE CRISTINA PEREIRA, matrícula 193.490-2, no cargo de Chefe do Núcleo de Aposentadorias e Pensões do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-06, no período de 16/08/2021 a 25/08/2021, por motivo de férias regulamentares da titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 10 DE AGOSTO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE OPERAÇÕES, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Artigo 78 do Decreto nº 37.949 de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 26 de 09 de março de 2017 – DG, e de acordo com as disposições contidas no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e suas alterações, resolve: Art. 1º Designar JULIANO GOMES DE OLIVEIRA, matrícula 224.379-2, para atuar como Gestor da Ata, e JOSQUIM WEIS BRUNO BARTOS MIRANDA, matrícula 224.331-8 para Gestor Substituto da Ata, referente a Ata de Registro de Preços nº 016/2021 e Pregão Eletrônico 038/2021 celebrada entre o Distrito Federal por meio do Departamento de Estradas de Rodagem, e as empresas PRIME COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME (ITEM(NS)/LOTE(S) 1 e 2), TINPAVI INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS EIRELI (ITEM/LOTE 3), AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP (ITEM/LOTE 4) e L.H. DE SOUZA FREITAS (ITEM/LOTE 5) nos autos do processo 00113-00001587/2021-49.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MURILO DE MELO SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 592, DE 10 DE AGOSTO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 114 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, bem como as delegadas pelo art. 1º, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, e de acordo com o artigo 128, Parágrafo único, Inciso I, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve: SUSPENDER o gozo de férias de LINO VITAL DOS SANTOS, matrícula 244.141-1, Assessor Técnico, da Diretoria de Políticas para Grupos Vulneráveis, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, marcadas para o período de 02/08/2021 a 16/08/2021, a contar de 03/08/2021, por necessidade de serviço, ficando assegurado o gozo posterior.

JAIME SANTANA DE SOUSA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 292, DE 11 DE AGOSTO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 2º, inciso I, alínea "j" da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019 e tendo em vista o art. 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e, ainda, nos termos do artigo 25 da Lei nº 4.426 de 18 de novembro de 2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452 de 22 de março de 2010, resolve: CONCEDER Gratificação de Titulação - GTIT, aos servidores relacionados: Relação por nome, cargo, matrícula, título, percentual, data da concessão e número do processo: RONALDO SENA DA SILVA, Agente Socioeducativo(a), 0197418-1, Pós-Graduação, 15%, 13/07/2021, 0400-000823/2011; ISIS MENDES MOTA, Agente Socioeducativo(a), 0245082-8, Pós-Graduação, 15%, 14/07/2021, 00400-00008331/2020-64; ALEX SIQUEIRA LACERDA, Agente Socioeducativo(a), 0216018-8, Pós-Graduação, 15%, 20/07/2021, 0400-000945/2011; ERIKA CARVALHO MARCIANO DE OLIVEIRA, Técnico(a) Socioeducativo(a), 0217980-6, Pós-Graduação, 15%, 21/07/2021, 0417-000312/2013; TATIANE MONTEIRO DE SOUSA, Agente Socioeducativo(a), 0215762-4, Pós-Graduação, 15%, 20/07/2021, 0400-000106/2011; WILL CHARLES FERREIRA, Agente Socioeducativo(a), 0240393-5, Pós-Graduação, 15%, 14/07/2021, 00400-00029768/2021-12; RAILA BARBOSA DE BRITO, Agente Socioeducativo(a), 0220434-7, Pós-Graduação, 15%, 22/07/2021, 0417-001461/2013; RILLARY BARTOLINI FERRARI, Técnica em Assistência Social, 0248091-3, Graduação, 10%, 20/07/2021, 00400-00030618/2021-51; PAULO HENRIQUE SCHETTINE MATIAS JUNIOR, Técnico em Assistência Social, 0248082-4, Graduação, 10%, 21/07/2021, 00400-00030828/2021-40; ANNA SAMYRA OLIVEIRA PAIVA, Especialista Socioeducativo(a), 0244470-4, Pós-Graduação, 15%, 28/07/2021, 00400-0000765/2021-05; THAIS DANIELE LUNA RODRIGUES, Agente Socioeducativo(a), 0245041-0, Pós-Graduação, 15%, 28/07/2021, 00400-00032460/2020-73; RODRIGO GONÇALVES GUEDES, Técnico em Assistência Social, 0248109-X, Graduação, 10%, 28/07/2021, 00400-00032063/2021-82.

ALINNE CARVALHO PORTO

CONTROLADORIA SETORIAL DA JUSTIÇA

PORTARIA Nº 79, DE 10 DE AGOSTO DE 2021

O CONTROLADOR SETORIAL DE JUSTIÇA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, bem como pela delegação de competência oriunda da Portaria nº 131, de 14 de junho de 2019, publicada no DODF nº 118, de 26 de junho de 2019, página 07, em seu art. 1º, inciso, II e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: Art. 1º Designar INACIA MARIA DA SILVA OLIVEIRA, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, JUSSARA RENATA OLIVEIRA LEMOS, Agente Socioeducativo, matrícula 221.249-8 e SOCORRO DE LIMA MOREIRA, Agente Socioeducativo, matrícula 196.429-1 para, sob a presidência da primeira, comporem Comissão de Sindicância, a fim de apurarem os fatos constantes dos autos do processo 00400-00027172/2020-05. Art. 2º Designar JUSSARA RENATA OLIVEIRA LEMOS, Agente Socioeducativo, matrícula 221.249-8, para exercer a função de presidente substituta nos afastamento e licenças da presidente titular. Art. 3º Designar DANIELE DIAS CÉSAR, Especialista Socioeducativo, matrícula 198.143-9, na qualidade de substituta eventual, nos termos do art. 229, § 7º, da LC nº 840/2011. Art. 4º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, prorrogável por igual período. Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALISSON MELO RIOS

FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DIRETORIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 11 DE AGOSTO DE 2021

A DIRETORA EXECUTIVA, DA FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 24, XV do Decreto nº 11.231, de 1º de setembro de 1988, resolve:

Art. 1º Designar TIAGO MOTA GOMES, matrícula 279.228-1, Gerente de Contabilidade, Símbolo CC-08, da Gerência de Contabilidade da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal, e MARIA TEREZA COSTA GOMES DE QUEIROZ DIAS, matrícula 277.095-4, Assessora, Símbolo CC-05, da Assessoria Jurídico-Legislativo, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal, para ficarem incumbidos, de adotar medidas administrativas para manutenção da regularidade jurídica, fiscal, econômico financeira e administrativa da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF sob o CNPJ 03.495.108/0001-90.

Art. 2º Os servidores supracitados poderão requerer junto à Secretaria de Receita Federal do Brasil e junto a Procuradoria de Fazenda Nacional - PGFN, certidões, certificados e quaisquer outros documentos, podendo inclusive fazer consultas e tomar ciência de despachos em processos administrativos nos quais a Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - CNPJ 03.495.108/0001-90, figure como parte interessada, bem como, podendo realizar cadastramentos e acessos a senhas eletrônicas para a realização de consultas e demais trâmites necessários no âmbito dos órgãos mencionados.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação

DEUSELITA PEREIRA MARTINS

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 55, DE 11 DE AGOSTO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência conferida pelo art. 3º, inciso III, da Portaria nº 62, de 16 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 178, de 18 de setembro de 2020, página 10, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo para atuarem como Executor Titular e Executor Suplente, respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviços nº 005/2021, SIGGO Nº 044006, celebrado entre a Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal e a empresa AMC INFORMÁTICA LTDA, que tem por objeto a contratação emergencial para prestação de serviços de outsourcing de impressão na modalidade "franquia de página mais excedente", contemplando o fornecimento de equipamentos e todos os insumos (exceto o papel), bem como serviços de instalação, manutenção, assistência técnica especializada com reposição de peças originais, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal (DF LEGAL), consoante especifica o Termo de Referência 03/2021 (63194694), a saber:

I - GABRIEL MONTEIRO ROCHA NOGUEIRA, Diretor da Diretoria de Infraestrutura da Unidade de Tecnologia da Informação, matrícula 274.026-5, para atuar como Executor Titular, responsável pelas fiscalizações Técnica, Administrativa e pelo Público Usuário desse Contrato junto às unidades administrativas da DF Legal;

II - LAFAIETE ALVES FERREIRA NETTO, Chefe da Assessoria de Desenvolvimento e Proteção de Dados, da Unidade de Tecnologia da Informação, matrícula 279.357-1, para atuar como Executor Suplente, responsável pelas fiscalizações Técnica, Administrativa e pelo Público Usuário desse Contrato junto às unidades administrativas da DF Legal.

Art. 2º Caberá aos executores observar, no exercício de suas atribuições, entre outras normas aplicáveis à fiscalização de contratos administrativos, inclusive, o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; as Portarias nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, e nº 125, de 30 de abril de 2004, ambas da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, e com a Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43, de 3 de março de 2015, p. 3, e republicada no DODF nº 64 de 1º de abril de 2015, p. 3, e, ainda, na Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, em especial o art. 40, aplicável à Administração Pública Direta e Indireta do Distrito Federal por força do Decreto nº 38.934, de 15 de março de 2018, publicado no DODF nº 52, de 16 de março de 2018, página 12.

Art. 3º Os Executores deverão elaborar, mensalmente, relatório de execução do Contrato, e enviá-lo, via SEI-GDF, à Gerência de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da Diretoria de Licitações, Contratos e Instrumentos Congêneres da Subsecretaria de Administração Geral, observando o prazo estipulado na Circular SEI-GDF nº 6/2019 - DF-LEGAL/SUAG, de 05 de agosto de 2019, a fim de subsidiar os procedimentos de pagamento do ajuste.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TÂNIA DE ÁVILA

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER**SECRETARIA EXECUTIVA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 32, DE 11 DE AGOSTO DE 2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências delegadas na Portaria nº 59, de 05 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 191, de 07 de outubro de 2020, alterada pela Portaria nº 84, de 19 de novembro de 2020, publicada no DODF nº 221, de 24 de novembro de 2020, art. 1º, inciso XII, combinados com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR GABRIELA PEREIRA BARRETO, matrícula 1657179-7, para substituir GILDETE SOARES ANDRADE, matrícula 274498-8, Chefe, Símbolo CC-06, do Núcleo de Atendimento à Família e aos Autores de Violência Doméstica de Santa Maria, da Coordenação de Equipamentos, da Subsecretaria de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres, da Secretaria de Estado da Mulher do Governo do Distrito Federal, no período de 13/09/2021 a 22/09/2021, por motivo de férias, conforme processo 04011-00002268/2020-51.

DESIGNAR MÁRCIA BITTENCOURT COELHO, matrícula 277621-9, para substituir ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO, matrícula 277460-7, Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Planejamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado da Mulher do Governo do Distrito Federal, no período de 25/08/2021 a 03/09/2021, por motivo de férias, conforme Processo 04011-00001877/2020-92.

DESIGNAR CAMILA CALDAS MANCIOLA, matrícula 276062-2, para substituir THALITA SILVA BUCAR, matrícula 273701-9, Chefe de Gabinete, Símbolo CNE-02, do Gabinete da Secretaria de Estado da Mulher do Governo do Distrito Federal, no período de 02/08/2021 a 06/08/2021, por motivo de usufruto de abono de ponto, conforme Processo 04011-00001772/2020-33.

VANDERCY ANTONIA DE CAMARGOS

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 31, DE 02 DE JUNHO DE 2021 (*)

Dispõe acerca da designação dos servidores que comporão as Coordenações dos Programas de Defesa Agropecuária e das suas responsabilidades.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso II, item d, do Decreto nº 39.442, de 08 de novembro de 2018, Considerando o Programa de Avaliação e Aperfeiçoamento da Qualidade do Serviço Veterinário, ferramenta de avaliação da qualidade do Serviço Veterinário Oficial, criado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA; e,

Considerando que os programas de Defesa Agropecuária visam salvaguardar a situação sanitária do Distrito Federal mediante aplicação de diretrizes de prevenção, vigilância, controle e erradicação de doenças e pragas agropecuárias, bem como de fiscalização de insumos agrícolas e veterinários em consonância com as orientações do MAPA, resolve:

Art. 1º Alterar as Coordenações de Programas de Defesa Agropecuária na Diretoria de Sanidade Agropecuária e Fiscalização - DISAF da Subsecretaria de Defesa Agropecuária desta Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural, a fim de organizar e facilitar a execução das atividades por eles previstas.

Art. 2º Designar os servidores nominados neste ato, para as seguintes Coordenações de Programas de Defesa Agropecuária:

I - Coordenação de Controle de Erradicação da Febre Aftosa e Doenças Vesiculares: PRISCILLA PEREIRA MOURA, matrícula 186.329-0 e DENISE FERREIRA CALDEIRA, matrícula 186.282-0;

II - Coordenação de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose: DANIELLA DIANESE ALVES DE MORAES, matrícula 186.286-3;

III - Coordenação de Sanidade Avícola: DANIEL NUNES DA NATIVIDADE, matrícula 186.169-7;

IV - Coordenação de Sanidade Suídea: LEONARDO GRAIN DE OLIVEIRA, matrícula 186.420-3 e WILSON GUSTAVO VASCONCELOS MONTEIRO, matrícula 1.678.017-5;

V - Coordenação de Controle da Raiva dos Herbívoros e Encefalopatis: ÉRICA GARCIA DE ARAÚJO PINTO, matrícula 186.377-0 e BERNARDO ALKMMIM LAFETÁ, matrícula 100.899-4;

VI - Coordenação de Sanidade Equídea: EDUARDO FERREIRA DA FONSECA, matrícula 1.677.623-2 e ÉRICA GARCIA DE ARAÚJO PINTO, matrícula 186.377-0;

VII - Coordenação de Sanidade Apícola: BERNARDO ALKMMIM LAFETÁ, matrícula 100.899-4 e EDUARDO FERREIRA DA FONSECA, matrícula 1.677.623-2;

VIII - Coordenação de Sanidade de Animais Aquáticos: RICARDO DA SILVA RAPOSO, matrícula 1.661.662-6 e NÁDIA VALESCA BIRAL DE OLIVEIRA, matrícula 1.661.627-8;

IX - Coordenação de Sanidade de Caprinos e Ovinos: LEONARDO GRAIN DE OLIVEIRA, matrícula 186.420-3 e WILSON GUSTAVO VASCONCELOS MONTEIRO, matrícula 1.678.017-5;

X - Coordenação de Bem-estar Animal: PABLO ANÍBAL PEREIRA MARSIAJ, matrícula 186.233-5 e LUCIANA LANA RIGUEIRA, matrícula 186.294-4;

XI - Coordenação de Epidemiologia: MARIANA DE FÁTIMA GOIS CESAR, matrícula 189.324-6;

XII - Coordenação de Fiscalização do Comércio de Insumos Pecuários: VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS, matrícula 186.184-0 e RAISSON HENRIQUE DEFENSOR, matrícula 186.425-4;

XIII - Coordenação de Fiscalização de Eventos Agropecuários: MARCELO VASKE, matrícula 186.164-6;

XIV - Coordenação de Sanidade Vegetal: KARLOS EDWARD RODRIGUES DE SANTANA, matrícula 186.167-0 e DOUGLAS BARBOSA LUCAS, matrícula 190.706-9;

XV - Coordenação de Fiscalização de Insumos Agrícolas: MARÍLIA BITTENCOURT DE OLIVEIRA ANGARTEN, matrícula 186.423-8, e ADAILTON SOARES GUIMARÃES, matrícula 186.926-4; e

XVI - Coordenação de Instrução Processual: GILBERTO MAURO VILLELA, matrícula 185.724-X.

Art. 3º Atribuir ao Gerente da Gerência de Saúde Animal - Gesan, a supervisão das Coordenações referidas nos incisos I a XII do art. 2º.

Art. 4º Atribuir ao Gerente da Gerência de Operações em Defesa Agropecuária - Gedeas, a supervisão da Coordenação referida no inciso XIII do art. 2º.

Art. 5º Atribuir ao Gerente da Gerência de Sanidade Vegetal - Gesav, a supervisão das Coordenações referidas nos incisos XIV e XV do art. 2º.

Art. 6º Atribuir ao Diretor da Diretoria de Sanidade Agropecuária e Fiscalização - DISAF, a supervisão da Coordenação referida no inciso XVI do art. 2º.

Art. 7º Cria-se a Coordenação de Cadastros de Estabelecimentos Agropecuários, designada aos servidores FLÁVIO LUCENA DE ANDRADE, matrícula 1.660.467-9 e LIANDRA WERNER THOMAZ, matrícula 1.702.613-X, sendo sua supervisão atribuída ao Gerente de Operações em Defesa Agropecuária.

Art. 8º Fica extinta a Coordenação de Educação Sanitária, instituída pela Portaria nº 94, de 18 de setembro de 2019.

Art. 9º Para as Coordenações com designação de apenas 1 (um) servidor, nos casos em que este esteja afastado por qualquer motivo, as atividades da Coordenação passam a ser responsabilidade do respectivo supervisor.

Art. 10º Cabe ao servidor designado, em sua respectiva coordenação, as seguintes responsabilidades:

I - Coordenar, planejar, definir e executar as atividades de sua competência, em consonância com o determinado pelo MAPA e pela unidade a qual é subordinado;

II - Participar de conselhos, comitês de sanidade e câmaras setoriais na sua área de abrangência;

III - Propor legislações para manter ou melhorar a condição sanitária do Distrito Federal em relação às doenças e pragas de notificação obrigatória;

IV - Capacitar os médicos veterinários, engenheiros agrônomos e técnicos habilitados;

V - Analisar, acompanhar e controlar os relatórios emitidos por profissionais habilitados;

VI - Coordenar a realização dos inquéritos soropidemiológicos e levantamentos fitossanitários na sua área;

VII - Propor e participar de reuniões com o setor produtivo para repasse de instruções sanitárias;

VIII - Organizar e participar de treinamentos, exercícios de simulação e capacitações;

IX - Envolver-se em ações e procedimentos na sua área de abrangência.

Art. 11º A designação dos Coordenadores não enseja remuneração, dada a natureza jurídica de grupo de trabalho e/ou comissão.

Art. 12º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13º Fica revogada a Portaria nº 17, de 04 de maio de 2020.

CANDIDO TELES DE ARAÚJO

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 104, de 07 de junho de 2021, página 47.

PORTARIA Nº 47, DE 06 DE AGOSTO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e das suas atribuições institucionais de que trata o art. 1º, incisos II e VI do Regimento Interno desta Secretaria, aprovado pelo Decreto nº 34.249, de 28 de março de 2013, e tendo em vista o disposto no art. 8º da Portaria nº 35, de 12 de maio de 2016, resolve:

Art. 1º Dispensar FLÁVIA DE CARVALHO LAGE, representante da EMATER/DF, da função de membro suplente do Comitê Gestor do Programa de Boas Práticas Agropecuárias em Produção de Leite - Brasília Qualidade no Campo, instituído pelo art. 8º da Portaria nº 35, de 12 de maio de 2016.

Art. 2º Designar MAXIMILIANO TADEU MEMORIA CARDOSO para exercer a função de membro suplente, do Comitê Gestor do Programa de Boas Práticas Agropecuárias em Produção de Leite - Brasília Qualidade no Campo, instituído pelo art. 8º da Portaria nº 35, de 12 de maio de 2016.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CANDIDO TELES DE ARAÚJO

PORTARIA Nº 48, DE 06 DE AGOSTO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e das suas atribuições institucionais de que trata o art. 1º, incisos II e VI do Regimento Interno desta Secretaria, aprovado pelo Decreto nº 34.249, de 28 de março de 2013, e tendo em vista o disposto no art. 8º da Portaria nº 35, de 12 de maio de 2016, resolve:

Art. 1º Dispensar FLÁVIA DE CARVALHO LAGE, representante da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER/DF, da função de membro suplente do Comitê Gestor do Programa de Boas Práticas Agropecuárias Suinocultura do Distrito Federal - Brasília Qualidade no Campo, instituído pelo art. 8º da Portaria nº 35, de 12 de maio de 2016.

Art. 2º Designar CAMILA BRAZ RIBEIRAL, representante da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER/DF, para exercer a função de membro suplente, do Comitê Gestor do Programa de Boas Práticas Agropecuárias em Produção de Leite - Brasília Qualidade no Campo, instituído pelo art. 8º da Portaria nº 35, de 12 de maio de 2016.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CANDIDO TELES DE ARAÚJO

PORTARIA Nº 49, DE 06 DE AGOSTO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição conferida no Art. 3º, do Decreto nº 34.387, de 22 de maio de 2013, resolve:

Art. 1º Dispensar FLÁVIA DE CARVALHO LAGES, representante da Emater-DF, da função de membro suplente da Câmara Setorial da Cadeia Produtiva de Aves do Distrito Federal - C-AVES/DF, instituída pelo Decreto nº 34.387, de 22 de maio de 2013, com a finalidade descrita no Art. 1º do citado Decreto.

Art. 2º Designar CAMILA BRAZ RIBEIRAL representante da Emater-DF, para exercer a função de membro suplente da Câmara Setorial da Cadeia Produtiva de Aves do Distrito Federal - C-AVES/DF, instituída pelo Decreto nº 34.387, de 22 de maio de 2013, com a finalidade descrita no Art. 1º do citado Decreto.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CANDIDO TELES DE ARAÚJO

PORTARIA Nº 52, DE 09 DE AGOSTO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições regulamentares e tendo em vista o disposto no Art. 3º, do Decreto nº 34.386, de 22 de maio de 2013, resolve:

Art. 1º Dispensar FLÁVIA DE CARVALHO LAGE, representante da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER/DF, da função de membro titular da Câmara Setorial da Cadeia Produtiva do Leite e Derivados do Distrito Federal-CSL/DF.

Art. 2º Designar MAXIMILIANO TADEU MEMORIA CARDOSO, representante da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER/DF para exercer a função de membro titular da Câmara Setorial da Cadeia Produtiva do Leite e Derivados do Distrito Federal-CSL/DF.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CANDIDO TELES DE ARAÚJO

PORTARIA DE 11 DE AGOSTO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

RETIFICAR na Portaria de 28 maio de 2021, publicada no DODF nº 101, de 31 de maio de 2021, página 51, o ato que designou LUIZ CARLOS MENEZES, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária matrícula 1006231, para substituir RENATA POLIANA COELHO PINA, Gerente de Fiscalização do Trânsito de Produtos Agropecuários, matrícula 1864084, CPC-08, ONDE LÊ-SE "...no período de 19/05/2021 a 13/07/2021...", LEIA-SE "...19/05/2021 a 11/07/2021...", por motivo de afastamento, do titular do cargo.

RETIFICAR na Portaria de 16 junho de 2021, publicada no DODF nº 112, de 17 de junho de 2021, página 34, o ato que designou LUIZ CARLOS MENEZES, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária matrícula 1006231, para substituir RENATA POLIANA COELHO PINA, Gerente de Fiscalização do Trânsito de Produtos Agropecuários, matrícula 1864084, CPC-08, ONDE LÊ-SE "...no período de 14/07/2021 a 17/07/2021...", LEIA-SE "...12/07/2021 a 03/09/2021...", por motivo de afastamento, do titular do cargo.

TORNAR SEM EFEITO na Portaria de 16 de julho de 2021, publicada no DODF nº 136, de 21 de julho de 2021, página 38 o ato que designou o servidor LUIZ CARLOS MENEZES, matrícula 1006231, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária para substituir RENATA POLIANA COELHO PINA, matrícula 1864084, Gerente de Fiscalização do Trânsito de Produtos Agropecuários, Símbolo CPC-08, no período de 18/07/2021 a 15/09/2021 por motivo de afastamento do titular do cargo.

CANDIDO TELES DE ARAÚJO

PORTARIA DE 11 DE AGOSTO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR MADALENA MARIA SALDANHA COELHO, matrícula 01935283, Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária para substituir MÔNICA CÂMARA DA SILVA, matrícula 01869833, Gerente de Inspeção, Símbolo CPC-08, nos períodos de 23/08/2021 a 01/09/2021, por motivos de férias, e de 02/09/2021 a 03/09/2021, por afastamento do titular do cargo.

CANDIDO TELES DE ARAÚJO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 176, DE 10 DE AGOSTO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso III, alínea "c" da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, com fundamento no art. 61, inciso III e seu § 2º da Lei Complementar nº 840/2011, alterado pela Lei Complementar nº 928, de 26 de julho de 2017, resolve: CONCEDER horário especial de estudante a servidora LUCIANA LANA RIGUEIRA, matrícula 01862944, Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, no período de 30/05/2021 a 19/11/2021, nos termos do processo 00070-00000765/2021-21.

ROSSI DA SILVA ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 177, DE 11 DE AGOSTO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar os servidores ATHAUALPA NAZARETH COSTA, matrícula 0.186.281-2, LÚCIO DE QUEIROZ PASSOS, matrícula 0.092.457-1, RODRIGO ABRÃO FERREIRA MENDES, matrícula 1.661.399-6, sob a coordenação do primeiro, para compor Comissão Executora do Contrato para Aquisição de Bens pelo Distrito Federal nº 31/2021/SEAGRI/DF - GRANDES MARCAS DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI. Conforme consta do Processo Administrativo: 00070-00003278/2021-11.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, nas Portarias nº 29 e 125/2004-SEPLAG, no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010 e Portaria Interministerial 424/2016 de 30 de dezembro de 2016.

Art. 3º A Gerência de Contrato e Convênios/Diretoria de Contratos e Convênios, desta Secretaria deverá prestar o necessário apoio aos servidores ora designados, disponibilizando a documentação necessária e a legislação pertinente que se fizerem necessárias ao desempenho das suas funções na execução.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROSSI DA SILVA ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 178, DE 11 DE AGOSTO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar os servidores ATHAUALPA NAZARETH COSTA, matrícula 0.186.281-2, LÚCIO DE QUEIROZ PASSOS, matrícula 0.092.457-1, RODRIGO ABRÃO FERREIRA MENDES, matrícula 1.661.399-6, sob a coordenação do primeiro, para comporem a Comissão Executora do Contrato para Aquisição de Bens pelo Distrito Federal nº 33/2021/SEAGRI/DF - GRANDES MARCAS DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI. Conforme Processo Administrativo 00070-00003276/2021-21.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, nas Portarias nº 29 e 125/2004-SEPLAG, no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010 e Portaria Interministerial 424/2016 de 30 de dezembro de 2016.

Art. 3º A Gerência de Contrato e Convênios/Diretoria de Contratos e Convênios, desta Secretaria deverá prestar o necessário apoio aos servidores ora designados, disponibilizando a documentação necessária e a legislação pertinente que se fizerem necessárias ao desempenho das suas funções na execução.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROSSI DA SILVA ARAÚJO

**SECRETARIA DE ESTADO DE
CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 130, DE 10 DE AGOSTO DE 2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 163, de 28 de agosto de 2019, páginas 31 e 32, republicada no DODF nº 165, de 30 de

agosto de 2019, página 13, resolve: RETIFICAR na Portaria de 11 de dezembro de 2002, publicada no DODF nº 243, de 18 de dezembro de 2002, páginas 41 e 42, o ato que averbou o tempo de serviço prestado à WALESKA FAUSTINO BATISTA DE SOUZA, matrícula 1.650.644-7. ONDE SE LÊ: "...Averba: 1.022 (um mil, vinte e dois) dias, correspondendo a 02 (dois) anos, 09 (nove) meses e 02 (dois) dias...", LEIA-SE: "...Averba: 1.054 (mil e cinquenta e quatro) dias...".

CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JÚNIOR

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 269, DE 10 DE AGOSTO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, resolve: DESIGNAR MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA, matrícula 242.692-7, Coordenadora do Programa de Incentivo Fiscal, Símbolo CNE-06, para substituir JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, matrícula 242.538-6, Subsecretário, Símbolo CNE-02, da Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 18/08/2021 a 27/08/2021, por motivo de férias regulamentares do titular, conforme processo 00150-00001326/2021-64.

BARBARAH LUIZA DOS SANTOS MÁXIMO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 270, DE 10 DE AGOSTO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 166, de 13 de maio de 2019, publicada no DODF nº 94, de 21 de maio de 2019, página 19; Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08 e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar SARA SEILERT, matrícula 240.598-9, Diretora do Museu Nacional da República, como executora para acompanhamento da instalação das legendas e FLORISVAL FERREIRA DE SOUSA matrícula 242.681-1, Gerente de Almoxarifado para acompanhamento do recebimento, registros e controle de distribuição dos adesivos para a realização da exposição "O LUGAR DAS COISAS É ONDE VOCÊ AS POS", do artista e designer CLAUDIO MAY e da exposição "CENTENÁRIO", da artista FAYGA OSTROWER, que ocorrerão no Museu Nacional da República, conforme processo 00150-00003468/2021-66, competindo-lhes acompanhar e fiscalizar a presente aquisição em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento da Lei Distrital nº 5.163/2013, se for o caso.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARAH LUIZA DOS SANTOS MÁXIMO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 271, DE 11 DE AGOSTO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e Portaria nº 166, de 13 de maio de 2019, publicada no DODF nº 94, de 21 de maio de 2019, resolve: DESIGNAR ELVIA PEREIRA DE SOUSA, matrícula 0241671-9, Assessor, Símbolo CPC-07, do Gabinete, para substituir MIRELLA PATRICIA MELO XIMENES, matrícula 0243202-1, Chefe, Símbolo CPE-04, da Assessoria de Articulação de Política Cultural, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 10/08/2021 a 24/08/2021, por motivo de Férias da Titular do cargo, conforme processo 00150-00004363/2021-24.

BÁRBARAH LUIZA DOS SANTOS MÁXIMO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA Nº 20, DE 10 DE AGOSTO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 105 da LODF e com fulcro nos artigos 211, 217 e 229 e § 1º c/c art. 255, II, "b", da Lei Complementar nº 840/2011, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Substituir a servidora FABIANA DE SOUSA NUNES DA SILVA, Analista de PPGG, matrícula 271.413-2, por ERIC BOESCHENSTEIN, Analista de PPGG, matrícula 1.430.819-3, na qualidade de membro da Comissão de Sindicância reconduzida pela Portaria nº 07, de 28 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 41, de 03 de março de 2020, página 26 (67536793), para dar andamento à referida apuração (suspensa pela LC 967/20).

Art. 2º Substituir a servidora FABIANA DE SOUSA NUNES DA SILVA, Analista de PPGG, matrícula 271.413-2, por ERIC BOESCHENSTEIN, Analista de PPGG, matrícula 1.430.819-3, na qualidade de membro da Comissão Processante reconduzida pela Portaria

nº 08, de 28 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 41, de 03 de março de 2020, página 26 (67536793), para dar andamento à referida apuração (suspensa pela LC 967/20).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DE EMPREENDEDORISMO

PORTARIA Nº 70, DE 04 DE AGOSTO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EMPREENDEDORISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e considerando a instrução do processo 04025-00002103/2021-10, resolve: DESIGNAR AMAPOLA MONSERRAT DO ESPÍRITO SANTO, matrícula 0275.043-0, para substituir ROBSON SARAIVA FERREIRA SOUTO, matrícula 278.860-8, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Análise de Projetos, da Diretoria de Análise e Acompanhamento de Projetos, da Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos, da Secretaria de Estado de Empreendedorismo do Distrito Federal, no período de 02/08/2021 a 08/08/2021, por motivo de licença médica do titular.

AMÓS BATISTA DE SOUZA

PORTARIA Nº 72, DE 05 DE AGOSTO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EMPREENDEDORISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando a obrigatoriedade de atender ao princípio da continuidade dos serviços públicos; e, ainda, considerando a necessidade de reforçar o quantitativo de servidores em unidades estratégicas da SEMP/DF, resolve:

Art. 1º Colocar DARLAN ALVES FERREIRA HONÓRIO, matrícula 2795760 à disposição da Assessoria Jurídico Legislativa da SEMP/DF, por necessidade do serviço e em caráter temporário.

§ 1º A disposição ocorrerá até o dia 31 de dezembro de 2021.

§ 2º Ao término do período de que trata o § 1º, o servidor retornará às atividades da lotação de origem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AMÓS BATISTA DE SOUZA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 27, DE 11 DE AGOSTO DE 2021

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 08, de 18 de janeiro de 2021, publicado no DODF nº 12, de 19 de janeiro de 2021, resolve: TORNAR SEM EFEITO a retificação da Licença-Prêmio por Assiduidade, publicada no DODF nº 44, de 06 de março de 2018, página 31, do servidor FRANCISCO FERREIRA CALDAS, matrícula 102.264-4, referente ao 2º, 3º e 4º quinquênio.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 28, DE 11 DE AGOSTO DE 2021

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso IV, da Portaria nº 08, de 18 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 12, de 19 de janeiro de 2021, páginas 37 e 38, resolve: CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade do servidor a seguir relacionado, conforme artigo 139 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011: FRANCISCO EXPEDITO PARENTE SILVA, matrícula 102.837-5 referente ao 7º quinquênio, no período de 08/10/2014 a 06/10/2019 e conforme 101.001741/1994.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 09 de dezembro de 1994, publicada no DODF nº 243, de 20 de dezembro de 1994, página 27, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a FRANCISCO EXPEDITO PARENTE SILVA, matrícula 102.837-5, referente ao 1º quinquênio, ONDE SE LÊ: "...04/10/1984 a 03/10/1989...", LEIA-SE: "...04/10/1984 a 12/10/1989..." e referente ao 2º quinquênio, ONDE SE LÊ: "...04/10/1989 a 03/10/1994...", LEIA-SE: "...13/10/1989 a 12/10/1994...".

Na Ordem de Serviço de 10 de julho de 1996, publicada no DODF nº 134, de 12 de julho de 1996, página 5737, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a FRANCISCO FERREIRA CALDAS, matrícula 102.264-4, referente ao 2º quinquênio, ONDE SE LÊ: "...10/06/1988 a 09/07/1994...", LEIA-SE: "...08/06/1988 a 09/06/1993..."

Na Ordem de Serviço de 31 de dezembro de 1999, publicada no DODF nº 14, de 20 de janeiro de 2000, página 15, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a FRANCISCO EXPEDITO PARENTE SILVA, matrícula 102.837-5, referente ao 3º quinquênio, ONDE SE LÊ: "...04/10/1994 a 03/10/1999...", LEIA-SE: "...13/10/1994 a 11/10/1999..."

Na Ordem de Serviço de 26 de junho de 2000, publicada no DODF nº 122, de 28 de junho de 2000, página 30, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a FRANCISCO FERREIRA CALDAS, matrícula 102.264-4, referente ao 3º quinquênio, ONDE SE LÊ: "...10/07/1994 a 08/07/1999...", LEIA-SE: "...10/06/1993 a 04/05/1999..."

Na Ordem de Serviço nº 56, de 22 de dezembro de 2004, publicada no DODF nº 243, de 23 de dezembro de 2004, página 39, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a FRANCISCO EXPEDITO PARENTE SILVA, matrícula 102.837-5, referente ao 4º quinquênio, ONDE SE LÊ: "...04/10/1999 a 01/10/2004...", LEIA-SE: "...12/10/1999 a 09/10/2004..."

Na Ordem de Serviço nº 93, de 22 de novembro de 2005, publicada no DODF nº 221, de 23 de novembro de 2005, página 15, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a FRANCISCO FERREIRA CALDAS, matrícula 102.264-4, referente ao 4º quinquênio, ONDE SE LÊ: "...09/07/1999 a 06/07/2004...", LEIA-SE: "...05/05/1999 a 02/05/2004..."

Na Ordem de Serviço de nº 60, de 24 de julho de 2009, publicada no DODF nº 143, de 27 de julho de 2009, página 23, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a FRANCISCO FERREIRA CALDAS, matrícula 102.264-4, referente ao 5º quinquênio, ONDE SE LÊ: "...04/07/2004 a 02/07/2009...", LEIA-SE: "...03/05/2004 a 01/05/2009..."

Na Ordem de Serviço de 14 de outubro de 2009, publicada no DODF nº 200, de 15 de outubro de 2009, página 26, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a FRANCISCO EXPEDITO PARENTE SILVA, matrícula 102.837-5, referente ao 5º quinquênio, ONDE SE LÊ: "...29/09/2004 a 27/09/2009...", LEIA-SE: "...10/10/2004 a 08/10/2009..."

Na Ordem de Serviço de 12 de agosto de 2014, publicada no DODF nº 175, de 26 de agosto de 2014, página 09, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a FRANCISCO FERREIRA CALDAS, matrícula 102.264-4, referente ao 6º quinquênio, ONDE SE LÊ: "...03/07/2009 a 01/07/2014...", LEIA-SE: "...02/05/2009 a 30/04/2014..."

Na Ordem de Serviço de 13 de outubro de 2014, publicada no DODF nº 222, de 122 de outubro de 2014, página 36, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a FRANCISCO EXPEDITO PARENTE SILVA, matrícula 102.837-5, referente ao 6º quinquênio, ONDE SE LÊ: "...28/09/2009 a 26/09/2014...", LEIA-SE: "...09/10/2009 a 07/10/2014..."

Na Ordem de Serviço nº 111, de 16 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 156, de 19 de agosto de 2019, página 36, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a FRANCISCO FERREIRA CALDAS, matrícula 102.264-4, referente ao 7º quinquênio, ONDE SE LÊ: "...02/07/2014 a 30/07/2019...", LEIA-SE: "...01/05/2014 a 29/04/2019..."

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL SECRETARIA EXECUTIVA

RESOLUÇÃO Nº 188, DE 10 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre designação de executor do Contrato Nº 022/2017, celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB e a empresa NET EXPRESS BRASIL LTDA - ME.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, por delegação de competência do PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução SEL-GDF nº 99/2020, artigo 1º, incisos I e II, resolve:

Art. 1º Designar DANIEL BRAZ HENDERSON, matrícula 941-5, CPF: XXX.754.681-XX como titular e ANA LÚCIA COELHO, matrícula 567-3, CPF: XXX.402.381-XX como Suplente, para atuarem como executores no acompanhamento das obrigações inerentes ao Contrato nº 022/2017, celebrado com a empresa NET EXPRESS BRASIL LTDA - ME. O Contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada em prestação de Serviço de transmissão bidirecional simétrica de dados com acesso a Internet com alto desempenho na transmissão e recepção de dados – Banda Larga Via Rádio, velocidade de 20 Mbps, a instalação de equipamentos, a configuração, o suporte e a manutenção da infraestrutura para atender os (10) dez Postos de Assistência Técnica da CODHAB/DF – Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal.

Art. 2º Caberá ao executor dos serviços, supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar relatórios quando do término de cada etapa ou sempre que soli-citado pelo contratante, conforme dispõe o artigo 67 da Lei nº 8.666/93 bem como o inciso II do Artigo 41 do Decreto nº 32.598/2010, c/c artigo 1º do Decreto nº. 32.753/2011.

Art. 3º Revogar a Resolução Nº 284/2020 de 24 de novembro de 2020.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO BEZERRA

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 111, DE 11 DE AGOSTO DE 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, Interina, no uso das atribuições que lhe confere a delegação de competência prevista pelo Item XVI, da Portaria nº 12, de 08 de abril de 2019, publicada no DODF nº 70, de 12 de abril de 2019, página 21, e considerando as razões de necessidade do serviço extraordinária fundamentada nos termos do processo 00220-00002844/2021-61, resolve:

Art. 1º Suspender a contar de 10 de agosto de 2021, por necessidade de serviço, as férias de JOSAFÁ NETO PEREIRA DA SILVA, matrícula 277.677-4, Assessor Especial, lotado na Unidade dos Centros Olímpicos e Paralímpicos, da Subsecretaria dos Centros Olímpicos e Paralímpicos, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, referentes ao primeiro período do exercício de 2021, marcadas para: 09 a 20 de agosto de 2021, restando-lhe 11 dias de férias a serem usufruídos em momento oportuno.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GISELLE FERREIRA

PORTARIA Nº 112, DE 11 DE AGOSTO DE 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, Interina no uso das atribuições que lhe confere a delegação de competência prevista pelo Item XVI, da Portaria nº 12, de 08 de abril de 2019, publicada no DODF nº 70, de 12 de abril de 2019, página 21, e considerando as razões de necessidade do serviço extraordinária fundamentada nos termos do processo 00220-00002471/2021-28, resolve:

SUSPENDER a contar de 21 de julho de 2021, por necessidade de serviço, as férias de EDIMAR SOUZA LIMA, matrícula 279.525-6, Subsecretário da Subsecretaria de Convênios e Parcerias, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, referentes ao segundo período do exercício de 2021, marcadas para: 19 a 28 de julho de 2021, restando-lhe 8 dias de férias a serem usufruídos em momento oportuno.

GISELLE FERREIRA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 87, DE 11 DE AGOSTO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, de 08 de abril de 2019, item XII, publicada no DODF nº 70, de 12 de abril de 2019, página 21, resolve:

Art. 1º Designar JULIANA LEITÃO TAVEIRO DE MIRANDA, matrícula 277.559-X, em substituição ao servidor CAIO VINICIUS GOIS MIRON, matrícula 275.906-3, para atuar como executora local suplente, no âmbito do Centro Olímpico de Samambaia, do Contrato de Prestação de Serviços nº 31/2019, firmado com a empresa AMMER COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS DO BRASIL - EIRELI, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de limpeza, tratamento e conservação visando a manutenção de piscinas, com substituição de azulejos, pisos cerâmico/pedras e fornecimento de todo material químico, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal - SEL/DF, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital, consoante específica o Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 048/2019/SEFP/SAGA/SCG/COLIC/DICOM (27512642) e da Proposta (28270212), objeto do processo 00220-00000531/2019-53.

Art. 2º O executor suplente deverá, nas ausências formais do executor titular, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, Portaria nº 29/2004/SGA e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 88, DE 11 DE AGOSTO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12 de 08 de abril de 2019, item XII, publicada no DODF nº 70, de 12 de abril de 2019, página 21, resolve:

Art. 1º Designar JULIANA LEITÃO TAVEIRO DE MIRANDA, matrícula 277.559-X, em substituição ao servidor CAIO VINICIUS GOIS MIRON, matrícula 275.906-3, para atuar como executora local suplente, no âmbito do Centro Olímpico de Samambaia, referente ao Contrato de Prestação de Serviços nº 04/2019, firmado com a empresa JD

CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção predial, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, sob demanda, a fim de atender as necessidades dos Próprios, que atualmente estão sob a responsabilidade deste Órgão, quais são: Parque da Cidade Dona Sarah Kubitschek, Estádio Valmir Campelo Bezerra (Bezerrão), Estádio Agostinho Lima, Estádio de Samambaia, Ginásio de Sobradinho, Parque Aquático Claudio Coutinho (Ginásio Claudio Coutinho), Centros Olímpicos e Paralímpicos de: Brazlândia, Ceilândia (Parque da Vaquejada), Ceilândia (QNO), Estrutural, Gama, Planaltina, Recanto das Emas, Riacho Fundo, Samambaia, Santa Maria, São Sebastião e Sobradinho, consoante especificam o Edital de Pregão Eletrônico para SRP nº 142/2018-SCG/SEPLAG (20109391), da Ata de Registro de Preços nº 9004/2019 (20109405) e da Proposta (20196262), objeto do processo 00220-00000862/2019-93.

Art. 2º O executor suplente deverá, nas ausências formais do executor titular, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, Portaria nº 29/2004/SGA e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 89, DE 11 DE AGOSTO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, de 08 de abril de 2019, item XII, publicada no DODF nº 70, de 12 de abril de 2019, página 21, resolve:

Art. 1º Designar CLÁUDIO ALMEIDA PEREIRA, matrícula 278956-6, em substituição a LAILTON BEZERRA DE FRANÇA, matrícula 39.2451-3, para atuar como executor local suplente, no âmbito do Estádio Bezerrão, referente ao Contrato de Prestação de Serviços nº 04/2019, firmado com a empresa JD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção predial, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, sob demanda, a fim de atender as necessidades dos Próprios, que atualmente estão sob a responsabilidade deste Órgão, quais são: Parque da Cidade Dona Sarah Kubitschek, Estádio Valmir Campelo Bezerra (Bezerrão), Estádio Agostinho Lima, Estádio de Samambaia, Ginásio de Sobradinho, Parque Aquático Claudio Coutinho (Ginásio Claudio Coutinho), Centros Olímpicos e Paralímpicos de: Brazlândia, Ceilândia (Parque da Vaquejada), Ceilândia (QNO), Estrutural, Gama, Planaltina, Recanto das Emas, Riacho Fundo, Samambaia, Santa Maria, São Sebastião e Sobradinho, consoante especificam o Edital de Pregão Eletrônico para SRP nº 142/2018-SCG/SEPLAG (20109391), da Ata de Registro de Preços nº 9004/2019 (20109405) e da Proposta (20196262), objeto do processo 00220-00000862/2019-93.

Art. 2º O executor suplente deverá, nas ausências formais do executor titular, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, Portaria nº 29/2004/SGA e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JUNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA DIRETORIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 04, DE 09 DE AGOSTO DE 2021

A DIRETORA EXECUTIVA, DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 32, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.289, de 22 de junho de 2017, e com base nos Art. 11 e 12 da Portaria Conjunta nº 25, de 06 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º Extinguir o Comitê Setorial de Gestão do SEI-GDF, instituído neste Jardim Botânico de Brasília - JBB, previsto na Portaria Conjunta nº 25, de 06 de abril de 2018.

Art. 2º Instituir o Comitê Setorial de Gestão do SEI-GDF, no âmbito deste Jardim Botânico de Brasília - JBB, para gerir e executar ações do SEI-GDF, devendo atuar de acordo com a metodologia de gestão estabelecida pelo Órgão Gestor do Sistema.

Art. 3º Ficam designados os servidores, abaixo discriminados, para comporem o Comitê Setorial de Gestão do SEI-GDF, no âmbito deste Jardim Botânico de Brasília:

I- MÁRCIO DOMINGUES PEREIRA, matrícula 1.200.288-7, na qualidade de Coordenador;

II MONISE DANTAS DE ARAÚJO FERREIRA, matrícula 278.982-5, na qualidade de membro;

III FRANCISCA ELAINE BEZERRA PEREIRA, matrícula 272.819-2, na qualidade de membro;

IV ANDERSON ALBUQUERQUE CABRAL, matrícula 278.227-8, na qualidade de membro;

V MAYCON BRAGA IATH, matrícula 279.484-5, na qualidade de membro, representante da Unidade de TI do JBB.

Art. 4º Designar MAYCON BRAGA IATH, matrícula 279.484-5, como suplente do Coordenador em seus impedimentos legais e eventuais;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ALINE DE PIERI

PORTARIA Nº 05, DE 09 DE AGOSTO DE 2021

A DIRETORA EXECUTIVA, DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 32, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.289, de 22 de junho de 2017 e considerando a determinação do Decreto nº 42.036, de 27 de abril de 2021, que dispõe sobre a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, resolve:

Art. 1º Designar ORISLANNE CARNEIRO DE SOUSA, matrícula 279.561-2, como Encarregada Setorial e DENISE CARVALHO DA SILVA, matrícula 37.914-X, como sua suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 01, de 27 de maio de 2021, publicada no DODF nº 100, de 28 de maio de 2021.

ALINE DE PIERI

PORTARIA Nº 07, DE 10 DE AGOSTO DE 2021

A DIRETORA EXECUTIVA, DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 32, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.289, de 22 de junho de 2017 e considerando termos do Decreto nº 39.536, de 18 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão de Gestão de Patrimônio Imobiliário - CGPI, no âmbito do Jardim Botânico de Brasília, que terá como competência executar e operacionalizar a política de gestão patrimonial imobiliária do Distrito Federal, através do desenvolvimento de ações integradas, em atenção aos princípios da eficiência, da eficácia, da efetividade e da economicidade e maior conhecimento do uso e da ocupação dos imóveis públicos, ao aumento de receita e diminuição de despesas e à transparência das informações.

Art. 2º Designar para compor a referida Comissão os seguintes servidores: ANDERSON ALBUQUERQUE CABRAL, matrícula 278.227-8, na condição de Agente Setorial Patrimonial e na qualidade de Presidente da Comissão CGPI; ROBSON DA SILVA JORGE, matrícula 07.069-6, na condição de Agente Responsável pelo Patrimônio Imobiliário (RPI) e na qualidade de eventual substituto do Presidente em suas faltas e impedimentos; MARIA TEREZA DE MELO OLIVEIRA NOBRE, matrícula 279.027-0, na condição de Agente Responsável pela Manutenção Predial (RMP).

Art. 3º A presente Comissão terá atuação nos termos do Decreto nº 39.536, de 18 de dezembro de 2018, sob a coordenação da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

ALINE DE PIERI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 27, DE 09 DE AGOSTO DE 2021

A DIRETORA EXECUTIVA, DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 32, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.289, de 22 de junho de 2017, combinando com o disposto no artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e observando o artigo 67 da lei nº 8.666/93 resolve:

Art. 1º Designar JORGE LUIZ TEIXEIRA PINHEIRO, matrícula 273.854-6, Gerente de Laboratório, da Diretoria de Vegetação e Flora, da Superintendência Técnico-Científica, deste Jardim Botânico de Brasília, para atuar como executor das Notas de Empenho nº 2021NE00167 e 2021NE00168 emitida em favor da empresa Agrícamo Comércio Varejista de Peças Agrícolas Ltda, CNPJ 04.561.277/0001-44, referente a aquisição de controlador de irrigação automático e mini contador tripolar para os Viveiros de Orquídeas e Cactos, do Jardim Botânico e Brasília - JBB, conforme processo 00195-00000184/2021-38.

Art. 2º Competirá ao servidor designado exercer as seguintes atribuições, sem prejuízo de outras legalmente previstas:

I - supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do contrato em todas as fases, observando o que estabelece o inciso II do parágrafo 5º do artigo 41, do decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666/93;

II - atestar as Notas Fiscais/Faturas referentes à prestação dos serviços e a conclusão das etapas ajustadas;

III - exercer o controle e a observância do prazo para a execução dos serviços; e

IV - apresentar relatório de acompanhamento dos serviços contratados no prazo legal, ao término dos serviços ou sempre que solicitado.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINE DE PIERI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 28, DE 09 DE AGOSTO DE 2021

A DIRETORA EXECUTIVA, DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 32, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.289, de 22 de junho de 2017, combinando com o disposto no artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e observando o artigo 67 da lei nº 8.666/93 resolve:

Art. 1º Designar JORGE LUIZ TEIXEIRA PINHEIRO, matrícula 273.854.6, Gerente, da Gerência de Laboratório, da Diretoria de Vegetação e Flora, da Superintendência Técnico-Científica, deste Jardim Botânico de Brasília, para atuar como executor das Notas de Empenho nº 2021NE00153 e 2021NE00154 emitida em favor da empresa Nanobiotech Produtos Para Laboratórios Ltda, CNPJ 39.365.310/0001-45, referente a aquisição de materiais de consumo como reagentes, insumos diversos e mesa de trabalho em inox para o Laboratório Multidisciplinar de reprodução in vitro de espécies ameaçadas de extinção do Jardim Botânico de Brasília – JBB, conforme processo 00195-00000180/2021-50.

Art. 2º Competirá ao servidor designado exercer as seguintes atribuições, sem prejuízo de outras legalmente previstas:

I – supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do contrato em todas as fases, observando o que estabelece o inciso II do parágrafo 5º do artigo 41, do decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666/93;

II – atestar as Notas Fiscais/Faturas referentes à prestação dos serviços e a conclusão das etapas ajustadas;

III – exercer o controle e a observância do prazo para a execução dos serviços; e

IV – apresentar relatório de acompanhamento dos serviços contratados no prazo legal, ao término dos serviços ou sempre que solicitado.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINE DE PIERI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 29, DE 09 DE AGOSTO DE 2021

A DIRETORA EXECUTIVA, DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 32 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 38.289, de 22 de junho de 2017, combinado com o disposto no artigo 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e observado o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Art. 1º Designar ROBSON DA SILVA JORGE, matrícula 07.069-6, e MÁRCIO DOMINGUES PEREIRA, matrícula 1.200.288-7, como Executores Titular e Suplente, respectivamente, do Contrato de Aquisição de Bens de Consumo nº 001/2021, celebrado entre o Jardim Botânico de Brasília e a empresa INDUSTRIA DE ÁGUA MINERAL IBIA LTDA, consoante especificação do Edital de Licitação para Registro de Preços Pregão Eletrônico nº 0131/2020, cujo o objeto é aquisição de bem de consumo, água mineral, potável, sem gás, composição normal provenientes de fonte natural, com registro em todos os órgãos de controle competentes, nos termos do decreto-lei nº 7.841, físico-química: em níveis aceitáveis pelo Ministério da Saúde. embalagem: garrafão de 20 litros, conforme processo 00195-00000171/2021-69.

Art. 2º Competirá ao servidor designado como Executor Titular e ao Executor Substituto quando no exercício legal da substituição, exercer as seguintes atribuições, sem prejuízo de outras legalmente previstas:

I – supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do contrato em todas as fases, observando o que estabelece o inciso II do parágrafo 5º do artigo 41, do decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666/93;

II – atestar as Notas Fiscais/Faturas referentes à prestação dos serviços e a conclusão das etapas ajustadas;

III – exercer o controle e a observância do prazo para a execução dos serviços; e

IV – apresentar relatório de acompanhamento dos serviços contratados no prazo legal, ao término dos serviços ou sempre que solicitado.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINE DE PIERI

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 161, DE 10 DE AGOSTO DE 2021

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, resolve:

Art. 1º Designar DEVANICE RODRIGUES DA COSTA DE CAMPOS, matrícula 275.703-6, em substituição ao ex servidor LEANDRO TEIXEIRA, para atuar como titular na execução do Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2018, celebrado entre a FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA e OI S/A, constante no processo 00196-00001099/2018-63.

Art.2º O Contrato citado no Art. 1º desta Instrução, passa a ser executado pelos servidores: DEVANICE RODRIGUES DA COSTA DE CAMPOS, matrícula 275.703-6, como titular, e NATAL REGINO, matrícula 275.039-2, como suplente.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 58, DE 10 DE AGOSTO DE 2021

Altera a composição da Comissão de Gestão de Parceria para acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento referente à realização do projeto BRASÍLIA 60+ O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, com base na delegação de competência instituída através da

Portaria nº 53, de 29 de novembro de 2019 e considerando o disposto no art. 2º, inciso XI, da Lei nº 13.019/2014 e no art. 29, inciso VI, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Gestão de Parceria com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento, a ser celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Turismo, e a Associação de Educação do Homem de Amanhã do Brasil - HABRA, referente à realização do projeto BRASÍLIA 60+, publicada no DODF nº 238, de 18 de dezembro de 2020, que passará a ser integrada pelos seguintes componentes:

- KEILA QUEIROZ ROCHA, matrícula 0273763-9;

- CRISTHIANI BARBOSA ARRUDA CELESTINO DE OLIVEIRA, matrícula - 0278651-6e

- SANDRA MOREIRA FONSECA, matrícula: 0276481-4.

Parágrafo único: A Comissão passará a ser Coordenada por CRISTHIANI BARBOSA ARRUDA CELESTINO DE OLIVEIRA e, em seus impedimentos legais e eventuais, será substituída por KEILA QUEIROZ ROCHA.

Art. 2º Ficam dispensadas das atividades na referida Comissão: LEANDRA ROSA MACHADO E ISABELLA FERREIRA CAMARGOS DE ARAÚJO.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO COSTA BARROSO PAIS

PORTARIA Nº 60, DE 11 DE AGOSTO DE 2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, com base na delegação de competência instituída através da Portaria nº 53, de 29 de novembro de 2019, e tendo em vista o disposto no artigo 128, parágrafo único, inciso I da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: SUSPENDER por necessidade de serviço, o usufruto das férias de GÊNESIS CAVALCANTE MENDES BELTRÃO, matrícula 02758113, Chefe, da Assessoria Especial de Projetos, Fomento e Captação de Recursos, da Secretaria de Turismo do Distrito Federal, no período 02/08/2021 a 30/08/2021, referente ao exercício de 2021, que será usufruído em tempo oportuno, conforme processo 04009-00000837/2021-26.

RODRIGO COSTA BARROSO PAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 28, DE 10 DE AGOSTO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 77, de 23 de março de 2021, republicada no DODF nº 91, de 17 de maio de 2021 e Decreto nº 41.756, de 1º de fevereiro de 2021, DODF nº 22, de 02 de fevereiro de 2021, resolve:

Art. 1º Alterar os responsáveis pela execução do Contrato de Prestação de Serviços nº 007/2021 (SIGGO nº 043229), celebrado entre o Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL e o SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL/SENAI – Departamento Regional do Distrito Federal, que tem por objeto a prestação de serviços de qualificação social e profissional para a realização de cursos, consoante as especificações e condições constantes no Projeto Básico (SEI - 61957303), e demais elementos constantes do processo 04012-00000626/2021-43, a saber:

I – Dispensar CARLOS MAGNO RABELO BALBINO, matrícula 278.869-1, Assessor da Diretoria de Planejamento e Gestão de Programas de Qualificação, da função de EXECUTOR TITULAR;

II – Dispensar ELISETE DE JESUS CÉSAR OLIVEIRA, matrícula 279.002-5, Assessora da Coordenação de Acompanhamento e Fiscalização de Projetos, da função de EXECUTORA SUPLENTE;

III – Designar THAIS GOMES MELO DE OLIVEIRA, matrícula 279.517-5, Assessora da Coordenação de Planejamentos, Projetos e Estratégias de Qualificação, da Subsecretaria de Qualificação Social, para atuar como EXECUTORA TITULAR;

IV – Designar MELISSA NASCIMENTO DA SILVA, matrícula 279.929-0, Assessora do Núcleo de Cadastro e Atendimento ao Aluno, da Subsecretaria de Qualificação Social, para atuar como EXECUTORA SUPLENTE

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, incisos III e IV, devem observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004 e Portaria Setrab nº 33, de 29 de janeiro de 2021.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DANIELLE CARVALHO ALVES

CONTROLADORIA GERAL

PORTARIA Nº 125, DE 04 DE AGOSTO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto nº 37.901, de 07 de março de 2019, e considerando o que

consta nos autos do Processo Administrativo Disciplinar 00060-00009869/2018-99, resolve:

Art. 1º Acolher a Nota Técnica nº 16/2021 – ASAPJ/CGDF (67206691), por seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razão de decidir, nos termos do art. 50, parágrafo primeiro, da Lei Federal nº 9.784, de 1999, combinada com a Lei Distrital nº 2.834, de 2001.

Art. 2º Aplicar a penalidade de suspensão por 90 (noventa) dias a JOSÉ ROBERTO SILVA BOAES, Assistente Social, matrícula 195.771-6, em virtude da prática de infração grave prevista no art. 193, inciso I, alínea “a” c/c art. 64, inciso I, ambos da Lei Distrital Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Determinar a publicação na forma de portaria, a remessa dos autos para a Secretaria de Estado de Saúde, para as anotações funcionais pertinentes e demais providências cabíveis.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO WANDERSON MOREIRA MARTINS

PORTARIA Nº 127, DE 06 DE AGOSTO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto nº 37.901, de 07 de março de 2019, e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo Disciplinar 00060-00367540/2018-94, resolve:

Art. 1º Acolher a Nota Técnica nº 17/2021 – ASAPJ/CGDF (67329938), por seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razão de decidir, nos termos do art. 50, parágrafo primeiro, da Lei Federal nº 9.784, de 1999, combinada com a Lei Distrital nº 2.834, de 2001.

Art. 2º Aplicar a penalidade de demissão à MARCELLE CRISTINE GUIMARÃES RECH, matrícula 141.043-1, Técnico Administrativo, em virtude da prática de infração grave prevista no art. 193, inciso I, alínea “a” c/c art. 64, inciso I, ambos da Lei Distrital Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Determinar a publicação na forma de portaria, a remessa dos autos para a Secretaria de Estado de Saúde, para as anotações funcionais pertinentes e demais providências cabíveis.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO WANDERSON MOREIRA MARTINS

PORTARIA Nº 128, DE 06 DE AGOSTO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto nº 37.901, de 07 de março de 2019, e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo Disciplinar 00060-00089776/2017-01, resolve:

Art. 1º Acolher a Nota Técnica nº 19/2021 – ASAPJ/CGDF (67410653), por seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razão de decidir, nos termos do art. 50, parágrafo primeiro, da Lei Federal nº 9.784, de 1999, combinada com a Lei Distrital nº 2.834, de 2001.

Art. 2º Aplicar a penalidade de demissão a OSVALDO FRANKLIN ROSA DE SOUZA, matrícula 1.440.083-9, Técnico em Radiologia, em virtude da prática de infração grave prevista no art. 193, inciso I, alínea “a”, da Lei Distrital Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Determinar a publicação na forma de portaria, a remessa dos autos para a Secretaria de Estado de Saúde, para as anotações funcionais pertinentes e demais providências cabíveis.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO WANDERSON MOREIRA MARTINS

PORTARIA Nº 130, DE 09 DE AGOSTO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto nº 37.901, de 07 de março de 2019, e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo Disciplinar 00060-00322805/2018-25, resolve:

Art. 1º Acolher a Nota Técnica nº 20/2021 – ASAPJ/CGDF (67422995), por seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razão de decidir, nos termos do art. 50, parágrafo primeiro, da Lei Federal nº 9.784, de 1999, combinada com a Lei Distrital nº 2.834, de 2001.

Art. 2º Aplicar a penalidade de conversão de exoneração em demissão à IVANA TELES SILVA SANTOS, matrícula 134.103-0, Assistente Social, em virtude da prática de infração grave prevista no art. 193, inciso I, alínea “a”, e por força do art. 202, parágrafo 2º, ambos da Lei Distrital Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Determinar a publicação na forma de portaria, a remessa dos autos para a Secretaria de Estado de Saúde, para as anotações funcionais pertinentes e demais providências cabíveis.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO WANDERSON MOREIRA MARTINS

PORTARIA Nº 131, DE 10 DE AGOSTO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto nº 37.901, de 07 de março de 2019, e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo Disciplinar 00060-00175306/2017-51, resolve:

Art. 1º Acolher a Nota Técnica nº 21/2021 – ASAPJ/CGDF (67530528), por seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razão de decidir, nos termos do art. 50, parágrafo primeiro, da Lei Federal nº 9.784, de 1999, combinada com a Lei Distrital nº 2.834, de 2001.

Art. 2º Aplicar a penalidade de demissão a VALDEBERTO ABECASSIS MENDES, Médico, matrículas 158.628-9 e 159.210-6, em virtude da prática de infração grave prevista no art. 193, inciso I, alínea “a”, da Lei Distrital Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Determinar a publicação na forma de portaria, a remessa dos autos para a Secretaria de Estado de Saúde, para as anotações funcionais pertinentes e demais providências cabíveis.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO WANDERSON MOREIRA MARTINS

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL

Em 14 de julho de 2021

Interessada: Controladoria-Geral do Distrito Federal. Processo: 00480-00004869/2020-10
Acolho como razão de decidir, nos termos do art. 50, § 1º, da Lei Federal nº 9.784/1999 c/c Lei Distrital nº 2.834/2001, a Nota Técnica nº 14/2021 - CGDF/ASAPJ (65761572), por seus

próprios e jurídicos fundamentos, para não conhecer o pedido de revisão apresentado por JOÃO KLEIBER ESPER. Publique-se na forma de despacho, remetam-se os autos à Polícia Civil do Distrito Federal, para adoção das medidas que entender necessárias.

PAULO WANDERSON MOREIRA MARTINS

SUBCONTROLADORIA DE GESTÃO INTERNA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 29, DE 11 DE AGOSTO DE 2021

O SUBCONTROLADOR DE GESTÃO INTERNA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo inciso XV, do art. 1º, da Portaria nº 68, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 01, de 08 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 06, de 11 de janeiro de 2021, página 44.

Art. 2º Designar AILTON CARLOS DA SILVA, Chefe, matrícula 0 279.193-5 e RAUL COELHO SOARES, Assessor Especial, matrícula 273.476-1, para atuarem, respectivamente, como EXECUTOR e SUPLENTE do Acordo de Cooperação Técnica nº 02/2020, firmado entre a ASSOCIAÇÃO DOS NOTÁRIOS E REGISTRADORES DO DISTRITO FEDERAL - ANOREG e a CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL - CGDF, cujo objeto é a permissão de acesso para consulta a base de dados dos cartórios de registro de imóveis do Distrito Federal, mediante uso do sistema e-RIDFT - Sistema Eletrônico de Registro de Imóveis do Distrito Federal, conforme consta do processo 00480-00005225/2020-31.

Art. 3º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto nos artigos 67 e 116, da Lei nº 8.666/93, combinado com o Capítulo VII, do Decreto nº 32.598/2010 e alterações posteriores.

Art. 4º A Diretoria de Contratos e Convênios desta CGDF disponibilizará o processo aos servidores, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho da função de executor.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO GASPERIN

ORDEM DE SERVIÇO Nº 30, DE 11 DE AGOSTO DE 2021

O SUBCONTROLADOR DE GESTÃO INTERNA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo inciso XV, do art. 1º, da Portaria nº 68, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar AILTON CARLOS DA SILVA, Chefe, matrícula 279.193-5, em substituição a ALEXANDRE DIAS NOGUEIRA, matrícula 276.156-4, para atuar como SUPLENTE do Termo de Adesão nº 001/2020, celebrado entre o DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL - DETRAN e a CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL - CGDF, cujo objeto refere-se a 6 (seis) acessos, via WEB e Internet, às informações disponíveis sobre veículos e condutores no Sistema DETRAN/DF, conforme consta do processo 00480-00004062/2019-35.

Art. 2º O servidor relacionado no artigo anterior deverá observar o disposto nos artigos 67 e 116, da Lei nº 8.666/93, combinado com o Capítulo VII, do Decreto nº 32.598/2010 e alterações posteriores.

Art. 3º A Diretoria de Contratos e Convênios desta CGDF disponibilizará o processo ao servidor, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho da função de executor.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO GASPERIN

DEFENSORIA PÚBLICA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 26, DE 09 DE AGOSTO DE 2021

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a Lei nº 3.824, de 21 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei nº 4.426 de 18 de novembro de 2009, e Decreto nº 31.452 de 25 de março de 2010, resolve: CONCEDER Gratificação de Titulação – GTIT à Defensora Pública: ANA CLAUDIA DE SOUSA FERREIRA, matrícula 248.083-2, pela apresentação do Título de Pós-graduação em Direito Processual Penal, no percentual de 15%, a contar de 06 agosto de 2021, processo 0401.00013444/2021-34.

JULIANA HÉRICA DOS SANTOS

PROCURADORIA-GERAL

PORTARIA Nº 286, DE 10 DE AGOSTO DE 2021

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 6º, incisos V e XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, e considerando o que dispõe os artigos 130, inciso V, 139 e 142 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, bem como o disposto no artigo 1º, incisos III, b e VI, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve: CONVERTER EM PECÚNIA, em benefício de GRACIETE BARBOSA DA COSTA, matrícula 42.522-2, aposentada no cargo de Agente Jurídico, Classe Única, Padrão X, 270 (duzentos e setenta) dias de licença-prêmio adquirida e não usufruída. Processo Administrativo 00020-00028555/2021-84.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA
MESA DIRETORA
GABINETE DA MESA DIRETORA
SECRETARIA GERAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00001-00024219/2021-17. Favorecida: ONE CURSOS - TREINAMENTO, DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO LTDA. Valor: R\$ 4.650,00. Objeto: no curso online "Prático sobre GFIP/SEFIP 8.4 e conceitos básicos sobre e-social" a se realizar nos dias 16 a 19 de agosto de 2021. Amparo Legal: art. 25, II, e §1º, c/c o art. 13, VI, da Lei nº 8.666/93, Autorização e Ratificação da Despesa, em 10/08/2021, pelo Secretário-Geral e Ordenador de Despesas, Marlon Carvalho Cambraia.

EXTRATO DE CONTRATO (4º TERMO ADITIVO)

Processo: 001-000-448/2017. Contrato nº 16/2017 – PG/CLDF. Firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal, Contratante, e a empresa GHIROTTI PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS EIRELLI, Contratada. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 16/2017, por mais um período de 12 (doze) meses, a contar de 18/08/2021 a 17/08/2022, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93. O prazo de vigência poderá ser reduzido no interesse da Administração, caso seja concluído o processo licitatório destinado à captação e transmissão das sessões legislativas da Câmara Legislativa do Distrito Federal. Legislação: Lei 8.666/93 e suas alterações. Partes: Pela Contratante, MARLON CARVALHO CAMBRAIA – Secretário Geral, e, pela Contratada, EDUARDO ANTÔNIO AROUCHE GHIROTTI – Representante.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2021

Processo: 00001-00009290/2021-61. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de peças e componentes para o Sistema de Ar Condicionado Central e o Sistema de Automação instalados no Edifício Sede da Câmara Legislativa do Distrito Federal (CLDF), conforme as especificações técnicas e quantidades contidas no termo de referência – Anexo I do Edital. Valor estimado: R\$ 127.053,59. Data/hora da Sessão Pública: 24/08/2021, às 09:30. Local: Internet, no endereço www.comprasnet.gov.br. Tipo: menor preço. O edital encontra-se nos endereços: www.comprasnet.gov.br (UASG 974004) e www.cl.df.gov.br, no link transparência. Maiores informações (61) 3348-8650.

MARCELO PEREIRA DA CUNHA

Pregoeiro

FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS
DISTRITAIS E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo: 00001-00026762/2020-60. Contrato nº 15/2021, firmado entre: Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF SAÚDE e a CRIAR CENTRO DE REABILITAÇÃO INTEGRADA LTDA. Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação do Extrato deste Termo de Credenciamento no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. Objeto: prestação de serviços médicos na área de Reabilitação e Terapia. Recursos: Fonte (100); Elemento de Despesa (3390-39). Nota de Empenho nº 2021NE00281; Valor da Nota de Empenho: R\$ 100,00 (cem reais). Datada de 16/06/2021; Legislação: Lei 8.666/93 e alterações. Partes: pela CLDF SAÚDE, Sra. Vanessa Ribeiro de Mattos Barbosa Malafaia e pela Credenciada, Sra. Alanda Gonçalves Pereira.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2020 - UASG 974002

A Pregoeira comunica aos interessados que o lote/grupo 01 do Pregão em epígrafe foi Anulado, obedecendo o que determina a Decisão nº 2861/2021 - TCDF e com fulcro no art. 49 da Lei 8.666/93, Súmula 473 do STF e conforme Despacho SEEC/SPLAN/SCG/COLIC/PREGAO de 10 de agosto de 2021, constante dos autos, acolhido pela autoridade competente. Fica assegurado o direito a ampla defesa e ao contraditório, nos termos do § 3º, art. 49 c/c a alínea "c", inciso I do art. 109, da citada Lei. Transcorrido o prazo concedido para a ampla defesa e o contraditório sem manifestação o ato da Anulação restará consumado. Processo 00040-00016182/2020-43.

Demais informações pelo site: www.comprasgovernamentais.gov.br ou pelo e-mail: pregoeirosulog03@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 11 de agosto de 2021

GERARDA DA SILVA CARVALHO

BANCO DE BRASÍLIA S/A

RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2021

Objeto: registro de preços para futuro fornecimento e montagem de mobiliário corporativo para as unidades de atendimento gerenciados pelo BRB. Empresa vencedora dos Grupos 2 e 4: Tecno2000 Indústria e Comércio Ltda, cnpj: 21.306.287/0001-52. Valor total para o Grupo 2 (itens 8, ao 11): R\$612.270,00; Valor total para o Grupo 4 (itens 14 ao 16): R\$520.683,00. Vista do processo franqueada no Centro Empresarial CNC - ST SAUN C, 5 Lote C, Bl. B, 6º andar, Brasília/DF, das 10 às 16 horas. Processo 041.000.221/2021.

CARLOS F. L. FAGUNDES

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2021

Objeto: Serviços de assessoria técnica e administrativa nas áreas de arquitetura e engenharia. O valor estimado está em conformidade com o Art. 34 da Lei nº 13.303/2016. Data, horário e endereço eletrônico para abertura: 03/09/2021, às 13h (horário de Brasília). Local de obtenção do edital e realização da fase de lances: www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG: 925008. Processo 975/2021.

VICTOR H. S. PEREIRA

Pregoeiro

VI TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB Nº 149/2017

Contratada: PD Case Informática Ltda. Objeto do Contrato: sistema centralizador aos requerimentos emitidos via BACENJUD - SISBACEN. Objeto Aditivo: Prorrogação pelo período de 12 meses, do dia 10/08/2021 ao dia 09/08/2022. Valor global: R\$ 422.666,10. Aditivo firmado em: 09/08/2021. Signatários: Pelo BRB: Hellen Falcão de Carvalho; Pela Contratada: Evandro Teixeira de Siqueira e Nilo Sérgio de Sousa Siqueira. Processo 041.001.347/2016. Bruno Costa Nunes. Gerente de Área e.e.

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA
A SAÚDE DOS SERVIDORES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 42622/2020

Processo: 04001-000000029/2021-84 - DAS PARTES: INSTITUTO DE ASSIST. À SAÚDE DOS SERV. DO DF-INAS na qualidade de CONTRATANTE, DIAGNÓSTICOS DA AMERICA S.A. na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: CREDECIMENTO DE PESSOAS JURIDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE AOS BENEFICIÁRIOS DO PLANO DE ASSISTÊNCIA SUPLEMENTAR À SAÚDE - GDF-SAÚDE-DF, COMPREENDENDO ASSISTÊNCIA MÉDICA E SERVIÇOS AUXILIARES DE DIAGNÓSTICO E TERAPIA; CONFORME CONTRATO. DO VALOR: R\$ 27.282,76 (vinte e sete mil e duzentos e oitenta e dois reais e setenta e seis centavos) e correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - Lei Orçamentária Anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361957, FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; EMPENHO 2021NE0/0143, DATADO DE: 22/07/2021, VALOR DO EMPENHO: R\$ 27.282,76 (vinte e sete mil e duzentos e oitenta e dois reais e setenta e seis centavos).DO PRAZO EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12(doze) mês(es) consecutivos e 12 (doze) mês(es) consecutivos, respectivamente. Observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8666/93. DA ASSINATURA:09/12/2020. DOS SIGNATÁRIOS: Pela INSTITUTO DE ASSIST. À SAÚDE DOS SERV. DO DF-INAS: NEY FERRAZ JUNIOR - Presidente Interino e pela CONTRATADA: RAFAEL LUCCHESI, na qualidade de Representante da Empresa.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 42704/2021

Processo: 04001-000000015/2021-61 - DAS PARTES: INSTITUTO DE ASSIST. À SAÚDE DOS SERV. DO DF-INAS na qualidade de CONTRATANTE, IRB - INSTITUTO DE RADIOISÓTOPOS DE BRASÍLIA S/C na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: CREDECIMENTO DE PESSOAS JURIDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE AOS BENEFICIÁRIOS DO PLANO DE ASSISTÊNCIA SUPLEMENTAR À SAÚDE - GDF-SAÚDE-DF, COMPREENDENDO ASSISTÊNCIA MÉDICA E SERVIÇOS AUXILIARES DE DIAGNÓSTICO E TERAPIA; CONFORME CONTRATO. DO VALOR: R\$ 1.933,33 (hum mil e novecentos e trinta e três reais e três centavos) e correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - Lei Orçamentária Anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361957, FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; EMPENHO 2021NE0/0145, DATADO DE: 22/07/2021, VALOR DO EMPENHO: R\$ 1.933,33 (hum mil e novecentos e trinta e três reais e três centavos).DO PRAZO EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12(doze) mês(es) consecutivos e 12 (doze) mês(es) consecutivos, respectivamente. Observado o disposto no art. 57 da Lei nº

8666/93. DA ASSINATURA:20/01/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pela INSTITUTO DE ASSIST. À SAÚDE DOS SERV. DO DF-INAS: NEY FERRAZ JUNIOR - Presidente Interino e pela CONTRATADA: LEONARDO CASTRO MELO, na qualidade de Representante da Empresa.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 42705/2021

Processo: 04001-000000016/2021-13 - DAS PARTES: INSTITUTO DE ASSIST. À SAÚDE DOS SERV. DO DF-INAS na qualidade de CONTRATANTE, RADIOLOGIA ANCHIETA S/C LTDA. na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: CREDECIMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE AOS BENEFICIÁRIOS DO PLANO DE ASSISTÊNCIA SUPLEMENTAR À SAÚDE - GDF-SAUDE-DF, COMPREENDENDO ASSISTÊNCIA MÉDICA E SERVIÇOS AUXILIARES DE DIAGNÓSTICO E TERAPIA; CONFORME CONTRATO. DO VALOR: R\$ 1,336.71 (hum mil e trezentos e trinta e seis reais e setenta e um centavos) e correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - Lei Orçamentária Anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361957, FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; EMPENHO 2021NE0/0144, DATADO DE: 22/07/2021, VALOR DO EMPENHO: R\$ 1,336.71 (hum mil e trezentos e trinta e seis reais e setenta e um centavos).DO PRAZO EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12(doze) mês(es) consecutivos e 12 (doze) mês(es) consecutivos, respectivamente. Observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8666/93. DA ASSINATURA:20/01/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pela INSTITUTO DE ASSIST. À SAÚDE DOS SERV. DO DF-INAS: NEY FERRAZ JUNIOR - Presidente Interino e pela CONTRATADA: LIDIA FREIRE ABDALLA NERY, na qualidade de Representante da Empresa.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 42858/2021

Processo: 04001-000000070/2021-51 - DAS PARTES: INSTITUTO DE ASSIST. À SAÚDE DOS SERV. DO DF-INAS na qualidade de CONTRATANTE, CLÍNICA BABY PED na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: CREDECIMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE AOS BENEFICIÁRIOS DO PLANO DE ASSISTÊNCIA SUPLEMENTAR À SAÚDE - GDF-SAUDE-DF, COMPREENDENDO ASSISTÊNCIA MÉDICA E SERVIÇOS AUXILIARES DE DIAGNÓSTICO E TERAPIA; CONFORME CONTRATO. DO VALOR: R\$ 1,325.60 (hum mil e trezentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos) e correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - Lei Orçamentária Anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361957, FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; EMPENHO 2021NE0/0141, DATADO DE: 22/07/2021, VALOR DO EMPENHO: R\$ 1,325.60 (hum mil e trezentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos).DO PRAZO EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12(doze) mês(es) consecutivos e 12 (doze) mês(es) consecutivos, respectivamente. Observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8666/93. DA ASSINATURA:28/01/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pela INSTITUTO DE ASSIST. À SAÚDE DOS SERV. DO DF-INAS: NEY FERRAZ JUNIOR - Presidente Interino e pela CONTRATADA: IRAMAR SANTOS MARQUES, na qualidade de Representante da Empresa.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 42872/2021

Processo: 04001-0000000124/2021-88 - DAS PARTES: INSTITUTO DE ASSIST. À SAÚDE DOS SERV. DO DF-INAS na qualidade de CONTRATANTE, INSTITUTO PANAMERICANO DE OFTALMOLOGIA na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: CREDECIMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE AOS BENEFICIÁRIOS DO PLANO DE ASSISTÊNCIA SUPLEMENTAR À SAÚDE - GDF-SAUDE-DF, COMPREENDENDO ASSISTÊNCIA MÉDICA E SERVIÇOS AUXILIARES DE DIAGNÓSTICO E TERAPIA; CONFORME CONTRATO. DO VALOR: R\$ 166.85 (cento e sessenta e seis reais e oitenta e cinco centavos) e correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - Lei Orçamentária Anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361957, FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; EMPENHO 2021NE0/0138, DATADO DE: 22/07/2021, VALOR DO EMPENHO: R\$ 166.85 (cento e sessenta e seis reais e oitenta e cinco centavos).DO PRAZO EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12(doze) mês(es) consecutivos e 12 (doze) mês(es) consecutivos, respectivamente. Observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8666/93. DA ASSINATURA:10/02/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pela INSTITUTO DE ASSIST. À SAÚDE DOS SERV. DO DF-INAS: NEY FERRAZ JUNIOR - Presidente Interino e pela CONTRATADA: CLAUDIO GONÇALVES FERNANDES, na qualidade de Representante da Empresa.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 43290/2021

Processo: 04001-0000000159/2021-17 - DAS PARTES: INSTITUTO DE ASSIST. À SAÚDE DOS SERV. DO DF-INAS na qualidade de CONTRATANTE, LMV CLÍNICA DE OTORRINO LITDA na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: CREDECIMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE AOS BENEFICIÁRIOS DO PLANO DE ASSISTÊNCIA SUPLEMENTAR À SAÚDE - GDF-SAUDE-DF, COMPREENDENDO ASSISTÊNCIA MÉDICA E SERVIÇOS AUXILIARES DE DIAGNÓSTICO E TERAPIA; CONFORME CONTRATO. DO VALOR: R\$ 222.01 (duzentos e vinte e dois reais e um centavo) e

correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - Lei Orçamentária Anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361957, FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; EMPENHO 2021NE0/0137, DATADO DE: 22/07/2021, VALOR DO EMPENHO: R\$ 222.01 (duzentos e vinte e dois reais e um centavo) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361957, FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; EMPENHO 2021NE0/0132, DATADO DE: 21/07/2021, VALOR DO EMPENHO: R\$ 222.01 (duzentos e vinte e dois reais e um centavo).DO PRAZO EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12(doze) mês(es) consecutivos e 12 (doze) mês(es) consecutivos, respectivamente. Observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8666/93. DA ASSINATURA:05/03/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pela INSTITUTO DE ASSIST. À SAÚDE DOS SERV. DO DF-INAS: NEY FERRAZ JUNIOR - Presidente Interino e pela CONTRATADA: RAFAELLA SILVEIRA DE CAMARGO, na qualidade de Representante da Empresa.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 43292/2021

Processo: 04001-0000000161/2021-96 - DAS PARTES: INSTITUTO DE ASSIST. À SAÚDE DOS SERV. DO DF-INAS na qualidade de CONTRATANTE, MATERNIDADE BRASÍLIA-ÍMPAR SERVIÇOS HOSPITALARES S na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: CREDECIMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE AOS BENEFICIÁRIOS DO PLANO DE ASSISTÊNCIA SUPLEMENTAR À SAÚDE - GDF-SAUDE-DF, COMPREENDENDO ASSISTÊNCIA MÉDICA E SERVIÇOS AUXILIARES DE DIAGNÓSTICO E TERAPIA; CONFORME CONTRATO. DO VALOR: R\$ 22.426.22 (vinte e dois mil e quatrocentos e vinte e seis reais e vinte e dois centavos) e correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - Lei Orçamentária Anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361957, FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; EMPENHO 2021NE0/0133, DATADO DE: 21/07/2021, VALOR DO EMPENHO: R\$ 22.426.22 (vinte e dois mil e quatrocentos e vinte e seis reais e vinte e dois centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361957, FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; EMPENHO 2021NE0/0134, DATADO DE: 21/07/2021, VALOR DO EMPENHO: R\$ 22.426.22 (vinte e dois mil e quatrocentos e vinte e seis reais e vinte e dois centavos).DO PRAZO EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12(doze) mês(es) consecutivos e 12 (doze) mês(es) consecutivos, respectivamente. Observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8666/93. DA ASSINATURA:05/03/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pela INSTITUTO DE ASSIST. À SAÚDE DOS SERV. DO DF-INAS: NEY FERRAZ JUNIOR - Presidente Interino e pela CONTRATADA: REGINA CÉLIA BARROS DUARTE, na qualidade de Representante da Empresa.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 43293/2021

Processo: 04001-0000000162/2021-31 - DAS PARTES: INSTITUTO DE ASSIST. À SAÚDE DOS SERV. DO DF-INAS na qualidade de CONTRATANTE, ÍMPAR SERVIÇOS HOSPITALARES S/A na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: CREDECIMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE AOS BENEFICIÁRIOS DO PLANO DE ASSISTÊNCIA SUPLEMENTAR À SAÚDE - GDF-SAUDE-DF, COMPREENDENDO ASSISTÊNCIA MÉDICA E SERVIÇOS AUXILIARES DE DIAGNÓSTICO E TERAPIA; CONFORME CONTRATO. DO VALOR: R\$ 114,265.68 (cento e quatorze mil e duzentos e sessenta e cinco reais e oitenta e oito centavos) e correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - Lei Orçamentária Anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361957, FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; EMPENHO 2021NE0/0135, DATADO DE: 21/07/2021, VALOR DO EMPENHO: R\$ 114,265.68 (cento e quatorze mil e duzentos e sessenta e cinco reais e sessenta e oito centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361957, FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; EMPENHO 2021NE0/0136, DATADO DE: 22/07/2021, VALOR DO EMPENHO: R\$ 114,265.68 (cento e quatorze mil e duzentos e sessenta e cinco reais e sessenta e oito centavos).DO PRAZO EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12(doze) mês(es) consecutivos e 12 (doze) mês(es) consecutivos, respectivamente. Observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8666/93. DA ASSINATURA:05/03/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pela INSTITUTO DE ASSIST. À SAÚDE DOS SERV. DO DF-INAS: NEY FERRAZ JUNIOR - Presidente Interino e pela CONTRATADA: REGINA CÉLIA BARROS DUARTE, na qualidade de Representante da Empresa.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 43299/2021

Processo: 04001-0000000226/2021-01 - DAS PARTES: INSTITUTO DE ASSIST. À SAÚDE DOS SERV. DO DF-INAS na qualidade de CONTRATANTE, IBOC - INSTITUTO DE OTORRINO E CARDIOLOGIA LTDA. na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: CREDECIMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE AOS BENEFICIÁRIOS DO PLANO DE ASSISTÊNCIA SUPLEMENTAR À SAÚDE - GDF-SAUDE-DF, COMPREENDENDO ASSISTÊNCIA MÉDICA E SERVIÇOS AUXILIARES DE DIAGNÓSTICO E TERAPIA; CONFORME CONTRATO. DO VALOR: R\$ 858.15 (oitocentos e cinquenta

e oito reais e quinze centavos) e correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - Lei Orçamentária Anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361957, FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; EMPENHO 2021NE0/0126, DATADO DE: 21/07/2021, VALOR DO EMPENHO: R\$ 858.15 (oitocentos e cinquenta e oito reais e quinze centavos).DO PRAZO EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12(doze) mês(es) consecutivos e 12 (doze) mês(es) consecutivos, respectivamente. Observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8666/93. DA ASSINATURA:24/02/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pela INSTITUTO DE ASSIST. À SAÚDE DOS SERV. DO DF-INAS: NEY FERRAZ JUNIOR - Presidente Interino e pela CONTRATADA: SIOMARA BAMBIRRA DE OLIVEIRA, na qualidade de Representante da Empresa.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 43313/2021

Processo: 04001-000000220/2021-26 - DAS PARTES: INSTITUTO DE ASSIST. À SAÚDE DOS SERV. DO DF-INAS na qualidade de CONTRATANTE, WCLE-DIAGNOSTICO POR IMAGENS LTDA na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: CREDECIMENTO DE PESSOAS JURIDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE AOS BENEFICIÁRIOS DO PLANO DE ASSISTÊNCIA SUPLEMENTAR À SAÚDE - GDF-SAÚDE-DF, COMPREENDENDO ASSISTÊNCIA MÉDICA E SERVIÇOS AUXILIARES DE DIAGNÓSTICO E TERAPIA; CONFORME CONTRATO. DO VALOR: R\$ 3.482.74 (três mil e quatrocentos e oitenta e dois reais e setenta e quatro centavos) e correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - Lei Orçamentária Anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361957, FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; EMPENHO 2021NE0/0127, DATADO DE: 21/07/2021, VALOR DO EMPENHO: R\$ 3.482.74 (três mil e quatrocentos e oitenta e dois reais e setenta e quatro centavos).DO PRAZO EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12(doze) mês(es) consecutivos e 12 (doze) mês(es) consecutivos, respectivamente. Observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8666/93. DA ASSINATURA:10/03/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pela INSTITUTO DE ASSIST. À SAÚDE DOS SERV. DO DF-INAS: NEY FERRAZ JUNIOR - Presidente Interino e pela CONTRATADA: JOSE WANDERLEY MONTEIRO, na qualidade de Representante da Empresa.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 43315/2021

Processo: 04001-000000217/2021-11 - DAS PARTES: INSTITUTO DE ASSIST. À SAÚDE DOS SERV. DO DF-INAS na qualidade de CONTRATANTE, CENTRO CL. ORTOPÉDICO DA CEILÂNDIA LTDA. na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: CREDECIMENTO DE PESSOAS JURIDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE AOS BENEFICIÁRIOS DO PLANO DE ASSISTÊNCIA SUPLEMENTAR À SAÚDE - GDF-SAÚDE-DF, COMPREENDENDO ASSISTÊNCIA MÉDICA E SERVIÇOS AUXILIARES DE DIAGNÓSTICO E TERAPIA; CONFORME CONTRATO. DO VALOR: R\$ 785.07 (setecentos e oitenta e cinco reais e sete centavos) e correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - Lei Orçamentária Anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361957, FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; EMPENHO 2021NE00181, DATADO DE: 03/08/2021, VALOR DO EMPENHO: R\$ 785.07 (setecentos e oitenta e cinco reais e sete centavos).DO PRAZO EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12(doze) mês(es) consecutivos e 12 (doze) mês(es) consecutivos, respectivamente. Observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8666/93. DA ASSINATURA:23/02/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pela INSTITUTO DE ASSIST. À SAÚDE DOS SERV. DO DF-INAS: NEY FERRAZ JUNIOR - Presidente Interino e pela CONTRATADA: LEANDRO MARQUES DUTRA, na qualidade de Representante da Empresa.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 43316/2021

Processo: 04001-000000215/2021-13 - DAS PARTES: INSTITUTO DE ASSIST. À SAÚDE DOS SERV. DO DF-INAS na qualidade de CONTRATANTE, MAGNA - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: CREDECIMENTO DE PESSOAS JURIDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE AOS BENEFICIÁRIOS DO PLANO DE ASSISTÊNCIA SUPLEMENTAR À SAÚDE - GDF-SAÚDE-DF, COMPREENDENDO ASSISTÊNCIA MÉDICA E SERVIÇOS AUXILIARES DE DIAGNÓSTICO E TERAPIA; CONFORME CONTRATO. DO VALOR: R\$ 261.67 (duzentos e sessenta e um reais e sessenta e sete centavos) e correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - Lei Orçamentária Anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361957, FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; EMPENHO 2021NE0/0128, DATADO DE: 21/07/2021, VALOR DO EMPENHO: R\$ 261.67 (duzentos e sessenta e um reais e sessenta e sete centavos).DO PRAZO EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12(doze) mês(es) consecutivos e 12 (doze) mês(es) consecutivos, respectivamente. Observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8666/93. DA ASSINATURA:23/02/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pela INSTITUTO DE ASSIST. À SAÚDE DOS SERV. DO DF-INAS: NEY FERRAZ JUNIOR - Presidente Interino e pela CONTRATADA: ANTONIO VICTOR PAES DE VASCONCELOS, na qualidade de Representante da Empresa.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 43319/2021

Processo: 04001-000000208/2021-11 - DAS PARTES: INSTITUTO DE ASSIST. À SAÚDE DOS SERV. DO DF-INAS na qualidade de CONTRATANTE, TESLA DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: CREDECIMENTO DE PESSOAS JURIDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE AOS BENEFICIÁRIOS DO PLANO DE ASSISTÊNCIA SUPLEMENTAR À SAÚDE - GDF-SAÚDE-DF, COMPREENDENDO ASSISTÊNCIA MÉDICA E SERVIÇOS AUXILIARES DE DIAGNÓSTICO E TERAPIA; CONFORME CONTRATO. DO VALOR: R\$ 686.85 (seiscentos e oitenta e seis reais e cinco centavos) e correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - Lei Orçamentária Anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361957, FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; EMPENHO 2021NE0/0130, DATADO DE: 21/07/2021, VALOR DO EMPENHO: R\$ 686.85 (seiscentos e oitenta e seis reais e cinco centavos).DO PRAZO EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12(doze) mês(es) consecutivos e 12 (doze) mês(es) consecutivos, respectivamente. Observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8666/93. DA ASSINATURA:22/02/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pela INSTITUTO DE ASSIST. À SAÚDE DOS SERV. DO DF-INAS: NEY FERRAZ JUNIOR - Presidente Interino e pela CONTRATADA: MANOEL APARECIDO GOMES DA SILVA, na qualidade de Representante da Empresa.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 43327/2021

Processo: 04001-000000201/2021-08 - DAS PARTES: INSTITUTO DE ASSIST. À SAÚDE DOS SERV. DO DF-INAS na qualidade de CONTRATANTE, LAPAC LAB. DE PATOLOG. E CLINICAS LTDA na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: CREDECIMENTO DE PESSOAS JURIDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE AOS BENEFICIÁRIOS DO PLANO DE ASSISTÊNCIA SUPLEMENTAR À SAÚDE - GDF-SAÚDE-DF, COMPREENDENDO ASSISTÊNCIA MÉDICA E SERVIÇOS AUXILIARES DE DIAGNÓSTICO E TERAPIA; CONFORME CONTRATO. DO VALOR: R\$ 2.944.91 (dois mil e novecentos e quarenta e quatro reais e um centavos) e correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - Lei Orçamentária Anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361957, FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; EMPENHO 2021NE0/0131, DATADO DE: 21/07/2021, VALOR DO EMPENHO: R\$ 2.944.91 (dois mil e novecentos e quarenta e quatro reais e noventa e um centavos).DO PRAZO EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12(doze) mês(es) consecutivos e 12 (doze) mês(es) consecutivos, respectivamente. Observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8666/93. DA ASSINATURA:23/03/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pela INSTITUTO DE ASSIST. À SAÚDE DOS SERV. DO DF-INAS: NEY FERRAZ JUNIOR - Presidente Interino e pela CONTRATADA: VANESSA PIMENTEL SIMEÃO, na qualidade de Representante da Empresa.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 43338/2021

Processo: 04001-000000210/2021-91. Das Partes: INSTITUTO DE ASSIST. À SAÚDE DOS SERV. DO DF-INAS na qualidade de CONTRATANTE, COOP. BRASILENSE DOS ANESTESIOLOGISTAS LTDA na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: CREDECIMENTO DE PESSOAS JURIDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE AOS BENEFICIÁRIOS DO PLANO DE ASSISTÊNCIA SUPLEMENTAR À SAÚDE - GDF-SAÚDE-DF, COMPREENDENDO ASSISTÊNCIA MÉDICA E SERVIÇOS AUXILIARES DE DIAGNÓSTICO E TERAPIA; CONFORME CONTRATO. DO VALOR: R\$ 55.843.60 (cinquenta e cinco mil e oitocentos e quarenta e três reais e sessenta centavos) e correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - Lei Orçamentária Anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361957, FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; EMPENHO 2021NE0/0129, DATADO DE: 21/07/2021, VALOR DO EMPENHO: R\$ 55.843.60 (cinquenta e cinco mil e oitocentos e quarenta e três reais e sessenta centavos).DO PRAZO EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12(doze) mês(es) consecutivos e 12 (doze) mês(es) consecutivos, respectivamente. Observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8666/93. DA ASSINATURA:23/02/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pela INSTITUTO DE ASSIST. À SAÚDE DOS SERV. DO DF-INAS: NEY FERRAZ JUNIOR - Presidente Interino e pela CONTRATADA: ARNAUD MACEDO DE OLIVEIRA FILHO, na qualidade de Representante da Empresa.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 459/2018A

Processo: 00060-00142337/2018-15. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 459/2018. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 459/2018A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ADM COMÉRCIO DE IMPLANTES LTDA, CNPJ nº 16.939.635/0001-99. OBJETO: Aquisição em sistema de registro de preços de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) - PRÓTESE PRIMÁRIA DE QUADRIL, com materiais contemplados e não contemplados na tabela SUS do

Ministério da Saúde, para atender a demanda da Unidade de Traumatologia e Ortopedia da rede SES/DF. ITEM ADJUDICADO: Lotes 04, 04, 05, 06 e itens 65, 66, 67 e 68. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 1.067.614,3800. DATA DA ASSINATURA: 10/08/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa ORLANDIR PAULA CARDOSO. TESTEMUNHAS: GEYSA ANTUNES MARQUES e VICTOR RIBEIRO DA COSTA.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 459/2018B

Processo: 00060-00142337/2018-15. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 459/2018. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 459/2018B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CFB MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES E COMÉRCIO DE MEDICAMENTO EIRELI, CNPJ nº 28.806.866/0001-03. OBJETO: Aquisição em sistema de registro de preços de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) - PRÓTESE PRIMÁRIA DE QUADRIL, com materiais contemplados e não contemplados na tabela SUS do Ministério da Saúde, para atender a demanda da Unidade de Traumatologia e Ortopedia da rede SES/DF. ITEM ADJUDICADO: Lotes 02, 08, 09, 10, 11, 12, 14 e itens 63 e 64. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ R\$ 1.783.886,0000. DATA DA ASSINATURA: 11/08/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa CELSO FÉLIX BRUN. TESTEMUNHAS: GEYSA ANTUNES MARQUES e VICTOR RIBEIRO DA COSTA.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 459/2018C

Processo: 00060-00142337/2018-15. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 459/2018. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 459/2018C - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa NEOORTHO PRODUTOS ORTOPÉDICOS S.A., CNPJ nº 08.365.527/0001-21. OBJETO: Aquisição em sistema de registro de preços de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) - PRÓTESE PRIMÁRIA DE QUADRIL, com materiais contemplados e não contemplados na tabela SUS do Ministério da Saúde, para atender a demanda da Unidade de Traumatologia e Ortopedia da rede SES/DF. ITEM ADJUDICADO: Lote 07. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 569.800,00. DATA DA ASSINATURA: 10/08/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa IRINEU VITOR LEITE. TESTEMUNHAS: GEYSA ANTUNES MARQUES e VICTOR RIBEIRO DA COSTA.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 459/2018D

Processo: 00060-00142337/2018-15. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 459/2018. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 459/2018D - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa PRISMA MEDICAL MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA, CNPJ nº 13.196.296/0001-00. OBJETO: Aquisição em sistema de registro de preços de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) - PRÓTESE PRIMÁRIA DE QUADRIL, com materiais contemplados e não contemplados na tabela SUS do Ministério da Saúde, para atender a demanda da Unidade de Traumatologia e Ortopedia da rede SES/DF. ITEM ADJUDICADO: Lote 07. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 965.580,00. DATA DA ASSINATURA: 10/08/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa IRINEU VITOR LEITE. TESTEMUNHAS: GEYSA ANTUNES MARQUES e VICTOR RIBEIRO DA COSTA.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2021A

Processo: 00060-00304423/2020-34. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 124/2021. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 124/2021A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa AMICI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 30.329.824/0001-70. OBJETO: Aquisição regular do medicamento METOPROLOL e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde - DF. ITEM ADJUDICADO: 7. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ R\$ 28.243,6784. DATA DA ASSINATURA: 10/08/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa JULIANA SARKIS SILVA TELLES. TESTEMUNHAS: GEYSA ANTUNES MARQUES e VICTOR RIBEIRO DA COSTA.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2021B

Processo: 00060-00304423/2020-34. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 124/2021. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 124/2021B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ARMAZÉM DOS MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 27.718.661/0001-03. OBJETO: Aquisição regular do medicamento METOPROLOL e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde - DF. ITEM ADJUDICADO: 11. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ R\$ 179.860,9542. DATA DA ASSINATURA: 10/08/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa ANDERSON FILGUEIRA DE OLIVEIRA. TESTEMUNHAS: GEYSA ANTUNES MARQUES e VICTOR RIBEIRO DA COSTA.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2021C

Processo: 00060-00304423/2020-34. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 124/2021. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 124/2021C - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 60.318.797/0001-00. OBJETO: Aquisição regular do medicamento METOPROLOL e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde - DF. ITEM ADJUDICADO: 1, 8, 9, 16 e 17. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ R\$ 1.549.645,6300. DATA DA ASSINATURA: 10/08/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa VALMIRIA MARIA CARDOSO DOMINGUES. TESTEMUNHAS: GEYSA ANTUNES MARQUES e VICTOR RIBEIRO DA COSTA.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2021D

Processo: 00060-00304423/2020-34. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 124/2021. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 124/2021D - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 09.192.829/0001-08. OBJETO: Aquisição regular do medicamento METOPROLOL e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde - DF. ITEM ADJUDICADO: 32 e 33. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ R\$ 159.368,4750. DATA DA ASSINATURA: 10/08/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa FÁTIMA ABRANTES ORTEIRO. TESTEMUNHAS: GEYSA ANTUNES MARQUES e VICTOR RIBEIRO DA COSTA.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2021E

Processo: 00060-00304423/2020-34. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 124/2021. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 124/2021E - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 02.814.497/0007-00. OBJETO: Aquisição regular do medicamento METOPROLOL e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde - DF. ITEM ADJUDICADO: 6. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ R\$ 63.764,4270. DATA DA ASSINATURA: 11/08/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa FELIPE DE SOUZA. TESTEMUNHAS: GEYSA ANTUNES MARQUES e VICTOR RIBEIRO DA COSTA.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2021F

Processo: 00060-00304423/2020-34. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 124/2021. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 124/2021F - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: Aquisição regular do medicamento METOPROLOL e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde - DF. ITEM ADJUDICADO: 12. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ R\$ 59.885,1000. DATA DA ASSINATURA: 10/08/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa ALESSANDRO ROTOLI CAMARGO. TESTEMUNHAS: GEYSA ANTUNES MARQUES e VICTOR RIBEIRO DA COSTA.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2021G

Processo: 00060-00304423/2020-34. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 124/2021. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 124/2021G - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ELFA MEDICAMENTOS S.A., CNPJ nº 09.053.134/0001-45. OBJETO: Aquisição regular do medicamento METOPROLOL e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde - DF. ITEM ADJUDICADO: 31. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ R\$ 2.026,9200. DATA DA ASSINATURA: 10/08/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa FELIPE DE ARAÚJO GOMES. TESTEMUNHAS: GEYSA ANTUNES MARQUES e VICTOR RIBEIRO DA COSTA.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2021H

Processo: 00060-00304423/2020-34. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 124/2021. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 124/2021H - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa EMS S/A, CNPJ nº 57.507.378/0003-65. OBJETO: Aquisição regular do medicamento METOPROLOL e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde - DF. ITEM ADJUDICADO: 3, 28 e 29. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ R\$ 1.315.063,9941. DATA DA ASSINATURA: 10/08/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa CAROLANO JUNIO BACELA DE SOUSA. TESTEMUNHAS: GEYSA ANTUNES MARQUES e VICTOR RIBEIRO DA COSTA.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2021I

Processo: 00060-00304423/2020-34. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 124/2021. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 124/2021I - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa FLUKKA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA, CNPJ nº 10.450.805/0001-90. OBJETO: Aquisição regular do medicamento METOPROLOL e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 35 e 36. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ R\$ 118.620.000. DATA DA ASSINATURA: 10/08/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa PRISCILA SOARES CALIL. TESTEMUNHAS: GEYSA ANTUNES MARQUES e VICTOR RIBEIRO DA COSTA.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2021J

Processo: 00060-00304423/2020-34. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 124/2021. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 124/2021J - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÉUTICA S/A, CNPJ nº 03.485.572/0001-04. OBJETO: Aquisição regular do medicamento METOPROLOL e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 10. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ R\$ 391.875.822. DATA DA ASSINATURA: 10/08/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa MARCOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA. TESTEMUNHAS: GEYSA ANTUNES MARQUES e VICTOR RIBEIRO DA COSTA.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2021K

Processo: 00060-00304423/2020-34. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 124/2021. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 124/2021K - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa MEDSI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 30.754.325/0001-20. OBJETO: Aquisição regular do medicamento METOPROLOL e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 4. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 91.497.714,00. DATA DA ASSINATURA: 10/08/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa DANIELA GERMANO. TESTEMUNHAS: GEYSA ANTUNES MARQUES e VICTOR RIBEIRO DA COSTA.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2021L

Processo: 00060-00304423/2020-34. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 124/2021. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 124/2021L - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ nº 21.681.325/0001-57. OBJETO: Aquisição regular do medicamento METOPROLOL e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 26 e 27. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ R\$ 194.947.596,00. DATA DA ASSINATURA: 10/08/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa LEANDRO ALVES DO REIS. TESTEMUNHAS: GEYSA ANTUNES MARQUES e VICTOR RIBEIRO DA COSTA.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2021M

Processo: 00060-00304423/2020-34. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 124/2021. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 124/2021M - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa PRATI, DONADUZZI E CIA LTDA, CNPJ nº 73.856.593/0001-66. OBJETO: Aquisição regular do medicamento METOPROLOL e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 15, 18 e 19. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ R\$ 519.716,1300. DATA DA ASSINATURA: 10/08/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa TALITA GABRIELA DIETERICH. TESTEMUNHAS: GEYSA ANTUNES MARQUES e VICTOR RIBEIRO DA COSTA.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2021A

Processo: 00060-00241590/2020-67. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 135/2021. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 135/2021A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa LOCMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 04.238.951/0001-54. OBJETO: Aquisição em Sistema de Registro de Preços de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS - OPME - BIPAP, CPAP e MÁSCARAS, não contemplado na Tabela SUS DE OPME do Ministério da Saúde, para atender a demanda da especialidade de PNEUMOLOGIA da Rede SES-DF. ITEM ADJUDICADO: 07, 08, 09, 10, 11 e 12. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 1.225.523,5800. DATA DA ASSINATURA: 09/08/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa BRUNO CAMARGO LIMA DE AQUINO. TESTEMUNHAS: GEYSA ANTUNES MARQUES e VICTOR RIBEIRO DA COSTA.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 183/2021A

Processo: 00060-00326446/2020-08. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 183/2021. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 183/2021A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa BMD COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 09.603.161/0004-97. OBJETO: Aquisição em Sistema de Registro de Preços de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) – BOLSAS PARA ESTOMIA - CÓDIGOS DIVERSOS, contemplados na Tabela SUS DE OPME do Ministério da Saúde, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 5 e 6. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ R\$ 571.283,50. DATA DA ASSINATURA: 10/08/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa BRUNO RICARDO PINHEIRO SILVA. TESTEMUNHAS: GEYSA ANTUNES MARQUES e VICTOR RIBEIRO DA COSTA.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 183/2021B

Processo: 00060-00326446/2020-08. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 183/2021. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 183/2021B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa COLOPLAST DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 02.794.555/0001-88. OBJETO: Aquisição em Sistema de Registro de Preços de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) – BOLSAS PARA ESTOMIA - CÓDIGOS DIVERSOS, contemplados na Tabela SUS DE OPME do Ministério da Saúde, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 1, 3, 7, 8, 9, 10, 11, 14, 16, 18, 20, 21, 22 e 24. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 3.479.079,81. DATA DA ASSINATURA: 11/08/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa RAFAEL DE OLIVEIRA SILVA. TESTEMUNHAS: GEYSA ANTUNES MARQUES e VICTOR RIBEIRO DA COSTA.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 183/2021C

Processo: 00060-00326446/2020-08. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 183/2021. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 183/2021C - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa HOLLISTER DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 00.938.703/0001-65. OBJETO: Aquisição em Sistema de Registro de Preços de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) – BOLSAS PARA ESTOMIA - CÓDIGOS DIVERSOS, contemplados na Tabela SUS DE OPME do Ministério da Saúde, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 13, 26 e 27. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ R\$ 1.178.755,76. DATA DA ASSINATURA: 11/08/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa MARIA VALÉRIA RODRIGUES DE OLIVEIRA PANDO. TESTEMUNHAS: GEYSA ANTUNES MARQUES e VICTOR RIBEIRO DA COSTA.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 183/2021D

Processo: 00060-00326446/2020-08. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 183/2021. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 183/2021D - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa IBEX COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 29.511.026/0001-86. OBJETO: Aquisição em Sistema de Registro de Preços de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) – BOLSAS PARA ESTOMIA - CÓDIGOS DIVERSOS, contemplados na Tabela SUS DE OPME do Ministério da Saúde, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 2, 4, 12, 15, 17, 19 e 23. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ R\$ 779.352,93. DATA DA ASSINATURA: DATA DA ASSINATURA. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa THAYANNE NARA DA ROCHA. TESTEMUNHAS: GEYSA ANTUNES MARQUES e VICTOR RIBEIRO DA COSTA.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 287/2020 E

Espécie: Primeiro Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 287/2020 E - SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.307.650/0015-30. Objeto: material médico hospitalar. O presente termo aditivo tem por objeto a redução do valor unitário do item 03 - GOSSERRELLINA (ACETATO) 10,80 MG INJETÁVEL DE LIBERAÇÃO PROLONGADA (SERINGA PREENCHIDA) - Código SES 10158, passando do valor unitário de R\$ 1.195,42 (hum mil, cento e noventa e cinco reais e quarenta e dois centavos) para R\$ 1.067,34 (hum mil e sessenta e sete reais e trinta e quatro centavos), perfazendo um valor total na ordem de R\$ 2.447.851,5600 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e sete mil oitocentos e cinquenta e um reais e cinquenta e seis centavos), em virtude da prorrogação do CONVÊNIO ICMS 87/02 até 31/03/2022, nos termos do art. 17 e 18, do Decreto Distrital nº 39.103/2018, c/c alínea d, inciso II, caput, do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993. Vigência: a contar da sua assinatura. Processo 00060-00007080/2020-62. Data de Assinatura: 10/08/2021. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO. Pela empresa: MARIANA LUCI DE OLIVEIRA. Testemunhas: GEYSA ANTUNES MARQUES e VICTOR RIBEIRO DA COSTA.

EDITAL Nº 43, DE 09 DE AGOSTO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do artigo 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, c/c art. 9º da Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001,

Considerando os Programas de Residência Médica que têm como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação, regulamentados no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal pela Portaria nº 493, de 07 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020, bem como suas retificações e/ou alterações e de acordo com a Lei nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 246, de 26 de dezembro de 2019,

Considerando o PROCESSO SELETIVO REGULAR PARA PRECEPTORES DE ENSINO DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA - VAGAS REMANESCENTES, Seleção 2021/3, objeto do Edital nº 21, de 23 de junho de 2021, publicado no DODF nº 117, de 24 de junho de 2021, retificado pelo Edital nº 28, de 30 de junho de 2021, publicado no DODF nº 123, de 02 de julho de 2021, processo 00064-00002680/2021-11, resolve:

1. HOMOLOGAR, na forma do Anexo Único, o resultado final do Processo Seletivo.

1.1. A relação dos candidatos obedece à seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato, matrícula SES, número da vaga a que concorre, pontuação final e classificação.

OSNEI OKUMOTO

ANEXO ÚNICO

17, Amauri Araújo Godinho Júnior, 01408461, 1, 66, 1º; 10, Rodrigo Carvalho Diniz, 01378155, 1, 49, 2º; 2, Lucas Seixas Docca Junior, 138337X, 2, 103, 1º; 25, Ana Carolina Rathsam Leite, 16972716, 6, 36, 1º; 16, Samla Moura Viana, 1697283-X, 7, 41, 1º; 32, Camila Lara Barcelos, 1440382X, 9, 63, 1º; 40, Arthur Fernandes da Silva, 1696926-X, 10, 97, 1º; 51, Marcos Vinicius Soares Pedrosa, 1688489-2, 10, 64, 2º; 18, Felipe de Sousa, 16968328, 10, 49, 3º; 27, Pedro Augusto Silva Ruas, 16967976, 10, 46, 4º; 14, Leonardo Gonçalves da Silva, 01587889, 11, 46, 1º; 12, Antonio José Brandão Vieira Junior, 198683x, 12, 63, 1º; 41, Laura Marcondes Simões, 14422506, 12, 53, 2º; 47, Cristiane de Almeida Cordeiro, 16974956, 14, 40, 1º; 46, Cláudia Lima Lanziani Spegorin, 193063x, 15, 57, 1º; 43, Marcelo Silva Belo, 16713311, 15, 33, 2º; 9, Paulo Henrique Gonçalves Pereira, 14420244, 17, 40, 1º; 15, Rafael Guedes de Araujo Dias, 16712471, 17, 36, 2º; 45, Cassia de Menezes Ferreira, 0190794-8, 21, 46, 1º; 4, Allan Oliveira Macedo, 17011817, 22, 47, 1º; 35, Raquel Midori Koga Matuda, 16611926, 23, 40, 1º; 39, Daisy Brito Monteiro de Carvalho, 01904701, 25, 54, 1º; 3, Angel Augusto Barreto Cadena, 154490X, 25, 47, 2º; 34, Luciana Rabelo de Carvalho Parente, 16828828, 26, 24, 1º; 50, Janice Rodrigues Farias, 016739809, 28, 46, 1º; 57, Raquel Baptista Pio, 1697509x, 28, 37, 2º; 49, Mariane Cunha Taveira, 14418886, 28, 35, 3º; 7, Luciana da Costa Ferreira, 1531492, 29, 54, 1º; 52, Adriana Abreu Resende Malheiros, 16975723, 29, 45, 2º; 29, Tiago das Chagas Martins, 16581873, 29, 43, 3º; 30, Carolina Augusta Matos de Oliveira, 16753321, 29, 42, 4º; 38, Juliana Santos Reis Martins, 16730070, 29, 33, 5º; 42, Thiago do Amaral Miranda, 16884779, 29, 24, 6º; 37, Brena Paula Martins de Melo Wendling, 17012066, 29, 15, 7º; 61, Mônica Sampaio de Carvalho, 16819136, 31, 75, 1º; 60, Fernando Ribeiro de Barros, 14367157, 31, 53, 2º; 24, José David Urbaz Brito, 1405101, 33, 59, 1º; 53, Sonia Maria Galdes, 145.716-0, 33, 50, 2º; 13, Manuel Renato Retamozo Palacios, 0186011-9, 34, 97, 1º; 22, Giselle Maria Araujo Felix Adjuto, 14422484, 35, 47, 1º; 31, Roula Kozak, 1377078, 37, 78, 1º; 21, Leonardo de Oliveira Serafim, 1673940X, 38, 28, 1º; 6, Carlos Henrique Roriz da Rocha, 16853652, 39, 60, 1º; 19, Monique Tavares Marliere, 16863321, 39, 50, 5, 2º; 5, Fernanda Salustiano Costa Rocha, 152559-X, 39, 46, 3º; 36, Marcella Stival Lemes, 16852192, 39, 35, 4º; 8, Gláucia Regina Paiva Oliveira, 16727665, 40, 45, 1º; 44, Hugo Tadashi Oshiro Távora, 1.676.460-9, 41, 66, 1º; 48, Juliana Dias Scher, 16938917, 42, 29, 1º; 54, Liane Rodrigues da Cunha, 01710834, 43, 50, 1º; 1, Luis Cleber Mendes, 1458388, 44, 53, 1º; 11, Ana Caroline de Melo e Barros, 16734130, 47, 42, 1º; 23, Adriana Sobral Lourenço, 1451480, 48, 101, 1º; 28, Fabrício Tadeu Borges, 1441671-9, 48, 99, 2º.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE07708

Processo: 00060-00290824/2021-81. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ADM COMÉRCIO DE IMPLANTES LTDA-ME. CNPJ Nº 16.939.635/0001-99. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRÓTESE DE OMBRO PARA TRATAMENTO DE FRATURA DO 1/3 PROXIMAL DO ÚMERO - COMPONENTE CEFÁLICO, METÁLICO, COM OPÇÕES CONCÊNTRICA E EXCÊNTRICA, COM TODAS AS OPÇÕES DE TAMANHOS DISPONÍVEIS; PRÓTESE DE OMBRO PARA TRATAMENTO DE FRATURA DO 1/3 PROXIMAL DO ÚMERO - COMPONENTE UMERAL, METÁLICO (HASTE), MODULAR, CIMENTADO, COM TODAS AS NUMERAÇÕES DE TAMANHOS DISPONÍVEIS e CIMENTO ORTOPÉDICO SEM ANTIBIÓTICO, DE MÉDIA OU BAIXA VISCOSIDADE, PARA PISTOLA DE CIMENTAÇÃO, conforme Ata de Registro de Preço nº 063/2021A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM003134 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM002778. VALOR: R\$ 46.880,00 (quarenta e seis mil oitocentos e oitenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 10/08/2021. Pela SES/DF: LUCIANO PEREIRA MIGUEL.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE07709

Processo: 00060-00347784/2021-56. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CM HOSPITALAR S.A. CNPJ Nº 12.420.164/0009-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TIAMAZOL (METIMAZOL) COMPRIMIDO 10MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 129/2021A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM003377 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM003007. VALOR: R\$ 307,50 (trezentos e sete reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 10/08/2021. Pela SES/DF: LUCIANO PEREIRA MIGUEL.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE07710

Processo: 00060-00351868/2021-94. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ONCO PROD DISTRIB. DE PROD. HOSP. E ONCOLÓG. LTDA. CNPJ Nº 04.307.650/0015-30. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GOSSERRELINA (ACETATO) 10,80 MG INJETÁVEL DE LIBERAÇÃO PROLONGADA (SERINGA PREENCHIDA), conforme Ata de Registro de Preço nº 287/2020E SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM003422 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM003045. VALOR: R\$ 9.563,36 (nove mil quinhentos e sessenta e três reais e trinta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 10/08/2021. Pela SES/DF: LUCIANO PEREIRA MIGUEL.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE07715

Processo: 00060-00349087/2021-30. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ACCORD FARMACÊUTICA LTDA. CNPJ Nº 64.171.697/0001-46. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BICALUTAMIDA COMPRIMIDO 50MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 161/2021A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM003390 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM003017. VALOR: R\$ 9.990,00 (nove mil novecentos e noventa reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 10/08/2021. Pela SES/DF: LUCIANO PEREIRA MIGUEL.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE07717

Processo: 00060-00340040/2021-19. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. CNPJ Nº 67.729.178/0004-91. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPLEXO B DRAGEA, CÁPSULA OU COMPRIMIDO CONTENDO, NO MÍNIMO, AS SEGUINTE VITAMINAS E SUAS DOSES MÍNIMAS: B1, 1,2MG; B2, 1,3MG; B3, 16MG; B6, 1,3MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 152/2021A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM003313 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM002941. VALOR: R\$ 824,00 (oitocentos e vinte e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 10/08/2021. Pela SES/DF: LUCIANO PEREIRA MIGUEL.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE07722

Processo: 00060-00342919/2021-97. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 25.211.499/0003-79. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DEXAMETASONA COMPRIMIDO 4 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 160/2021B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM003284 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM002909. VALOR: R\$ 4.320,00 (quatro mil trezentos e vinte reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/08/2021. Pela SES/DF: LUCIANO PEREIRA MIGUEL.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE07723

Processo: 00060-00332183/2021-49. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa I.R. COMÉRCIO DE FIOS LTDA. CNPJ Nº 07.370.983/0001-05. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO DE KIRSCHENER, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO 300 MM, DIÂMETRO 1.2 MM. AUTOCLAVÁVEL, conforme Ata de Registro de Preço nº 097/2020A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM003217 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM002855. VALOR: R\$ 450,45 (quatrocentos e cinquenta reais e quarenta e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/08/2021. Pela SES/DF: LUCIANO PEREIRA MIGUEL.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE07724

Processo: 00060-00349287/2021-92. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIO MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 15.268.466/0001-40. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MYCOBACTERIUM BOVIS (BCG) PO LIOFILIZADO 40 MG AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 161/2021C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM003394 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM003021. VALOR: R\$ 3.992,24 (três mil novecentos e noventa e dois reais e vinte e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/08/2021. Pela SES/DF: LUCIANO PEREIRA MIGUEL.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE07726

Processo: 00060-00347004/2021-78. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ACCORD FARMACÊUTICA LTDA. CNPJ Nº 64.171.697/0001-46. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENCITABINA (CLORIDRATO) PO LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL 1000 MG FRASCO-AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 066/2021A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM003359 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/ AFM002983. VALOR: R\$ 26.642,00 (vinte e seis mil seiscentos e quarenta e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/08/2021. Pela SES/DF: LUCIANO PEREIRA MIGUEL.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE07728

Processo: 00060-00351987/2021-47. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa D & D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA. CNPJ Nº 11.372.104/0001-43. OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT DE HIGIENE BUCAL ACIMA DE 12 ANOS, conforme Ata de Registro de Preço nº 390/2020A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-21/PAM003420 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-21/AFM003047. VALOR: R\$ 55.378,35 (cinquenta e cinco mil trezentos e setenta e oito reais e trinta e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/08/2021. Pela SES/DF: LUCIANO PEREIRA MIGUEL.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE07729

Processo: 00060-00349867/2021-80. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MERCANTIL BARRETO COM DE PROD HOSPITALAR. CNPJ Nº 15.031.173/0001-44. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL FORMULA PRECONIZADA PELA OMS/UNICEF PO P/PREPARO DE 1 LITRO DE SOLUCAO ENVELOPE, conforme Ata de Registro de Preço nº 407/2020A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/ PAM003399 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM003026. VALOR: R\$ 30.981,88 (trinta mil novecentos e oitenta e um reais e oitenta e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/08/2021. Pela SES/DF: LUCIANO PEREIRA MIGUEL.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE07732

Processo: 00060-00300016/2021-39. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A. CNPJ Nº 60.665.981/0009-75. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FENOBARBITAL SOLUCAO ORAL GOTAS 40 MG/ML FRASCO 20 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 335/2020F SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM002899 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM002568. VALOR: R\$ 1.492,12 (um mil quatrocentos e noventa e dois reais e doze centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/08/2021. Pela SES/DF: LUCIANO PEREIRA MIGUEL.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE07733

PROCESSO: 00060-00354337/2021-53. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 05.439.635/0004-56. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LINEZOLIDA SOLUCAO INJETAVEL 600 MG/300 ML BOLSA OU FRASCO, conforme Ata de Registro de Preço nº 060/2020A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM003447 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/ AFM003063. VALOR: R\$ 81.540,00 (oitenta e um mil quinhentos e quarenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/08/2021. Pela SES/DF: LUCIANO PEREIRA MIGUEL.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE07734

Processo: 00060-00267389/2021-91. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. CNPJ Nº 67.729.178/0004-91. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIDOCAINA (CLORIDRATO) GELEIA 2 % BISNAGA 30 G, conforme Ata de Registro de Preço nº 524/2020A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM002569 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM002987. VALOR: R\$ 18.275,00 (dezoito mil duzentos e setenta e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/08/2021. Pela SES/DF: LUCIANO PEREIRA MIGUEL.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE07735

Processo: 00060-00348426/2021-61. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SANOFI MEDLEY FARMACEUTICA LTDA. CNPJ Nº 10.588.595/0010-92. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ENOXAPARINA SODICA SOLUCAO INJETAVEL 100 MG SERINGA PREENCHIDA 1 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 190/2020C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM003386 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/ AFM003013. VALOR: R\$ 78.320,00 (setenta e oito mil trezentos e vinte reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/08/2021. Pela SES/DF: LUCIANO PEREIRA MIGUEL.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE07736

Processo: 00060-00347904/2021-15. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SANOFI MEDLEY FARMACEUTICA LTD. CNPJ Nº 10.588.595/0010-92. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ENOXAPARINA SODICA SOLUCAO INJETAVEL 80 MG SERINGA PREENCHIDA 0,8 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 190/2020C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM003378 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/ AFM003003. VALOR: R\$ 328.182,00 (trezentos e vinte e oito mil cento e oitenta e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/08/2021. Pela SES/DF: LUCIANO PEREIRA MIGUEL.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE07737

Processo: 00060-00338369/2021-10. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 07.847.837/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TIMOLOL SOLUCAO OFTALMICA 0,5 % FRASCO 5 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 230/2020A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM003287 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM003001. VALOR: R\$ 128,94 (cento e vinte e oito reais e noventa e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/08/2021. Pela SES/DF: LUCIANO PEREIRA MIGUEL.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE07738

Processo: 00060-00338369/2021-10. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 07.847.837/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TIMOLOL SOLUCAO OFTALMICA 0,5 % FRASCO 5 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 230/2020A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM003287 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM003001. VALOR: R\$ 8.307,42 (oito mil trezentos e sete reais e quarenta e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/08/2021. Pela SES/DF: LUCIANO PEREIRA MIGUEL.

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 2º, da Portaria nº 116, de 1º de setembro de 2005, publicada no DODF nº 169, de 05 de setembro de 2005, CONVOCA as empresas abaixo relacionadas, sob pena de aplicação das penalidades previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 26.851/2006, para assinatura da Ata de Registro de Preços 209/2021 no prazo de 03 (três) dias a contar desta publicação. ATA 209/2021 - 00060-00149773/2021-11 - DIVCOM S/A; FARMACE - INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA; BR SUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI; CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA; UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S.A.; e PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA.

LUCIANO PEREIRA MIGUEL
Subsecretário

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS

RESULTADOS DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 239/2020 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG comunica que, no Pregão em referência, sagrou-se vencedora (empresa, grupo e valor total): PMH PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 00.740.696/0001-92, Grupo 1 (R\$ 14.078.608,89). Valor total licitado: R\$ 14.078.608,89.

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO FIGUEIREDO

RESULTADOS DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 148/2021 - UASG 926119

O Pregoeiro da Central de Compras/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão Eletrônico em referência, sagrou-se vencedora (empresa, item e valor unitário): MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 38.259.748/0001-86; item 01 (R\$ 342,00), item 02 (R\$ 342,00). Os itens 03, 04, 05 e 06 restaram fracassados. Perfazendo o valor total licitado de R\$ 100.890,00.

PEDRO PAULO B. D. C. FLEURY

RESULTADOS DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 186/2021 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão Eletrônico em referência, sagraram-se vencedoras (empresa, item e valor unitário): COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - CNPJ: 67.729.178/0004-91; item 01 (R\$ 1.4880), item 07 (R\$ 3.4300); ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA - CNPJ: 56.998.701/0033-01; item 03 (R\$ 0,1620), item 04 (R\$ 0,1620), item 19 (R\$ 0,4200), item 20 (R\$ 0,4200); GEOLAB INDUSTRIA FARMACÊUTICA S.A - CNPJ: 03.485.572/0001-04; item 05 (R\$ 0,0490); MEDCOM COMERCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 25.211.499/0003-79; item 08 (R\$ 0,1600), item 09 (R\$ 0,1600); UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S.A - CNPJ: 60.665.981/0009-75; item 10 (R\$ 7,00),

item 11 (R\$ 7,00), item 18 (R\$ 3,37): MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ: 21.681.325/0001-57; item 12 (R\$ 0,1120), item 13 (R\$ 0,1120), item 14 (R\$ 2,3520), item 15 (R\$ 2,3520); AMAZONIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 36.178.933/0001-10; item 06 (R\$ 0,074). Os itens 02, 16 e 17 restaram fracassados e os itens 04, 09, 11, 13, 15 e 20 foram assumidos pela vencedora da ampla concorrência, conforme previsão do subitem 5.7.1 do Edital. Perfazendo o valor total licitado de R\$ 4.255.998,5250.

LÍNEA CAROLINE DA SILVA LIMA

AVISO ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 292/2021 - UASG 926119

Objeto: Aquisição regular de medicamentos não padronizados na SES/DF, por sistema de registro de preços, para atendimento a decisões judiciais, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo 00060-00119695/2021-11. Total de 25 itens (ampla concorrência e cotas reservadas às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 14.106.260,3424. Cadastro das Propostas: a partir de 12/08/2021. Abertura das Propostas: 24/08/2021 às 09:30, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO FIGUEIREDO

Pregoeira

AVISO ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 293/2021 - UASG 926119

Objeto: Aquisição regular dos medicamentos NALBUFINA 10MG/ML e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo 00060-00176563/2021-97. Total de 21 itens (ampla concorrência e cotas reservadas às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 16.480.794,8069. Cadastro das Propostas: a partir de 12/08/2021. Abertura das Propostas: 24/08/2021 às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

Pregoeira

AVISO ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 294/2021 - UASG 926119

Objeto: Aquisição regular de materiais laboratoriais para Reprodução Assistida, KIT PARA DESVITRIFICAÇÃO OÓCITOS E EMBRIÕES HUMANOS e outros, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades do Serviço de Reprodução Humana Assistida do Hospital Materno Infantil de Brasília da Secretaria de Estado de Saúde do DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo 00060-00528495/2020-75. Total de 12 itens (exclusividade às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 417.183,9840. Cadastro das Propostas: a partir de 12/08/2021. Abertura das Propostas: 24/08/2021 às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

PEDRO PAULO B. D. C. FLEURY

Pregoeiro

AVISO ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 295/2021 - UASG 926119

Objeto: Aquisição de material médico hospitalar, SWABS-LENÇO OU GAZE UMED. C/ALCOOL e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo 00060-00209944/2021-60. Total de 40 itens (ampla concorrência e cotas reservadas às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 12.423.657,2645. Cadastro das Propostas: a partir de 12/08/2021. Abertura das Propostas: 24/08/2021, às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ

Pregoeira

AVISO ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 296/2021 - UASG 926119

Objeto: Aquisição regular de medicamentos não padronizados na SES/DF, por sistema de registro de preços, para atendimento a decisões judiciais, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo 00060-00223583/2021-64. Total de 07 itens (ampla concorrência e cotas reservadas às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 166.756,5600. Cadastro das Propostas: a partir de 12/08/2021. Abertura das Propostas: 24/08/2021 às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

LÍNEA CAROLINE DA SILVA LIMA

Pregoeira

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE 24ª COMISSÃO DE PROCEDIMENTO DISCIPLINAR

EDITAL DE CITAÇÃO

A Presidente da 24ª Comissão de Procedimento Disciplinar, sediada na SRTVN Quadra 7-01 conjunto C, S/N 1º e 2º andares Edifício PO 700 Asa Norte, e-mail: 24cpd@saude.df.gov.br, instituída por meio da Portaria nº 97, de 20 de abril de 2021, publicada no DODF nº 75, de 23 de abril de 2021 e designada pela portaria nº 464, de 21 de setembro de 2020, publicada no DODF nº181, de 23 de setembro de 2020, pelo presente edital, VICENTE DE PAULO SILVA DE ASSIS, matrícula 0127047-8, médico anestesiológico, que se encontra em lugar incerto e não sabido, com a finalidade de tomar conhecimento da reinstauração do Processo Disciplinar nº 23/2015. Fica ainda ciente de que, convocado através do presente EDITAL, pelo prazo de 15 (quinze) dias a partir desta publicação, se não comparecer será designado um defensor dativo pela autoridade instauradora na forma do artigo 238, parágrafo 4º, para acompanhar o presente Processo Administrativo Disciplinar.

MAGDA MARQUES CASTRO

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021 - UASG 928075

EXCLUSIVA ME/EPP

A Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciência da Saúde torna pública a realização de Licitação, por Menor Preço, modo de Disputa Aberto, para concessão de uso onerosa de espaço físico público com área aproximada de 57,57m², para a exploração de atividade comercial no ramo de lanchonete, localizada no Setor SMHN, Quadra 03, Conjunto A, Bloco 01, Edifício FEPECS - Asa Norte, Brasília - DF, 70710-907, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos; processo 00064-00002459/2020-73, preço público mensal de ocupação do imóvel R\$ 1.248,70 (mil e duzentos e quarenta e oito reais e setenta centavos), e rateio mensal de despesa com consumo de energia elétrica e água. Data inicial de cadastro das propostas 12/08/2021. Abertura das propostas às 09:00 horas, do dia 25/08/2021. O Edital encontra-se disponibilizado, no sítio: www.comprasnet.gov.br, no sítio www.fepecs.edu.br e no endereço citado anteriormente.

EVANDRO MARTINS MEDEIROS

Pregoeiro

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2021

Contratante: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ nº 86.743.457/0001-01. Contratada: BR LIFE empresa constituída nos Estados Unidos da America, neste ato representada, nos termos do § 4º, art. 32 da Lei 8.666/93, pela empresa BIOMETRIX DIAGNÓSTICA LTDA. - CNPJ nº 06.145.976/0001-39. Objeto: Aquisição de insumos para realização de exames de histocompatibilidade (crossmatch), por importação direta, para atender à população que está na fila de transplantes no Distrito Federal. Unidade Orçamentária: 23202. Números das Notas de Empenho: 2021NE00563. Programas de Trabalho: 10.303.6202.2975.0001. Natureza das Despesas: 339030. Fonte de Recurso: 138. Valor total: R\$ 96.740,64. Processo 00063-00003213/2021-28. Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura. Assinam, em 29 de julho de 2021, pelo Contratante: BÁRBARA DE JESUS SIMÕES, Presidente, e pela Contratada: LIRIAM BORGES DA SILVA

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

SELEÇÃO DE FORNECEDORES - ATO CONVOCATÓRIO Nº 65/2021

O Presidente do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF comunica aos interessados sobre a publicação da Seleção de Fornecedores a seguir:

1) Ato Convocatório nº 65/2021, cujo objeto é a aquisição regular de placas prontas para microbiologia.

LOCAL DAS REALIZAÇÃO DO CERTAME: PLATAFORMA PUBLINEXO PÚBLICO, por meio do endereço eletrônico www.bionexo.com

1) Ato Convocatório nº 65/2021 - Período de acolhimento de propostas inicia em 12/08/2021 às 09:00hs até o dia 23/08/2021 às 08hs59min. Data de abertura da sessão: 23/08/2021, às 09h00 - horário local.

Informações referentes às Seleções de Fornecedores poderão ser solicitadas por meio do e-mail: compras.materiais@igesdf.org.br.

Brasília/DF, 11 de agosto de 2021

GILBERTO MAGALHÃES OCCHI

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 24, DE 10 DE AGOSTO DE 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, considerando o artigo 4º, parágrafo 4º da Lei nº 5.105/2013; o artigo 182 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017 e a

Portaria nº 395/2021 - SEEDF, TORNA PÚBLICA a RETIFICAÇÃO do Edital nº 23, de 04 de agosto de 2021, publicado no DODF nº 150, de 10 de agosto de 2021, página 52, acerca do Procedimento de Remanejamento 2021/2022 para os servidores integrantes da Carreira Magistério Público do Distrito Federal, referente aos subitens caput; 2.4.1; 2.5; 6.1 e 6.11 do Edital, permanecendo os demais itens e subitens inalterados.

Caput
ONDE SE LÊ:

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, considerando o artigo 4º, parágrafo 4º da Lei nº 5.105/2013; o artigo 182 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017 e a Portaria nº 275/2020 - SEEDF, TORNA PÚBLICA a realização do Procedimento de Remanejamento 2021/2022 para os servidores integrantes da Carreira Magistério Público do Distrito Federal, mediante as condições estabelecidas neste Edital e em seu anexo.

LEIA - SE:

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, considerando o artigo 4º, parágrafo 4º da Lei nº 5.105/2013; o artigo 182 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017 e a Portaria nº 395/2021 - SEEDF, TORNA PÚBLICA a realização do Procedimento de Remanejamento 2021/2022 para os servidores integrantes da Carreira Magistério Público do Distrito Federal, mediante as condições estabelecidas neste Edital e em seu anexo.

ITEM 2.4.1

ONDE SE LÊ:

2.4.1 – Excetua-se do item 2.4 o servidor que já ocupa cargo em comissão ou função gratificada na mesma UE/UEE/ENE para a qual for contemplado com o bloqueio da carência no Procedimento de Remanejamento, pois será mantida a Lotação adquirida e o Exercício deverá seguir os artigos 11 e 12 da Portaria nº 275, de 22 de setembro de 2020.

LEIA-SE

2.4.1 – Excetua-se do item 2.4 o servidor que já ocupa cargo em comissão ou função gratificada na mesma UE/UEE/ENE para a qual for contemplado com o bloqueio da carência no Procedimento de Remanejamento, pois será mantida a Lotação adquirida e o Exercício deverá seguir os artigos 11 e 12 da Portaria nº 395, de 04 de agosto de 2021.

ITEM 2.5

ONDE SE LÊ:

2.5 – O servidor que foi contemplado no Procedimento de Remanejamento Interno ou Externo e, posteriormente, for eleito ou indicado e nomeado para cargo em comissão ou designado para função gratificada na mesma UE/UEE/ENE de bloqueio da carência no referido Procedimento, manterá a Lotação adquirida e o Exercício deverá seguir os artigos 11 e 12 da Portaria nº 275, de 22 de setembro de 2020.

LEIA-SE:

2.5 – O servidor que foi contemplado no Procedimento de Remanejamento Interno ou Externo e, posteriormente, for eleito ou indicado e nomeado para cargo em comissão ou designado para função gratificada na mesma UE/UEE/ENE de bloqueio da carência no referido Procedimento, manterá a Lotação adquirida e o Exercício deverá seguir os artigos 11 e 12 da Portaria nº 395, de 04 de agosto de 2021.

ITEM 6.1

ONDE SE LÊ:

6.1 – Em conformidade com a Portaria nº 275, de 22 de setembro de 2020, e com a Portaria específica que dispõe sobre os critérios de concessão de aptidão, com a Estratégia de Matrícula vigente e com parecer da SUPLAV, da SUBEB e/ou da SUBIN, serão ofertadas carências definitivas e remanescentes/temporárias.

LEIA - SE:

6.1 – Em conformidade com a Portaria nº 395, de 04 de agosto de 2021, e com a Portaria específica que dispõe sobre os critérios de concessão de aptidão, com a Estratégia de Matrícula vigente e com parecer da SUPLAV, da SUBEB e/ou da SUBIN, serão ofertadas carências definitivas e remanescentes/temporárias.

ITEM 6.11

ONDE SE LÊ:

6.11 – O Procedimento de Remanejamento Interno e Externo em todas as áreas de que trata este Edital só ocorrerá mediante a existência de carências definitivas ou remanescentes/temporárias, previstas na Portaria nº 275, de 22 de setembro de 2020.

LEIA-SE:

6.11 – O Procedimento de Remanejamento Interno e Externo em todas as áreas de que trata este Edital só ocorrerá mediante a existência de carências definitivas ou remanescentes/temporárias, previstas na Portaria nº 395, de 04 de agosto de 2021.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

EDITAL Nº 25, DE 10 DE AGOSTO DE 2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR SUBSTITUTO PARA A REDE PÚBLICA DE ENSINO DO DISTRITO FEDERAL. A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, torna pública a retificação do Edital nº 68, do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de docentes para a Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 227, de 29 de novembro de 2018, incluindo, na condição sub judice, a candidata, REGIANE DE ALMEIDA LIMA, nº de inscrição 438.01530203/7, Regional CRE-GUARÁ, componente curricular Atividades, turno diurno, na Lista de Classificação de candidatos com deficiência na posição 4ª, reclassificando a candidata SILVIA COELHO DE CARVALHO, nº de inscrição 438.01563166/3 para a posição 5ª. As demais informações permanecem inalteradas.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 21/2021 - (UASG 450432)
Objeto: Registro de Preços visando aquisição de utensílios para servimento da alimentação escolar, para atender os estudantes do Programa de Alimentação Escolar do Distrito Federal, especificamente para as unidades escolares públicas que ofertam Educação Infantil, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF), de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes no edital e anexos. Total de itens: 13. Valor total estimado: R\$ 641.877,65 (seiscentos e quarenta e um mil oitocentos e setenta e sete reais e sessenta e cinco centavos). Processo 0084-000195/2017. Cadastro das Propostas: a partir de 12/08/2021. Abertura das Propostas: 24/08/2021, às 09 horas, horário de Brasília. O Edital estará disponível nos endereços eletrônicos: www.comprasgovernamentais.gov.br e <http://www.se.df.gov.br/pregao-eletronico-sistema-de-registro-de-precos/>.

REGINA RODRIGUES PORTO

Progoeira

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2021

Processo: 00050-00033259/2020-11. Tipo: Menor Preço. MODO DE DISPUTA: Aberto. Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de serviços de aquisição de solução composta por softwares específicos para confecção de projetos de Engenharia e Arquitetura, com treinamentos e consultoria/assessoria técnica para implantação da metodologia BIM (Building Information Modeling - Modelagem de Informações da Construção) na Coordenação de Engenharia e Arquitetura - COENG da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal - SSPDF. À SSPDF Informa, com fulcro nos incisos V e VI do Artigo 13 do Decreto nº10.024/2019, a ADJUDICAÇÃO do Grupo à empresa MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 04.198.254/0001-17, no valor de R\$ 777.550,00 (setecentos e setenta e sete mil quinhentos e cinquenta reais) e a HOMOLOGAÇÃO do certame.

Brasília/DF, 11 de agosto de 2021

AMILCAR UBIRATAN URACH VIEIRA

Coordenador

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 30/2018,
TERMO PADRÃO Nº 14/2002

Processo: 054.002.313/2016.

O Distrito Federal, por meio do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, representado por CORONEL QOPM ALEXANDRE HENRIQUE GARCIA VIANNA, na qualidade de Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Finanças, e Contábil do Distrito Federal, daqui em diante denominado CONTRATANTE e a Empresa INSTITUTO DE RADIOTERAPIA DE TAGUATINGA LTDA-ME (Nome Fantasia: IRT), CNPJ: 06.292.778/0001-06, localizada no endereço QNC, ÁREA ESPECIAL 08/09/10, Unidade Autônoma 02, 1º Subsolo A, Loja 04, Térreo, Taguatinga-DF, telefones (61) 3201-4123, 3046-9266, 99943-3537, representada por DÓRIS OLIVEIRA LUZ DAHER, C.I. nº 225.***-SSP-PB, CPF nº ***.591.581-**, na qualidade de Representante Legal, doravante denominada CONTRATADA, resolvem aditar o Contrato nº 30/2018, celebrado em 13 de abril 2018, publicado no DODF nº 16, de 23 de janeiro de 2018 (Ratificação), objetivando a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses e 02 (dois) dias, iniciando-se em 30 de agosto de 2021 e encerrando-se em 31 de agosto de 2022, com base no inciso II, art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993, com a ressalva de que a qualquer tempo a Administração poderá rescindir o contrato, caso o objeto da presente contratação pública que é oriunda de contratação direta por credenciamento seja regularmente licitado pelo Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da Polícia Militar do Distrito Federal ou seja lançado novo edital de credenciamento, bastando, para tanto, manifestação escrita com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem interrupção do curso normal da execução do contrato. ALEXANDRE HENRIQUE GARCIA VIANNA, Chefe.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2021

Processo: 00053-00042187/2021-91. TIPO: Menor preço. OBJETO: Aquisição de óleos lubrificantes veiculares para o CBMDF, conforme Edital e anexos. O DICOA informa: 1)

a ADJUDICAÇÃO pelo Pregoeiro dos objetos do grupo 1 e Item 3 à empresa PATRICIA CRISTINA DE ABREU, CNPJ: 20.363.508/0001-61, com o valor total de R\$ 39.896,90; do item 5 à empresa STORE DO BRASIL EIRELI, CNPJ: 13.990.290/0001-00, com o valor total de R\$ 62.385,40; dos itens 6, 7, 8, 9, 10 e 11 à empresa UCHETI LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ: 59.160.689/0001-64, com o valor total de R\$ 578.170,00; 2) o fracasso do item 4, uma vez que não houve proposta classificada que atendesse aos requisitos e especificações previstas no instrumento convocatório; e, 3) a HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação, com fulcro no inciso VI, art. 13, do Dec. Fed. nº 10.024/19. Inf.: (61) 3901-3614.

HÉLIO PEREIRA LIMA
Diretor

SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E
FINANCEIRA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo: 00053-00030087/2020-31. O Diretor de Contratações e Aquisições, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, no uso das atribuições conferidas pelo art. 33 do Decreto nº 7.163, de 29 de abril de 2010, em conformidade com o disposto no Decreto nº 26.851, de 30 de maio de 2006, publicado no DODF nº 103, de 31 de maio de 2006 e suas alterações, resolve: APLICAR sanção administrativa de multa à empresa CARLOS EDUARDO MAIA EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR EPP, inscrita no CNPJ sob o registro nº 14.278.789/0001-51, no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), pelo atraso de 08 (oito) dias na entrega do material, com fulcro nos incisos I e III, do art. 4º, do Decreto Distrital nº 26.851/2006, bem como pelo atraso de 69 (sessenta e nove) dias na correção dos vícios apontados pela Comissão Executiva, com fulcro no inciso V, do art. 4º, do Decreto Distrital nº 26.851/2006 e no item 16 do Termo de Referência nº 479/2019 - DIMAT (31487843). HELIO PEREIRA LIMA.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE SAÚDE

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA (*)

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 novembro de 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$60,01 (sessenta reais e um centavo), em favor da empresa CENTRO SUL DE IMAGEM- CNPJ nº 26.964.205/0001-80, referente a prestação de serviços de saúde no exercício de 2020, conforme documentação constante dos autos do Processo 00053-00080986/2021-65, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 151 - FCDF, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal. CARLOS EDUARDO BORGES, Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 122, de 1º de julho de 2021, página 66.

POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

CONVOCAÇÃO

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 2º da Portaria nº 25, de 18 de junho de 2018, resolve: CONVOCAR OZILIA GONÇALVES DE MORAIS, matrícula SIGHR 46.863-0, matrícula SIAPE 1075305 e CPF nº ***.***.191-15, a comparecer no Departamento de Gestão de Pessoas, sito no SPO, Conjunto A, Lote 23, Complexo da Polícia Civil do Distrito Federal, Brasília - DF, CEP: 70.610-907 para, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data desta publicação, tomar ciência da decisão que determinou a necessidade de repor ao erário os valores recebidos indevidamente cujo débito foi apurado nos autos do processo 00052-00016034/2020-35, que trata do recebimento a maior de valores pagos a título de assistência suplementar à saúde nos meses de dezembro/2018 e maio/2019, perfazendo o montante devido pela servidora de R\$ 240,63 (duzentos e quarenta reais e sessenta e três centavos), atualizado pelo SINDEC/TCDF. Cumpre ressaltar que este Departamento observa as formalidades contidas no art. 2º da Lei nº 9.784/99 e o disposto no art. 59 da mesma Lei, devendo, portanto, o(s) convocado(s) estar(em) atento(s) aos direitos, deveres e prazos estabelecidos no normativo supramencionado. Em caso de não manifestação dos sucessores, o processo terá prosseguimento.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 03/2018

Partes: DETRAN-DF e a empresa ESPECIALITY TERCEIRIZAÇÃO LTDA. Processo: 0055-002145/2017. Objeto: Correção do item 3.2, da Cláusula Terceira, do 2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 03/2018, sendo ONDE SE LÊ: "...o novo valor mensal estimado do contrato passa de R\$ 361.626,64 (trezentos e sessenta e um mil, seiscentos e vinte e seis reais e sessenta e quatro centavos) para R\$ 391.907,11 (trezentos e noventa e um mil, novecentos e sete reais e onze centavos)", LEIA-SE: "...o novo valor mensal estimado do contrato passa de R\$ 373.798,80 (trezentos e setenta e três mil, setecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos) para R\$ 405.073,65 (quatrocentos e cinco mil, setenta e três reais e sessenta e cinco centavos)...". Dotação Orçamentária: Fontes de Recurso 220, 237 e 437, Função 06, Subfunção 122, Programa 8217, Meta 8517, SubTítulo 0022 e Elemento de Despesa 339037. Data da assinatura: 10/08/2021. Das partes: ZÉLIO MAIA DA ROCHA, Diretor Geral/DETRAN e ROBERTO MORATO JUNIOR, Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

AVISO DE RECEBIMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO VEGETAL
Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM, as Autorizações de Supressão Vegetal nº 2053.9.2021.20911 e nº 2053.4.2021.49003 para supressão vegetal na Área de Empréstimo da Papuda, cujo material terroso será utilizado nas obras de duplicação da DF-140, RA de São Sebastião. Processo 00391-00002870/2020-82

FAUZI NACFUR JUNIOR
Diretor-Geral

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2021

Processo: 0113-00009577/202151.
O Pregoeiro torna público o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 74/2021, do Tipo Menor Preço, aquisição de material de consumo para armazenagem de dados (Fitas de Backup), tudo conforme especificado neste Edital e em seus anexos. EMPRESA: COMERCIAL JSM PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA ME, Lote 1, Valor total: R\$ 39.998,00 (trinta e nove mil novecentos e noventa e oito reais), lote 2, Valor Total: R\$3.400,00 (três mil e quatrocentos reais). VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$43.398,00 (quarenta e três mil, trezentos e noventa e oito reais). Maiores informações podem ser encontradas no sistema eletrônico, no site www.licitacoes-e.com.br, sob o número de pesquisa 883823.

Brasília/DF, 10 de agosto de 2021
GEDEON SANTOS CAVALCANTE

SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº
11/2020 - SEJUS/FDCA-DF E A ASSOCIAÇÃO ASSISTÊNCIA, CULTURA E
EDUCAÇÃO HUMANA - ACEHU

Processo: 00417-00038283/2018-90. Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA-SEJUS/FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-FDCA-DF E ASSOCIAÇÃO ASSISTÊNCIA, CULTURA E EDUCAÇÃO HUMANA - ACEHU. Objeto: Este instrumento tem por objeto a formalização da extensão da suspensão temporária da vigência da parceria em razão da pandemia da COVID - 19 e a retomada do prazo de vigência, conforme Plano de Trabalho anexo a este instrumento e deliberação da 51ª Reunião Ordinária do CAFDCA, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - DA EXTENSÃO DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DA VIGÊNCIA DA PARCERIA EM RAZÃO DA PANDEMIA DA COVID - 19: Este instrumento visa formalizar a EXTENSÃO DA SUSPENSÃO temporária da vigência da parceria por mais 160 (cento e sessenta) dias, a contar de 01/08/2021, e a findar-se em 08/01/2022, em razão da necessidade de adoção das medidas de segurança para a contenção da COVID - 19 e conforme deliberação da 10ª Reunião Extraordinária do CAFDCA. Parágrafo único - A Organização da Sociedade Civil poderá, mediante requerimento devidamente motivado e com antecedência mínima de 30 dias do fim do prazo de suspensão, solicitar a extensão da suspensão temporária da vigência, que

deverá ser aprovada pelo Conselho de Administração do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, considerando as peculiaridades do caso em concreto.; CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETOMADA DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Findado o prazo de suspensão temporária previsto na Cláusula Primeira, ou seja, a partir de 09/01/2022, fica retomado o período restante de vigência previsto no Termo de Fomento (MROSC) N.º 11/2020, correspondente a a 356 (trezentos e cinquenta e seis) dias, de modo que o fim da vigência da parceria passará a ser na data de 31/12/2022. Parágrafo único – Poderá ocorrer a retomada do período de vigência antes da data de 09/01/2022, mediante requerimento devidamente motivado à Administração Pública, o qual deverá ser apresentado com antecedência mínima de 30 dias do fim do prazo de suspensão; ou na hipótese de encerramento das causas ensejadoras da suspensão.; CLÁUSULA TERCEIRA- PLANO DE TRABALHO: Considerando a suspensão da vigência da parceria, o Plano de Trabalho poderá ser alterado oportunamente.; CLÁUSULA QUARTA- EFICÁCIA: A eficácia deste instrumento fica condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, a ser providenciada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA até 20 (vinte) dias após a assinatura.; CLÁUSULA QUINTA - DEMAIS CONDIÇÕES DA PARCERIA: Ficam mantidas as demais condições pactuadas no instrumento cuja vigência é prorrogada por meio deste Aditivo. CLÁUSULA SEXTA - CUMPRIMENTO AO DECRETO DISTRITAL nº 34.031/2012: Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.6449060 (Decreto nº 34.031/2012). DATA DE ASSINATURA: 09/08/2021. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário-Executivo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania e pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO ASSISTÊNCIA, CULTURA E EDUCAÇÃO HUMANA - ACEHU: JUNIA PAULA ANTUNES DA CUNHA MENDES, na qualidade de Presidente.

FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2021

Processo: 00056-0000237/2021-88. Das partes: Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF e MONTREAL Montadora de Móveis e Eletrodomésticos LTDA. Do fundamento legal: Lei Federal nº 7.210, de 11 de julho de 1984, pelo Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2019, de 14 de agosto de 2019. Do objeto: prestação de serviços, com emprego de mão de obra de presos, do regime fechado ou semiaberto do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, pela CONTRATADA, promovendo em primeira etapa a capacitação e produção de capas de sofás e para uma segunda etapa, a produção do próprio estofado, nas dependências da Penitenciária Feminina do Distrito Federal - PFD. Do valor: R\$ 59.400 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais). Da vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes. Data da assinatura: 09/02/2021. Signatários: Pelo FUNAP/DF, MARCELA MEIRA PASSAMANI, na qualidade de Presidente, e pela Contratante, CARLOS LUCIANO MARTINS RIBEIRO, na qualidade de Sócio.

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ficam os fornecedores mencionados abaixo notificados para apresentar defesa escrita, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do disposto no art. 42, § 2º, do Decreto-Lei nº 2.181/97: ACADEMIA CORPO E SAUDE LTDA, CNPJ 37.146.263/0001-13, referente ao processo 00015-00012506/2019-10; ADRIANO SANTANA DA SILVA, CNPJ 24.842.722/0001-51, referente ao processo 00015-00029864/2019-53; ANT MARCENARIA E FABRICACAO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 08.873.761/0001-60, referente ao processo 00015-00019330/2019-19; AVM MULTIMARCAS VEICULOS LTDA, CNPJ 28.385.476/0001-0, referente ao processo 00015-00025439/2019-95; CASA BLANCA MOVEIS E DECORACAO EIRELI, CNPJ 27.210.307/0001-73, referente ao processo 00015-00018471/2018-33; CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES A/B NSA EIRELI, CNPJ 13.867.281/0001-26, referente ao processo 00015-00018887/2018-51; CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES B LOGUS LTDA, CNPJ 37.997.087/0001-23, referente ao processo 00015-00031281/2019-92; CERRADO COSMETICOS EIRELI, CNPJ 30.082.552/0001-57, referente ao processo 00015-00005927/2019-86; CLINICA RECANTO DE ORIENTACAO PSICOSSOCIAL EIRELI, CNPJ 01.431.250/0001-49, referente ao processo 00015-00027217/2018-26; CONJUNTO ARTEFATOS DE COURO LTDA, CNPJ 14.240.148/0001-08, referente ao processo 00015-00004625/2019-91; CREDCAR COMERCIO DE VEICULOS USADOS E FINANCIAMENTOS LTDA, CNPJ 32.243.573/0001-32, referente ao processo 00015-00008115/2019-92; CREDICARROS ANALISE DE CREDITO LTDA, CNPJ 31.838.076/0001-14, referente ao processo 00015-00023368/2019-96; DALY CICERO SILVA, CNPJ 72.598.683/0001-31, referente ao processo 00015-00029449/2019-08; ADAO DOS SANTOS - COLCHOES EVOLUTION, CNPJ 15.203.244/0001-49, referente ao processo 00015-00008249/2021-28; ENILDA BATISTA DA SILVA MENDES, CNPJ 30.061.033/0001-02, referente ao processo 00015-00017423/2019-17; FABIANO PEREIRA DA SILVA 55390072120, CNPJ 24.153.704/0001-62, referente ao processo 00015-00012914/2019-63; FEDERAL BOX CONSTRUCAO EIREL, CNPJ 26.907.173/0001-81, referente ao processo 00015-00020447/2019-45; FIBRA FORMA REPRESENTACAO COMERCIAL DE PISCINAS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 27.581.350/0001-45, referente ao processo 00015-00002708/2020-89; FLAVIA

DELALIBERA PNEUS E RODAS EIRELI, CNPJ 22.407.900/0002-71, referente ao processo 00015-00006711/2019-38; FLX SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET EIREL, CNPJ 33.068.625/0001-44, referente ao processo 00015-00023781/2019-51; FUJIOKA ELETRO IMAGEM S.A, CNPJ 01.008.713/0037-75, referente ao processo 00015-00020048/2019-84; G&G MULTIMARCAS EIRELI, CNPJ 05.616.614/0001-16, referente ao processo 00015-00031481/2019-45; GOYAS NEGOCIOS LTDA, CNPJ 20.468.747/0001-8, referente ao processo 00015-00025186/2019-50; HIGH TEC ELETRODOMESTICOS EIREL, CNPJ 13.402.937/0001-35, referente ao processo 00015-00024900/2019-92; I BE STORE COMERCIO E SERVICO DE TELEFONIA LTDA, CNPJ 28.278.086/0001-38, referente ao processo 00015-00002614/2019-76; INSTITUTO EDUCATIVO DE BRASILIA LTDA, CNPJ 10.866.357/0001-00, referente ao processo 00015-00002609/2019-63; INTER LIFE ASSISTENCIA INTERNACIONAL, CNPJ 03.635.547/0001-51, referente ao processo 00015-00016787/2019-71; ITA PECAS PARA VEICULOS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 06.352.893/0036-40, referente ao processo 00015-00030633/2019-92; JUNQUEIRA & OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ 58.629.262/0001-08, referente ao processo 00015-00018465/2018-86; JW EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI, CNPJ 12.218.050/0001-29, referente ao processo 00015-00013091/2019-93; LEANDRO DA SILVA ALVES 0274805510, CNPJ 24.712.646/0001-60, referente ao processo 00015-00017369/2019-00; LWD JOIAS E BIJUTERIAS EIRELI, CNPJ 16.925.002/0001-21, referente ao processo 00015-00031778/2019-19; M B TEODORO EIRELI, CNPJ 08.842.290/0001-22, referente ao processo 00015-00003024/2019-61; M DO VALE PINTURAS & REFORMAS EIRELI, CNPJ 03.676.580/0001-20, referente ao processo 00015-00001832/2019-93; MARICELIA SEMINEZ ARAUJO -SEMINEZ ESTOFADOS, CNPJ 27.586.796/0001-62, referente ao processo 00015-00030328/2018-10; MASSA FALIDA DE BRASIL/CT - COMERCIO E TURISMO S.A, CNPJ 12.316.059/0006-87, referente ao processo 00015-00030766/2019-69; MEGA STAR ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS EIRELI, CNPJ 28.958.571/0001-52, referente ao processo 00015-00021206/2018-32; MERCATO COMERCIO DE MOVEIS S/A, CNPJ 00.937.601/0001-25, referente ao processo 00015-00008716/2019-03; NACIONAL COBRANCAS EIREL, CNPJ 11.738.180/0001-20, referente ao processo 00015-00021849/2018-86; EMERSON CRUZ COMERCIO DE MOVEIS EIRELI, CNPJ 08.826.577/0001-69, referente ao processo 00015-00018431/2018-91; NSTITUTO BRASILIA DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E CURSOS LTDA, CNPJ 07.802.588/0001-46, referente ao processo 00015-00001371/2021-73; OCEANAIR LINHAS AEREA SA, CNPJ 02.575.829/0001-48, referente ao processo 00015-00029499/2019-87 ao processo 00015-00020989/2019-18, ao processo 00015-00012382/2019-64, ao processo 00015-00012678/2019-85, ao processo 00015-00017225/2019-45 e ao processo 00015-00020382/2019-38; PNEULINE PNEUS E SERVICOS LTDA, CNPJ 37.994.092/0004-25, referente ao processo 00015-00004384/2019-80; PODIUM MOTORS COMERCIO E IMPORTACAO DE VEICULOS LTDA, CNPJ 19.585.431/0001-95, e CREDCAR COMERCIO DE VEICULOS USADOS E FINANCIAMENTOS LTDA, CNPJ 32.243.573/0001-32, referente ao processo 00015-00008115/2019-92; PR. DA COSTA VALES MANUTENCAO E SUPRIMENTOS, CNPJ 14.053.643/0001-08, referente ao processo 00015-00024072/2018-10; PREPARATORIO ENFOCO SAUDE LTDA, CNPJ 18.232.228/0002-53, referente ao processo 00015-00015803/2019-17; RAFAEL MASELLI ABRAHAO SERVI 45536391810, CNPJ 22.072.245/0001-67, referente ao processo 00015-00006898/2019-70; SKY AIRLINE S.A., CNPJ 20.023.372/0001-40, referente ao processo 00015-00029744/2019-56; SORRIA ODONTO CLUBE - OPERADORA DE PLANOS ODONTOLO, CNPJ 16.715.548/0001-58, referente ao processo 00015-00018193/2018-14; TISSALEE COMERCIO DE VIDROS E CRISTAIS EIRELI, CNPJ 04.732.513/0001-48, referente ao processo 00015-00018051/2018-57; TRAINNER UP CURSOS EIRELI, CNPJ 30.621.640/0001-80, referente ao processo 00015-00031273/2019-46; TRAMA BRASIL MOVEIS ARTESANAIS - EIRELI, CNPJ 19.705.285/0001-94, referente ao processo 00015-00021021/2019-17; TRANSTONN TRANSPORTE ESCOLAR E TURISMO LTDA, CNPJ 22.517.628/0001-00, referente ao processo 00015-00031351/2019-11; TRES COMERCIO DE PUBLICACOES LTDA, CNPJ 00.597.491/0001-08, referente ao processo 00015-00027740/2019-33, ao processo 00015-00005585/2019-02, ao processo 00015-00020145/2019-77 e ao processo 00015-00026225/2019-36; UNI - CENTRO DE ENSINO UNIFICADO LTDA, CNPJ 04.735.333/0001-10, referente ao processo 00015-00015329/2018-34; UPIARA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S/A., CNPJ 15.537.729/0001-79, referente ao processo 00015-00030147/2019-74ve ao processov00015-00027376/2019-10; V M DE JESUS SERVICOS DE COBRANCA, CNPJ 24.257.697/0001-49, referente ao processo 00015-00016727/2019-59; WAME ESMERALDO WAIMIRI 70191594270, CNPJ 31.816.860/0001-21, referente ao processo 00015-00003245/2019-39; WELLINGTON LUIZ DA SILVA 11871759609, CNPJ 32.077.035/0001-15, referente ao processo 00015-00018196/2019-39.

MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO
Diretor Geral

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE SUSPENSÃO AO CONTRATO Nº 08/2015 - SINESP

Processo: 00110-00001486/2021-52. Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL X JM TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ nº. 24.946.352/0001-00 com sede na QS 3 - EPCT lote

03/05/07/09, SLA 612 - Areal (Águas Claras), doravante denominada CONTRATADA, representada por CRISTINA NUNES DE QUEIROZ, portador da identidade nº. 2.***.043 -SSP/DF e CPF nº. 012.***.051-**, na qualidade de Representante Legal. DO OBJETO: O presente Termo tem por finalidade a suspensão do Contrato nº. 008/2015-SINESP, celebrado em 04/12/2015 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 07/12/2015, e que tem por objeto a execução de pavimentação asfáltica, meios-fios, drenagem pluvial e execução de obras de artes especiais em Vicente Pires - DF (LOTE 01), consoante específica o Edital de Concorrência nº. 019/2014 - ASCAL/PRES/NOVACAP. DA JUSTIFICATIVA: A suspensão está fundamentada no art. 78, inciso XIV da Lei nº. 8.666/93, conforme instrução do processo 00110-00001486/2021- 52, em especial no Despacho - SODF/SUAF/ASSESP (66862763) diante da necessidade de celebração de termo de aditivo financeiro para acréscimo de quantitativos e inclusão de serviços não previstos originalmente no contrato e a necessidade de aditivo de prorrogação dos prazos. DA SUSPENSÃO: O presente Termo suspende os prazos do Contrato nº. 008/2015-SINESP pelo período de 60 (sessenta) dias corridos, contados de 25 de julho de 2021 a 23 de setembro de 2021. O presente termo de suspensão poderá ter seus efeitos cessados a qualquer momento. DATA DE ASSINATURA: 09 de agosto de 2021. SIGNATÁRIOS: Pelo DF: LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

EXTRATO DO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO PARA REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO REFERENTE À VARIAÇÃO DOS PREÇOS DOS PRODUTOS BETUMINOSOS AO CONTRATO Nº 04/2017

Processo: 00110-00001794/2020-05 (1º Aditivo). Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL X HYTEC CONSTRUÇÕES, TERRAPLENAGEM E INCORPORAÇÃO LTDA., CNPJ nº. 02.141.279/0001-59, com sede na SIA Trecho 17, Rua Via IA 04, Lote 1580, Prédio A - Guará, Brasília /DF, CEP 71.200-010. DO OBJETO: O presente Termo, sob o amparo dos artigos 53 e 54 da Lei 9.784/99 e dos artigos 54 e 58 da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/1993, tem como objetivo a retificação da Cláusula Terceira do 1º Termo de Aditivo para Reequilíbrio Econômico-Financeiro Referente à Variação dos Preços dos Produtos Betuminosos do Contrato nº. 004/2017-SINESP, celebrado em 28/03/2017 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 29 de março de 2017, e que tem por objeto a execução de serviços de pavimentação e drenagem/urbanização no Setor Habitacional Bernardo Sayão, no Distrito Federal - DF LOTE 03, consoante específica o Edital de Concorrência nº 023/2014 - ASCAL/PRES/NOVACAP. DA RERRATIFICAÇÃO: A partir da assinatura deste Termo, fica retificada a CLÁUSULA TERCEIRA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, do 1º Termo de Aditivo para Reequilíbrio Econômico-Financeiro Referente à Variação dos Preços dos Produtos Betuminosos do Contrato nº. 004/2017-SINESP, publicado no DODF nº 060 de 30 de março de 2021, página 54, para atender ao que consta do processo 00110-00001794/2020-05. Dessa forma, a redação da referida cláusula passa a ser a seguinte: ONDE SE LÊ: "3.3 - O recurso aditado foi totalmente empenhado em favor da empresa HYTEC CONSTRUÇÕES, TERRAPLENAGEM E INCORPORAÇÃO LTDA., no valor de R\$ 159.071,18 (cento e cinquenta e nove mil setenta e um reais e dezoito centavos). Conforme Nota de Empenho nº 1015/2020, emitida em 24/12/2020, sob o evento nº. 400091, na modalidade Estimativo e a despesa ocorrerão com recursos procedentes do vigente Orçamento Anual do Distrito Federal, Lei Orçamentária Anual vigente - LOA 2020, Lei nº 6.482 de 09/01/2020 (DODF Suplemento ao de nº 07, de 10 de janeiro de 2020), 53064338, suplementada por meio do Decreto nº 41.626 de 21 de dezembro de 2020 (publicado no DODF nº 240 de 22 de dezembro de 2020), 53064076, à conta da seguinte dotação orçamentária: UO: 22101, PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.6209.3023.0073, NATUREZA DA DESPESA: 449051, FONTE DE RECURSOS: 100 e ID: 0". LEIA-SE: "3.3 - O recurso aditado foi totalmente empenhado em favor da empresa HYTEC CONSTRUÇÕES, TERRAPLENAGEM E INCORPORAÇÃO LTDA., no valor de R\$ 159.071,18 (cento e cinquenta e nove mil setenta e um reais e dezoito centavos). Conforme Nota de Empenho nº. 351/2021, emitida em 20/05/2021, sob o evento nº. 400091, na modalidade Estimativo e a despesa ocorrerão com recursos procedentes do vigente Orçamento Anual do Distrito Federal, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LOA 2021, Lei nº 6.778 de 06/01/2021, 62050430, adicionada pelos efeitos do Decreto nº 42.100 de 14 de maio de /2021 (DODF nº 91 de 17 de maio de 2021), 62051044, cujas diretrizes são objeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o Exercício de 2021, Lei nº 6.664 de 03 de setembro de 2020 (DODF nº 169 de 04 de setembro de 2020), 53064486, em consonância às disposições previstas no Plano Plurianual - PPA 2020-2023, instituído pela Lei nº 6.490, de 29 de janeiro de 2020 (DODF Suplemento ao de nº 21 de 30 de janeiro de 2020), 53064540, à conta da seguinte dotação orçamentária: UO: 22101, PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.6209.3023.0073, NATUREZA DA DESPESA: 449051, FONTE DE RECURSOS: 100 e ID: 0". DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 09 de agosto de 2021. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: CRISTOVÃO GOMES PEREIRA, na qualidade de representante legal.

**COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL
ASSESSORIA DE LICITAÇÕES**

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 174/2021**

A Pregoeira da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, processo 00092-00016328/2021-05 cujo objeto é Aquisição de material para cobertura do Laboratório de Micromedição, composta por telhas termo acústicas com cumeira, na forma do Sistema de Registro de preços - SRP; da forma que se segue: Empresa ESTRUTURA CENTER COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ: 01.739.265/0001-79, vencedora dos itens 1, 2, 3 e 4 com o valor total de R\$ 197.102,30.

LUDYMILLA RODRIGUES NUNES

COMPANHIA BRASILIENSE DE GÁS

EXTRATO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021

A Companhia Brasileira de Gás - CEBGAS, por intermédio de sua Diretoria, com observância às disposições da Lei nº 13.303/2016 e alterações posteriores, ao Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CEBGAS, torna público que, a partir do dia 25 de agosto de 2021, a CEBGAS, localizada no SHCS EQ 114/115, conjunto A Bloco 03, Ed. Casablanca II, Salas 110/112, Brasília/DF CEP: 70377-400, estará recebendo documentação pertinente ao CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PRÉ QUALIFICAÇÃO PERMANENTE E TOTAL (com o recebimento de todos os documentos de habilitação e técnico), cujo objeto é a pré-qualificação de agentes econômicos, para futura realização de licitação e coleta de preços, a qual poderá ser restrita aos pré-qualificados, visando à contratação para a prestação de Serviços Contábeis, Tributários (Fiscais) e de Administração de Pessoal da CEBGAS, conforme especificado no Projeto Básico. As versões integrais do Projeto Básico, do Edital de Chamamento Público e demais anexos podem ser obtidas no portal eletrônico da CEBGAS (www.cebgas.com.br). As dúvidas sobre o chamamento para pré-qualificação deverão ser encaminhadas por meio de mensagem eletrônica para o endereço: lucinfacebgas2@gmail.com.

DIRETORIA DA CEBGAS

**COMPANHIA URBANIZADORA
DA NOVA CAPITAL DO BRASIL
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

AVISO DE LICITAÇÃO

Procedimento Licitatório Eletrônico nº 12/2021 - DECOMP/DA - do tipo menor preço, modo de disputa aberto, para contratação de empresa de engenharia para execução de revitalização e paisagismo para a praça da CNN 2, PSG 095/2018, em Ceilândia/DF, devidamente especificado no Projeto Básico e no Edital e seus anexos. Valor estimado da contratação R\$ 2.745.032,84 processo 00390-00003584/2018-48. Data e horário da licitação: 03 de setembro de 2021 - às 09:00h. O Departamento de Compras da NOVACAP, torna público que realizará o certame acima e que o Edital e seus anexos poderão ser retirados exclusivamente nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.novacap.df.gov.br. Informações: (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e e-mail dilic@novacap.df.gov.br.

Brasília/DF, 11 de agosto de 2021
LADÉRCIO BRITO SANTOS FILHO
Chefe

AVISO DE RETOMADA

Pregão Eletrônico nº 15/2021 - DECOMP/DA - do tipo menor preço - modo de disputa aberto - para contratação de empresa especializada para conclusão das obras de reforma das instalações elétricas de baixa tensão da Feira da Guariroba, localizada na QNN 38/40, Área Especial 02, em Ceilândia, DF, conforme especificações do projeto básico e no Edital e seus anexos - Valor estimado da contratação R\$ 145.392,76 processo 00138-00007133/2019-51. Nova data e horário da licitação: 25 de agosto de 2021 - às 09:00h. O Departamento de Compras da NOVACAP torna público que realizará o Pregão Eletrônico acima e que o novo Edital e seus anexos poderão ser retirados exclusivamente nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.novacap.df.gov.br. Data da última publicação no DODF nº 144, de 02 de agosto de 2021, página 63. Contatos e informações: telefones nºs (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e email dilic@novacap.df.gov.br

Brasília/DF, 11 de agosto de 2021
LADÉRCIO BRITO SANTOS FILHO
Chefe

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00193-00000367/2020-29. INTERESSADO: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal. ASSUNTO: A aquisição de 02 (dois) licenças pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado até 36 (trinta e seis) meses, do uso de software de prateleira, ADOBE CREATIVE CLOUD. Autorizo a realização da despesa e a emissão de nota de empenho, no valor de R\$9.241,54 (nove mil duzentos e quarenta e um reais e cinquenta e quatro centavos), em favor da MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.198.254/0001-17 nos termos do art. 30, inciso II do Decreto nº 32.598, 15 de dezembro de 2010. Fonte de recurso: 100. Programa de Trabalho: 19.126.8207.2557.0095. RATIFICO, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Inexigibilidade de Licitação de que trata o presente processo, com fulcro no § 1º, inciso II, do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, conforme justificativa constante dos autos em epígrafe e Parecer SEI-GDF nº 72/2021 - FAPDF/PRES/PROJUR, no valor de R\$9.241,54 (nove mil duzentos e quarenta e um reais e cinquenta e quatro centavos), em favor do CMCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.198.254/0001-17. Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal para a devida eficácia legal. Brasília/DF, 11 de agosto de 2021. MARCO ANTÔNIO COSTA JÚNIOR, Diretor Presidente.

CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2020

RESULTADO FINAL ETAPA I - HABILITAÇÃO

Vinculada ao EDITAL Nº 04/2020 - PROGRAMA DESAFIO DF. Projeto "Inteligência Artificial em Execução Fiscal" - PGDF. Processo: 00020-00029336/2019-06. A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL - FAPDF, no uso de suas atribuições previstas no artigo 11, da Lei nº 347, de 04 de novembro de 1992, alterada pela Lei nº 3.652, de 09 de agosto de 2005, do artigo 14, do Decreto nº 27.958, de 16 de maio de 2007, e com fulcro no artigo 13, do Regimento Interno e cumprindo sua missão de promover a ciência, a tecnologia e a inovação para o desenvolvimento sustentável do Distrito Federal, TORNA PÚBLICO o resultado FINAL da Etapa I - Habilitação das Propostas, da Chamada Pública nº 03/2020, vinculada ao EDITAL nº 04/2020 - PROGRAMA DESAFIO DF, Projeto "Inteligência Artificial em Execução Fiscal" - PGDF, que tem por objeto, Desenvolvimento do Projeto "Inteligência Artificial em Execução Fiscal" - soluções computacionais que apliquem métodos de aprendizado de máquina, incluindo aprendizado estruturado profundo, para auxílio na condução e resolução dos processos de execução fiscal, com respectiva capacitação dos servidores públicos da Procuradoria-Geral do Distrito Federal ("PGDF") e repasse de conhecimento do trabalho desenvolvido para gestão eficiente, eficaz e efetiva do Contencioso Tributário e do Regime de Cobrança Judicial da Dívida Ativa do Distrito Federal. DO RESULTADO FINAL: Habilitados: Antônio Carlos da Silva Senra Filho, Fabricio Ataides Braz e Ricardo Silva Carvalho. Informe: A íntegra do Relatório Final da Etapa I - Habilitação, bem como as informações e instruções pertinentes, se encontram disponíveis no sítio da FAPDF em www.fap.df.gov.br.

MARCO ANTÔNIO COSTA JÚNIOR
Diretor -Presidente

CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2020

RESULTADO PRELIMINAR ETAPA I - HABILITAÇÃO

Vinculada ao EDITAL Nº 04/2020 - PROGRAMA DESAFIO DF. Projeto "Plataforma de Inteligência Artificial para o Judiciário: Aplicação na Justiça Federal" - JF. Processo: 04005-00000075/2020-90. A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL-FAPDF, no uso de suas atribuições previstas no artigo 11, da Lei nº 347, de 04 de novembro de 1992, alterada pela Lei nº 3.652, de 09 de agosto de 2005, do artigo 14, do Decreto nº 27.958, de 16 de maio de 2007, e com fulcro no artigo 13, do Regimento Interno e cumprindo sua missão de promover a ciência, a tecnologia e a inovação para o desenvolvimento sustentável do Distrito Federal, TORNA PÚBLICO o resultado PRELIMINAR, da Etapa I - Habilitação das Propostas, da Chamada Pública nº 004/2020, vinculada ao EDITAL Nº 04/2020 - PROGRAMA DESAFIO DF, Projeto "Plataforma de Inteligência Artificial para o Judiciário: Aplicação na Justiça Federal" - JF, que tem por objeto o Projeto de desenvolvimento de um Núcleo de Inteligência Artificial (IA), em parceria com a BIOTIC S/A e a Justiça Federal, com foco no poder Judiciário e os atores a este relacionados com o objetivo de integrar a cadeia de inovação em torno do processo de transformação digital em curso nas diferentes esferas deste poder, por meio da promoção de ações visando o apoio ao ecossistema de inovação tecnológica, incluindo construção de soluções com base na pesquisa, capacitação e empreendedorismo que contribuam para processos de melhoria constante no âmbito do judiciário. DO RESULTADO: Habilitados: Antônio Carlos da Silva Senra Filho, Djalma Peti e Nilton Correia da Silva. Inabilitados: Claynor Fernando Mazzarolo, Gilberto Lourenço Fernandes e Romualdo Alves Pereira Júnior. Informe: A íntegra do Relatório preliminar da Etapa I - Habilitação, bem como as informações e instruções pertinentes, se encontram disponíveis no sítio da FAPDF em www.fap.df.gov.br.

MARCO ANTÔNIO COSTA JÚNIOR
Diretor -Presidente

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021 DO EDITAL Nº 06/2021 PROGRAMA DESAFIO DF - SELEÇÃO DE PESQUISADORES PROJETO "POLÍTICAS PARA MULHERES BASEADAS EM EVIDÊNCIAS NO DF"

Processo: 00121-00000175/2020-20. A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL - FAPDF, vinculada à Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, no uso de suas atribuições no uso de suas atribuições, previstas no artigo 11, da Lei nº 347, de 04 de novembro de 1992, alterada pela Lei nº 3.652, de 09 de agosto de 2005, do artigo 14, do Decreto nº 27.958, de 16 de maio de 2007, e com fulcro no artigo 13, do Regimento Interno, e cumprindo sua missão de promover a ciência, a tecnologia e a inovação para o desenvolvimento sustentável do Distrito Federal, TORNA PÚBLICO o resultado PRELIMINAR, da etapa de habilitação das propostas da Chamada nº 01/2021 do Edital nº 06/2021, de fluxo contínuo, que tem por objetivo estabelecer as diretrizes gerais de chamadas públicas destinadas à seleção de pesquisadores bolsistas para atuação em projetos de pesquisa de instituições de pesquisa do Distrito Federal e que atendam a demandas prioritárias de órgãos e entidades da Administração Pública Distrital. DO RESULTADO: Habilitados: Erlando da Silva Rêses, Geraldo Eustáquio Moreira, Helen Fernanda Barbosa Batista, Iury Venilson Pereira de Lima, Larissa Araújo Coutinho de Paula, Lígia Abreu Gomes Cruz, Luanna Ferreira da Silva, Luciano Pereira da Silva, Magaly Fonseca Medrano, Mariana Carneiro Fraga, Mônica Thaís Souza Ribeiro, Thamirys Figueredo Evangelista. Inabilitado: Germano Gabriel Lima Esteves. Informe: A íntegra do Relatório preliminar de Habilitação, bem como as informações e instruções pertinentes, se encontram disponíveis no sítio da FAPDF em www.fap.df.gov.br.

MARCO ANTÔNIO COSTA JÚNIOR
Diretor -Presidente

RETIFICAÇÃO

Na Chamada Pública nº 03/2021 - Vinculada ao EDITAL Nº 04/2020 - PROGRAMA DESAFIO DF, publicado no DODF nº 151, de 11 de agosto de 2021, página 98, ONDE SE LÊ: "...Processo: 00193.00000550/2021-24/2021-24...", LEIA-SE: "...Processo: 04008-00000550/2021-24-...".

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA COMPRA DE BENS, SERVIÇOS E OBRAS

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação para Compra de Bens, Serviços e Obras - CPLIC/TERRACAP, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 231/2021 - DIRAF, comunica a realização do seguinte certame.

Processo:	00111-00009110/2020-87
Modalidade/número:	Pregão Eletrônico nº 7/2021
Tipo:	Menor Preço
Objeto:	Contratação de Serviços Técnicos Especializados em assinatura de informativo online, boletins periódicos, e consultas via telefone e e-mail sobre as interpretações da legislação contábil, tributária, societária, trabalhista, previdenciária, comercial e outros serviços correlatos, atualizados diariamente
Valor estimado (R\$):	O valor estimado é de R\$ 4.485,33 (quatro mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e trinta e três centavos), conforme estabelecido no Item 2, do Termo de Referência, anexo I do Edital.
Data/hora de abertura:	01/09/2021, às 10:00 horas
Retirada do Edital e anexos:	Gratuitamente no sítio da Terracap www.terracap.df.gov.br , na seção licitações compras/serviços.

Brasília/DF, 10 de agosto de 2021
GLAUBER TEODORO FARIA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação para Compra de Bens, Serviços e Obras - CPLIC/TERRACAP, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 231/2021 - DIRAF, comunica a realização do seguinte certame.

Processo:	00111-00003587/2021-30
Modalidade/número:	Pregão Eletrônico nº 11/2021
Tipo:	Menor Preço
Objeto:	Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 03 unidades dos bens comuns denominados conjuntos GNSS RTK, com garantia e assistência técnica por 12 (doze) meses, no intuito de atender às necessidades da Terracap para as demandas que exigem demarcações de imóveis, levantamentos topográficos planialtimétricos cadastrais, aquisição e processamento de dados GNSS e aplicações afins
Valor estimado (R\$):	O valor total estimado é sigiloso nos termos do Art. 34 da Lei nº 13.303/2016, e desp. documento SEI n.º 64117707.

Data/hora de abertura:	08/09/2021, às 10:00 horas
Retirada do Edital e anexos:	Gratuitamente no sítio da Terracap www.terracap.df.gov.br , na seção licitações compras/serviços.

Brasília/DF, 10 de agosto de 2021.
GLAUBER TEODORO FARIA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2021

Processo: 00392-00013199/2020-77 – Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB - CNPJ 09.335.575/0001-30; Contratada: CONSÓRCIO OPINIÃO-PROCEDE, – CNPJ 42.488.661/0001-58, composto pelas empresas OPINIÃO CONSULTORIA LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.501.289/0001-58, empresa líder do consórcio, e PROCEDE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.259.460/0001-62. Objeto: a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Coleta de dados, Levantamento Socioeconômico, Cadastramento e Selagem a ser realizado em todo o Distrito Federal, para fins de titulação de unidades imobiliárias criadas por projetos de parcelamentos que originaram diversas cidades no Distrito Federal, atualmente chamadas de Cidades Consolidadas, bem como das ocupações classificadas como Área de Regularização de Interesse Social – ARIS definida na Estratégia de Regularização Fundiária Urbana do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal – PDOT/DF, aprovado pela Lei Complementar n.º 803/2009, com as alterações dadas pela Lei Complementar n.º 854/2012, conforme especificado no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 002/2021, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição, mediante a utilização dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº004/2021 e conforme quantitativos e valores constantes no documento, assim como no item 1.2. deste Contrato. Dotação Orçamentária: UO 28.209. Programa de Trabalho: 15.127.6208.4011.0003. Natureza da Despesa: 33.90.39. Fonte: 100. Notas de Empenho N.ºs 2021NE00475 e 2021NE00476, emitidas em 04/08/2021, no valor de R\$1.097.647,00 (um milhão, noventa e sete mil seiscientos e quarenta e sete reais) cada. Valor do Contrato: R\$2.195.294,00 (dois milhões, cento e noventa e cinco mil duzentos e noventa e quatro reais). Modalidade: estimativo. Evento: 400091. Data da Assinatura: 10/08/2021. Vigência: 12 (doze) meses. Signatários: Pela CODHAB/DF: WELLINGTON LUIZ DE SOUZA SILVA, na qualidade de Diretor Presidente; Pela Contratada: Marco Antonio Ciciliati, na qualidade de Procurador e Anderson Patriota da Silva, na qualidade de Procurador.

EDITAL Nº 171/2021

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº 33.965/2012. resolve: TORNAR PÚBLICA a convocação do candidato em situação de vulnerabilidade Social Marineide Maria Ferreira, CPF nº 900.***.***-3, para apresentação de documentos por meio do Aplicativo CODHAB até a data de 15/11/2021, exclusivamente intentando à habilitação, com base em laudos técnicos constantes no processo 00431-00011892/2019-77.

Brasília/DF, 10 de agosto de 2021
WELLINGTON LUIZ
Diretor-Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMPRA DE ENERGIA REGULADA (CCER) Nº 168/2019

Processo: 00220-00002411/2019-91. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/ SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL X CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. (NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA). DO OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta – Do prazo de vigência do contrato nº 168/2019 referente a Unidade Consumidora 1082148-1. VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.541.048,52 (três milhões, quinhentos e quarenta e um mil e quarenta e oito reais e cinquenta e dois centavos), para o período de 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA: 20/07/2021. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: GISELLE FERREIRA DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretária de Estado. Pela CONTRATADA: SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA, na qualidade de Superintendente de Relacionamento com Clientes e FRANCISCO GERALDO FRANCO JÚNIOR, na qualidade de Superintendente de Compras.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE DE USO DE SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO (CUSD) Nº 168/2019
Processo: 00220-00002411/2019-91. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/ SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL X CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. (NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA). DO OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta – Do prazo de vigência do contrato nº 168/2019 referente a Unidade Consumidora 1082148-1. VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.541.048,52 (três milhões, quinhentos e quarenta e um mil e quarenta e oito reais e cinquenta e dois centavos), para o período de 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA: 20/07/2021. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: GISELLE FERREIRA DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretária de Estado. Pela CONTRATADA: SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA, na qualidade de Superintendente de Relacionamento com Clientes e FRANCISCO GERALDO FRANCO JÚNIOR, na qualidade de Superintendente de Compras.

EDITAL Nº 17, DE 11 DE AGOSTO DE 2021

RETIFICA O EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 13/2021 - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, Interina, no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital de Chamamento Público nº 13/2021 que tem por objeto a seleção de Organizações da Sociedade Civil (OSC), para em parceria com a Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, executar projeto pedagógico voltado para o desporto educacional, de participação e rendimento, nos Centros Olímpicos e Paralímpicos localizados nas Regiões Administrativas do Riacho Fundo I, Samambaia e São Sebastião; resolve:

Art. 1º Retificar o item 6.1, a fim de prorrogar os prazos, conforme cronograma abaixo:

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	PRAZOS
5	Divulgação das Organizações da Sociedade Civil participantes do Chamamento no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer	03/08/2021
6	Análise das propostas pela Comissão de Seleção	03/08/2021 a 11/08/2021
7	Divulgação do resultado preliminar da classificação das propostas no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer	13/08/2021
8	Interposição de recursos contra o resultado preliminar (Decreto nº 37.843, de 2016, Art. 21)	16/08/2021 a 20/08/2021
9	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção (Decreto nº 37.843, de 2016, Art. 21, §1º)	23/08/2021 a 27/08/2021
10	Homologação e publicação no Diário Oficial do Distrito Federal do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).	31/08/2021
11	Convocação da OSC para a entrega da documentação para habilitação, conforme Item 9	31/08/2021

Art. 2º Retificar o item 9.1, a fim de prorrogar o prazo de habilitação e celebração da parceria, conforme cronograma abaixo:

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	PRAZOS
	Conforme Lei Nº 13.019/2014, art. 33, Decreto nº 37.843/2016, art. 21 e art. 29)	
1	Convocação da OSC selecionada para apresentar a documentação de habilitação no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data do recebimento de e-mail da Administração Pública e da publicação no sítio eletrônico da Secretaria;	31/08/2021 a 08/09/2021
2	Verificação do cumprimento dos requisitos de habilitação para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de apresentação da documentação da OSC;	09/09/2021 a 13/09/2021
3	Divulgação do resultado provisório de habilitação (se houver decisão por inabilitação);	14/09/2021
4	Fase recursal quanto ao resultado provisório de habilitação, contados a partir da divulgação do resultado provisório de habilitação (se houver decisão por inabilitação) no prazo de 5 (cinco) dias;	14/09/2021 a 20/09/2021
5	Divulgação do julgamento dos recursos e do resultado definitivo de habilitação;	21/09/2021
6	Homologação do resultado final da seleção;	21/09/2021
7	Indicação de dotação orçamentária;	21/09/2021
8	Convocação da OSC selecionada para apresentar o Plano de Trabalho no prazo de 5 (cinco) dias, observadas as orientações fornecidas pela Administração Pública quanto à estrutura e ao conteúdo do documento;	21/09/2021 a 27/09/2021
9	Análise e aprovação do Plano de Trabalho, com possibilidade de realização de ajustes	28/09/2021 a 08/10/2021
10	Interposição de recursos contra decisão que reprovou plano de trabalho (prazo de 05 (cinco) dias a contar do resultado)	13/10/2021 a 18/10/2021
11	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção	18/10/2021 a 20/10/2021
12	Divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).	21/10/2021

13	Emissão de parecer técnico;	22/10/2021
14	Designação do gestor da parceria e da comissão de monitoramento e avaliação;	25/10/2021
15	Encaminhamento para emissão de parecer jurídico;	25/10/2021

GISELLE FERREIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021

(AMPLA CONCORRÊNCIA)

Processo: 00220-00000503/2021-51.

O Distrito Federal - DF, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, autorizada pelo Decreto Distrital nº 41.497/2020, por meio da Comissão Permanente de Licitação, doravante denominada CPL/SEL/GDF, mediante a Portaria nº 186, de 27 de novembro de 2020, publicada no DODF nº 225, de 1º de dezembro de 2020, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento dos documentos de habilitação da licitação em epígrafe. Após a verificação da conformidade e compatibilidade dos documentos apresentados, a CPL/SEL/GDF julgou INABILITADA a Licitante HD SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 71.338.651/0001-34, por descumprimento ao Item 9.6 do Edital em epígrafe, e julgou INABILITADA a Licitante PENTAG ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 02.581.588/0001-40, por descumprimento ao Item 9.6 do Edital em epígrafe. Ficando a partir dessa publicação aberto o prazo para interposição de recurso as Licitante que assim desejarem, conforme Art. 109 I letra "a" da Lei nº 8.666/93. O teor integral do Julgamento de Habilitação das Licitantes encontra-se disponibilizado, sem ônus, no setor de Comissão Permanente de Licitação, doravante denominada CPL/SEL/GDF no endereço SCS, Quadra 4, Edifício Luiz Carlos Botelho, 7º andar - Bairro Asa Sul - Brasília/DF; CEP: 70.304-000, e na página da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal - SEL/GDF, www.esporte.df.gov.br (clique em "SEL/Licitações").

THIAGO MOREIRA CARVALHO DOS SANTOS

Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019; o art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no art. 58, da Lei 41 de 13 de setembro de 1989, NOTIFICA o RADICAL PARK EVENTOS EIRELI, ou seu representante legal, pelo presente edital, de que foi conhecido e negado provimento ao recurso interposto em face da Decisão nº 773/2020 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância nos autos do processo 00391-00003287/2020-99, referente ao Auto de Infração Ambiental nº 05195/2020, Assim, fica mantida a penalidade de advertência a não realizar conduta adversa não prevista no Plano de Manejo de APA - Rio São Bartolomeu, sob pena de sanções mais severas e multa no valor de R\$ 5.322,46 (cinco mil, trezentos e vinte e dois reais e quarenta e seis centavos). As penalidades aplicadas encontram-se previstas nos incisos I e II, do art. 45, da Lei distrital nº 41/89. Fica o (a) autuado (a) NOTIFICADO (A), também, de que a Decisão SEI-GDF nº 52/2021 - SEMA/GAB/AJL (60288689) e a Nota Jurídica SEI-GDF nº 58/2021 - SEMA/GAB/AJL (60288541), que a fundamentou, encontra-se à disposição na Assessoria Jurídico-Legislativa - AJL, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, situada no SBN Quadra 2, Bloco K, Edifício Wagner, 3º Subsolo, Asa Norte, Brasília - DF. O autuado tem 05 (cinco) dias corridos da data da publicação deste edital, para, querendo, apresentar recurso ao Conselho do Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF.

JOSÉ SARNEY FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 09/2021

Processo: 04012-00003104/2020-12. Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO/SETRAB-DF X J.C DA SILVA DEDETIZAÇÃO - EIRELI. (CONTRATO SIGGO nº 043116). Objeto: prestação de serviço de controle de vetores e pragas urbanas, compreendendo dedetização, desinsetização, desratização, descupinização e controle/manejo de pombos, em todas as áreas internas e externas da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal, compreendendo inclusive as Agências do Trabalhador e a Galeria Oeste. Unidade Orçamentária: 25101. Programa de Trabalho: 11.122.8228.8517.0161. Natureza da Despesa: 33.90.39. Fonte de Recurso: 100. Nota de Empenho nº 2021NE00128, no valor de R\$ 165,70 (cento e sessenta e cinco reais e setenta centavos), emitida em 23/03/2021. Evento: 400091. Modalidade: Global. Valor do Contrato: R\$ 165,70 (cento e sessenta e cinco reais e setenta centavos). Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura. Assinatura: 09/08/2021. Assinantes: Pela SETRAB: THALES MENDES FERREIRA. Pela J.C DA SILVA DEDETIZACAO: JOSÉ CAMELO DA SILVA.

DEFENSORIA PÚBLICA**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DIRETORIA DE LICITAÇÃO**

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2021 - (UASG: 926314)

Processo: 00401-00000722/2021-93. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de mobiliários em geral incluindo a entrega, a montagem e a assistência técnica em garantia, sob demanda, para atender às necessidades da Defensoria Pública do Distrito Federal, mediante Sistema de Registro de Preços (SRP), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. A despesa com a execução do objeto desta licitação é estimada em R\$ 1.924.430,40 (um milhão novecentos e vinte e quatro mil quatrocentos e trinta reais e quarenta centavos) para custo total da contratação. Tipo de Licitação: menor preço por grupo. Horário e data de abertura do certame: 14h00, do dia 24 de agosto de 2021. O Edital poderá ser retirado nos endereços eletrônico www.gov.br/compras e <http://www.defensoria.df.gov.br/>.

CINTHIA MARIA S. D. DE OLIVEIRA

Pregoeira

PROCURADORIA-GERAL**SECRETARIA GERAL**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2021

Processo: 00020-00004011/2020-46. PARTES: PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL E BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA. (CNPJ nº 57.142.978/0001-05). Modalidade: Pregão. OBJETO: O registro de preços para a eventual aquisição e renovação de licenças de softwares Microsoft - Enterprise Agreement para Governo, contemplando serviços de suporte e atualização de softwares, por 36 (trinta e seis) meses, conforme descrição constante do Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão nº 09/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. ASSINATURA: 11/08/2021. VALIDADE DA ATA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a contar de sua publicação no DODF, não podendo ser prorrogada. Pelo DISTRITO FEDERAL: HELDER DE ARAÚJO BARROS, Secretário Geral da Procuradoria-Geral do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: WALTER FERREIRA DA SILVA JUNIOR, na qualidade de Representante Legal.

TRIBUNAL DE CONTAS**SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO****AVISO DE ALTERAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021**

Objeto: Contratação de empresa(s) especializada(s) para fornecimento de material de expediente e processamento de dados, para consumo nas atividades do Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF), no primeiro semestre do exercício de 2022. Processo: 00600-00004224/2021-55-TCDF. Valor estimado: R\$ 27.317,24; enquadramento: natureza 3.3.90.30.16 – Material de Consumo (Itens 1 ao 12) e 3.3.90.30.17 – Material de Consumo (Item 13); classificação funcional e programática 01.122.8231.8517.0019 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais do TCDF; fonte de Recursos 100. Data limite de recebimento das propostas: 24/08/2021, às 14h30min. Cópia do Edital encontra-se à disposição no Serviço de Licitação, localizado no 2º Andar do Ed. Anexo do TCDF, telefone (61) 3314-2742 ou pelos sítios: www.tc.df.gov.br e www.comprasnet.gov.br (UASG: 974003). A Sessão Pública será processada no sítio do ComprasNet, nos termos do Edital. Em atendimento à Lei Distrital nº 5.453/2015, as informações referentes ao certame também estão disponíveis no sítio www.tc.df.gov.br, link: Consulta Processo do TCDF.

Brasília/DF, 10 de agosto de 2021.

ALESSANDRA RIBEIRO ASTUTI

Pregoeira

INEDITORIAL**AMORIM COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA****AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA PRÉVIA**

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença Prévia – LP SEI-GDF nº 9/2021 – IBRAM/PRESI, para a atividade de Posto Revendedor de Combustíveis, na DF-290, km 1, Lotes 6 e 8, Santa Maria, Distrito Federal. Processo: 00391-00004717/2020-90. AGLEIBE FERREIRA.

WIZ SOLUÇÕES E CORRETAGEM DE SEGUROS S.A.**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA (SEGUNDA CONVOCAÇÃO)**

CNPJ/ME: 42.278.473/0001-03 – NIRE: 53.300.007.241

COMPANHIA ABERTA

BRASÍLIA, DISTRITO FEDERAL, 10 DE AGOSTO DE 2021

Convocamos os senhores acionistas da WIZ SOLUÇÕES E CORRETAGEM DE SEGUROS S.A. (“Companhia”) a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 20 de agosto de 2021, às 11h00, na sede social da Companhia, localizada no Setor Hoteleiro Norte, Quadra 1, Bloco E, Conjunto A, Sala 101, Edifício Sede Caixa Seguros, 1º andar, Asa Norte, CEP: 70.701-000, na Cidade de Brasília, Distrito Federal (“Assembleia”), a fim de deliberar, em sede de segunda convocação, sobre a seguinte ordem do dia: (i) Alteração do endereço da sede social da Companhia, que passará a operar no seguinte endereço: Setor Comercial Norte, Quadra 02, Bloco D, Entrada B, Sala 1301, Edifício Liberty Mall, Asa Norte, Brasília-DF, CEP 70712-903. Informações Gerais: 1. Poderão participar da Assembleia os acionistas titulares de ações emitidas pela Companhia: (i) pessoalmente; (ii) por seus representantes legais ou procuradores, desde que referidas ações estejam escrituradas em seu nome junto à instituição financeira depositária responsável pelo serviço de ações escriturais da Companhia ou em custódia fungível, conforme dispõe o artigo 126 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”). 2. Os acionistas deverão apresentar-se com antecedência ao horário de início indicado neste Edital, portando comprovante atualizado das ações de emissão da

Companhia, expedidos por instituição financeira prestadora dos serviços de ações escriturais e/ou agente de custódia e, conforme o caso: (a) Pessoas Físicas: documento de identificação com foto; (b) Pessoas Jurídicas: cópia do último estatuto ou contrato social consolidado devidamente registrado no órgão competente e da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração, conforme o caso), bem como os documentos de identificação com foto dos representantes; (c) Fundos de investimento: cópia do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração, conforme o caso), bem como documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is). (d) Procuração: as procurações poderão ser outorgadas de forma física ou eletrônica, observado o disposto no artigo 136 da Lei das Sociedades por Ações e na Proposta da Administração. O representante legal do acionista deverá comparecer à Assembleia Geral Extraordinária munido da procuração e demais documentos indicados na Proposta da Administração, além de documento que comprove a sua identidade. 3. Todos os acionistas, seus representantes legais ou procuradores deverão comparecer à Assembleia munidos dos documentos com foto e validade no território nacional que comprovem sua identidade e/ou condição. Solicita-se que os acionistas encaminhem os documentos referidos acima com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas antes da data da Assembleia ao e-mail: pauta@wizsolucoes.com.br para melhor organização dos trabalhos da Assembleia. 4. Encontram-se à disposição dos acionistas, na sede social da Companhia, na página de relação com investidores da Companhia (www.wizsolucoes.com.br/ri), no site da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br), as informações e documentos pertinentes à matéria a ser examinada, incluindo este Edital, a Proposta da Administração. Os acionistas interessados em sanar dúvidas relativas às propostas acima deverão contatar a área de Relações com Investidores da Companhia, por meio do telefone (11) 3080-0100 ou via e-mail: ri@wizsolucoes.com.br.

FERNANDO CARLOS BORGES DE MELO FILHO

Presidente do Conselho de Administração

ELIAS VALMOR MARCHESE**AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Instalação nº 017/2021, para atividade de AVICULTURA - OVOS FÉRTEIS, no endereço: Fazenda Manga - Núcleo Rural PAD-DF, KM-9-MB “B”, LT B21, Paranoá/DF. Processo: 391.00006422/2020-58. Elias Valmor Marchese.

R.T. TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA**AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação – Retificação SEI-GDF nº 07/2021 - IBRAM/PRESI (RETIFICAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO SEI-GDF Nº 76/2021 - IBRAM/PRESI), para a atividade de Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos, no endereço: Setor de Inflamáveis – SIA, lote 05, lateral, Parte “B” Brasília/DF, CEP: 71.225-000. Processo: 00391-00006831/2020-54. Márcio Pereira Tente.

CAPITAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS RECICLÁVEIS LTDA**AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

CNPJ: 06.096.335/0001-31

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação nº 136/2021, para atividade de Regeneração de Material Plástico, Indústria e Processamento de Materiais Recicláveis e Resíduos da Logística Reversa e Não Perigosos, Na Scia Qd 09 Conjunto 01 Lote 01-Cidade Estrutural, Brasília/DF. Processo: 00391.0001.0220/2019-77. JAIR VITORINO.